SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ
FAMEP
Federação das Associações de Municípios do Estado do Pará

Pará , 14 de Agosto de 2026 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará • ANO XVII | Nº 4069

EXPEDIENTE
FEDERAÇÃO DAS ASSOCIAÇÕES DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ – FAMEP

PRESIDENTE:
Flávio Marcos Mezzomo (Representante e prefeito do Município de Breu Branco);
1º Vice-Presidente:
José Antônio Azevedo Leão (Representante e prefeito do Município de Breves);
2º Vice Presidente:
Josemira Raimunda Diniz Gadelha (Representante e prefeita do Município de Canaã dos Carajás).

CONSELHO FISCAL TITULAR:
Eduardo Sampaio Gomes Leite (Representante e prefeito do Município de São Miguel do Guamá);
André Rios de Rezende (Representante e prefeito do Município de Pacajá);
Victor Correa Cassiano (Representante e prefeito do Município de Cametá).

CONSELHO FISCAL SUPLENTE:
Kelly Cristina Destro (Representante e prefeita do Município de Ulianópolis);
José Maria Tapajós (Representante e prefeito do Município de Santarém);
Luziane Solon (Representante e prefeita do Município de Benevides).

ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE BELTERRA

CAMARA MUNICIPAL DE BELTERRA
PORTARIA Nº 101 DE 11 DE AGOSTO DE 2026

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Belterra – Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei n° 516/2025 de 18 de junho de 2025, que Dispõe sobe a Reestruturação Administrativa da Câmara Municipal de Belterra.

RESOLVE:
Art. 1° - NOMEAR o Sr. **RODRIGO RABELO DAMASCENO**, CPF n° XXX.XXX.XXX-79 para exercer o cargo de Assessor Legislativo, em caráter de provimento em comissão da Câmara Municipal de Belterra, nos termos da legislação vigente.

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroagem ao quarto dia do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e seis, revogada as disposições ao contrário.

Art. 3° - Registra-se, publique-se e cumpra-se.

JONAS PALHETA DOS SANTOS
Presidente da Câmara Municipal de Belterra

JOSÉ OCIVALDO SILVA FEITOSA
Vice-Presidente

PAULO MONTEIRO SILVA
1° Secretário

ANDERSON DOS SANTOS COSTA
2° Secretário

Publicado por:
Maria Caroline Freitas Portela Curitiba
Código Identificador:0556AEBC

ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS

CÂMARA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 20259072

ORIGEM.....: PROCESSO LICITATÓRIO N° 029/2025-CMCC, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2025-SRP
CONTRATANTE.....: CÂMARA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS.
BENEFICIÁRIOS:
E. XAVIER CHAVES GUSTAVO E CIA LTDA, no valor de R$ 101.042,00
GMF COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, no valor de R$ 67.490,40
LU PERSONALIZADOS DE LUXO LTDA, no valor de R$ 22.540,00
MMM MULLER PRESENTES EIRELI, no valor de R$ 339.036,40
SIMONI INDUSTRIA GRÁFICA LTDA, no valor de R$ 9.100,00
OBJETO.....: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE BRINDES, COM FORNECIMENTO DE FORMA FRACIONADA, CONFORME DEMANDA, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS-PA.
VIGÊNCIA.....: 17 de julho de 2026 a 17 de julho de 2027.
DATA DA ASSINATURA.....: 4 de maio de 2026.

Publicado por:
Rosilene Monteiro Oliveira
Código Identificador:D59AB939

ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREACANGA

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREACANGA
CONCEDER DIÁRIAS AO VEREADOR LENILSON PAIGO MUNDURUKU, DESTE PODER LEGISLATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

PORTARIA Nº124/2026–GAP/CMJ.

CONCEDER DIÁRIAS AO VEREADOR LENILSON PAIGO MUNDURUKU, DESTE PODER LEGISLATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

O Presidente em exercício da Câmara Municipal de Jacareacanga, Vereador **EVERTON ARAÚJO DA COSTA**, no uso de suas atribuições conferidas por lei, e
CONSIDERANDO, a necessidade do deslocamento até a Cidade de Itaituba-PA, Em agenda Institucional no Consórcio Tapajós. Conforme processo administrativo n°705/2026.
CONSIDERANDO, a Lei Municipal Nº51 de 30 de dezembro 2003, nos art 50º §1º, 2º 3º e art 51º.
R E S O L V E:
I–AUTORIZAR em favor do Senhor **Lenilson Paigo Munduruku** – Vereador - as diárias a seguir mencionadas a fim de tratar assunto mencionado acima.
Saída: Dia 11/08/2026.
Retorno: Dia 13/08/2026.
Diárias: 2,5 de R$450,00 (JCR X ITB)
R$/Diárias: R$ 1.125,00 (**duas e meia**)
POR EXTENSO: MIL CENTO E VINTE E CINCO REAIS
II–AUTORIZAR a Tesouraria da Câmara Municipal a efetuar o pagamento das diárias de que trata o item I da presente portaria.
III-Dê Ciência, Publique-se, Registra-se, Cumpra- se.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREACANGA, ESTADO DO PARÁ, 10 DE AGOSTO DE 2026.

VEREADOR EVERTON ARAUJO DA COSTA
Presidente em Exercício da Câmara Municipal

CERTIFICO que este ato foi **PUBLICADO** no mural de avisos da Câmara Municipal de Jacareacanga em, 10 de agosto de 2026.

ALCIDES JOSÉ GRANDO
Secretário Administrativo – Portaria nº 04/2026-GAP/CMJ

R E C I B O

2,5 Diárias de R$ 450,00...

TOTAL ..... R$ 1.125,00

Recebi da ***Câmara Municipal de Jacareacanga****, a quantia supra de R$ 1.125,00(mil cento e vinte e cinco reais), referente ao pagamento de 02 e ½ (duas e meia) diárias, para custear despesas com alimentação e hospedagem em minha viagem* a **ITAITUBA-PA.**

LENILSON PAIGO MUNDURUKU
Vereador

Publicado por:
Anderson Tadeu Oliveira Pantoja
Código Identificador:D46BBD31

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREACANGA
CONCEDER DIÁRIAS AO VEREADOR SILVIO STEDILE, DESTE PODER LEGISLATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

PORTARIA Nº123/2026–GAP/CMJ.

CONCEDER DIÁRIAS AO VEREADOR SILVIO STEDILE, DESTE PODER LEGISLATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

O Presidente em exercício da Câmara Municipal de Jacareacanga, Vereador **EVERTON ARAÚJO DA COSTA**, no uso de suas atribuições conferidas por lei, e
CONSIDERANDO, a necessidade do deslocamento até a Cidade de Itaituba-PA, onde estará participando da Oficina Técnica Territorial do Consorcio do Tapajós,em seguida estará em Santarém, onde participará do curso promovido pela Confederação Nacional dos Municipios(CNM)seguindo sua agenda institucional a capital BELÉM-PA,em reunião ao Instituto de Terras do Pará(ITEPA)e na Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Sustentabilidade(SEMAS).Conforme Processo Administrativo nº684/2026.
CONSIDERANDO, a Lei Municipal Nº51 de 30 de dezembro 2003, nos art 50º §1º, 2º 3º e art 51º.
R E S O L V E:
I–AUTORIZAR em favor do Senhor **SILVIO STEDILE** – Vereador - as diárias a seguir mencionadas a fim de tratar assunto mencionado acima.
Saída: Dia 12/08/2026.
Retorno: Dia 19/08/2026.
Diárias: 4,0 de R$450,00 (JCR X ITB X STM)
DIÁRIAS: 4,5 de R$600,00(STM X BEL)
R$/Diárias: R$ 4.500,00 (**oito e meia**)
POR EXTENSO: QUATRO MIL E QUINHENTOS REAIS

II–AUTORIZAR a Tesouraria da Câmara Municipal a efetuar o pagamento das diárias de que trata o item I da presente portaria.
III-Dê Ciência, Publique-se, Registra-se, Cumpra- se.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREACANGA, ESTADO DO PARÁ, 05 DE AGOSTO DE 2026.

VEREADOR EVERTON ARAUJO DA COSTA
Presidente em Exercício da Câmara Municipal

CERTIFICO que este ato foi **PUBLICADO** no mural de avisos da Câmara Municipal de Jacareacanga em, 05 de agosto de 2026.

ALCIDES JOSÉ GRANDO
Secretário Administrativo – Portaria nº 04/2026-GAP/CMJ

R E C I B O

4,5 Diárias de R$ 600,00 ..
4,0 Drárias de R$ 450,00
TOTAL ..... R$ 4.500,00

Recebi da ***Câmara Municipal de Jacareacanga****, a quantia supra de R$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais), referente ao pagamento de 08 e 1/2 (oito e meia) diárias, para custear despesas com alimentação e hospedagem em minha viagem* a **Belém-PA.**

SILVIO STEDILE
Vereador

Publicado por:
Anderson Tadeu Oliveira Pantoja
Código Identificador:BF0C0553

ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE

GABINETE DO PRESIDENTE
PORTARIA Nº 238/2026

DISPÕE SOBRE O PAGAMENTO DE DIÁRIAS A VEREADOR DA CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE, ESTADO DO PARÁ.

O Senhor Vereador **MADSON FRANCISCO DA CRUZ PEREIRA**, Presidente da Câmara Municipal de Monte Alegre/PA, usando de suas atribuições legais, e:
CONSIDERANDO as Resoluções n.º **004/2017** e n.º **001/2024** e n.º **001/2026,** que regulamentam a concessão de diárias e o reembolso de despesas com locomoção aos vereadores e servidores da Câmara Municipal de Monte Alegre, Estado do Pará.
CONSIDERANDO que compete ao Presidente da Câmara Municipal, dentre outras atribuições, ordenar as despesas da Casa Legislativa Municipal, nos moldes previstos no artigo 40, inciso XIX, da Lei Orgânica Municipal;
CONSIDERANDO o deslocamento do Vereador **JONILDO VIEIRA DE ABREU**, ao município de Santarém/PA, no período de **12 a 14 de agosto de 2026**, para cumprimento de agenda institucional, compreendendo reuniões e visitas técnicas junto à **Secretaria de Estado de Justiça (SEJU)**, ao **Instituto de Metrologia do Estado do Pará (IMETROPARÁ)** e à **Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado do Pará (EMATER)**, com o objetivo de tratar de assuntos de interesse da Administração Pública e fortalecer a articulação institucional em benefício do Município.
RESOLVE:
Art. 1º Autorizar o pagamento de 03 (três) diárias ao vereador **JONILDO VIEIRA DE ABREU**, CPF nº 978.XXX.XXX-68, titular da Conta Bancária nº 1XXXX9-1, Agência nº 0XX9, Banpará, no valor unitário de R$ 900,00 (novecentos reais), totalizando o montante de R$ 2.700,00 (dois mil e setecentos reais), destinadas a custear despesas com alimentação, transporte e hospedagem.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.
Registre-se, dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.
Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Monte Alegre, em 11 de agosto de 2026.

MADSON FRANCISCO DA CRUZ PEREIRA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Eduardo Carvalho Pereira
Código Identificador:99F18D6A

GABINETE DO PRESIDENTE
PORTARIA Nº 239/2026

DISPÕE SOBRE O PAGAMENTO DE DIÁRIAS A VEREADOR DA CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE, ESTADO DO PARÁ.

O Senhor Vereador **MADSON FRANCISCO DA CRUZ PEREIRA**, Presidente da Câmara Municipal de Monte Alegre/PA, usando de suas atribuições legais, e:
CONSIDERANDO as Resoluções n.º **004/2017**, n.º **001/2024** e n.º **001/2026,** que regulamentam a concessão de diárias e o reembolso de despesas com locomoção aos vereadores e servidores da Câmara Municipal de Monte Alegre, Estado do Pará.
CONSIDERANDO que compete ao Presidente da Câmara Municipal, dentre outras atribuições, ordenar as despesas da Casa Legislativa Municipal, nos moldes previstos no artigo 40, inciso XIX, da Lei Orgânica Municipal;
CONSIDERANDO o deslocamento do Vereador **AIRTON DE SOUZA AMARAL,** ao município de Santarém/PA, nos dias 13 e 14 de agosto de 2026, para cumprimento de agenda institucional, incluindo visita à empresa Equatorial Energia, reunião junto ao Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará – IGEPPS e reunião na Sede do Governo do Estado, visando tratar de assuntos de interesse do Município.

RESOLVE:
Art. 1º Autorizar o pagamento de 2 (duas) diárias ao vereador **AIRTON DE SOUZA AMARAL**, portador do CPF: 002.XXX.XXX-57, titular da Conta Bancária nº 1XXXX1-7, Agência nº 2XX3-3 (CAIXA ECONÔMICA), no valor unitário de R$ 900,00 (novecentos reais), totalizando o montante de R$ 1.800,00 (mil e oitocentos reais), destinadas a custear despesas com alimentação, transporte e hospedagem.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Registre-se, dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Monte Alegre, em 12 de agosto de 2026.

MADSON FRANCISCO DA CRUZ PEREIRA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Eduardo Carvalho Pereira
Código Identificador:F4ACFB67

GABINETE DO PRESIDENTE
PORTARIA Nº 240/2026

DISPÕE SOBRE O PAGAMENTO DE DIÁRIAS A VEREADOR DA CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE, ESTADO DO PARÁ.

O Senhor Vereador **MADSON FRANCISCO DA CRUZ PEREIRA**, Presidente da Câmara Municipal de Monte Alegre/PA, usando de suas atribuições legais, e:
CONSIDERANDO as Resoluções n.º **004/2017**, n.º **001/2024** e n.º **001/2026**, que regulamentam a concessão de diárias e reembolso de despesas com locomoção aos vereadores e servidores da Câmara Municipal de Monte Alegre, Estado do Pará.
CONSIDERANDO que compete ao Presidente da Câmara Municipal, dentre outras atribuições, ordenar as despesas da Casa Legislativa Municipal, nos moldes previstos no artigo 40, inciso XIX, da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento do Vereador **MADSON FRANCISCO DA CRUZ PEREIRA** ao município de Santarém/PA, para participar, no dia 14 de agosto de 2026, do curso Conexão CNM – Qualifica em Santarém/PA, com o tema "Elaborando a LOA 2027 nos Municípios: aspectos legais e boas práticas", promovido pela Confederação Nacional de Municípios – CNM, com o apoio institucional da Federação das Associações de Municípios do Estado do Pará – FAMEP**.**

RESOLVE:
Art. 1º Autorizar o pagamento de 02 (duas) diárias ao vereador **MADSON FRANCISCO DA CRUZ PEREIRA,** portador do CPF nº 796.XXX.XXX-87, titular da Conta Bancária nº 2XXX4-0, Agência nº 0XXX-0 (Banco do Brasil), no valor unitário de R$ 900,00 (novecentos reais), totalizando o montante de R$ 1.800,00 (mil e oitocentos reais), destinadas a custear despesas com alimentação, transporte e hospedagem.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.
Registre-se, dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.
Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Monte Alegre, em 12 de agosto de 2026.

MADSON FRANCISCO DA CRUZ PEREIRA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Eduardo Carvalho Pereira
Código Identificador:6C3B01E7

GABINETE DO PRESIDENTE
PORTARIA Nº 241/2026

DISPÕE SOBRE O PAGAMENTO DE DIÁRIAS A VEREADOR DA CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE, ESTADO DO PARÁ.

O Senhor Vereador **MADSON FRANCISCO DA CRUZ PEREIRA**, Presidente da Câmara Municipal de Monte Alegre/PA, usando de suas atribuições legais, e:
CONSIDERANDO as Resoluções n.º **004/2017**, n.º **001/2024** e n.º **001/2026**, que regulamentam a concessão de diárias e o reembolso de despesas com locomoção aos vereadores e servidores da Câmara Municipal de Monte Alegre, Estado do Pará.
CONSIDERANDO que compete ao Presidente da Câmara Municipal, dentre outras atribuições, ordenar as despesas da Casa Legislativa Municipal, nos moldes previstos no artigo 40, inciso XIX, da Lei Orgânica Municipal;
CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento do Vereador **HAROLDO DA SILVA SANTOS** ao município de Santarém/PA, para participar, no dia 14 de agosto de 2026, do curso Conexão CNM – Qualifica em Santarém/PA, com o tema "Elaborando a LOA 2027 nos Municípios: aspectos legais e boas práticas", promovido pela Confederação Nacional de Municípios – CNM, com o apoio institucional da Federação das Associações de Municípios do Estado do Pará – FAMEP**.**
RESOLVE:
Art. 1º Autorizar o pagamento de 02 (duas) diárias ao vereador **HAROLDO DA SILVA SANTOS**, portador do CPF nº 600.XXX.XXX-82, titular da Conta Bancária nº 2XX.XXX-4, Agência nº 0XX3, (BANPARÁ), no valor unitário de R$ 900,00 (novecentos reais), totalizando o montante de R$ 1.800,00 (mil e oitocentos reais), destinadas a custear despesas com alimentação, transporte e hospedagem.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.
Registre-se, dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.
Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Monte Alegre, em 12 de agosto de 2026.

MADSON FRANCISCO DA CRUZ PEREIRA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Eduardo Carvalho Pereira
Código Identificador:F2E2727E

GABINETE DO PRESIDENTE
PORTARIA Nº 242/2026

DISPÕE SOBRE O PAGAMENTO DE DIÁRIAS A VEREADOR DA CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE, ESTADO DO PARÁ.

O Senhor Vereador **MADSON FRANCISCO DA CRUZ PEREIRA**, Presidente da Câmara Municipal de Monte Alegre/PA, usando de suas atribuições legais, e:

CONSIDERANDO as Resoluções n.º **004/2017**, n.º **001/2024** e n.º **001/2026**, que regulamentam a concessão de diárias e o reembolso de despesas com locomoção aos vereadores e servidores da Câmara Municipal de Monte Alegre, Estado do Pará.
CONSIDERANDO que compete ao Presidente da Câmara Municipal, dentre outras atribuições, ordenar as despesas da Casa Legislativa Municipal, nos moldes previstos no artigo 40, inciso XIX, da Lei Orgânica Municipal;
CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento do Vereador **ROBERVALDO MACHADO MENESES** ao município de Santarém/PA, para participar, no dia 14 de agosto de 2026, do curso Conexão CNM – Qualifica em Santarém/PA, com o tema "Elaborando a LOA 2027 nos Municípios: aspectos legais e boas práticas", promovido pela Confederação Nacional de Municípios – CNM, com o apoio institucional da Federação das Associações de Municípios do Estado do Pará – FAMEP..
RESOLVE:
Art. 1º Autorizar o pagamento de 2 (duas) diárias ao vereador **ROBERVALDO MACHADO MENESES**, portador do nº 633.XXX.XXX-00, Conta Bancária nº 8XXXXXXX3-3, Agência nº 7XX7, (CAIXA ECONÔMICA FEDERAL), no valor unitário de R$ 900,00 (novecentos reais), totalizando o montante de R$ 1.800,00 (Mil e oitocentos reais), destinadas a custear despesas com alimentação, transporte e hospedagem.
Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.
Registre-se, dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.
Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Monte Alegre, em 12 de agosto de 2026.

MADSON FRANCISCO DA CRUZ PEREIRA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Eduardo Carvalho Pereira
Código Identificador:C1F65AAA

GABINETE DO PRESIDENTE
PORTARIA Nº 243/2026

DISPÕE SOBRE O PAGAMENTO DE DIÁRIAS À SERVIDOR(A) DA CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE, ESTADO DO PARÁ.

O Senhor Vereador **MADSON FRANCISCO DA CRUZ PEREIRA**, Presidente da Câmara Municipal de Monte Alegre/PA, usando de suas atribuições legais, e:
CONSIDERANDO as Resoluções n.º **004/2017**, n.º **001/2024** e n.º **001/2026,** que regulamentam a concessão de diárias e reembolso de despesas com locomoção aos vereadores e servidores da Câmara Municipal de Monte Alegre, Estado do Pará.

CONSIDERANDO que compete ao Presidente da Câmara Municipal, dentre outras atribuições, ordenar as despesas da Casa Legislativa Municipal, nos moldes previstos no artigo 40, inciso XIX, da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento do servidor **ARLEY MÁRCIO SOARES DE SOUZA**, Procurador Jurídico da Câmara Municipal de Monte alegre, ao município de Santarém/PA, para participar, no dia 14 de agosto de 2026, do curso Conexão CNM – Qualifica em Santarém/PA, com o tema "Elaborando a LOA 2027 nos Municípios: aspectos legais e boas práticas", promovido pela Confederação Nacional de Municípios – CNM, com o apoio institucional da Federação das Associações de Municípios do Estado do Pará – FAMEP.

RESOLVE:
Art. 1º Autorizar o pagamento de 2 (duas) diárias ao servidor **ARLEY MÁRCIO SOARES DE SOUZA**, portador do CPF nº 024.XXX.XXX-40, titular da Conta Bancária nº 2XXX95-5, Agência nº 4XX4-2, Banco Do Brasil, no valor unitário de R$ 900,00 (novecentos reais), totalizando o montante de R$ 1.800,00 (Mil e oitocentos reais), destinadas a custear despesas com alimentação, transporte e hospedagem.
Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.
Registre-se, dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Monte Alegre, em 12 de agosto de 2026.

MADSON FRANCISCO DA CRUZ PEREIRA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Eduardo Carvalho Pereira
Código Identificador:AE7A5FD1

GABINETE DO PRESIDENTE
PORTARIA Nº 244/2026

DISPÕE SOBRE O PAGAMENTO DE DIÁRIAS À SERVIDOR DA CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE, ESTADO DO PARÁ.

O Senhor Vereador **MADSON FRANCISCO DA CRUZ PEREIRA**, Presidente da Câmara Municipal de Monte Alegre/PA, usando de suas atribuições legais, e:
CONSIDERANDO as Resoluções n.º **004/2017**, n.º **001/2024** e n.º **001/2026,** que regulamentam a concessão de diárias e reembolso de despesas com locomoção aos vereadores e servidores da Câmara Municipal de Monte Alegre, Estado do Pará.
CONSIDERANDO que compete ao Presidente da Câmara Municipal, dentre outras atribuições, ordenar as despesas da Casa Legislativa Municipal, nos moldes previstos no artigo 40, inciso XIX, da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento do servidor **EDUARDO CARVALHO PEREIRA**, Diretor Administrativo-Financeiro da Câmara Municipal de Monte Alegre, ao município de Santarém/PA, para participar, no dia 14 de agosto de 2026, do curso Conexão CNM – Qualifica em Santarém/PA, com o tema "Elaborando a LOA 2027 nos Municípios: aspectos legais e boas práticas", promovido pela Confederação Nacional de Municípios – CNM, com o apoio institucional da Federação das Associações de Municípios do Estado do Pará – FAMEP.

RESOLVE:
Art. 1º Autorizar o pagamento de 02 (duas) diárias ao servidor **EDUARDO CARVALHO PEREIRA**, portador do CPF nº 012.XXX.XXX-59, titular da Conta Bancária nº 31.XXX-0, Agência nº 0XX9-0, do Banco do Brasil, no valor unitário de R$ 900,00 (novecentos reais), totalizando o montante de R$ 1.800,00 (mil e oitocentos reais), destinadas a custear despesas com alimentação, transporte e hospedagem.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Registre-se, dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.
Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Monte Alegre, em 12 de agosto de 2026.

MADSON FRANCISCO DA CRUZ PEREIRA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Eduardo Carvalho Pereira
Código Identificador:B47D4AA6

GABINETE DO PRESIDENTE
PORTARIA Nº 245/2026

DISPÕE SOBRE O PAGAMENTO DE DIÁRIAS À SERVIDOR(A) DA CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE, ESTADO DO PARÁ.

O Senhor Vereador **MADSON FRANCISCO DA CRUZ PEREIRA**, Presidente da Câmara Municipal de Monte Alegre/PA, usando de suas atribuições legais, e:
CONSIDERANDO as Resoluções n.º **004/2017**, n.º **001/2024** e n.º **001/2026,** que regulamentam a concessão de diárias e reembolso de

despesas com locomoção aos vereadores e servidores da Câmara Municipal de Monte Alegre, Estado do Pará.

CONSIDERANDO que compete ao Presidente da Câmara Municipal, dentre outras atribuições, ordenar as despesas da Casa Legislativa Municipal, nos moldes previstos no artigo 40, inciso XIX, da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento do servidora **ABMA LORENA SILVA DE MENEZES,** Secretária Geral da Câmara Municipal de Monte Alegre/PA, ao município de Santarém/PA, para participar, no dia 14 de agosto de 2026, do curso Conexão CNM – Qualifica em Santarém/PA, com o tema "Elaborando a LOA 2027 nos Municípios: aspectos legais e boas práticas", promovido pela Confederação Nacional de Municípios – CNM, com o apoio institucional da Federação das Associações de Municípios do Estado do Pará – FAMEP.

RESOLVE:
Art. 1º Autorizar o pagamento de 2 (duas) diárias à servidora **ABMA LORENA SILVA DE MENEZES**, portadora do CPF nº 028.XXX.XXX-67, titular da Conta Bancária nº 2XXXXX76-3, Agência nº 0XX1, Nubank, no valor unitário de R$ 900,00 (novecentos reais), totalizando o montante de R$ 1.800,00 (mil e oitocentos reais), destinadas a custear despesas com alimentação, transporte e hospedagem.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Registre-se, dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.
Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Monte Alegre, em 12 de agosto de 2026.

MADSON FRANCISCO DA CRUZ PEREIRA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Eduardo Carvalho Pereira
Código Identificador:D8C85E09

GABINETE DO PRESIDENTE
PORTARIA Nº 246/2026

DISPÕE SOBRE O PAGAMENTO DE DIÁRIAS À SERVIDOR(A) DA CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE, ESTADO DO PARÁ.

O Senhor Vereador **MADSON FRANCISCO DA CRUZ PEREIRA**, Presidente da Câmara Municipal de Monte Alegre/PA, usando de suas atribuições legais, e:
CONSIDERANDO as Resoluções n.º **004/2017**, n.º **001/2024** e n.º **001/2026,** que regulamentam a concessão de diárias e reembolso de despesas com locomoção aos vereadores e servidores da Câmara Municipal de Monte Alegre, Estado do Pará.

CONSIDERANDO que compete ao Presidente da Câmara Municipal, dentre outras atribuições, ordenar as despesas da Casa Legislativa Municipal, nos moldes previstos no artigo 40, inciso XIX, da Lei Orgânica Municipal;
CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento do servidora **KERLIANE MARTINS DA SILVA**, Chefe de Gabinete da Câmara Municipal de Monte Alegre/PA, ao município de Santarém/PA, para participar, no dia 14 de agosto de 2026, do curso Conexão CNM – Qualifica em Santarém/PA, com o tema "Elaborando a LOA 2027 nos Municípios: aspectos legais e boas práticas", promovido pela Confederação Nacional de Municípios – CNM, com o apoio institucional da Federação das Associações de Municípios do Estado do Pará – FAMEP.
RESOLVE:
Art. 1º Autorizar o pagamento de 2 (duas) diárias à servidora **KERLIANE MARTINS DA SILVA**, portadora do CPF nº 554.XXX.XXX-04, titular da conta bancária nº 29XXX-0, agência nº 0XX-0, Banco do Brasil, no valor unitário de R$ 900,00 (novecentos reais), totalizando o montante de R$ 1.800,00 (mil e oitocentos reais), destinadas a custear despesas com alimentação, transporte e hospedagem.
Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.
Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Monte Alegre, em 12 de agosto de 2026.

MADSON FRANCISCO DA CRUZ PEREIRA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Eduardo Carvalho Pereira
Código Identificador:2954EC56

GABINETE DO PRESIDENTE
PORTARIA Nº 247/2026

DISPÕE SOBRE O PAGAMENTO DE DIÁRIAS À SERVIDOR(A) DA CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE, ESTADO DO PARÁ.

O Senhor Vereador **MADSON FRANCISCO DA CRUZ PEREIRA**, Presidente da Câmara Municipal de Monte Alegre/PA, usando de suas atribuições legais, e:
CONSIDERANDO as Resoluções n.º **004/2017**, n.º **001/2024** e n.º **001/2026,** que regulamentam a concessão de diárias e reembolso de despesas com locomoção aos vereadores e servidores da Câmara Municipal de Monte Alegre, Estado do Pará.

CONSIDERANDO que compete ao Presidente da Câmara Municipal, dentre outras atribuições, ordenar as despesas da Casa Legislativa Municipal, nos moldes previstos no artigo 40, inciso XIX, da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento do servidor **IGOR BATISTA DA SILVA,** Técnico em Informática, ao município de Santarém/PA, para participar, no dia 14 de agosto de 2026, do curso Conexão CNM – Qualifica em Santarém/PA, com o tema "Elaborando a LOA 2027 nos Municípios: aspectos legais e boas práticas", promovido pela Confederação Nacional de Municípios – CNM, com o apoio institucional da Federação das Associações de Municípios do Estado do Pará – FAMEP.

RESOLVE:
Art. 1º Autorizar o pagamento de 2 (duas) diárias ao servidor **IGOR BATISTA DA SILVA**, portador do CPF nº 028.XXX.XXX-54, titular da Conta Bancária nº 3XXX90-6, Agência nº 2XX0, Banco Do Bradesco, no valor unitário de R$ 900,00 (novecentos reais), totalizando o montante de R$ 1.800,00 (Mil e oitocentos reais), destinadas a custear despesas com alimentação, transporte e hospedagem.
Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Registre-se, dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Monte Alegre, em 12 de agosto de 2026.

MADSON FRANCISCO DA CRUZ PEREIRA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Eduardo Carvalho Pereira
Código Identificador:7E7C3B45

GABINETE DO PRESIDENTE
PORTARIA Nº 248/2026

DISPÕE SOBRE O PAGAMENTO DE DIÁRIAS À SERVIDOR DA CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE, ESTADO DO PARÁ.

O Senhor Vereador **MADSON FRANCISCO DA CRUZ PEREIRA**, Presidente da Câmara Municipal de Monte Alegre/PA, usando de suas atribuições legais, e:

CONSIDERANDO as Resoluções n.º **004/2017**, n.º **001/2024** e n.º **001/2026,** que regulamentam a concessão de diárias e reembolso de despesas com locomoção aos vereadores e servidores da Câmara Municipal de Monte Alegre, Estado do Pará.

CONSIDERANDO que compete ao Presidente da Câmara Municipal, dentre outras atribuições, ordenar as despesas da Casa Legislativa Municipal, nos moldes previstos no artigo 40, inciso XIX, da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento do servidor **ERASMO RODRIGUES BARBOSA**, Controlador Interno, ao município de Santarém/PA, para participar, no dia 14 de agosto de 2026, do curso Conexão CNM – Qualifica em Santarém/PA, com o tema "Elaborando a LOA 2027 nos Municípios: aspectos legais e boas práticas", promovido pela Confederação Nacional de Municípios – CNM, com o apoio institucional da Federação das Associações de Municípios do Estado do Pará – FAMEP.

RESOLVE:
Art. 1º Autorizar o pagamento de 2 (duas) diárias ao servidor **ERASMO RODRIGUES BARBOSA**, portador do CPF nº 414.XXX.XXX-72, titular da Conta Bancária nº 18.XXX-0, Agência nº 0XX9-0, do Banco do Brasil, no valor unitário de R$ 900,00 (novecentos reais), totalizando o montante de R$ 1.800,00 (mil e oitocentos reais), destinadas a custear despesas com alimentação, transporte e hospedagem.
Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Monte Alegre, em 12 de agosto de 2026.

MADSON FRANCISCO DA CRUZ PEREIRA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Eduardo Carvalho Pereira
Código Identificador:AE05F613

GABINETE DO PRESIDENTE
PORTARIA Nº 249/2026

DISPÕE SOBRE O PAGAMENTO DE DIÁRIAS À SERVIDOR DA CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE, ESTADO DO PARÁ.

O Senhor Vereador **MADSON FRANCISCO DA CRUZ PEREIRA**, Presidente da Câmara Municipal de Monte Alegre/PA, usando de suas atribuições legais, e:
CONSIDERANDO as Resoluções n.º **004/2017**, n.º **001/2024** e n.º **001/2026**, que regulamentam a concessão de diárias e reembolso de despesas com locomoção aos vereadores e servidores da Câmara Municipal de Monte Alegre, Estado do Pará;

CONSIDERANDO que compete ao Presidente da Câmara Municipal, dentre outras atribuições, ordenar as despesas da Casa Legislativa Municipal, nos moldes previstos no artigo 40, inciso XIX, da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento do servidor **WALDOMIRO JOSÉ VASCONCELOS DE LIMA**, Motorista da Câmara Municipal de Monte Alegre/PA, ao município de Santarém/PA, no dia 14 de agosto de 2026, para realizar a condução oficial e prestar apoio logístico à agenda dos Vereadores, por ocasião da participação no curso **Conexão CNM – Qualifica em Santarém/PA**, com o tema **"Elaborando a LOA 2027 nos Municípios: aspectos legais e boas práticas"**, promovido pela Confederação Nacional de Municípios – CNM, com o apoio institucional da Federação das Associações de Municípios do Estado do Pará – FAMEP.

RESOLVE:
Art. 1º Autorizar o pagamento de 2 (duas) diárias ao servidor **WALDOMIRO JOSÉ VASCONCELOS LIMA**, portador do CPF nº: 031.XXX.XXX-20, titular da Conta Bancária nº 62XXX2-0, Agência nº 0XX9, BANPARÁ , no valor unitário de R$ 900,00 (novecentos reais), totalizando o montante de R$ 1.800,00 (mil e oitocentos reais), destinadas a custear despesas com alimentação, transporte e hospedagem.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Registre-se, dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.
Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Monte Alegre, em 12 de agosto de 2026.

MADSON FRANCISCO DA CRUZ PEREIRA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Eduardo Carvalho Pereira
Código Identificador:F4C8E265

GABINETE DO PRESIDENTE
PORTARIA Nº 250/2026

PORTARIA Nº 250/2026

DISPÕE SOBRE A TRANSMISSÃO DO CARGO DE PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE, ESTADO DO PARÁ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor Vereador **MADSON FRANCISCO DA CRUZ PEREIRA**, Presidente da Câmara Municipal de Monte Alegre/PA, usando de suas atribuições legais e regimentais, e:
CONSIDERANDO que compete ao Presidente do Poder Legislativo Municipal, dentre outras atribuições, dirigir, executar e disciplinar os trabalhos legislativos, assim como nomear, promover, comissionar, conceder gratificações, licença, pôr em disponibilidade, exonerar, demitir, aposentar e punir funcionários ou servidores da Câmara Municipal, consoante art. 40, incisos II e VIII, da Lei Orgânica Municipal.
CONSIDERANDO a Portaria nº 240/2026 que autoriza a viagem do Presidente da Câmara Municipal para Santarém.
RESOLVE:
Art. 1° Transmitir, provisoriamente, o cargo de Presidente da Câmara Municipal de Monte Alegre para o Vereador **LAURIMAR GOMES DE SOUZA**, nos dias 14 e 15 de agosto de 2026.
Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Monte Alegre/Pará, em 12 de agosto de 2026.

MADSON FRANCISCO DA CRUZ PEREIRA
Presidente da Câmara Municipal

Ciente:_____

LAURIMAR GOMES DE SOUZA
Vice-Presidente da Câmara Municipal de Monte Alegre/PA

DATA:___/___/_____

Publicado por:
Abma Lorena Silva de Menezes
Código Identificador:4D808549

GABINETE DO PRESIDENTE
PORTARIA Nº 251/2026

PORTARIA Nº 251/2026

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR(A) NO ÂMBITO DA CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE, ESTADO DO PARÁ.

O Senhor Vereador **MADSON FRANCISCO DA CRUZ PEREIRA**, Presidente da Câmara Municipal de Monte Alegre/PA, usando de suas atribuições legais, e:

Considerando que compete ao Presidente do Poder Legislativo Municipal, dentre outras atribuições, dirigir, executar e disciplinar os trabalhos legislativos, assim como nomear, promover, comissionar, conceder gratificações, licença, pôr em disponibilidade, exonerar, demitir, aposentar e punir funcionários ou servidores da Câmara Municipal, consoante art. 40, incisos II e VIII, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a senhora **VANDERLEIA SILVA DA SILVA**, portadora do CPF nº XXX.276.442-XX, para exercer o cargo comissionado de Assessor Legislativo AL-PL da Câmara Municipal de Monte Alegre-PA.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Registre-se, dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Monte Alegre, em 13 de agosto de 2026.

MADSON FRANCISCO DA CRUZ PEREIRA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Abma Lorena Silva de Menezes
Código Identificador:CE46256C

ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS

GABINETE DA PRESIDENCIA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 021/2026–CMP

ORIGEM: Processo Administrativo Nº 022/2026-CMP, Pregão Eletrônico Nº 008/2026-CMP
OBJETO: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL DO TIPO GASOLINA COMUM, DESTINADA AO ABASTECIMENTO DA FROTA OFICIAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 6º, incisos XV, XLI e art. 29 da Lei Federal Nº 14.133/2021

CONTRATADA: COLLINA AUTO POSTO LTDA, inscrita no CNPJ Nº 06.180.484/0001-84.
VALOR GLOBAL: R$ 106.650,00 (Cento e seis mil, seiscentos e cinquenta reais).
VIGÊNCIA:13/08/2026 a 13/08/2027.
DATA DA ASSINATURA:13/08/2026.
ORDENADOR RESPONSÁVEL:LEONARDO LUIS ANDRADE, Vereador Presidente.

Publicado por:
Francisco Antônio da Silva
Código Identificador:201D6C8B

GABINETE DA PRESIDENCIA
PORTARIA Nº 499/2026-GAB/PRES/CMP, DE 13 DE AGOSTO DE 2026. CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR SR. JEFFERSON GUSTAVO DE SOUSA SOBRINHO, OCUPANTE DO CARGO TÉCNICO CONTÁBIL CÓDIGO: CMP.NT.TCO-D, DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS, ESTADO DO PARÁ, o Sr. LEONARDO LUIS ANDRADE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei.
Considerando as garantias insculpidas no §XVII, do art. 7º da CF/88;
Considerando ao que dispõe o IV, do art. 101 da Lei Orgânica Municipal de Paragominas, e ao que preceitua o art. 107 a Lei Municipal nº 422/87;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias de 30 (trinta) dias ao servidor **Sr. Jefferson Gustavo de Sousa Sobrinho,** matrícula Nº 110793-3, ocupante do cargo Técnico Contábil código: CMP.NT.TCO-D, admitido no quadro de pessoal da Câmara Municipal de Paragominas no dia 04/08/2025, observando:
I – Sendo 30 (trinta) dias referente ao período aquisitivo de 2025/2026;
II – O início das férias no dia 01/09/2026 e o término no dia 30/10/2026.
Parágrafo único. O servidor deverá retornar aos trabalhos em 01/10/2026 ou no 1º (primeiro) dia útil após o termino que trata o inciso II deste artigo.

Art. 2º Fica concedido ainda 1/3 (um terço) a mais sobre o salário normal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário e produzindo os seus efeitos à data de sua assinatura.

Dê-se Ciência,
Registre-se,
Publique-se
e Cumpra-se.

Gabinete da Presidência, Paragominas, 13 de agosto de 2026.

LEONARDO LUIS ANDRADE
Vereador Presidente

Publicado por:
Francisco Antônio da Silva
Código Identificador:FFDF68BC

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 144/2026 DE 06 JULHO DE 2026

Designa servidores para atuar como Agentes de Contratação, Pregoeiros, membros da Comissão de Contratação e da Equipe de Apoio, de acordo com a Lei Federal n° 14.133/2021, Lei Municipal n° 671/2023 e Decreto Municipal n° 202/2024, em substituição à Portaria n° 102/2025-GP.

A Excelentíssima Senhora **FRANCINETI MARIA RODRIGUES CARVALHO,** Prefeita Municipal de Abaetetuba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município;
CONSIDERANDO que a Lei Federal n° 14.133, de 1° de abril de 2021, encontra-se em vigor e regula as licitações e contratos da Administração Pública direta e indireta;
CONSIDERANDO o disposto nos artigos 6°, incisos L e LX, 7° e 8° da Lei Federal n° 14.133/2021, na Lei Municipal n° 671/2023 e no Decreto Municipal n° 202/2024;
CONSIDERANDO a necessidade de atualização da composição dos agentes públicos responsáveis pela condução dos procedimentos licitatórios e das contratações diretas no âmbito da Administração Pública Municipal;
RESOLVE:
DA NOMEAÇÃO DOS AGENTES DE CONTRATAÇÃO
Art. 1° - Ficam nomeados para atuarem como Agentes de Contratação, nos termos da Lei Federal n° 14.133/2021, Lei Municipal n° 671/2023 e Decreto Municipal n° 202/2024, no âmbito das Secretarias Municipais e demais Órgãos da Administração Pública Municipal Direta e Indireta, os seguintes servidores:
I — FLAVIO SANTOS PINHO — Matrícula n° 012399;

II — FRANCISCO ALISON FARIAS COSTA — Matrícula n° 012400;

III — LUCIANA DOLORES ARAUJO MIRANDA — Matrícula n° 012403.

Parágrafo único. Em licitações na modalidade pregão, os agentes acima designados atuarão como Pregoeiros para condução dos certames licitatórios.

DA NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DA EQUIPE DE APOIO

Art. 2° - Ficam nomeados para comporem a Equipe de Apoio, nos termos da Lei Federal n° 14.133/2021, os seguintes servidores:

a) BRENO VINICIUS MARQUES PINHEIRO — Matrícula n° 018279;

b) EDMAR MAIA RODRIGUES — Matrícula n° 012468.

Parágrafo único. Compete à Equipe de Apoio auxiliar o Agente de Contratação no exercício de suas atribuições, em todo o processamento e julgamento das habilitações preliminares e propostas apresentadas pelos licitantes nos certames licitatórios instaurados, até o encaminhamento do processo devidamente instruído e concluído à autoridade superior, visando à homologação e à contratação, quando regidos pela Lei Federal n° 14.133/2021.

DA NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DA COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

Art. 3° - Ficam nomeados para comporem a Comissão de Contratação, nos termos da Lei Federal n° 14.133/2021, os seguintes servidores:

a) DANYELLE DOS SANTOS SILVA — Matrícula n° 110042-4 — Presidente;

b) ROGERIO DA CONCEIÇÃO DO CARMO NAZARÉ — Matrícula n° 012401 —Membro;

c) RAPHAEL SANTOS VILELA — Matrícula n° 017083 — Membro.

§1°. Nas licitações na modalidade diálogo competitivo e concurso, nas contratações que envolvam bens ou serviços especiais e nos procedimentos auxiliares de credenciamento, pré-qualificação, manifestação de interesse e registro cadastral previstos no artigo 78 da Lei Federal n° 14.133/2021, poderão ser designadas Comissões de Contratação específicas, inclusive com a indicação de servidores não constantes no caput deste artigo.

§2°. A composição da Comissão de Contratação será sempre em quantidade ímpar, sendo sua presidência exercida pelo primeiro dentre os servidores listados no caput.

§3°. A Comissão de Contratação deverá reunir-se com quórum mínimo de 03 (três) membros, sempre em quantidade ímpar.

Art. 40 - Integram o rol de atribuições do Agente de Contratação a tomada de decisões, o acompanhamento do trâmite da licitação, o impulsionamento do processo licitatório e a execução de quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação e das contratações diretas, incluindo a solicitação de emissão de pareceres técnicos e jurídicos para subsidiar suas decisões.

§1°. O Agente de Contratação convocará os membros da Equipe de Apoio quando necessário e poderá delegar atribuições para o regular desenvolvimento das licitações e contratações municipais.

§2°. É facultado ao Agente de Contratação ou Pregoeiro convocar servidores públicos efetivos que possuam conhecimento técnico acerca do objeto da licitação para auxiliarem nos atos dos certames.

Art. 5° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6° - Fica revogada integralmente a Portaria n° 068/2026-GP, passando a presente Portaria a disciplinar a designação dos Agentes de Contratação, Pregoeiros, Comissão de Contratação e Equipe de Apoio no âmbito das Secretarias Municipais e demais Órgãos da Administração Pública Municipal Direta e Indireta.

Art. 7° - Dê-se ciência aos servidores. Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Abaetetuba, em 06 de agosto de 2026. Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

FRANCINETI MARIA RODRIGUES CARVALHO
Prefeita Municipal de Abaetetuba

Publicado por:
Jaqueline Machado Pantoja
Código Identificador:02544E8F

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº DA LICITAÇÃO: 029/2024-SEMEC.

Município/Órgão: Município de Abaetetuba/Fundo Municipal de Educação Basica-Fundeb Abaetetuba. Modalidade: Pregão Eletrônico. Nº Contrato: 100426-001. Contratado: Afonso & Afonso Ltda, CNPJ nº 19.037.454/0001-65. Assinatura: 12/08/2026. Vigência: A partir de 12/08/2026. Valor: R$ 833.153,88 (Oitocentos e trinta e três mil cento e cinquenta e três reais e oitenta e oito centavos). Objeto: Primeiro Termo Aditivo de Acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento) de Quantidade ao Contrato Administrativo nº 100426-001, oriundo do Pregão Eletrônico nº 029/2024-SEMEC, tendo como o objeto a Contratação de empresa para serviços de fabricação de móveis com predominância de madeira de lei, compreendendo móveis de uso escolar e administrativo para atender as unidades de ensino da rede municipal, bem como a secretaria municipal de educação, cultura e desporto e suas coordenações.

Publicado por:
Jaqueline Machado Pantoja
Código Identificador:7048C764

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABEL FIGUEIREDO

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E PROMOÇÃO SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 0041/2026

EXTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO

Nº do Contrato: 041/2026
Parte: Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Promoção Social.
Objeto: Contrato Administrativo temporário, Servidor EMILE DE SOUZA AMORIM, para o serviço de RECEPCIONISTA, no CRAS - Centro de Referência de Assistência Social.

Justificativa: A presente contratação por temo determinado de servidor temporário tem-se por fundamento legal, o caráter excepcional e da necessidade de pessoal na SEMDEPS - Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social, decorrente da deficiência de pessoal para atender a demanda ordinária de serviço, consubstanciado na Lei nº 179/12 e Lei Municipal nº 007/1993 com o inciso IX do Art. 37 da Constituição federal.

Vigência: 04/08/2026 à 31/12/2026
Valor: R$ 1.621,00 (Um mil, seiscentos e vinte e um reais)
Dotação Orçamentária:
2.065 Bloco Proteção Social Básica
3.3.90.36.00 outros Serv. De terceiros pessoa física.
Comarca de Rondon do Pará – PA
Data da Assinatura: 04 de agosto de 2026.

Publicado por:
Fabiane Ribeiro de Souza Aguiar
Código Identificador:D0FC56CB

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E PROMOÇÃO SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 0042/2026

EXTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO

Nº do Contrato: 042/2026
Parte: Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Promoção Social.
Objeto: Contrato Administrativo temporário, Servidor QUEITI FLUVIA DA SILVA ALVES, para o serviço de AGENTE ADMINISTRATIVO, no CRAS - Centro de Referência de Assistência Social.

Justificativa: A presente contratação por temo determinado de servidor temporário tem-se por fundamento legal, o caráter excepcional e da necessidade de pessoal na SEMDEPS - Secretaria

Municipal de Promoção e Assistência Social, decorrente da deficiência de pessoal para atender a demanda ordinária de serviço, consubstanciado na Lei nº 179/12 e Lei Municipal nº 007/1993 com o inciso IX do Art. 37 da Constituição federal.

Vigência: 02/03/2026 à 31/12/2026
Valor: R$ 1.621,00 (Um mil, seiscentos e vinte e um reais)
Dotação Orçamentária:
2.061 Primeira Infancia no SUAS – Programa Criança Feliz
3.3.90.36.00 outros Serv. De terceiros pessoa física.
Comarca de Rondon do Pará – PA
Data da Assinatura: 04 de agosto de 2026.

Publicado por:
Fabiane Ribeiro de Souza Aguiar
Código Identificador:1F2E36F4

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 0077/2026

EXTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO

N° do Contrato: 077/2026
Parte: Fundo Municipal de Educação
Objeto: Contrato administrativo temporário, Servidor RAFAELE FONSECA DOS SANTOS SOUZA para função PROFESSORA, na Secretaria Municipal de Educação.
Justificativa: A presente contratação por tempo determinado de servidor temporário tem-se por fundamento legal, o caráter excepcional e da necessidade de pessoal na Secretaria Municipal, decorrente da deficiência de pessoal para atender a demanda ordinária de serviço, consubstanciado na Lei Municipal n° 007/1993 com o inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal.
Vigência: 03/08/2026 à 31/12/2026
Valor: R$ 3.847,50 (três mil oitocentos quarenta e sete reais e cinquenta centavos)
Dotação Orçamentária:
2.030 Rem. e Valorização dos Profissionais do Mag. 70% - Ensino Fundamental
3.1.90.04.00 Contratação por tempo determinado
Foro: Comarca de Rondon do Pará – PA

Data da Assinatura: 03 de agosto de 2026

Publicado por:
Fabiane Ribeiro de Souza Aguiar
Código Identificador:9FCB356A

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 0078/2026

EXTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO

N° do Contrato: 078/2026
Parte: Fundo Municipal de Educação
Objeto: Contrato Administrativo Temporário, Servidor ADEMIR RODRIGUES para função VIGILANTE, na Secretaria Municipal de Educação.
Justificativa: A presente contratação por tempo determinado de servidor temporário tem-se por fundamento legal, o caráter excepcional e da necessidade de pessoal na Secretaria Municipal, decorrente da deficiência de pessoal para atender a demanda ordinária de serviço, consubstanciado na Lei Municipal n° 007/1993 com o inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal.
Vigência: 06/08/2026 à 31/12/2026
Valor: R$ 1.621,00 (Um mil seiscentos e vinte e um reais)
Dotação Orçamentária:
2.038 Rem. e Valorização dos Profissionais do Mag. 70% - Ensino Infantil - Pré Escolar
3.1.90.04.00 Contratação por tempo determinado
Foro: Comarca de Rondon do Pará – PA
Data da Assinatura: 06 de agosto de 2026

Publicado por:
Fabiane Ribeiro de Souza Aguiar
Código Identificador:C98C7489

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE

CÂMARA MUNICIPAL
AUTORIZAÇÃO

AUTORIZAÇÃO

Estando devidamente cumpridas as formalidades previstas Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021, e suas alterações, conforme se constata no despacho anexado, autorizo a abertura do procedimento licitatório, com a utilização de recursos oriundos do orçamento vigente, dotação orçamentária orgão 01-Câmara Municipal de Água Azul do Norte unidade(s) 01-Câmara Municipal de Água Azul do Norte.

Remeta-se o procedimento a Assessoria Jurídica para as providências cabíveis.

ÁGUA AZUL DO NORTE - PA, 07 de Agosto de 2026

Publicado por:
Darla Bispo Leite Ferreira
Código Identificador:364C4583

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA № 114/2026

"Designar Vereador que menciona, concede diárias para viagem e dá outras providencias."

O Presidente da Câmara Municipal de Água Azul do Norte, Estado do Pará, no uso das atribuições legais.
RESOLVE:
Art. 1º - Designar o Vereador **JORGE LUIZ BARROS CARNEIRO** , matrícula **16**, a deslocar-se a cidade de Belém, saindo no dia 16 de agosto de 2026 às 07:00:00 e chegando no dia 21 de agosto de 2026 às 07:00:00, para resolver assuntos de interesse da câmara na ALEPA (Assembleia Legislativa do Estado do Pará) e na COHAB-PA (Companhia de Habitação do Estado do Pará), concedendo-lhe 5 (Cinco) (diárias) para viagem, no valor unitário de R$ 1.000,00 (um mil reais), perfazendo o valor total de R$ 5.000,00 (cinco mil reais) conforme estabelecido na Resolução № 003/2024, que fixa o valor das diárias do Poder Legislativo.

Art. 2º - As despesas decorrentes com a execução deste ato, correrão por conta de dotação orçamentária especifica, própria da Câmara Municipal.

Art. 3º- Esta portaria entrara em vigor na data de sua publicação, revogadas as despesas em contrário.

Câmara Municipal de Água Azul do Norte- PA, 13 de agosto de 2026.

ADEVIR SUÉ DIAS
Presidente

Publicado por:
Nicelena de Noronha Ramos
Código Identificador:4146B2E7

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA № 115/2026

"Designar Vereador que menciona, concede diárias para viagem e dá outras providencias."

O Presidente da Câmara Municipal de Água Azul do Norte, Estado do Pará, no uso das atribuições legais.
RESOLVE:
Art. 1º - Designar a vereadora **JOSIANA DE SOUZA FERNANDES**, matrícula 119, a deslocar-se a cidade de Belém, saindo no dia 16 de agosto de 2026 às 07:00:00 e chegando no dia 21

de agosto de 2026 às 07:00:00, para resolver assuntos de interesse da câmara na ALEPA (Assembleia Legislativa do Estado do Pará) e na COHAB-PA (Companhia de Habitação do Estado do Pará), concedendo-lhe 5 (Cinco) (diárias) para viagem, no valor unitário de R$ 1.000,00 (um mil reais), perfazendo o valor total de R$ 5.000,00 (cinco mil reais) conforme estabelecido na Resolução № 003/2024, que fixa o valor das diárias do Poder Legislativo.

Art. 2º - As despesas decorrentes com a execução deste ato, correrão por conta de dotação orçamentária especifica, própria da Câmara Municipal.

Art. 3º- Esta portaria entrara em vigor na data de sua publicação, revogadas as despesas em contrário.

Câmara Municipal de Água Azul do Norte- PA, 13 de agosto de 2026.

ADEVIR SUÉ DIAS
Presidente

Publicado por:
Nicelena de Noronha Ramos
Código Identificador:A301FF9B

FUNDEB
RETIFICAÇÃO - TORNA SEM EFEITO

Torna sem efeito o distrato do contrato por tempo determinado ***Nº 175/2026/FUNDEB***, celebrado entre o MUNICÍPIO DE ÁGUA AZUL DO NORTE e a senhora **MARIA ELEONORA VIEIRA DA SILVA** publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará, ANO XVII | Nº 4067 página 09 do dia 12 de agosto de 2026 – FUNDEB. Justifica-se o cancelamento do distrato da servidora em razão da necessidade de manutenção de sua prestação de serviços junto à Secretaria Municipal de Educação, considerando a continuidade das atividades e a necessidade de assegurar o regular funcionamento do setor.

ANA PAULA DE MOURA
Secretária Municipal de Educação
Decreto nº 005/GPMAAN/2025

Publicado por:
Keila Nascimento de Brito
Código Identificador:D4CDF03F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0316/GPMAAN/2026

em 04 de Agosto de 2026.

"DESIGNA O SERVIDOR RIMILSON SOARES DA SILVA FISCAL TÉCNICO PARA ACOMPANHAR E FISCALIZAR A EXECUÇÃO DOS CONTRATOS DO PROCESSO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 033.2026.010.01 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. "

O Prefeito Municipal de Água Azul do Norte- Estado do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 85, inciso II, alínea g, da Lei Orgânica Municipal; e.

CONSIDERANDO o disposto na Lei de Licitações e Contratos Administrativos nº 14.133/2021;

RESOLVE

Art. 1º Designar o servidor Sr. **ROMILSON SOARES DA SILVA**, matricula nº 0023623, lotado na função de Chefe de Gabinete do Município de Água Azul do Norte, para acompanhar e fiscalizar como Fiscal Técnico a execução dos contratos referente ao Processo de Dispensa de Licitação nº 033.2026.010.01**, Objeto: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de bens destinados á assistência humanitária, compreendendo sestas de alimentos, kits de higiene pessoal, kits de limpeza doméstica, kits dormitório, colchões, kits femininos e etiquetas de identificação oficial, visando o atendimento emergencial das famílias afetadas pela situação de emergência decorrente de chuvas intensas (COBRAD nº 1.3.2.1.4), declarada no município de Água Azul do Norte-PA e reconhecida pela secretaria nacional de Proteção de Defesa Civil-SEDEC, mediante as ações de resposta financiadas por recursos de transparência legal do Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional- MDR.**
Art. 2º Determinar que o fiscal ora designado deverá, em se tratando de compras, receber:
a) provisoriamente, de forma sumária, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, com verificação posterior da conformidade do material com as exigências contratuais;
b) definitivamente, por servidor, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais.
§ 1º O objeto do contrato poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando estiver em desacordo com o contrato.
§ 2º O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do bem.
Art. 3º O fiscal deverá ainda:
I - Zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;
II - Avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;
III - Atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.
Art. 4º Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.
Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor a partir do dia 12 de Agosto de 2026, revogada as disposições em contrário.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ISVANDIRES MARTINS RIBEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Romilson Soares da Silva
Código Identificador:220C4A58

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPÚ

MUNICIPIO DE ANAPU
DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DO MANDATO DOS DIRETORES E VICE-DIRETORES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE ANAPU/PA, NOMEADOS EM VIRTUDE DO PROCESSO DE SELEÇÃO E CONSULTA PÚBLICA REGIDO PELO EDITAL Nº 001/2023-SEMED, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor ROMILDO SILVA ROCHA, Prefeito Municipal de Anapu, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela lei Orgânica do Município de Anapu, estado do Pará; CONSIDERANDO o disposto no Art. 14, inciso I, da Lei Federal nº 14.113/2020, que estabelece critérios técnicos de mérito e desempenho, bem como a participação da comunidade escolar, para o provimento de cargo ou função de gestor escolar; CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 042/2023-GAB/PMA, que regulamentou os critérios para o provimento da função de gestor escolar das unidades de ensino da Rede Pública de Anapu; CONSIDERANDO a realização do processo de seleção e consulta pública em 05 de julho de 2023, sob a égide do Edital de Convocação nº 001/2023-SEMED; CONSIDERANDO que os mandatos vigentes, iniciados em 07 de agosto de 2023, possuem termo final previsto para o dia 06 de agosto de 2026; CONSIDERANDO a necessidade de assegurar a continuidade administrativa e pedagógica das unidades escolares e seus anexos, visto que o novo processo de seleção demanda tempo para o cumprimento de todas as suas etapas e ainda não foi iniciado. DECRETA: Art. 1º. Ficam prorrogados, até o dia 31 de dezembro de

2026, os mandatos dos Diretores e Vice-Diretores (onde houver) das escolas e seus anexos da Rede Municipal de Ensino, nomeados através dos seguintes atos: DECRETO DE NOMEAÇÃOGESTOR(A) NOMEADO(A)UNIDADE ESCOLAR Decreto nº 056/2023 Nara Lúcia Santos Freitas EMEI Epitácio Pessoa Decreto nº 057/2023 Eliezio Silva Santos EMEIF Profª Maria Helena da Cruz de Oliveira Decreto nº 058/2023 Ivanuza Costa Silva e Silva EMEF Pingo de Gente II Decreto nº 059/2023 Edineide Sales Nascimento EMEF Prof. Ricardo Oliveira Junior Decreto nº 060/2023 Zildete Silva Rocha EMEF Prof. Valdivino de Souza Ferreira Decreto nº 061/2023 Regina Mônica Modesto Farias EMEF Santa Clara Decreto nº 062/2023 Terenilza da Silva Rocha EMEF Francisco Assis Pereira Silva Decreto nº 063/2023 Atanásio Alves de Oliveira EMEF Francisco Assis Pereira SilvaDecreto nº 064/2023Rosana Couto Lima Rodrigues EMEF Maria das Dores Decreto nº 065/2023 Paulo Sérgio Bila Neves EMEF Maria das Dores Art. 2º. Os gestores cujos mandatos são ora prorrogados permanecem sujeitos às responsabilidades por seus atos comissivos, omissivos, dolo ou culpa no exercício de suas atividades, conforme legislação vigente. Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Anapu/PA, aos 06 dias do mês de agosto de 2026.

ROMILDO SILVA ROCHA
Prefeito Municipal de Anapu Assinado de Forma Digital

Publicado por:
Cicera Maria Bezerra da Silva
Código Identificador:3A8229FE

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AURORA DO PARÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 7.2026-13

EXTRATO DE CONTRATO

ORIGEM: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 7.2026-13
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS, PARA SUPRIR A DEMANDA DA BANDA, VINCULADA A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE AURORA DO PARÁ.
PROGRAMA DE TRABALHO: EXERCÍCIO 2026 ATIVIDADE 0501.121222094.2.109 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA 4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE, SUBELEMENTO 4.4.90.52.26 INSTRUMENTOS MUSICAIS E ARTÍSTICOS, NO VALOR DE R$64.090,90.
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE AURORA DO PARÁ
CONTRATADA: R. MACEDO E MACEDO LTDA.
CONTRATO Nº 20260475 **– VALOR:** R$64.090,90 (SESSENTA E QUATRO MIL, NOVENTA REAIS E NOVENTA CENTAVOS).
VIGÊNCIA: 13/08/2026 À 13/08/2027.

TERMO DE RECONHECIMENTO E RATIFICAÇÃO

RECONHEÇO A DISPENSA DE LICITAÇÃO FUNDAMENTADA NO ART. 75, INCISO II, DA LEI N.º 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021, E SUAS ATUALIZAÇÕES POSTERIORES E EM CONSONÂNCIA COM O PARECER JURÍDICO ACOSTADO AOS AUTOS, PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS, PARA SUPRIR A DEMANDA DA BANDA, VINCULADA A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE AURORA DO PARÁ; CONFORME. RATIFICO, CONFORME PRESCREVE O ART. 75, INCISO II, DA LEI 14.133.

AURORA DO PARÁ 12 DE AGOSTO DE 2026,

CLARA REGINA SALES DIAS,
Secretária Municipal de Educação de Aurora do Pará.

EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

A COMISSÃO DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE AURORA DO PARÁ, ATRAVÉS DO(A) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, EM CUMPRIMENTO À RATIFICAÇÃO PROCEDIDA PELO(A) SR(A) CLARA REGINA SALES DIAS; FAZ PUBLICAR O EXTRATO RESUMIDO DO PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO A SEGUIR: **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS, PARA SUPRIR A DEMANDA DA BANDA, VINCULADA A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE AURORA DO PARÁ. **FUNDAMENTO LEGAL:** DISPENSA DE LICITAÇÃO FUNDAMENTADA NO ART. ART. 75, INCISO II, DA LEI N.º 14.133 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES.

AURORA DO PARÁ, 13 DE AGOSTO DE 2026.

ANTÔNIA TASSILA FARIAS DE ARAÚJO.
Agente de Contratação.

Publicado por:
Eldione Silva da Cunha
Código Identificador:C5E2FF64

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AVEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE AVEIRO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 20250188. PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 012/2026. **CONTRATANTE**: FUNDO DE DES. DO ENSINO E VALORIZAÇÃO DO MAGISTERI, CNPJ-MF, Nº 30.259.050/0001-59, **OBJETO:** registro de preço para futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviços comum de manutenção e pequenos reparos em unidades escolares da zona urbana e rural pertencentes a rede municipal de ensino de Aveiro/pa e órgãos participantes. CONTRATADA E ALVES FEITOSA LTDA: CNPJ 37.583.128/0001-35. VALOR ESTIMADO**:** R$ 579.223,00 (quinhentos e setenta e nove mil, duzentos e vinte e três reais). **VIGENCIA:** 31/12/2026.

ANTÔNIO ELIDIO DA FREITAS SILVA.
Secretário Municipal de Educação.

Publicado por:
Cordeiro Lopes da Silva
Código Identificador:6962953E

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANNACH

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

Certifico para os devidos fins, que foi publicado no quadro de avisos e publicações dessa Municipalidade, o aviso de homologação e adjudicação originária do **Processo Licitatório** n.º 034.2026.01 na modalidade **Concorrência Pública** n.º 007/2026, **Objeto**: Contratação de empresa para a execução de serviços de engenharia para a construção de 8 (oito) pontes de concreto armado totalizando 111 m, sendo nas seguintes coordenadas: PONTE DO REGINALDO (COLÔNIA CARAJÁS) (14,0 M X 5,0M) – Lat 7º17’16.44”S – Long 50º24’44.55”W ; PONTE DO MIRÓ (14,0 M X 5,0M) – Lat 7º18’24.31”S – Long 50º28’46.40”W ; PONTE DO JOÃO INÁCIO (14,0 M X 5,0M) – Lat 7º24’41.95”S – Long 50º37’3.63”W ; PONTE DO ADÃO CANÁRIO (14,0 M X 5,0M) – Lat 7º22’08.61”S – Long 50º43’05.80”W ; PONTE DO ARRAIA (10,0 M X 5,0 M) – Lat 7º22’55.15”S – Long 50º44’23.88”W ; PONTE DO RIOZINHO I (14,0 M X 5,0M) – Lat 7º27’02.27”S – Long 50º5208.13”W ; PONTE DO EDVALDO (10,0 M X 5,0 M) – Lat 7º21’49.08”S – Long 50º29’23.83”W e PONTE DO DAIRÃO (21,0 M X 5,0 M) – Lat 7º22’11.83”S – Long 50º32’29.37”W, na zona rural de Bannach/PA,

por meio de cooperação mútua entre os partícipes, visando à implementação dos objetivos de interesse comum das partes. (Ref: CONVÊNIO Nº 080/2026, SEINFRA e PBM). cujo vencedor foi: **CONSTRUSERV SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA**, inscrita no C.N.P.J. sob o n.º 07.329.932/0001-21 com o valor de **R$ 3.361.825,99 (três milhões, trezentos e sessenta e um mil, oitocentos e vinte e cinco reais e noventa e nove centavos)**.

Bannach/PA em 13 de agosto de 2026.

NYERLEN DE ARAÚJO E SILVA
Presidente da Comissão de Contatação
Decreto Municipal Nº 024/2026 de 26 de Março de 2026

Publicado por:
Nyerlen de Araújo e Silva
Código Identificador:E56E5651

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
DECLARAÇÃO DE DISPENSA

O Agente de Contratação do Município de Bannach/PA, através da Prefeitura Municipal de Bannach, considerando tudo o que consta do **Processo Administrativo nº 033.2026.01**, **Dispensa de Licitação nº007/2026**, vem emitir a presente declaração de dispensa de licitação, amparada no Inciso VIII, do artigo 75 da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, e suas alterações, visando a Contratação de empresa para reestabelecimento de obras em resposta a desastre causado por intensas chuvas que ocasionaram danos e prejuízos no município de Bannach, com a seguinte empresa e respectivo valor: **ADSERV CONSTRUTORA LTDA, CNPJ Nº 13.095.064/0001-65,** com o valor total de **R$ 212.224,67** (duzentos e doze mil, duzentos e vinte e quatro reais e sessenta e sete centavos).

Assim, vem comunicar ao Exmo. Sr. Valbetânio Barbosa Milhomem, Prefeito de Bannach/PA, da presente declaração, para que proceda, se de acordo, a devida ratificação.

Bannach/PA em 10 de agosto de 2026.

NYERLEN DE ARAÚJO E SILVA
Agente de Contratação
Decreto Municipal Nº 024/2026 de 26 de Março de 2026

Publicado por:
Nyerlen de Araújo e Silva
Código Identificador:D287CD4C

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Objeto: Contratação de empresa para a execução de serviços de engenharia para a construção de 8 (oito) pontes de concreto armado totalizando 111 m, sendo nas seguintes coordenadas: PONTE DO REGINALDO (COLÔNIA CARAJÁS) (14,0 M X 5,0M) – Lat 7º17’16.44”S – Long 50º24’44.55”W ; PONTE DO MIRÓ (14,0 M X 5,0M) – Lat 7º18’24.31”S – Long 50º28’46.40”W ; PONTE DO JOÃO INÁCIO (14,0 M X 5,0M) – Lat 7º24’41.95”S – Long 50º37’3.63”W ; PONTE DO ADÃO CANÁRIO (14,0 M X 5,0M) – Lat 7º22’08.61”S – Long 50º43’05.80”W ; PONTE DO ARRAIA (10,0 M X 5,0 M) – Lat 7º22’55.15”S – Long 50º44’23.88”W ; PONTE DO RIOZINHO I (14,0 M X 5,0M) – Lat 7º27’02.27”S – Long 50º5208.13”W ; PONTE DO EDVALDO (10,0 M X 5,0 M) – Lat 7º21’49.08”S – Long 50º29’23.83”W e PONTE DO DAIRÃO (21,0 M X 5,0 M) – Lat 7º22’11.83”S – Long 50º32’29.37”W, na zona rural de Bannach/PA, por meio de cooperação mútua entre os partícipes, visando à implementação dos objetivos de interesse comum das partes. (Ref: CONVÊNIO Nº 080/2026, SEINFRA e PBM).
Processo Administrativo: n.º 034.2026.01
Concorrência Pública: n.º 007/2026
Contratante: Prefeitura Municipal de Bannach-PA

Contrato: nº 137/2026
Empresa: CONSTRUSERV SERVICOS E CONSTRUCOES LTDA, CNPJ: 07.329.932/0001-21.
Valor Global: R$ 3.361.825,99 (três milhões, trezentos e sessenta e um mil, oitocentos e vinte e cinco reais e noventa e nove centavos).
Vigência: 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir da ordem de serviços.
Data da Assinatura: 13/08/2026.

Publicado por:
Nyerlen de Araújo e Silva
Código Identificador:FD1B994C

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Objeto: Contratação de empresa para reestabelecimento de obras em resposta a desastre causado por intensas chuvas que ocasionaram danos e prejuízos no município de Bannach.
Processo Administrativo: n.º 033.2026.01
Dispensa de Licitação: n.º 007/2026
Contratante: Prefeitura Municipal de Bannach-PA

Contrato: nº 138/2026
Empresa: ADSERV CONSTRUTORA LTDA, inscrita no CNPJ nº 13.095.064/0001-65.
Valor Global: R$ 212.224,67 (duzentos e doze mil, duzentos e vinte e quatro reais e sessenta e sete centavos).
Vigência: 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir da ordem de serviços.
Data da Assinatura: 13/08/2026.

Publicado por:
Nyerlen de Araújo e Silva
Código Identificador:4E36D301

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Agente de Contratação do Município de Bannach, através da Prefeitura Municipal de Bannach, em cumprimento à ratificação procedida pelo Sr. Valbetânio Barbosa Milhomem, Prefeito Municipal, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

Objeto.....: Contratação de empresa para reestabelecimento de obras em resposta a desastre causado por intensas chuvas que ocasionaram danos e prejuízos no município de Bannach.
Contratado.....: ADSERV CONSTRUTORA LTDA, CNPJ Nº 13.095.064/0001-65, com o valor total de **R$ 212.224,67** (duzentos e doze mil, duzentos e vinte e quatro reais e sessenta e sete centavos).
Fundamento Legal...: Licitação com fulcro no inciso VIII do art. 75 da Lei Federal nº 14133/2021, e suas alterações.
Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão de Licitação e ratificado pelo Sr. Valbetânio Barbosa Milhomem, Prefeito de Bannach-PA.

Bannach-PA em 11 de agosto de 2026.

NYERLEN DE ARAÚJO E SILVA
Agente de Contratação
Decreto Municipal Nº 024/2026 de 26 de Março de 2026

Publicado por:
Nyerlen de Araújo e Silva
Código Identificador:E98AFF8D

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

O Município de Bannach, através da Prefeitura Municipal de Bannach, na forma do inciso IV do artigo 71 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e suas alterações, vem **adjudicar** em favor da licitante a seguir relacionada, o objeto da Concorrência Pública n.º 007/2026, oriunda do processo administrativo de licitação n.º 034.2026.01, em face da mesma ter sido considerada vencedora na aludida licitação:

CONSTRUSERV SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no C.N.P.J. sob o n.º 07.329.932/0001-21 com o valor de R$ 3.361.825,99 (três milhões, trezentos e sessenta e um mil, oitocentos e vinte e cinco reais e noventa e nove centavos).

Bannach/PA em 13 de agosto de 2026.

VALBETÂNIO BARBOSA MILHOMEM
Prefeito de Bannach/PA

Publicado por:
Nyerlen de Araújo e Silva
Código Identificador:B2A7A39A

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Com base nas informações constantes do procedimento licitatório nº 034.2026.01, na modalidade Concorrência Pública n.º 007/2026, tendo como vencedora à empresa **CONSTRUSERV SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA,** inscrita no C.N.P.J. sob o n.º 07.329.932/0001-21 com o valor de **R$ 3.361.825,99 (três milhões, trezentos e sessenta e um mil, oitocentos e vinte e cinco reais e noventa e nove centavos)** e em cumprimento aos termos do artigo 71, inciso IV, da Lei n° 14.133, de 1º de abril de 2021 e suas alterações, declaro o presente processo **HOMOLOGADO**.

Publique-se. Ao departamento competente para as providências de costume.

Bannach/PA em 13 de agosto de 2026.

VALBETÂNIO BARBOSA MILHOMEM
Prefeito de Bannach/PA

Publicado por:
Nyerlen de Araújo e Silva
Código Identificador:FB7B459D

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO

RECONHEÇO a Dispensa de Licitação n° 007/2026, fundamentada no inciso VIII, do artigo 75 da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, e suas atualizações, para a contratação da empresa com o respectivo valore: **ADSERV CONSTRUTORA LTDA, CNPJ Nº 13.095.064/0001-65,** com o valor total de **R$ 212.224,67** (duzentos e doze mil, duzentos e vinte e quatro reais e sessenta e sete centavos).
RATIFICO, conforme prescreve o Estatuto das Licitações, o Despacho do Ilmo. Sr. **Nyerlen de Araújo e Silva**, Agente de Contratações, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

Bannach/PA em 11 de agosto de 2026.

VALBETÂNIO BARBOSA MILHOMEM
Prefeito de Bannach/PA

Publicado por:
Nyerlen de Araújo e Silva
Código Identificador:C7B70B73

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 295/2026-PMB BANNACH-PA 13 DE AGOSTO DE 2026

PORTARIA Nº 295/2026-PMB BANNACH-PA 13 DE AGOSTO DE 2026

Designa colaborador para exercer função de Fiscal de Contrato da Prefeitura Municipal de Bannach-PA, juntamente com a secretaria municipal de Obras e dá outras providências correlatas.

O Prefeito da Prefeitura Municipal de Bannach - PA, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Bannach-PA e:
CONSIDERANDO, que cabe à administração pública, nos termos do disposto no artigo 117 da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;
CONSIDERANDO, que os órgãos públicos devem manter formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade;
CONSIDERANDO, que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são:
– Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados à Prefeitura Municipal de Bannach-PA;
– Verificar se a prestação de serviços está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual;
– Acompanhar, fiscalizar e atestar a execução dos serviços contratados;
– Indicar eventuais glosas das faturas.
RESOLVE:
Art. 1º Designar o servidor YURY POLICARPO DIAS AQUINO, CPF n.º700.481.202-27,ENGENHEIRO CIVIL – CREA-PA 152227041, como Fiscal do Contrato Nº137/2026, tendo como objeto: Contratação de empresa para a execução de serviços de engenharia para a construção de 8 (oito) pontes de concreto armado totalizando 111 m, sendo nas seguintes coordenadas: PONTE DO REGINALDO (COLÔNIA CARAJÁS) (14,0 M X 5,0M) – Lat 7º17’16.44”S – Long 50º24’44.55”W ; PONTE DO MIRÓ (14,0 M X 5,0M) – Lat 7º18’24.31”S – Long 50º28’46.40”W ; PONTE DO JOÃO INÁCIO (14,0 M X 5,0M) – Lat 7º24’41.95”S – Long 50º37’3.63”W ; PONTE DO ADÃO CANÁRIO (14,0 M X 5,0M) – Lat 7º22’08.61”S – Long 50º43’05.80”W ; PONTE DO ARRAIA (10,0 M X 5,0 M) – Lat 7º22’55.15”S – Long 50º44’23.88”W ; PONTE DO RIOZINHO I (14,0 M X 5,0M) – Lat 7º27’02.27”S – Long 50º5208.13”W ; PONTE DO EDVALDO (10,0 M X 5,0 M) – Lat 7º21’49.08”S – Long 50º29’23.83”W e PONTE DO DAIRÃO (21,0 M X 5,0 M) – Lat 7º22’11.83”S – Long 50º32’29.37”W, na zona rural de Bannach/PA, por meio de cooperação mútua entre os partícipes, visando à implementação dos objetivos de interesse comum das partes. (Ref: CONVÊNIO Nº 080/2026, SEINFRA e PBM).
Art. 2º Dê ciência aos interessados.
Art. 3º Autue-se no processo.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.
Bannach/PA, 13 de agosto de 2026.

VALBETÂNIO BARBOSA MILHOMEM
Prefeito Municipal de Bannach-PA

YURY POLICARPO DIAS AQUINO
CPF n.º 700.481.202-27
Engenheiro Civil –CREA-PA 152227041
Ciente em 13/08/2026

Publicado por:
Neurivan Alves da Silva
Código Identificador:79740ED0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 296/2026-PMB BANNACH-PA 13 DE AGOSTO DE 2026

PORTARIA Nº 296/2026-PMB BANNACH-PA 13 DE AGOSTO DE 2026

Designa colaborador para exercer função de Fiscal de Contrato da Prefeitura Municipal de Bannach-PA, juntamente com a secretaria municipal de Obras e dá outras providências correlatas.

O Prefeito da Prefeitura Municipal de Bannach - PA, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Bannach-PA e:
CONSIDERANDO, que cabe à administração pública, nos termos do disposto no artigo 117 da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;
CONSIDERANDO, que os órgãos públicos devem manter formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade;
CONSIDERANDO, que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são:
– Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados à Prefeitura Municipal de Bannach-PA;
– Verificar se a prestação de serviços está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual;
– Acompanhar, fiscalizar e atestar a execução dos serviços contratados;
– Indicar eventuais glosas das faturas.
RESOLVE:
Art. 1º Designar o servidor YURY POLICARPO DIAS AQUINO, CPF n.º700.481.202-27,ENGENHEIRO CIVIL – CREA-PA 152227041, como Fiscal do Contrato Nº138/2026, tendo como objeto: Contratação de empresa para reestabelecimento de obras em resposta a desastre causado por intensas chuvas que ocasionaram danos e prejuízos no município de Bannach.
Art. 2º Dê ciência aos interessados.
Art. 3º Autue-se no processo.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Bannach/PA, 13 de agosto de 2026.

VALBETÂNIO BARBOSA MILHOMEM
Prefeito Municipal de Bannach-PA

YURY POLICARPO DIAS AQUINO
CPF n.º 700.481.202-27
Engenheiro Civil – CREA-PA 152227041
Ciente em 13/08/2026

Publicado por:
Neurivan Alves da Silva
Código Identificador:050A0C35

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DISPENSA 020/2026-SEMSA

AVISO DE INTENÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO ART.75, INCISO II DA LEI Nº 14.133/2021
DISPENSA Nº 020/2026
(Processo Administrativo Nº 053/2026 – SEMSA)
Torna-se público que a Secretaria Municipal de Saúde, por meio do Setor de compras realizará Dispensa, com critério de julgamento menor preço na hipótese do art. 75, II nos termos da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, da Instrução Normativa Seges/ME nº 67, de 2021, e demais normas aplicáveis do objeto **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL DE BELTERRA, ATRAVES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE-SEMSA**, pretendendo realizar cotação de preços, podendo eventuais interessados apresentarem as propostas no prazo de 3(três) dias úteis, a contar desta publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa de acordo com os seguintes requisitos:
- Da Forma de Pagamento: O pagamento será efetuado em até 30(trinta) dias subsequente a entrega dos produtos, mediante emissão de nota fiscal e certidões de regularidade fiscal/ tributária.
- Da Prestação do Serviço: A prestação do serviço deverá ser executada imediatamente a contar do recebimento da ordem de serviço.
A proposta de preço deverá ser enviada pelo e-mail: semsa@belterra.pa.gov.br.

Belterra– PA, 13 de Agosto de 2026.

EDJANE MEDEIROS ALVES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Alana Elizabeth Martins de Melo
Código Identificador:B143F430

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENEVIDES

MUNICÍPIO DE BENEVIDES
ATO AVISO DE ADIAMENTO

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 01/2026-PMB. Objeto: Contratação de empresa especializada para a execução dos serviços de REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA – Reurb, no Município de Benevides. Em razão dos ajustes realizados, fica estabelecida a NOVA DATA PARA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA para o dia 02/09/2026, às 10:00. Local: www.portaldecompraspublicas.com.br. **Ordenadora de Despesa: Luziane de Lima Solon Oliveira - Prefeita Municipal de Benevides/PA.**

Publicado por:
Diogo Dos Santos Alves
Código Identificador:F4BC552B

MUNICÍPIO DE BENEVIDES
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BENEVIDES
##ATO AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP- Nº 18/2026. Objeto: Contratação de empresa especializada na confecção de fardamentos, uniformes, peças de vestuário, enxoval hospitalar, acessórios e demais produtos têxteis personalizados, destinados ao atendimento das necessidades da prefeitura municipal de Benevides, secretarias e fundos municipais. Data: 28/08/2026 Horário: 10h00. Local: pelo portal, https://www.portaldecompraspublicas.com.br/.

Ordenador de Despesa:
LUZIANE DE LIMA SOLON OLIVEIRA
Prefeitura Municipal de Benevides/PA.

Publicado por:
Milton Vinicius Amorim de Oliveira
Código Identificador:9E39490F

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO TOCANTINS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO

O Município de Bom Jesus do Tocantins/PA, por intermédio por intermédio da FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL-FMAS torna a público Com fundamento no art. 86da Lei Federal nº 14.133/2021 previstos no art. 37 da Constituição Federal e disciplinados pela Lei Federal nº 14.133/2021; Contrato 20260529 do processo licitatório da Carona nº A.2026-02 FMAS Objeto: A utilização da Ata de Registro de Preços nº 20260138, oriunda do Município de Eldorado do Carajás/PA, visando à contratação de empresa especializada para o fornecimento de materiais permanentes destinados ao atendimento das necessidades do Fundo Municipal de Assistência Social de Bom Jesus do Tocantins/PA, contemplando a Secretaria Municipal de Assistência Social/ SEMAS e os equipamentos públicos integrantes da rede do Sistema Único de

Assistência Social/SUAS. FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL-FMAS, CNPJ-MF, Nº 14.208.992/0001-51, Contratada: S LOPES COMERCIO DE ARTIGOS DE DECORACAO E CIA LTDA, CNPJ/CPF CNPJ 32.800.717/0001-04, R$ 226.079,50 Data do Contrato 10/08/2026 a 31/12/2026.

FABRICIA DESOUZA DOS SANTOS,
Secretaria Municipal.

Publicado por:
Tatiane Souza Bendinelli
Código Identificador:097D9C79

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO DE HOMOLOGAÇÃO

O Município de Bom Jesus do Tocantins/PA, por intermédio da FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL-FMAS torna a público Com fundamento no art. 86, da Lei Federal nº 14.133/2021 previstos no art. 37 da Constituição Federal e disciplinados pela Lei Federal nº 14.133/2021; Homologação do processo licitatório da Carona nº A.2026-02 FMAS Objeto: A utilização da Ata de Registro de Preços nº 20260138, oriunda do Município de Eldorado do Carajás/PA, visando à contratação de empresa especializada para o fornecimento de materiais permanentes destinados ao atendimento das necessidades do Fundo Municipal de Assistência Social de Bom Jesus do Tocantins/PA, contemplando a Secretaria Municipal de Assistência Social/ SEMAS e os equipamentos públicos integrantes da rede do Sistema Único de Assistência Social/SUAS. Contratante FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL-FMAS, CNPJ-MF, Nº 14.208.992/0001-51, Contratada: S LOPES COMERCIO DE ARTIGOS DE DECORACAO E CIA LTDA, CNPJ/CPF CNPJ 32.800.717/0001-04, R$ 226.079,50 Data da Homologação 04/08/2026.

FABRICIA DESOUZA DOS SANTOS,
Secretaria Municipal.

Publicado por:
Tatiane Souza Bendinelli
Código Identificador:27A55624

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANÇA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE INEXIBILIDADE E CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANÇA

AVISO DE EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE E DE CONTRATO

AVISO DE EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Contratado: DENISSON JOSE DE LIMA E SILVA, CPF Nº 658.778.612-04. Modalidade de Licitação: Inexigibilidade nº 6.2026-2107001. Objeto: Locação de imóvel para funcionamento da Unidade de Saúde da Família de Nova Canindé, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Bragança/PA. Fundamentação Legal: Art. 74, inc. V da Lei nº 14.133/2021.

AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO

Contratantes: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Contratado: DENISSON JOSE DE LIMA E SILVA. Contrato nº 20260894. Valor Global: R$ 19.200,00. Modalidade de Licitação: Inexigibilidade nº 6.2026-2107001. Objeto: Locação de imóvel para funcionamento da Unidade de Saúde da Família de Nova Canindé, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Bragança. Vigência: 03/08/2025 a 02/08/2026. Data da Assinatura: 03 de agosto de 2026.

DANIEL DA SILVA SIQUEIRA
Agente de Contratação

Publicado por:
Ivando de Sousa Lima
Código Identificador:51C5E738

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 180 - 181/ 2026 – SEMTRAPS – PMB

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Bragança – Pará, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 04.873.592/0001-07.

CONTRATADOS:

CONTRATO	NOME	FUNÇAO	CARGA HORARIA
180	CLAUDIA BETANIA OLIVEIRA BATISTA	ASSISTENTE SOCIAL	30 HORAS SEMANAIS
181	THIELY VITORIA SANTOS DE ALMEIDA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	40 HORAS SEMANAIS

OBJETO: Prestação de serviços por prazo determinado e sem qualquer vínculo com o serviço público dos contratados, junto a Secretaria Municipal de Trabalho e Promoção Social, exercendo a função e carga horária descrita, conforme relacionado acima, a fim de atender a Procuradoria Geral do Município – PGM, através da Secretaria Municipal de Trabalho e Promoção Social – SEMTRAPS.
VIGÊNCIA: O prazo inicial do contrato é de 06 meses, a partir do dia 03 de agosto de 2026 e término no dia 31 de janeiro de 2027, podendo ser prorrogado pelo mesmo período.

Bragança-PA, 13 de agosto de 2026.

Atenciosamente,

LUIS FERNANDO RIBEIRO PEREIRA
Secretário Municipal de Trabalho e Promoção Social
Portaria Nº 030/2025

Publicado por:
José Carlos Pereira Gomes
Código Identificador:59BC79CD

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BREU BRANCO

GABINETE DE GOVERNANÇA E COORDENAÇÃO POLÍTICA
PORTARIA Nº 1.155/2026-GP - EXONERAÇÃO A PEDIDO DA SERVIDORA SILVANA CARDOSO OLIVEIRA

PORTARIA Nº 1.155/2026-GP

"Dispõe sobre Exoneração a pedido da servidora Silvana Cardoso Oliveira".

O PREFEITO MUNICIPAL DE BREU BRANCO, ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei.
CONSIDERANDO o requerimento encaminhado ao Departamento de Recursos Humanos desta Municipalidade, no qual solicita a exoneração do cargo por motivos particulares;

R E S O L V E:

Art. 1º - Exonerar a pedido, a Srª. **SILVANA CARDOSO OLIVEIRA,** do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula 10480-2, lotada na Secretaria Municipal de Educação – SEMED, a partir de 10/08/2026.

Art. 2° - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BREU BRANCO, ESTADO DO PARÁ, aos 12 (doze) dias do mês de agosto do ano de 2026.

FLÁVIO MARCOS MEZZOMO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleidiane Rodrigues Batista
Código Identificador:75332377

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DO PIRIÁ

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 1308001/2026
Contratante: MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DO PIRIÁ/PREFEITURA MUNICIPAL, CNPJ-MF Nº 01.612.360/0001-07, por intermédio do FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CNPJ-MF Nº 14.906.287/0001-28. Contratado **B F DOS SANTOS DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o n° 49.418.659/0001-51**. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL PERMANENTE PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CACHOEIRA DO PIRIA/PA. Validade: O prazo de vigência da contratação é 12 (Doze) meses, a contar da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021. Valor Total do Contrato: R$ 87.952,20 (oitenta e sete mil, novecentos e cinquenta e dois reais e vinte centavos).

Cachoeira do Piriá, 13 de agosto de 2026

MARIA BERNADETE BESSA DO NASCIMENTO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ana Carolina Barbosa Costa
Código Identificador:0DD5314E

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE EDITAL-PMCC

A Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás avisa que fará realizar no dia 27/08/2026 às 08h: 00min no site eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br. O PROCESSO LICITATÓRIO NO 112/2026/PMCC, Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO 064/2026-SRP, nos termos da Lei 14.133/2021, Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de areia e pedras britas a serem utilizadas na fabricação de manilhas, pavimentação e recuperação de vias urbanas e rural, para atender as necessidades da secretaria municipal de obras de Canaã dos Carajás-PA. O edital encontra-se disponível nos sites www.portaldecompraspublicas.com.br. www.gov.br/pncp/pt-br. www.canaadoscarajas.pa.gov.br/editais/.

Publicado por:
Tatiane Maria Pereira Goulart da Silva
Código Identificador:5CCCE575

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE EDITAL-PMCC

A Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás avisa que fará realizar no dia 02/09/2026 às 08h: 00min no site eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br. O PROCESSO LICITATÓRIO NO 101/2026/PMCC, Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO 056/2026-SRP, nos termos da Lei 14.133/2021, Objeto: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em prestação de serviços de Hotelaria, atendendo as necessidades da Prefeitura Municipal e secretarias vinculadas e Fundo Municipal de Desenv. Rural Sustentável de Canaã dos Carajás. O edital encontra-se disponível nos sites www.portaldecompraspublicas.com.br. www.gov.br/pncp/pt-br. www.canaadoscarajas.pa.gov.br/editais/.

Publicado por:
Tatiane Maria Pereira Goulart da Silva
Código Identificador:666F27D2

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO-FMAS BQS

CONTRATO Nº: 20260619. ORIGEM: PREGÃO Nº 015/2026/FMAS, CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CONTRATADA (O): BQS DISTRIBUIDORA LTDA, OBJETO: Aquisição de material de limpeza, descartáveis e materiais de higiene pessoal, para suprir as necessidades básicas dos programas socioassistencial do Fundo Municipal de assistência social e a Secretaria de Desenvolvimento Social de Canaã dos Carajás, estado do Pará. VALOR TOTAL: R$ 2.646,90. VIGÊNCIA: 08/07/2026 a 09/04/2027.

Publicado por:
Tatiane Maria Pereira Goulart da Silva
Código Identificador:373DE8C1

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO-FMAS ESSE CHEMICAL

CONTRATO Nº: 20260620. ORIGEM: PREGÃO Nº 015/2026/FMAS, CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CONTRATADA (O): ESSE CHEMICAL - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA, OBJETO: Aquisição de material de limpeza, descartáveis e materiais de higiene pessoal, para suprir as necessidades básicas dos programas socioassistencial do Fundo Municipal de assistência social e a Secretaria de Desenvolvimento Social de Canaã dos Carajás, estado do Pará. VALOR TOTAL: R$ 66.667,95. VIGÊNCIA: 08/07/2026 a 09/04/2027.

Publicado por:
Tatiane Maria Pereira Goulart da Silva
Código Identificador:39811FEB

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO-FMAS FORT CLEAN

CONTRATO Nº: 20260621. ORIGEM: PREGÃO Nº 015/2026/FMAS, CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CONTRATADA (O): FORT CLEAN - DISTRIBUIDORA EIRELI, OBJETO: Aquisição de material de limpeza, descartáveis e materiais de higiene pessoal, para suprir as necessidades básicas dos programas socioassistencial do Fundo Municipal de assistência social e a Secretaria de Desenvolvimento Social de Canaã dos Carajás, estado do Pará. VALOR TOTAL: R$ 59.870,83. VIGÊNCIA: 08/07/2026 a 09/04/2027.

Publicado por:
Tatiane Maria Pereira Goulart da Silva
Código Identificador:5A630F78

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO-FMAS J P

CONTRATO Nº: 202606122. ORIGEM: PREGÃO Nº 015/2026/FMAS, CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CONTRATADA (O): J P DISTRIBUIDORA E SERVICOS LTDA, OBJETO: Aquisição de material de limpeza, descartáveis e materiais de higiene pessoal, para suprir as necessidades básicas dos programas socioassistencial do Fundo Municipal de assistência social e a Secretaria de Desenvolvimento Social de Canaã dos Carajás, estado do Pará. VALOR TOTAL: R$ 60.039,33. VIGÊNCIA: 08/07/2026 a 09/04/2027.

Publicado por:
Tatiane Maria Pereira Goulart da Silva
Código Identificador:E5F31CA5

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO-FMAS LBM

CONTRATO Nº: 20260623. ORIGEM: PREGÃO Nº 015/2026/FMAS, CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CONTRATADA (O): LBM INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, OBJETO: Aquisição de material de limpeza, descartáveis e materiais de higiene pessoal, para suprir as necessidades básicas dos programas socioassistencial do Fundo Municipal de assistência social e a Secretaria de Desenvolvimento Social de Canaã dos Carajás, estado do Pará. VALOR TOTAL: R$ 48.990,60. VIGÊNCIA: 08/07/2026 a 09/04/2027.

Publicado por:
Tatiane Maria Pereira Goulart da Silva
Código Identificador:16F96F5D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO-FMAS REALMED

CONTRATO Nº: 20260625. ORIGEM: PREGÃO Nº 015/2026/FMAS, CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CONTRATADA (O): REALMED HOSPITALAR LTDA, OBJETO: Aquisição de material de limpeza, descartáveis e materiais de higiene pessoal, para suprir as necessidades básicas dos programas socioassistencial do Fundo Municipal de assistência social e a Secretaria de Desenvolvimento Social de Canaã dos Carajás, estado do Pará. VALOR TOTAL: R$ 41.242,50. VIGÊNCIA: 08/07/2026 a 09/04/2027.

Publicado por:
Tatiane Maria Pereira Goulart da Silva
Código Identificador:C7D2D82F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO-FMAS RET FARMA

CONTRATO Nº: 20260626. ORIGEM: PREGÃO Nº 015/2026/FMAS, CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CONTRATADA (O): RET FARMA - DIST. MED. E PROD. HOSP. LTDA, OBJETO: Aquisição de material de limpeza, descartáveis e materiais de higiene pessoal, para suprir as necessidades básicas dos programas socioassistencial do Fundo Municipal de assistência social e a Secretaria de Desenvolvimento Social de Canaã dos Carajás, estado do Pará. VALOR TOTAL: R$ 49.500,00. VIGÊNCIA: 08/07/2026 a 09/04/2027.

Publicado por:
Tatiane Maria Pereira Goulart da Silva
Código Identificador:C0A009CB

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO-FMAS SOLUTION

CONTRATO Nº: 20260627. ORIGEM: PREGÃO Nº 015/2026/FMAS, CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CONTRATADA (O): SOLUTION DESCARTAVEIS LTDA, OBJETO: Aquisição de material de limpeza, descartáveis e materiais de higiene pessoal, para suprir as necessidades básicas dos programas socioassistencial do Fundo Municipal de assistência social e a Secretaria de Desenvolvimento Social de Canaã dos Carajás, estado do Pará. VALOR TOTAL: R$ 9.493,50. VIGÊNCIA: 08/07/2026 a 09/04/2027.

Publicado por:
Tatiane Maria Pereira Goulart da Silva
Código Identificador:7B62D6DC

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO-PMCC NOVO HORIZONTE

CONTRATO Nº: 20260651. ORIGEM: PREGÃO Nº 102/2026/PMCC, CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, CONTRATADA (O): AUTO POSTO NOVO HORIZONTE LTDA, OBJETO: Aquisição de Combustíveis automotivos, para fornecimento de forma fracionada, conforme demanda, viabilizando o abastecimento dos veículos próprios a serviço da PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, ESTADO DO PARÁ, Estado do Pará. VALOR TOTAL: R$ 3.135.216,00. VIGÊNCIA: 06/08/2026 a 06/08/2027.

Publicado por:
Tatiane Maria Pereira Goulart da Silva
Código Identificador:A3C3ACED

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO-PMCC QUEIROZ

CONTRATO Nº: 20260651. ORIGEM: PREGÃO Nº 102/2026/PMCC, CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, CONTRATADA (O): AUTO POSTO QUEIROZ LTDA, OBJETO: Aquisição de Combustíveis automotivos, para fornecimento de forma fracionada, conforme demanda, viabilizando o abastecimento dos veículos próprios a serviço da PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, ESTADO DO PARÁ, Estado do Pará. VALOR TOTAL: R$ 12.914.288,00. VIGÊNCIA: 06/08/2026 a 06/08/2027.

Publicado por:
Tatiane Maria Pereira Goulart da Silva
Código Identificador:BE3863CC

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO-PMCC XODO

CONTRATO Nº: 20260651. ORIGEM: PREGÃO Nº 102/2026/PMCC, CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, CONTRATADA (O): XODO COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA, OBJETO: Aquisição de Combustíveis automotivos, para fornecimento de forma fracionada, conforme demanda, viabilizando o abastecimento dos veículos próprios a serviço da PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, ESTADO DO PARÁ, Estado do Pará. VALOR TOTAL: R$ 10.361.110,00. VIGÊNCIA: 06/08/2026 a 06/08/2027.

Publicado por:
Tatiane Maria Pereira Goulart da Silva
Código Identificador:B7AEB409

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO-FMAS NOVO HORIZONTE

PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20260035. Proveniente do Processo Licitatório 037/2025/FMAS, que entre si celebram o FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CANAA DOS CARAJÁS-PA, CONTRATANTE, e AUTO POSTO NOVO HORIZONTE LTDA, CONTRATADO, Objeto: Aquisição de combustíveis automotivos para fornecimento de forma fracionada, conforme demanda, viabilizando o abastecimento dos veículos próprios e a serviço do Fundo Municipal de Assistência Social de Canaã dos Carajás-PA. Prorrogando o prazo até 31/12/2026, conforme art. 107 da Lei Federal nº 14.133 de 2021. O Aditivo encontra-se disponível no site http://www.transparenciacanaa.com.br.

Publicado por:
Tatiane Maria Pereira Goulart da Silva
Código Identificador:FF58F4CF

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO-FMS CLINICA ARAGUAYA

SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20241087, proveniente do Processo Licitatório 014/2024/FMS, que entre si celebram o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CONTRATANTE, e CLINICA ARAGUAYA SERVIÇOS MEDICOS EIRELI-ME, CONTRATADA (O). Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços médicos na área de CARDIOLOGIA para atendimento às necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Canaã dos Carajás, Pará. Prorrogando o prazo até 05/07/2027. Conforme art. 107 da Lei

Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021. O Aditivo encontra-se disponível no site https://transparencia.transparenciacanaa.com.br.

Publicado por:
Tatiane Maria Pereira Goulart da Silva
Código Identificador:CDB4D3CB

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO-PMCC AUTO POSTO QUEIROZ

SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20251352. Proveniente do Processo Licitatório 020/2025/PMCC que entre si celebram a PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, CONTRATANTE, e AUTO POSTO QUEIROZ LTDA, CONTRATADA (O), OBJETO: Aquisição de combustíveis, com fornecimento fracionado de acordo com a demanda para o abastecimento de veículos próprios e veículos a serviço da secretaria de obras. Prorrogando o prazo até 04/08/2026. Conforme art. 107 da Lei Federal nº 14.133. O contrato encontra-se disponível no site http://www.transparenciacanaa.com.br.

Publicado por:
Tatiane Maria Pereira Goulart da Silva
Código Identificador:F55D67B8

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO-PMCC XODO

SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20251351. Proveniente do Processo Licitatório 020/2025/PMCC que entre si celebram a PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, CONTRATANTE, e XODO COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA, CONTRATADA (O), OBJETO: Aquisição de combustíveis, com fornecimento fracionado de acordo com a demanda para o abastecimento de veículos próprios e veículos a serviço da secretaria de obras. Prorrogando o prazo até 04/08/2026. Conforme art. 107 da Lei Federal nº 14.133. O contrato encontra-se disponível no site http://www.transparenciacanaa.com.br.

Publicado por:
Tatiane Maria Pereira Goulart da Silva
Código Identificador:1E82D733

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PRIMEIRA ALTERAÇÃO DO EDITAL-FMDS

O Fundo Municipal de Desenvolvimento Sustentável comunica que fora realizada a primeira alteração do edital de licitação referente ao PROCESSO LICITATÓRIO Nº 074/2026/FMDS–CPL, modalidade: Pregão Eletrônico Nº 040/2026/SRP, nos termos da Lei 14.133/2021. Objeto: Registro de preço para contratação de empresa especializada para Aquisição de camisetas personalizadas, uniformes e demais confecções, incluindo bonés, destinados á identificação institucional e padronização das equipes administrativas (UNIFORMES). Em razão da alteração, o certame fora redesignado para o dia 26/08/2026, às 09h: 00min, sendo disponibilizado o aditivo nos sites www.portaldecompraspublicas.com.br. www.gov.br/pncp/pt-br. http://www.canaadoscarajas.pa.gov.br/editais.

Publicado por:
Tatiane Maria Pereira Goulart da Silva
Código Identificador:10256B3C

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – FMDCA

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CANAÃ DOS CARAJÁS E INSTITUTO CUIDAR DO TERMO DE FOMENTO N.º02/2025

Pelo presente instrumento, o MUNICÍPIO DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CGC/MF sob o número 01.613.321/0001-24, com sede na Rua América, qd. 78, Lago da Prefeitura, Novo Horizonte III, Canaã dos Carajás, Estado do Pará, através do FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - FMDCA, neste ato representado pela Secretária de Desenvolvimento Social, Sra. Agna Maria da Silva Ferreira, Portaria 038/2023 GP, e Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, representado pela Sra. Raquel Alvares da Silva, inscrita no CPF n.° 007.***.***-20, neste ato denominado CONCEDENTE e INSTITUTO CUIDAR, entidade sem fins lucrativos, inscrito no CNPJ: n.º 50.465.576/0001-00, com sede Rua do Bosque, qd. 15, lt. 29, sala 02, Parque dos Ipês na cidade de Canaã dos Carajás--PA, representado neste ato por seu Presidente Sr. Alair Antônio de Sousa, inscrito no CPF n.° 760.***.***-04, residente e domiciliado na cidade de Canaã dos Carajás-PA. Consoante os dispositivos legais, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, mediante as disposições expressas nas cláusulas seguintes:
Resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO**, mediante as cláusulas seguintes.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
O presente Termo Aditivo tem fundamento:
● na Lei Federal nº 13.019/2014 (Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil);
● no Termo de Fomento nº 02/2025;
● na necessidade de complementação financeira para execução do projeto “Rede Cuidar”;
● na manutenção do objeto originalmente pactuado, sem alteração de sua finalidade.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO ACRÉSCIMO DE VALOR
Fica acrescido ao Termo de Fomento nº 02/2025 o valor de R$124.500,00 (cento e vinte e quatro mil quinhentos reais), percentual de 25%, destinado à continuidade e ampliação das metas previstas no Plano de Trabalho do projeto “Rede Cuidar”.

CLÁUSULA QUARTA – DO PLANO DE TRABALHO

O Plano de Trabalho fica atualizado, passando a contemplar a adequação das metas físicas e financeiras decorrentes do acréscimo de recursos, permanecendo inalterado o objeto da parceria, conforme exigido pela Lei nº 13.019/2014.

CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos para cobertura do presente acréscimo correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:
Unidade Orçamentária: 1418 – Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
Dotação: 08.243.1364.2.075 – Realizar Convênio/Cooperação Técnica entre entes públicos e privados
Elemento de despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Pessoa Jurídica
Fonte: 15000000 – Outras destinações vinculadas de recursos

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO
Permanecem inalteradas e ratificadas todas as demais cláusulas do Termo de Fomento nº 02/2025, que não conflitarem com o presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO
A Administração Pública providenciará a publicação do extrato do presente Termo Aditivo, na forma da legislação vigente.

CLÁUSULA OITAVA – PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente termo de fomento terá sua vigência até 29 de outubro de 2026.

E, por estarem de acordo, lavrou-se o presente Termo, em 2 (duas) vias de igual teor e forma, as quais foram lidas e assinadas pelas partes, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás-PA, 10 de agosto de 2026.

Fundo Municipal Dos Direitos Da Criança E Do Adolescente – FMDCA
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social
SRA. AGNA MARIA DA SILVA FERREIRA
Ordenadora de Despesa do FMDCA – Portaria 038/2023 GP.

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA
RAQUEL ALVARES DA SILVA
Presidente

Instituto Cuidar
SR. ALAIR ANTONIO DE SOUSA
Presidente

Publicado por:
Daniel de S. Diniz da Silva
Código Identificador:9DF5958C

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – FMDCA

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE TERMO DE FOMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICIPIO DE CANAÃ DOS CARAJÁS E ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA DOS TRILHEIROS DE CANAÃ DOS CARAJÁS-PA

Pelo presente instrumento, o MUNICÍPIO DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CGC/MF sob o número 01.613.321/0001-24, com sede na Rua América, qd. 78, Lago da Prefeitura, Novo Horizonte III, Canaã dos Carajás, Estado do Pará, através do FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – FMDCA, neste ato representado pela Secretária de Desenvolvimento Social, Sra. Agna Maria da Silva Ferreira, Portaria 038/2023 GP, e Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, representado pela Sra. Raquel Alvares da Silva, inscrita no CPF n.º 007.***.***-20, neste ato denominado CONCEDENTE e ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA DOS TRILHEIROS DE CANAÃ DOS CARAJÁS, entidade sem fins lucrativos, inscrito no CNPJ: 52.970.163/0001-09, com sede Rua Profeta Isaias, 143, qd. 22, lote 10, Vale da Benção na cidade de Canaã dos Carajás-PA, representado neste ato por seu Presidente Sr. Edvan Fernandes Bezerra, inscrito no CPF n.º 923.***.***-91, residente e domiciliado na cidade de Canaã dos Carajás-PA. Consoante os dispositivos legais, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, mediante as disposições expressas nas cláusulas seguintes:
Resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO**, mediante as cláusulas seguintes.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
O presente Termo Aditivo tem fundamento:

• na Lei Federal nº 13.019/2014 (Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil);
• no Termo de Fomento nº 010/2025;
• na necessidade de complementação financeira para execução do projeto "**Leitura e Escrita Ensino Fundamental I**";
• na manutenção do objeto originalmente pactuado, sem alteração de sua finalidade.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO ACRÉSCIMO DE VALOR
Fica acrescido ao Termo de Fomento nº 010/2025 o valor de R$ 125.000,00 (cento e vinte e cinco mil reais), destinado à continuidade e ampliação das metas previstas no Plano de Trabalho do projeto "**Leitura e Escrita Ensino Fundamental I**".

CLÁUSULA QUARTA – DO PLANO DE TRABALHO

O Plano de Trabalho fica atualizado, passando a contemplar a adequação das metas físicas e financeiras decorrentes do acréscimo de recursos, permanecendo inalterado o objeto da parceria, conforme exigido pela Lei nº 13.019/2014.

CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos para cobertura do presente acréscimo correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:
Unidade Orçamentária: 1418 – Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
Dotação: 08.422.1364.2.075 – Realizar Convênio/Cooperação Técnica entre entes públicos e privados
Elemento de despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Pessoa Jurídica
Fonte: 15000000 – Outras destinações vinculadas de recursos

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO
Permanecem inalteradas e ratificadas todas as demais cláusulas do Termo de Fomento nº 10/2025, que não conflitarem com o presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO
A Administração Pública providenciará a publicação do extrato do presente Termo Aditivo, na forma da legislação vigente.

CLÁUSULA OITAVA – PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente termo de fomento terá sua vigência até 31 de dezembro de 2026.

E, por estarem de acordo, lavrou-se o presente Termo, em 2 (duas) vias de igual teor e forma, as quais foram lidas e assinadas pelas partes, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás-PA, 26 de maio de 2026.

Fundo Municipal Dos Direitos da Criança e do Adolescente –FMDCA
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social
SRA. AGNA MARIA DA SILVA FERREIRA
Ordenadora de Despesa Do FMDCA – Portaria 038/2023 GP.

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA
RAQUEL ALVARES DA SILVA
Presidente

Associação Esportiva Dos Trilheiros de Canaã Dos Carajás
SR.EDVAN FERNANDES BEZERRA
Presidente

Publicado por:
Daniel de S. Diniz da Silva
Código Identificador:AE02F0AC

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA

COMISSÃO PERMANTENTE DE LICITAÇÃO
AVISO

Chamada Publica n° 002/2026 FMS
Torna-se público para o conhecimento dos interessados, que o Município de Conceição do Araguaia - PA, por meio da Secretaria Municipal de Saúde, por intermédio da Comissão de Licitação, está instaurando processo de **Chamada Pública**, objetivando o **Credenciamento de empresas especializadas na prestação de serviços de saúde, para realização de procedimentos cirúrgicos eletivos e atendimentos especializados, compreendendo consultas, exames e cirurgias nas áreas de oftalmologia, ortopedia, cardiologia e cirurgias diversas de média e alta complexidade, conforme rol de procedimentos estabelecido na portaria saes/ms nº 3.245, de 9 de setembro de 2025, e seus anexos, no âmbito do "programa agora tem especialistas", que visa atender às demandas do Sistema Único de Saúde (SUS) no Município de Conceição do Araguaia - PA**, em conformidade com as informações constante no Termo de Referência, a se credenciarem a partir do dia **17/08/2026** as **08:40 horas** até o dia **28/08/2026** às **08:45 horas** (horário de Brasília), **EXCLUSIVAMENTE** através de sistema

eletrônico (www.portaldecompraspublicas.com.br). O Edital estará disponível no site: www.conceicaodoaraguaia.pa.gov.br, maiores informações junto à Comissão Permanente de Licitação das 08:00 as 14:00 horas de segunda à sexta-feira. ou pelo e-mail licitaconceicaodoaraguaia@gmail.com.

RENAN HENRIQUE A. M. SOUZA
Agente de Contratação

Publicado por:
Renan Henrique Araujo Marinho Souza
Código Identificador:693F0EA8

COMISSÃO PERMANTENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO
Pregão Eletrônico n° 004/2026 FME
O Município de Conceição do Araguaia, Estado do Pará, através da Secretaria Municipal de Educação e Cultura e por intermédio da Comissão de Contratação, torna-se público a **Adjudicação / Homologação** e convocação para assinatura do contrato, referente ao **Pregão Eletrônico n° 004/2026 FME,** cujo objetivo é o **Registro de preço para futura, eventual e parcelada aquisição de gás de cozinha, água mineral, equipamentos e material permanente destinados a atender às necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura e suas Unidades Escolares e Secretaria Municipal de Finanças**, adjudica, homologa as Empresas: **CORREA GAS LTDA – CNPJ: 35.561.415/0001-19** e **VALTENCI ALVES DA CRUZ – CNPJ: 12.303.885/0001-87**, e convoca a empresa supracitada no prazo de 05 (cinco) dias uteis para assinatura do contrato.

FHABIO ADOLFO NUNES
Sec. Mun. de Educação e Cultura

Publicado por:
Renan Henrique Araujo Marinho Souza
Código Identificador:1E32741D

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EDITAL Nº 005/2026-SEMAHT, DE 13 DE AGOSTO DE 2026
PROCESSO DE SELEÇÃO HABITACIONAL – SISTEMA SIGDH / CAIXA

EDITAL Nº 005/2026-SEMAHT, DE 13 DE AGOSTO DE 2026
PROCESSO DE SELEÇÃO HABITACIONAL – SISTEMA SIGDH / CAIXA

O MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA, por meio da Secretaria Municipal de Assistência Social, Habitação e Trabalho, no uso de suas atribuições legais, e em cumprimento ao disposto no art. 19, Capítulo III, art. 22, inciso 2º, da Portaria MCID nº 738, de 22 de julho de 2024, **TORNA PÚBLICA a CONVOCAÇÃO do 1º e 2º candidatos da lista de SUPLENTES** considerado compatível no processo de enquadramento realizado pela Caixa Econômica Federal – CEF, para apresentação da documentação comprobatoria, visando a dar continuidade ao processo de seleção de beneficiários de unidades habitacionais no âmbito do Programa Minha Casa Minha Vida.

1. DO OBJETO

1.1 O presente edital tem por finalidade **CONVOCAR** as candidatas abaixo para apresentação da documentação comprobatória (Registro Geral – RG, Cadastro de Pessoa Física – CPF, Certidão de Estado Civil, e laudo médico, se for o caso):

a) **CRISTINA BRITO DOS SANTOS**, portadora do CPF: 0**.***.***-37;
b) **ADRIANA PINHEIRO DOS SANTOS**, portadora do CPF: 0**.***.***-31.

2. DO COMPARECIMENTO PARA ASSINATURA

2.1 As candidatas ora convocadas deverão comparecer, até o dia 27/08/2026, no endereço descrito abaixo, para a devida apresentação dos documentos citados no item 1.1 deste Edital

Secretaria Municipal de Assistência Social, Habitação e Trabalho
Endereço: Avenida 7 de Setembro, nº 1598 – Centro
Horário de atendimento: das 8h às 14h

2.2 O não comparecimento dentro do prazo estabelecido poderá implicar desclassificação das candidatas, com convocação de candidato constante da lista de suplentes.

3. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

3.1 A convocação por meio deste edital não garante o direito definitivo à unidade habitacional, estando as candidatas sujeitas à verificação e validação documental.

3.2 Este edital entra em vigor na data de sua publicação.

Conceição do Araguaia – Pará, em 13 de agosto de 2026.

PATRÍCIA LIMA BARROS ALVES
Secretária de Assistência Social, Habitação e Trabalho

Publicado por:
Marileusa Miranda Costa
Código Identificador:89721605

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA 198

PORTARIA Nº 198/2026
Em, 12 de agosto de 2026

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA – PARÁ, usando de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Municipal n.º 1.467, de 30 de abril de 2025, publicada no Diário Oficial dos Municípios do estado do Pará (edição n.º 3.741, do dia 02 de maio de 2025);

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a liberação de 04 (quatro) diárias no valor de **R$1.280,00** (mil duzentos e oitenta reais), em favor da servidora municipal, **MARIA LÚCIA ARRUDA DE SOUSA**, **Matricula n.º 1231500 e CPF: 773.XXX.921-72**, com o cargo de Professora (Coordenadora Pedagógica), para que a mesma possa se deslocar para a capital do estado **Belém-PA**, no período de **17/08/2026 a 20/08/2026**, com o objetivo de participar de Formação **" Tecnologia Educacional na Prática – Aprenda na prática, como a tecnologia e a inovação podem transformar a aprendizagem e fortalecer a educação em sua rede de ensino".**
Art. 2º - Determinar o prazo de 5 (cinco) dias, após a utilização, para a prestação de contas, devendo o saldo remanescente ser recolhido á tesouraria.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Gabinete do Secretário Municipal de Educação e Cultura

Conceição do Araguaia – Pará, 12 de agosto de 2026.

FHABIO ADOLFO NUNES
Secretário Municipal de Educação e Cultura
Portaria: 007/2025

Publicado por:
Mislene Pereira Maciel Saraiva
Código Identificador:FD683C21

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA 199

PORTARIA Nº 199/2026
Em: 13/08/2025.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA – PARÁ, usando de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Municipal n.º 1.467, de 30 de abril de 2025, publicada no Diário Oficial dos Municípios do estado do Pará (edição n.º 3.741, do dia 02 de maio de 2025);

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a liberação de 04 (quatro) diárias no valor de **R$1.280,00** (mil duzentos e oitenta reais), em favor do servidor municipal **AALCIDES PLATINY ALVES BATISTA**, matricula **n.º 0005654 e CPF: 876.XXX.472-00**, com o cargo de ANALISTA DE SISTEMA - PM, para que o mesmo possa se deslocar para a capital do estado **Belém-PA**, no período de **17/08/2026 a 20/08/2026**, com o objetivo de participar de Formação **" Tecnologia Educacional na Prática – Aprenda na prática, como a tecnologia e a inovação podem transformar a aprendizagem e fortalecer a educação em sua rede de ensino".**
Art. 2º - Determinar o prazo de 5 (cinco) dias, após a utilização, para a prestação de contas, devendo o saldo remanescente ser recolhido á tesouraria.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Gabinete do Secretário Municipal de Educação e Cultura

Conceição do Araguaia – Pará, 13 de agosto de 2026.

FHABIO ADOLFO NUNES
Secretário Municipal de Educação e Cultura
Portaria:007/2025

Publicado por:
Mislene Pereira Maciel Saraiva
Código Identificador:CAF1B995

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA 200

PORTARIA Nº 200/2026.
Em: 13/08/2026

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA – PARÁ, usando de suas atribuições legais, ordenadas pelo inciso XXXVIII, do art. 121, do Decreto-Lei nº 164/1977, combinado com o disposto no Decreto Municipal nº 0485/2015, de 03/12/2015;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a liberação de suprimento de fundos no valor de R$ 1.8000,00 (mil e oitocentos reais), em favor do servidor municipal, **AALCIDES PLATINY ALVES BATISTA**, matricula n.º 0005654 e CPF: 876.XXX.472-00, com o cargo de ANALISTA DE SISTEMA - PM, para que o mesmo possa se deslocar para a capital do estado **Belém-PA**, no período de **17/08/2026 a 20/08/2026**, com o objetivo de participar de Formação **" Tecnologia Educacional na Prática – Aprenda na prática, como a tecnologia e a inovação podem transformar a aprendizagem e fortalecer a educação em sua rede de ensino".**
Art. 2º - Determinar o prazo de 5 (cinco) dias, após a utilização, para a prestação de contas, devendo o saldo remanescente ser recolhido á tesouraria.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Gabinete do Secretário Municipal de Educação e Cultura

Conceição do Araguaia – Pará, 13 de agosto de 2026.

FHABIO ADOLFO NUNES
Secretário Municipal de Educação e Cultura
Portaria 007/2025

Publicado por:
Mislene Pereira Maciel Saraiva
Código Identificador:69310534

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURIONÓPOLIS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE INTIMAÇÃO PRAZO DE 20 (VINTE DIAS)

edital de intimação
prazo de 20 (vinte dias)

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CURIONÓPOLIS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 12.029.326/0001-20, com sede na Av. Minas Gerais, nº 190, Curionópolis/PA, por meio de sua Secretária, Sra. GERLANE PEREIRA DE LIMA SANTOS (Portaria nº 012/2025-GP), com fundamento nos princípios do contraditório e da ampla defesa, no art. 26, §§ 1º e 4º, da Lei Federal nº 9.784/1999, aplicado como referência geral ao processo administrativo, e nos arts. 256, II e § 3º, e 257, III, do Código de Processo Civil, aplicado subsidiariamente no que couber, TORNA PÚBLICA a presente INTIMAÇÃO POR EDITAL.
FAZ SABER a quem interessar possa e, especialmente, ao Sr. ADONEI SOUSA AGUIAR, CPF nº 953.219.691-91, ex-Prefeito Municipal de Curionópolis, atualmente em local incerto e não sabido, conforme Certidão lavrada pelo 2º Tabelionato de Notas de Guaraí/TO (Protocolo nº 9274, Registro nº 5916, Livro B, datada de 28/07/2026), que:
CONSIDERANDO a Notificação Administrativa nº 01/2026, expedida por esta Secretaria para apresentação de documentação comprobatória das despesas realizadas com recursos do Programa Estadual de Transporte Escolar (PETE) e do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)/FNDE, exercício de 2020;
CONSIDERANDO que restaram infrutíferas as diligências realizadas pelo 2º Tabelionato de Notas de Guaraí/TO em 16/07/2026 e 17/07/2026, certificando- se que o notificado encontra-se em local incerto e não sabido;
FICA O SENHOR ADONEI SOUSA AGUIAR INTIMADO a apresentar, no prazo de 20 (vinte) dias corridos, contados da publicação deste edital, a documentação comprobatória das despesas realizadas com os recursos do PETE e do PNAE/FNDE referentes ao exercício de 2020, perante a Secretaria Municipal de Educação de Curionópolis, Av. Minas Gerais, nº 190, Curionópolis/PA, durante o horário regular de expediente.
FICA CIENTIFICADO de que o não atendimento a esta intimação, no prazo assinalado, ensejará: I – instauração de Tomada de Contas Especial; II – inscrição do nome do notificado na conta "Diversos Responsáveis"; III – representação ao Ministério Público Federal; IV – ajuizamento de Ação Civil Pública de Improbidade Administrativa cumulada com pedido de ressarcimento ao erário (Súmula nº 230/TCU). E, para que chegue ao conhecimento de todos, mandou expedir o presente edital, que será publicado no Diário Oficial do Município de Curionópolis e sítio eletrônico da Prefeitura, devendo a publicação ser certificada nos autos.
Curionópolis/PA, 12 de agosto de 2026.

GERLANE PEREIRA DE LIMA SANTOS
Secretária Municipal de Educação
Portaria nº 012/2025-GP

Publicado por:
Rogério Serelli Macêdo
Código Identificador:877E26F2

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM ELISEU

COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 20260392

Ata de registro de preço n° 20260392, Oriunda Pregão Eletrônico (SRP) nº 004/2026-CEC/SEMUS. Processo Administrativo n° 00502001/26-CEC/SEMUS. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE COPA E COZINHA, PRODUTOS DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO, ACONDICIONAMENTO DE EMBALAGENS E MATERIAIS QUÍMICOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE DOM ELISEU-PA E UNIDADES VINCULADAS. Beneficiário **EMBALO EMBALAGENS LTDA, inscrita no CNPJ sob n° 40.704.937/0001-62,** vencedora dos itens 08, 09, 10, 12, 13, 15, 16, 17, 18, 21, 24, 25, 46, 48, 52, 53, 56, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 91, 101 e 113 perfazendo o valor total de **R$ 461.130,00 (quatrocentos e sessenta e um mil, cento e trinta reais).** Data da assinatura 12 de agosto de 2026. Vigência da Ata: 12 meses a partir da assinatura.

MÔNICA FERREIRA DA COSTA **-**
Secretária Municipal de Saúde de Dom Eliseu /PA.

Publicado por:
Ivan Luna de Sousa Junior
Código Identificador:82DEDB0D

COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 20260393

Ata de registro de preço n° 20260393, Oriunda Pregão Eletrônico (SRP) nº 004/2026-CEC/SEMUS. Processo Administrativo n° 00502001/26-CEC/SEMUS. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE COPA E COZINHA, PRODUTOS DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO, ACONDICIONAMENTO DE EMBALAGENS E MATERIAIS QUÍMICOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE DOM ELISEU-PA E UNIDADES VINCULADAS. Beneficiário **HORTIFRUTI E PANIFICADORA CASTRO LTDA, inscrita no CNPJ sob n° 26.906.314/0001-41,** vencedora dos itens 03, 22, 27, 28, 29, 34, 54, 73, 74, 94, 102, 103, 104, 105 e 106, perfazendo o valor total de **R$ 378.691,00 (trezentos e setenta e oito mil, seiscentos e noventa e um reais).** Data da assinatura 12 de agosto de 2026. Vigência da Ata: 12 meses a partir da assinatura.

MÔNICA FERREIRA DA COSTA **-**
Secretária Municipal de Saúde de Dom Eliseu /PA.

Publicado por:
Ivan Luna de Sousa Junior
Código Identificador:6D1C08FE

COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 20260394

Ata de registro de preço n° 20260394, Oriunda Pregão Eletrônico (SRP) nº 004/2026-CEC/SEMUS. Processo Administrativo n° 00502001/26-CEC/SEMUS. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE COPA E COZINHA, PRODUTOS DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO, ACONDICIONAMENTO DE EMBALAGENS E MATERIAIS QUÍMICOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE DOM ELISEU-PA E UNIDADES VINCULADAS. Beneficiário **J. W. FERREIRA GUIMARAES LTDA, inscrita no CNPJ sob n° 65.974.193/0001-27,** vencedora dos itens 02, 19, 41, 71, 81, 87, 114, 115 e 116, perfazendo o valor total de **R$ 309.552,00 (trezentos e nove mil e quinhentos e cinquenta e dois reais).** Data da assinatura 12 de agosto de 2026. Vigência da Ata: 12 meses a partir da assinatura.

MÔNICA FERREIRA DA COSTA **-**
Secretária Municipal de Saúde de Dom Eliseu /PA.

Publicado por:
Ivan Luna de Sousa Junior
Código Identificador:1354DAA8

COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 20260395

Ata de registro de preço n° 20260395, Oriunda Pregão Eletrônico (SRP) nº 004/2026-CEC/SEMUS. Processo Administrativo n° 00502001/26-CEC/SEMUS. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE COPA E COZINHA, PRODUTOS DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO, ACONDICIONAMENTO DE EMBALAGENS E MATERIAIS QUÍMICOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE DOM ELISEU-PA E UNIDADES VINCULADAS. Beneficiário **R ARAUJO DE OLIVEIRA LTDA, inscrita no CNPJ sob n° 23.653.286/0001-00,** vencedora dos itens 51, 72, 79, 90, 97 e 111, perfazendo o valor total de **R$ 493.425,00 (quatrocentos e noventa e três mil, quatrocentos e vinte e cinco reais).** Data da assinatura 12 de agosto de 2026. Vigência da Ata: 12 meses a partir da assinatura.

MÔNICA FERREIRA DA COSTA **-**
Secretária Municipal de Saúde de Dom Eliseu /PA.

Publicado por:
Ivan Luna de Sousa Junior
Código Identificador:22BAF464

COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 20260396

Ata de registro de preço n° 20260396, Oriunda Pregão Eletrônico (SRP) nº 004/2026-CEC/SEMUS. Processo Administrativo n° 00502001/26-CEC/SEMUS. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE COPA E COZINHA, PRODUTOS DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO, ACONDICIONAMENTO DE EMBALAGENS E MATERIAIS QUÍMICOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE DOM ELISEU-PA E UNIDADES VINCULADAS. Beneficiário **R SOUSA COMERCIO DE MATERIAIS DE LIMPEZA LTDA, inscrita no CNPJ sob n° 54.103.839/0001-84,** vencedora dos itens 01, 23, 31, 35, 36, 37, 38, 45, 49, 50, 55, 57, 58, 69, 70, 92, 98 e 108, perfazendo o valor total de **R$ 560.280,00 (quinhentos e sessenta mil, duzentos e oitenta reais).** Data da assinatura 12 de agosto de 2026. Vigência da Ata: 12 meses a partir da assinatura.

MÔNICA FERREIRA DA COSTA **-**
Secretária Municipal de Saúde de Dom Eliseu /PA.

Publicado por:
Ivan Luna de Sousa Junior
Código Identificador:8D038233

COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 20260397

Ata de registro de preço n° 20260397, Oriunda Pregão Eletrônico (SRP) nº 004/2026-CEC/SEMUS. Processo Administrativo n° 00502001/26-CEC/SEMUS. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE COPA E COZINHA, PRODUTOS DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO, ACONDICIONAMENTO DE EMBALAGENS E MATERIAIS QUÍMICOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE DOM ELISEU-PA E UNIDADES VINCULADAS. Beneficiário **SANTOS E SILVA CARNES LTDA, inscrita no CNPJ sob n° 55.539.416/0001-74,** vencedora dos itens 04, 05, 26, 32, 33, 76, 78, 93, 96 e 100, perfazendo o valor total de **R$ 762.098,00 (Setecentos e sessenta e dois mil e noventa e oito reais).** Data da assinatura 12 de agosto de 2026. Vigência da Ata: 12 meses a partir da assinatura.

MÔNICA FERREIRA DA COSTA **-**
Secretária Municipal de Saúde de Dom Eliseu /PA.

Publicado por:
Ivan Luna de Sousa Junior
Código Identificador:9EA3222A

COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 20260398

Ata de registro de preço n° 20260398, Oriunda Pregão Eletrônico (SRP) nº 004/2026-CEC/SEMUS. Processo Administrativo n° 00502001/26-CEC/SEMUS. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE COPA E COZINHA, PRODUTOS DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO, ACONDICIONAMENTO DE EMBALAGENS E MATERIAIS QUÍMICOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE DOM ELISEU-PA E UNIDADES VINCULADAS. Beneficiário **SOUSA E CARVALHO MERCEARIAS EM GERAL LTDA, inscrita no CNPJ sob n° 24.009.202/0001-62,** vencedora dos itens 06, 07, 11, 14, 20, 30, 39, 40, 42, 43, 44, 47, 75, 77, 80, 82, 83, 84, 85, 86, 88, 89, 95, 99, 107, 109, 110, 112, 117, 118, 119, 120 e 121 perfazendo o valor total de **R$ 816.498,00 (oitocentos e dezesseis mil e quatrocentos e noventa e oito reais).** Data da assinatura 12 de agosto de 2026. Vigência da Ata: 12 meses a partir da assinatura.

MÔNICA FERREIRA DA COSTA **-**
Secretária Municipal de Saúde de Dom Eliseu /PA.

Publicado por:
Ivan Luna de Sousa Junior
Código Identificador:A14F7685

COMISSAO PERMANENTE DE LICITACAO
EXTRATO DE CONTRATO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 002/2026-PMDE – PROC. ADMINISTRATIVO Nº 01905001/26/ - PROC. LICITATÓRIO Nº 3/2026-250501

CONTRATO Nº.....: 20260394
CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM ELISEU
CONTRATADA(O).....: SANTA ROSA CONSTRUTORA LTDA
objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA, PARA EXECUÇÃO INDIRETA, TIPO MENOR PREÇO, POR MEIO DE EMPREITADA GLOBAL DE MÃO DE OBRA, MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAL NECESSÁRIOS, OBJETIVANDO A CONCLUSÃO DE OBRAS INACABADAS, REPACTUADAS POR MEIO DO TERMO DE COMPROMISSO/CONVÊNIO Nº 16554, REFERENTE A UNIDADE DE EDUCAÇÃO INFANTIL (CRECHE), PADRÃO FNDE – TIPO C, NO BAIRRO TROPICAL, MUNICÍPIO DE DOM ELISEU-PA.
VALOR TOTAL.....: R$ 2.285.925,55 (dois milhões, duzentos e oitenta e cinco mil, novecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e cinco centavos).
VIGÊNCIA.....: 31 de Julho de 2026 a 30 de Julho de 2027.
DATA DA ASSINATURA.....: 31 de Julho de 2026

GERSILON SILVA DA GAMA
Prefeito de Dom Eliseu - PA

Publicado por:
Veronica Silva da Costa
Código Identificador:A6CEF701

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 092/2026-GP, DE 06 DE AGOSTO DE 2026

DECRETO MUNICIPAL Nº 092/2026-GP, DE 06 DE AGOSTO DE 2026

Dispõe sobre a NOMEAÇÃO dos servidores que irão atuar no Ponto de Atendimento Virtual da Receita Federal (PAV), no Município de Dom Eliseu, Estado do Pará.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DOM ELISEU, Estado do PARÁ, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 83, inciso I, da Lei Orgânica Municipal,
DECRETA:

Art. 1º NOMEAR os servidores que atuarão como atendentes no Ponto de Atendimento Virtual (PAV) da Receita Federal do Brasil (RFB) no município de Dom Eliseu, Pará:
I. JOSE IVO JESUS DOS SANTOS, matrícula nº 2318-5 (coordenador)
II. MARIA MILZA DE JESUS, matrícula nº 43-5
III. LEMUEL RODRIGUES DE CARVALHO, matrícula nº 465915-8
IV. AMANDA OLIVEIRA DE ASSIS, matrícula nº 464422-2
V. IVO GABRIEL NUNES DA LUZ SANTOS, matrícula nº 465929-4

Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a 06 de julho de 2026, revogando-se os efeitos do DECRETO Nº 102/2024-GP, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2024 e as demais disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Dom Eliseu, Estado do Pará, em 06 de agosto de 2026.

GERSILON SILVA DA GAMA
Prefeito Municipal de Dom Eliseu

Publicado por:
Claudiane de Souza Resende
Código Identificador:381B91E4

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANÉSIA DO PARÁ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 3.2026-005

Objeto: Contratação de empresa especializada para execução do empreendimento minha casa minha vida – 40 unidades habitacionais - Goianésia do Pará. Data da abertura 27/08/2026 às 08:30 horas (horário de Brasília/DF) – Tipo menor preço global. Local: A abertura da sessão será efetuada no site: Licitações Eletrônicas (www.licitanet.com.br). O Edital poderá ser adquirido no site: www.licitanet.com.br e estará disponível no portal da Prefeitura de Goianésia do Pará: goianesiadopara.pa.gov.br; tcm.pa.gov.br/mural-de-licitacoes/.

Goianésia do Pará - PA, 12 de agosto de 2026

PAULA D´AVILA DO CARMO MOTA **-**
Pregoeira

Publicado por:
Lucas Barros Souza
Código Identificador:B07F9C2E

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-MIRI

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-MIRI
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 524/2026

PREGÃO ELETRONICO Nº 018/2026 SRP-PMI
Objeto: **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA, FERRAMENTAS, PERIFÉRICOS E CORRELATOS TIPO MENOR PREÇO POR GRUPO DE ITENS(LOTE),** PARA ATENDER A PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ MIRI E REQUISITANTES, NOS TERMOS DA LEI 14.133/2021.
Sessão Pública: **27/08/2026, às 10:00hs**, horário de Brasília. Plataforma de realização www.portaldecompraspublicas.com.br
Editais disponíveis no www.portaldecompraspublicas.com.br, no mural de licitações do TCM/PA e no Portal da transparência do Município de Igarapé Miri no endereço eletrônico: https://igarapemiri.pa.gov.br/

EDILENE MOTA
Pregoeira
Portaria n°016 /2025/GAB/PMI

Publicado por:
Miltoncilis Pantoja Pinheiro
Código Identificador:45596E31

SECREATARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-MIRI
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO
ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2025. Objeto: Futura e eventual Aquisição de Materiais de Higiene, Limpeza e Descartáveis, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Igarapé-Miri e Secretaria Municipal de Assistência Social. **Contrato Administrativo N°023.3.2025/2026-SEMAS,** Contratada: NOVIDADES CABANO COMERCIO DE ARTIGOS DE PAPELARIA **LTDA - EPP**, **CNPJ: 05.194.705/0001-00**; Valor Global **R$ 20.988,00 Vigência**: 11/08/2026 a 11/08/2027. Contratante: Secretaria Municipal de Assistência Social de Igarapé-Miri. Ordenador: **Jader Fernandes Lobo**.

JADER FERNANDES LOBO
Secretário Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Joao Wesller de Oliveira Ferreira
Código Identificador:6915D839

SECREATARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-MIRI
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO
ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2025. Objeto: Futura e eventual Aquisição de Materiais de Higiene, Limpeza e Descartáveis, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Igarapé-Miri e Secretaria Municipal de Assistência Social. **Contrato Administrativo N°023.6.2025/2026-SEMAS,** Contratada: **SEBASTIÃO Q. FERREIRA - ME**, **CNPJ: 07.137.759/0001-60**; Valor Global **R$ 26.461,20 Vigência**: 11/08/2026 a 11/08/2027. Contratante: Secretaria Municipal de Assistência Social de Igarapé-Miri. Ordenador: **Jader Fernandes Lobo**.

JADER FERNANDES LOBO
Secretário Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Joao Wesller de Oliveira Ferreira
Código Identificador:296C670F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 495/2026/GAB/PMI, DE 07 DE AGOSTO DE 2026.

DISPÕE SOBRE A DEMISSÃO DE SERVIDOR EM RAZÃO DE CONDUTA INADEQUADA NOS TERMOS DO Art. 134, INCISO I E IV DA LEI MUNICIPAL Nº 4.998/10.

O Prefeito de Igarapé-Miri/PA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Igarapé-Miri/PA, e
CONSIDERANDO o julgamento do Processo Administrativo Disciplinar nº 1857/2025/SEMAD, que decidiu pela demissão do servidor Jesus Nazareno Correa Sena, com fundamento no art. 134, inciso I e IV, da Lei Municipal n° 4.998/10 (RJU);
CONSIDERANDO que no processo administrativo foram oportunizados o contraditório e a ampla defesa do servidor, em estrita obediência ao devido processo legal;
RESOLVE:
Art. 1º - Demitir o servidor **JESUS NAZARENO CORREA SENA**, do cargo efetivo de Motorista de Veículos Pesados, nomeado pela Portaria nº 548/2009/PMI/GAB, em razão do julgamento do Processo Administrativo Disciplinar nº 1857/2025/SEMAD, com fundamento no art. 134, inciso II, da Lei Municipal n° 4.998/10 (RJU).
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Igarapé-Miri, 07 de agosto de 2026.

ROBERTO PINA OLIVEIRA
Prefeito de Igarapé-Miri/PA

Publicado por:
Jucicleidison Antunes Melo
Código Identificador:51B0C235

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 500/2026/GAB/PMI, IGARAPÉ-MIRI, 11 DE AGOSTO DE 2026.

O cidadão **ROBERTO PINA OLIVEIRA**, Prefeito Municipal de Igarapé-Miri, no uso de suas atribuições legais em conformidade com a Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE:

Art.1º- Conceder de conformidade com o Art. 83 da Lei Municipal nº 4.998/2010 de 20 de setembro de 2010-(RJU), a servidora **JULITA LEÃO MACIEL**, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, **Licença Gestante** pelo período de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos, a contar de 02 de julho a 28 de dezembro de 2026, conforme processo nº 1043/2026.

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a **02/07/2026**, revogada as disposições em contrárias.

Art.3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Igarapé-Miri, 11 de agosto de 2026.

ROBERTO PINA OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jucicleidison Antunes Melo
Código Identificador:FFBF0EC3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 501/2026/GAB/PMI, IGARAPÉ-MIRI, 11 DE AGOSTO DE 2026.

O cidadão **ROBERTO PINA OLIVEIRA**, Prefeito Municipal de Igarapé-Miri, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Orgânica Municipal:

R E S O L V E:

Art.1º -INTERROMPER a pedido, conforme processo nº 620/2026, **Licença Para Tratar de Interesses Particulares** do servidor **FRANCINEI DE JESUS PANTOJA COSTA**, ocupante do cargo de **Professor de Educação Básica III - História**, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, **a partir de 01 de agosto de 2026**, Ressalto que a licença interrompida foi concedida de acordo com processo administrativo nº 1218/2025 e portaria nº 1155/2025/GAB/PMI de 08 de outubro de 2025.

Art.2º -Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a **01/08/2026,** revogada as disposições em contrárias.

Art.3º- Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Igarapé-Miri, 11 de agosto de 2026.

ROBERTO PINA OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jucicleidison Antunes Melo
Código Identificador:8B81168F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 502/2026/GAB/PMI, IGARAPÉ-MIRI, 11 DE AGOSTO DE 2026.

O cidadão **ROBERTO PINA OLIVEIRA**, Prefeito Municipal de Igarapé-Miri, no uso de suas atribuições legais em conformidade com a Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE:

Art.1º– Conceder com suporte no Art. 58 da Lei nº 4.580/91 (RJU), alterada pela Lei Municipal nº 4.998/2010, de 20 de setembro de 2010 e Decreto Municipal nº 097/2025, de 26 de agosto de 2025, a servidora abaixo relacionada, 01 (uma) diária, para cobrir despesas com viagem até a Capiltal do Estado do Pará - Belém/PA, para participar do evento – Conexão CNM – Edição Belém/PA, no dia 13 de agosto de 2026, conforme demonstrativo abaixo.

Nº DE DIARIA	NOME	CARGO	ENDEREÇO	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
01	Claudice Sousa Conceição	Assessor Jurídico	Trav. Coronel Garcia nº 168 – Bairro: Centro – Igarapé-Miri	R$: 276,00	R$: 276,00

Art.2º– Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrárias.

Art.3º_ Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Igarapé-Miri, 11 de agosto de 2026.

ROBERTO PINA OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jucicleidison Antunes Melo
Código Identificador:7F68AC49

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 504/2026/GAB/PMI, IGARAPÉ-MIRI, 12 DE AGOSTO DE 2026.

O cidadão **ROBERTO PINA OLIVEIRA**, Prefeito Municipal de Igarapé-Miri, no uso de suas atribuições legais em conformidade com a Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE:

Art.1º– Conceder com suporte no Art. 58 da Lei nº 4.580/91 (RJU), alterada pela Lei Municipal nº 4.998/2010, de 20 de setembro de 2010 e Decreto Municipal nº 097/2025, de 26 de agosto de 2025, o servidor abaixo relacionada, 01 (uma) diária, para cobrir despesas com viagem até a Capiltal do Estado do Pará - Belém/PA, para participar do evento institucional pela Confederação Nacional dos Municípios – CNM, no dia 13 de agosto de 2026, conforme demonstrativo abaixo.

Nº DE DIARIA	NOME	CARGO	ENDEREÇO	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
01	José Roberto Santos Correa	Secretario Municipal de Meio Ambiente	Trav. Santa Barbara nº 14, Bairro: cidade nova - Igarapé-Miri	R$:300,00	R$: 300,00

Art.2º– Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrárias.

Art.3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Igarapé-Miri, 12 de agosto de 2026.

ROBERTO PINA OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jucicleidison Antunes Melo
Código Identificador:2A702E93

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

CONTRATO Nº 040.1/2025/2026-SEMMA
1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 040.1/2025/2026-SEMMA. ORIGEM: **REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO DOS ITENS 001 E 002 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2025040, ORIGINADA DO PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 040/2025**; Contratante: Fundo Municipal de Meio Ambiente; Contratada: J.N. FONSECA - EPP; CNPJ Nº 09.363.460/0001-59; Objeto: AQUISIÇÃO DE GÁS GLP E VASILHAMES. Vigência: 02/07/2026 a 25/11/2026. Assinatura: 02/07/2026. José Roberto Santos Corrêa – Ordenador.

Publicado por:
Gleison Barbosa de Castro
Código Identificador:589B99C5

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA N°068/2026/GAB/SEMSA

Portaria n°068/2026/GAB/SEMSA

Igarapé-Miri, 12 de Agosto de 2026.

O cidadão **FRANCISCO SANTANA DIAS**, Secretário Municipal de Saúde de Igarapé-Miri, no uso de suas atribuições legais e conformidade com a Lei Orgânica Municipal:

CONSIDERANDO a necessidade de manter o controle e a fiscalização sobre a execução dos convênios firmados pela Administração Municipal e tendo em vista os princípios da legalidade, moralidade e eficiência, e;
CONSIDERANDO a Resolução n° 1048/2013 do CREA - Conselho Estadual de Engenharia e Agronomia e Resolução n° 21/2012 do CAU-Conselho de Arquitetura e Urbanismo onde se verifica que as atribuições da Fiscalização da Obra complementam as do Gestor do Contrato;
RESOLVE:
Art.1º- Designar o servidor abaixo para a função de **FISCAL DE OBRAS**, no âmbito da Administração Municipal, para fiscalizar o CONTRATO Nº 53/2026/SEMSA, oriundo do Processo Administrativo nº 2026.007 e da Concorrência Eletrônica nº 002/2026- SEMSA-CE/2026:
I – **VINICIUS MEDEIROS FERREIRA**, Engenheiro Civil-CREA: 1519919476, ocupante do cargo efetivo de Engenheiro Civil, lotado na Secretaria de Municipal de Planejamento e Gestão deste município.
Art.2°- Estabelecer que, para a consecução do objetivo proposto neste ato, o (a) servidor
(a) ora designado (a), deverá:
- Recolher a Anotação de Responsabilidade Técnica de fiscalização da obra;
- Cobrar da contratada a manutenção no canteiro de serviço, um arquivo completo e atualizado com informações sobre projetos, especificações, memoriais, contrato. cronograma físico- financeiro, ordem de serviço, ART (Anotação de Responsabilidade Técnica);
- Certificar-se da existência e do correto preenchimento do diário de obra;
- Analisar e aprovar o projeto das instalações provisórias e canteiro de serviço:
- Acompanhar todas as etapas de execução, elaborar boletins de medições do andamento da obra, opinar sobre aditamentos contratuais de serviços e prazos;
- Comunicar ao Gestor do Contrato ou ao seu Superior Imediato, por escrito, a ocorrência de circunstâncias que sujeitam a paralisação da obra, multa a contratada ou
rescisão contratual;
- Acompanhar o cronograma físico-financeiro e informar a contratada e ao Gestor do Contrato as diferenças observadas no andamento das obras;

- Elaborar registros e comunicações sobre o andamento dos serviços, esclarecimentos e providências necessárias ao comprimento do contrato;
- Viabilizar solução de incoerências, falhas e omissões eventualmente constatadas nos desenhos e demais elementos de projeto e também as dúvidas e questões pertinentes às obras em execução;
- Determinar a restauração de qualquer serviço que não seja executado em conformidade com o projeto, normas técnicas ou qualquer disposição oficial aplicável ao objeto do contrato;
- Determinar a substituição de materiais e equipamentos que sejam considerados defeituosos, inadequados ou inaplicáveis aos serviços e obras;
- Solicitar a realização de testes, exames, ensaios e quaisquer provas necessárias ao controle de qualidade dos serviços e obras do contrato;

XIII- Aprovar a substituição de materiais, equipamentos e serviços solicitados pela contratada:
XIV - Verificar e aprovar os relatórios periódicos de execução dos serviços e obras:
XV - Verificar se o conjunto de serviços executados está em perfeitas condições e atende ao objeto contratado e Lavrar Termo de Recebimento Provisório e Definitivo da Obra.
Art.3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrárias.
Art.4°- Registre-se, publique-se e cumpra-se

FRANCISCO SANTANA DIAS
Secretário Municipal de Saúde
Portaria 010/2025/GAB/PMI

Ciente:

Publicado por:
Mauro Benedito Pinheiro Pantoja
Código Identificador:4C3CBA77

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRITUIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRITUIA
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DA ETAPA DE HABILITAÇÃO DO EDITAL 001-2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRITUIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, DESPORTO E TURISMO
EDITAL Nº 001/2026 – SELEÇÃO DE PROJETOS CULTURAIS EM DIVERSAS LINGUAGENS NO MUNICÍPIO DE IRITUIA

RESULTADO PRELIMINAR — LISTA DE HABILITADOS
A PREFEITURA MUNICIPAL DE IRITUIA, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, DESPORTO E TURISMO, no uso de suas atribuições legais, torna público o RESULTADO PRELIMINAR — LISTA DE HABILITADOS referente ao Edital nº 001/2026 - Seleção de Projetos Culturais em Diversas Linguagens no Município de Irituia.

1. PROPOSTAS CONTEMPLADAS (19 VAGAS)
COTA: NEGROS (PRETOS/PARDOS) — 5 DE 5 VAGAS
1º - Pedro Oliveira de Lima | Projeto: "EternizArt – Olhares da Periferia" | Pontuação: 66,00
2º - Arlesson Cunha da Conceição | Projeto: Cordas da Inclusão: Oficinas de Banjo para Jovens | Pontuação: 66,00
3º - Trindade Vieira de Oliveira | Projeto: Axé e Cura: Celebração do Preto Velho e Rituais | Pontuação: 58,00
4º - Alex Fabio Madalena Luz | Projeto: Oficina de Musicalização Banda Heróis da Fé Bairro Lourdelandia | Pontuação: 58,00
5º - Francinelton da Costa Xavier | Projeto: Corpo-Memória: criação cênico-coreográfica quilombola para o mês da Consciência Negra | Pontuação: 58,00
AMPLA CONCORRÊNCIA — 14 VAGAS
1º - Maria Elane Lima Costa | Projeto: "Fios que Transformam – Oficina de Moda, Corte e Costura Criativa na Cultura Popular de Irituia" | Pontuação: 66,00
2º - Carolina de Oliveira Lima | Projeto: "Reciclart – Oficinas de Artesanato Sustentável e Inclusivo" | Pontuação: 62,00
3º - Sueli das Graças de Pinho | Projeto: Ritmos da Nossa Terra: Oficina de Iniciação ao Banjo e Curimbó | Pontuação: 62,00
4º - Laurimar Lopes dos Santos | Projeto: 300 Histórias para Irituia - Um Podcast de Memória, Cultura e Identidade | Pontuação: 58,00
5º - Francisco Almir Pereira e Silva | Projeto: Acordes Juvenis: vivenciando o mundo dos instrumentos de sopro | Pontuação: 58,00
6º - Antonio Magno Gonçalves Ribeiro (Mestre Magno) | Projeto: Projeto Pingo de Ouro - Música e Inclusão na Periferia | Pontuação: 58,00
7º - Ronaldo Augusto Monteiro Nunes | Projeto: FEST REDIL | Pontuação: 58,00
8º - Jucimara Gois Costa | Projeto: Projeto Costurando o Futuro | Pontuação: 58,00
9º - Indioo Drone | Projeto: Vozes de Irituia: Memórias, Histórias e Identidade de um Povo | Pontuação: 54,00
10º - Milena Kelly Soares Pedreira | Projeto: Raízes do Carimbó: Cultura Viva na Educação | Pontuação: 54,00
11º - José Carlos Trindade Pereira | Projeto: Festival Veretica - Festival de carimbó | Pontuação: 54,00
12º - Larissa Benazir da Rocha Alencar | Projeto: 1º Festival Cultural do Canoa Virada | Pontuação: 54,00
13º - Eliana Oliveira Silva | Projeto: Flores do Carimbó: Empoderamento Feminino na Cultura Popular | Pontuação: 54,00
14º - Maria Amelia Oliveira Silva | Projeto: Entre Laços e Ancestralidade: Oficinas de Turbantes e Vestimentas Afro-Quilombolas | Pontuação: 50,00
Nota: Informa-se que 02 (duas) vagas reservadas para indígenas e 01 (uma) vaga reservada para PCD ficaram sem candidatos inscritos e foram devidamente remanejadas para a ampla concorrência, nos termos do instrumento convocatório.
Irituia/PA, 14 de agosto de 2026.

Publicado por:
Elcias Cordeiro da Silva
Código Identificador:FEF9EB99

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRITUIA
TERMO DE RETIFICAÇÃO E ATUALIZAÇÃO DO CRONOGRAMA DO EDITAL 001-2026

TERMO DE RETIFICAÇÃO E ATUALIZAÇÃO DE CRONOGRAMA
A **PREFEITURA MUNICIPAL DE IRITUIA**, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, DESPORTO E TURISMO**, no uso de suas atribuições legais, torna pública a **RETIFICAÇÃO E ATUALIZAÇÃO DO CRONOGRAMA** relativo à etapa de Habilitação e demais atos subsequentes do edital 001/2026 PNAB.
Ficam alteradas as datas do item **"Resultado Preliminar do Processo de Habilitação"** e das fases subsequentes, conforme a tabela descritiva abaixo:
NOVO CRONOGRAMA DE ATIVIDADES
ETAPA / FASE DO PROCESSO DATA DE EXECUÇÃO / PRAZO
Resultado Preliminar do Processo de Habilitação 14/08/2026
Período de Recursos do Processo de Habilitação 14/08/2026 a 19/08/2026
Resultado Final do Processo de Habilitação 20/08/2026
Assinatura do Termo de Execução Cultural 20/08/2026 a 24/08/2026
Observação: Permanecem inalteradas as demais disposições e etapas do edital que não foram objeto de modificação por este termo.
Este termo entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Município.

Publicado por:
Elcias Cordeiro da Silva
Código Identificador:0EC4A0D8

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAITUBA
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
Origem: Pregão Nº 022-2026-PE. Objeto: aquisição de equipamentos, materiais permanentes e hospitalares destinados à Unidade de Pronto Atendimento (UPA) de Itaituba-PA. Contratante: Fundo Municipal de Saúde. Contrato Nº: 20260177. Contratada(O): F. CARDOSO & CIA LTDA. Valor total: R$ 124.516,03 (cento e vinte e quatro mil, quinhentos e dezesseis reais e três centavos). Contrato Nº: 20260178. Contratada(O): R F SARMENTO COMERCIO E SERVICOS. Valor total: R$ 64.130,97 (sessenta e quatro mil, cento e trinta reais e noventa e sete centavos). Contrato Nº: 20260179. Contratada(O): N. B. REBELO COMERCIO E SERVICOS LTDA. Valor total: R$ 87.012,81 (oitenta e sete mil, doze reais e oitenta e um centavos). Contrato Nº: 20260180. Contratada(O): FAZ VENDAS LTDA. Valor total: R$ 6.899,99 (seis mil, oitocentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos). Contrato Nº: 20260181. Contratada(O): 3S VISION HOSPITALAR-COM. ATAC. PROD. HOSP. E EQUIP. LTDA. Valor total: R$ 19.000,00 (dezenove mil reais). Contrato Nº: 20260182. Contratada(O): DORAMEL LTDA. Valor total: R$ 1.752,00 (um mil, setecentos e cinquenta e dois reais). Contrato Nº: 20260183. Contratada(O): EMGESA EMPRESA DE GER. DE SOBRESSALENTES E AUTOMACAO LTDA. Valor total: R$ 9.699,90 (nove mil, seiscentos e noventa e nove reais e noventa centavos). Contrato Nº: 20260184. Contratada(O): JOVIC COMERCIAL E SERVICOS LTDA. Valor total: R$ 33.930,00 (trinta e três mil, novecentos e trinta reais). Contrato Nº: 20260185. Contratada(O): VERLUMA COMERCIO LTDA. Valor total: R$ 4.098,00 (quatro mil, noventa e oito reais). Contrato Nº: 20260186. Contratada(O): NADJA MARINA PIRES. Valor total: R$ 10.900,00 (dez mil, novecentos reais). Contrato Nº: 20260187. Contratada(O): RJN COMERCIO DE MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS LTDA. Valor total: R$ 28.869,91 (vinte e oito mil, oitocentos e sessenta e nove reais e noventa e um centavos). Vigência: 29 de Julho de 2026 a 29 de Janeiro de 2027. Data da assinatura: 29 de Julho de 2026.

Publicado por:
Tania de Souza Menezes
Código Identificador:00DDD2DC

MUNICÍPIO DE ITAITUBA
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 060/2026-PE.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 094/2026.
Objeto: Aquisição de produtos asfálticos para atender a demanda da Secretaria Municipal de Infraestrutura de Itaituba-PA. Tipo: Menor preço por Item. Data de Abertura: 26/08/2026, as 09:00 hora local. Acesso ao edital:*www.portaldecompraspublicas.com.br*, *www.tcm.pa.gov.br*, *www.itaituba.pa.gov.br* e PNCP; informações: Centro Administrativo Municipal, localizado na Rod. Transamazônica nº1525, Bairro: Floresta - Itaituba-PA.

RONISON AGUIAR HOLANDA,
Pregoeiro.

Publicado por:
Tania de Souza Menezes
Código Identificador:1AFC6A88

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPIRANGA

AVISOS DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPIRANGA/P

AVISOS DE REABERTURA DO CHAMAMENTO PUBLICO AGRICULTURA FAMILIAR N° 0001/2025-CP

A Prefeitura Municipal de Itupiranga/PA torna pública reabertura do Processo Licitatório na modalidade de **CHAMAMENTO PÚBLICO N° 0001/2025-CP. Objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL PARA O ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE NO MUNICÍPIO DE ITUPIRANGA/PA**, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas no Edital. A abertura da sessão pública será em **05/08/2026 às 10:00** horas no Auditório da Secretaria Municipal de Educação, localizado à Avenida 14 de julho, Centro, CEP 68.580-000, Itupiranga/PA, E-mail: licitacaoitupiranga@gmail.com ou na sala da CPC: Av. 14 de julho, 130, centro, horário de 08:00 Às 13:00hs.

EMANOELLE PEREIRA
Agente de Contratação

Publicado por:
Nathalia Luciano Leite
Código Identificador:E9FAC0A4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 11/2026 PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPIRANGA

PORTARIA 11/2026 PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPIRANGA

DISPOE SOBRE A CONCESSÃO DE SUPRIMENTO DE FUNDO A SERVIDOR PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

WAGNO DA SILVA GODOI – Prefeito Municipal do Município de Itupiranga - Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Decreto nº 0078/2025, que regulamenta a concessão de suprimento de fundos,

CONSIDERANDO a solicitação do Gabinete do Prefeito, em 27 de Maio de 2026;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a Servidora **TÊYLA CRISTINA CASTRO SILVA, CPF: 003.000.000-65 matrícula nº 0061118 – ASSESSOR ESPECIAL III,** lotada no Gabinete do Prefeito, a título de Suprimento de Fundos, o Valor total de R$ 12.000,00 (doze mil reais), com a seguinte destinação:
I - R$ 12.000,00 (doze mil reais), para cobertura de despesas com a aquisição de materiais de consumo, tais como papelaria e itens de expediente, imprescindíveis para o desemprenho das atividades administrativas e operacionais do setor.
Art. 2º - A finalidade do suprimento é garantir a continuidade e a eficiência dos serviços prestados pela Administração Pública Municipal, diante da impossibilidade de realização prévia da despesa por meio do processo licitatório convencional, respeitados os limites legais.
Art. 3º - O prazo para aplicação do suprimento será de 30 (trinta) dias contados a partir a data do efetivo recebimento do recurso, devendo a respectiva prestação de contas ser apresentada 15 dias após o encerramento do período de aplicação, nos moldes da legislação vigente.
Art. 4º - O servidor beneficiado será o responsável direto pela guarda, aplicação correta dos recursos e prestação de contas do valor recebido, sob pena de responsabilidade administrativa, civil e criminal, conforme previsto na legislação pertinente.
Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal De Itupiranga, 27 de Maio de 2026.

WAGNO DA SILVA GODOI
Prefeito Municipal

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Publicado por:
Nathalia Luciano Leite
Código Identificador:F9D0BF98

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 14/2026 PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPIRANGA

PORTARIA 14/2026 PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPIRANGA

DISPOE SOBRE A CONCESSÃO DE SUPRIMENTO DE FUNDO A SERVIDOR PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

WAGNO DA SILVA GODOI – Prefeito Municipal do Município de Itupiranga - Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Decreto nº 0078/2025, que regulamenta a concessão de suprimento de fundos,

CONSIDERANDO a solicitação do Gabinete do Prefeito, em 09 de julho de 2026;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a Servidora **HELEM NARA ANDRADE DA SILVA, CPF: 045. ***.***-45, matrícula nº 0026399 – ASSESSOR ESPECIAL III**, lotada no Gabinete do Prefeito, a título de Suprimento de Fundos, o Valor total de R$ 5.000,00 (cinco mil reais), com a seguinte destinação:
I - R$ 5.000,00 (cinco mil reais), para cobertura de despesas com a aquisição de materiais de consumo, tais como papelaria e itens de expediente, imprescindíveis para o desemprenho das atividades administrativas e operacionais do setor.
Art. 2º - A finalidade do suprimento é garantir a continuidade e a eficiência dos serviços prestados pela Administração Pública Municipal, diante da impossibilidade de realização prévia da despesa por meio do processo licitatório convencional, respeitados os limites legais.
Art. 3º - O prazo para aplicação do suprimento será de 30 (trinta) dias contados a partir da data do efetivo recebimento do recurso, devendo a respectiva prestação de contas ser apresentada 15 dias após o encerramento do período de aplicação, nos moldes da legislação vigente.
Art. 4º - O servidor beneficiado será o responsável direto pela guarda, aplicação correta dos recursos e prestação de contas do valor recebido, sob pena de responsabilidade administrativa, civil e criminal, conforme previsto na legislação pertinente.
Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal De Itupiranga, 09 de julho de 2026.

WAGNO DA SILVA GODOI
Prefeito Municipal

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Publicado por:
Nathalia Luciano Leite
Código Identificador:06C33307

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 15/2026 PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPIRANGA

PORTARIA 15/2026 PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPIRANGA

DISPOE SOBRE A CONCESSÃO DE SUPRIMENTO DE FUNDO A SERVIDOR PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

WAGNO DA SILVA GODOI – Prefeito Municipal do Município de Itupiranga - Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Decreto nº 0078/2025, que regulamenta a concessão de suprimento de fundos,

CONSIDERANDO a solicitação do Gabinete do Prefeito, em 09 de julho de 2026;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a Servidora HELEM NARA ANDRADE DA SILVA, CPF: 045. *.***-45, matrícula nº 0026399 – ASSESSOR ESPECIAL III,** lotada no Gabinete do Prefeito, a título de Suprimento de Fundos, o Valor total de R$ 500,00 (quinhentos reais), com a seguinte destinação:
I - R$ 500,00 (quinhentos reais), para cobertura de despesas com serviços de pequeno vulto, de natureza urgente e eventual, como manutenção de equipamentos e reparos prediais.
Art. 2º - A finalidade do suprimento é garantir a continuidade e a eficiência dos serviços prestados pela Administração Pública Municipal, diante da impossibilidade de realização prévia da despesa por meio do processo licitatório convencional, respeitados os limites legais.
Art. 3º - O prazo para aplicação do suprimento será de 30 (trinta) dias contados a partir a data do efetivo recebimento do recurso, devendo a respectiva prestação de contas ser apresentada 15 dias após o encerramento do período de aplicação, nos moldes da legislação vigente.
Art. 4º - O servidor beneficiado será o responsável direto pela guarda, aplicação correta dos recursos e prestação de contas do valor recebido, sob pena de responsabilidade administrativa, civil e criminal, conforme previsto na legislação pertinente.
Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal De Itupiranga, 09 de julho de 2026.

WAGNO DA SILVA GODOI
Prefeito Municipal

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Publicado por:
Nathalia Luciano Leite
Código Identificador:A60B3B6B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 16/2026 PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPIRANGA

PORTARIA 16/2026 PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPIRANGA

DISPOE SOBRE A CONCESSÃO DE SUPRIMENTO DE FUNDO A SERVIDOR PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS...

WAGNO DA SILVA GODOI – Prefeito do Município de Itupiranga - Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Decreto nº 0078/2025, que regulamenta a concessão de suprimento de fundos,

CONSIDERANDO a solicitação do Gabinete do Prefeito, em 05 de agosto de 2026;

RESOLVE:
Art. 1º - Conceder a Servidora **TEYLA CRISTINA CASTRO SILVA,** CPF: 003. ***.***-65, matrícula nº 0061118 – ASSESSOR ESPECIAL III, lotada no Gabinete do Prefeito, a título de Suprimento de Fundos, o Valor total de R$ 7.000,00 (sete mil), com a seguinte destinação:
I- R$ 7.000,00 (sete mil), para cobertura de despesas com serviços de pequeno vulto, de natureza urgente e eventual, como compras de passagens aéreas.

Art. 2º - A finalidade do suprimento é garantir a continuidade e a eficiência dos serviços prestados pela Administração Pública Municipal, diante da impossibilidade de realização prévia da despesa por meio do processo licitatório convencional, respeitados os limites legais.

Art. 3º - O prazo para aplicação do suprimento será de 30 (trinta) dias contados a partir a data do efetivo recebimento do recurso, devendo a respectiva prestação de contas ser apresentada 15 dias após o encerramento do período de aplicação, nos moldes da legislação vigente.

Art. **4º** - O servidor beneficiado será o responsável direto pela guarda, aplicação correta dos recursos e prestação de contas do valor recebido, sob pena de responsabilidade administrativa, civil e criminal, conforme previsto na legislação pertinente.
Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal De Itupiranga, 05 de agosto de 2026.

WAGNO DA SILVA GODOI
Prefeito Municipal

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Publicado por:
Nathalia Luciano Leite
Código Identificador:C4B5DB53

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0038-C/2026-GAB/PMI

PORTARIA Nº 0038-C/2026-GAB/PMI

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE CARGO COMISSIONADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Itupiranga/PA, excelentíssimo Sr. Wagno da Silva Godoi, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 78, inciso I, da Lei Orgânica Municipal de Itupiranga/PA.

RESOLVE:

Art. 1° - **EXONERAR,** a Sra. **EMANOELLE PEREIRA**, inscrita no CPF n° 038.***.***-11, ao cargo de Coordenadora de Programa e Controle Orçamentário da Secretaria Especial de Governo , nomeado através da Portaria de nomeação nº 0119/2025 - GAB/PMI
.
Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registra-se. Cumpra-se.

Itupiranga/PA, 31 de julho 2026.

WAGNO DA SILVA GODOI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nathalia Luciano Leite
Código Identificador:D0D832C0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0043-A/2026-GAB/PMI

PORTARIA Nº 0043-A/2026-GAB/PMI

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO AO CARGO DE ASSESSOR II DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ITUPIRANGA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Itupiranga/PA, excelentíssimo Sr. Wagno da Silva Godoi, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 78, inciso I, da Lei Orgânica Municipal de Itupiranga/PA.

RESOLVE:

Art. 1° - **NOMEAR**, o Sr. **EIDER GABRIEL TERTO DE LIMA**, inscrito no CPF nº 086.***.***-88, ao cargo de Assessor II, vinculado a Secretaria Municipal de Administração, nos termos da Lei Orgânica Municipal.

Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registra-se. Cumpra-se.

Itupiranga/PA, 01 de agosto 2026.

WAGNO DA SILVA GODOI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nathalia Luciano Leite
Código Identificador:46293D4C

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUNDÁ

COMISSÃO PERMANTE DE LICITAÇÃO
AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 059/26/PMJ
CONTRATAÇÃO DIRETA POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 6.2026-010-PMJ

O Município de Jacundá, por intermédio da Secretaria Municipal de Cultura, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 74, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, torna pública a AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, nos seguintes termos:

Objeto: CONTRATAÇÃO DO SHOW MUSICAL E TEATRAL INFANTIL "VILA KIDS" FORNECIDO PELA EMPRESA PATRICIA ROBERTA SENA SANTIAGO – CNPJ 36210568000184 PARA SE APRESENTAR NA SEMANA DE FESTIVIDADES EM ALUSÃO AO DIA DAS CRIANÇAS, QUE NO PRESENTE ANO DE 2026 SERÁ REALIZADA NA TARDE DO DIA 10 DE OUTUBRO (SABADO) NO MUNICIPIO DE JACUNDÁ

Contratado(a):
36.210.568 PATRICIA ROBERTA SENA SANTIAGO, CNPJ nº 32.210.568/0001-84, no valor de R$ 17.850,00;

Fundamento Legal: Art. 74, inciso II da Lei nº 14.133/2021.

JACUNDÁ - PA, 12 de agosto de 2026.

ITONIR APARECIDO TAVARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Izaac Scheidegger Emerique
Código Identificador:8E898D76

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
PORTARIA Nº 1432/2026

PORTARIA Nº 1432/2026

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Secretária Municipal de Saúde de Jacundá, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais:
RESOLVE:
Art. 1º – Autorizar o(a) servidor(a) FRANCIDALVA PEREIRA DE SOUSA, portador do CPF nº ***.333.822-**, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, lotado nesta Secretaria, a empreender viagem para cidade de Marabá - PA, no dia 11 de Agosto de 2026,

objetivando acompanhar paciente para realizar HEMODIALISE no Hospital Regional de Marabá/PA.
Art. 2º – Conceder-lhe 0,5 (meia) diária, no valor unitário de R$ 160,96 (cento e sessenta reais e noventa e seis centavos), totalizando R$ 80,48 (oitenta reais e quarenta e oito centavos), em conformidade com o que estabelece o Art. 99 da Lei Municipal nº 2.479/11, de 17 de maio de 2011, devendo as despesas correr a conta da dotação própria do orçamento vigente na Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Registra-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde de Jacundá, Estado do Pará, em 11 de Agosto de 2026.

IRAILDE GONÇALVES BIZARRIAS
Secretária Municipal de Saúde
Portaria nº 003/2025 – GP

Publicado por:
Lilian Dos Santos de Andrade
Código Identificador:D734A0D6

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
PORTARIA Nº 1433/2026

PORTARIA Nº 1433/2026

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Secretária Municipal de Saúde de Jacundá, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais:
RESOLVE:
Art. 1º – Autorizar o(a) servidor(a) VANAILDE DE SOUZA BRITO SERAFIM, portador do CPF nº ***.383.892-**, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, lotado nesta Secretaria, a empreender viagem para cidade de Tucuruí - PA, no dia 11 de Agosto de 2026, objetivando acompanhar paciente interno para consulta com especialista na Policlínica do Lago de Tucuruí/PA, encaminhado pela Central de Regulação nº 28294271.
Art. 2º – Conceder-lhe 0,5 (meia) diária, no valor unitário de R$ 160,96 (cento e sessenta reais e noventa e seis centavos), totalizando R$ 80,48 (oitenta reais e quarenta e oito centavos), em conformidade com o que estabelece o Art. 99 da Lei Municipal nº 2.479/11, de 17 de maio de 2011, devendo as despesas correr a conta da dotação própria do orçamento vigente na Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Registra-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde de Jacundá, Estado do Pará, em 11 de Agosto de 2026.

IRAILDE GONÇALVES BIZARRIAS
Secretária Municipal de Saúde
Portaria nº 003/2025 – GP

Publicado por:
Lilian Dos Santos de Andrade
Código Identificador:E3A82DD3

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
PORTARIA Nº 1434/2026

PORTARIA Nº 1434/2026

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Secretária Municipal de Saúde de Jacundá, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais:
RESOLVE:
Art. 1º – Autorizar o(a) servidor(a) JHONATAN AMARAL DA CONCEICAO, portador do CPF nº ***.323.292-**, ocupante do cargo de Motorista de Veículos Pesados, lotado nesta Secretaria, a empreender viagem para cidade de Marabá - PA, no dia 11 de Agosto de 2026, objetivando transportar paciente interno para consulta com especialista no Hospital Regional de Marabá/PA, encaminhado pela Central de Regulação nº 28097773.
Art. 2º – Conceder-lhe 0,5 (meia) diária, no valor unitário de R$ 120,72 (cento e vinte reais e setenta e dois centavos), totalizando R$ 60,36 (sessenta reais e trinta e seis centavos), em conformidade com o que estabelece o Art. 99 da Lei Municipal nº 2.479/11, de 17 de maio de 2011, devendo as despesas correr a conta da dotação própria do orçamento vigente na Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Registra-se, Publique-se, Cumpra-se.
Gabinete da Secretária Municipal de Saúde de Jacundá, Estado do Pará, em 11 de Agosto de 2026.

IRAILDE GONÇALVES BIZARRIAS
Secretária Municipal de Saúde
Portaria nº 003/2025 – GP

Publicado por:
Lilian Dos Santos de Andrade
Código Identificador:F0234DD7

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
PORTARIA Nº 1435/2026

PORTARIA Nº 1435/2026

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Secretária Municipal de Saúde de Jacundá, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais:
RESOLVE:
Art. 1º – Autorizar o(a) servidor(a) AMALRI FREITAS COSTA, portador do CPF nº ***.279.962-**, ocupante do cargo de Motorista de Veículos Pesados, lotado nesta Secretaria, a empreender viagem para cidade de Tucuruí - PA, no dia 11 de Agosto de 2026, objetivando levar paciente interno para consulta com especialista na Policlínica do Lago de Tucuruí/PA, encaminhado pela Central de Regulação nº 28294271.
Art. 2º – Conceder-lhe 0,5 (meia) diária, no valor unitário de R$ 120,72 (cento e vinte reais e setenta e dois centavos), totalizando R$ 60,36 (sessenta reais e trinta e seis centavos), em conformidade com o que estabelece o Art. 99 da Lei Municipal nº 2.479/11, de 17 de maio de 2011, devendo as despesas correr a conta da dotação própria do orçamento vigente na Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Registra-se, Publique-se, Cumpra-se.
Gabinete da Secretária Municipal de Saúde de Jacundá, Estado do Pará, em 11 de Agosto de 2026.

IRAILDE GONÇALVES BIZARRIAS
Secretária Municipal de Saúde
Portaria nº 003/2025 – GP

Publicado por:
Lilian Dos Santos de Andrade
Código Identificador:D2B10C8A

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
PORTARIA Nº 1436/2026

PORTARIA Nº 1436/2026

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Secretária Municipal de Saúde de Jacundá, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais:
RESOLVE:
Art. 1º – Autorizar o(a) servidor(a) CLAUDIO SOUZA SILVA, portador do CPF nº ***.541.435-**, ocupante do cargo de Motorista de Veículos Pesados, lotado nesta Secretaria, a empreender viagem para cidade de Tucuruí - PA, no dia 11 de Agosto de 2026, objetivando transportar paciente interno para consulta com especialista no Hospital Regional de Tucuruí/PA.
Art. 2º – Conceder-lhe 0,5 (meia) diária, no valor unitário de R$ 120,72 (cento e vinte reais e setenta e dois centavos), totalizando R$ 60,36 (sessenta reais e trinta e seis centavos), em conformidade com o que estabelece o Art. 99 da Lei Municipal nº 2.479/11, de 17 de maio de 2011, devendo as despesas correr a conta da dotação própria do orçamento vigente na Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Registra-se, Publique-se, Cumpra-se.
Gabinete da Secretária Municipal de Saúde de Jacundá, Estado do Pará, em 11 de Agosto de 2026.

IRAILDE GONÇALVES BIZARRIAS
Secretária Municipal de Saúde
Portaria nº 003/2025 – GP

Publicado por:
Lilian Dos Santos de Andrade
Código Identificador:685C30D8

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
PORTARIA Nº 1437/2026

PORTARIA Nº 1437/2026

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Secretária Municipal de Saúde de Jacundá, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais:
RESOLVE:
Art. 1º – Autorizar o(a) servidor(a) GEDIMILSON SOUZA BRITO, portador do CPF nº ***.991.761-**, ocupante do cargo de Motorista de Veículos Pesados, lotado nesta Secretaria, a empreender viagem para cidade de Marabá - PA, no dia 11 de Agosto de 2026, objetivando levar paciente para realizar HEMODIALISE na Clinica de Doenças Renais em Marabá/PA.
Art. 2º – Conceder-lhe 0,5 (meia) diária, no valor unitário de R$ 120,72 (cento e vinte reais e setenta e dois centavos), totalizando R$ 60,36 (sessenta reais e trinta e seis centavos), em conformidade com o que estabelece o Art. 99 da Lei Municipal nº 2.479/11, de 17 de maio de 2011, devendo as despesas correr a conta da dotação própria do orçamento vigente na Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Registra-se, Publique-se, Cumpra-se.
Gabinete da Secretária Municipal de Saúde de Jacundá, Estado do Pará, em 11 de Agosto de 2026.

IRAILDE GONÇALVES BIZARRIAS
Secretária Municipal de Saúde
Portaria nº 003/2025 – GP

Publicado por:
Lilian Dos Santos de Andrade
Código Identificador:E013FC61

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
PORTARIA Nº 1438/2026

PORTARIA Nº 1438/2026

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Secretária Municipal de Saúde de Jacundá, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais:
RESOLVE:
Art. 1º – Autorizar o(a) servidor(a) MOIZEQUE OLIVEIRA SILVA, portador do CPF nº ***.786.252-**, ocupante do cargo de Motorista de Veículos Pesados, lotado nesta Secretaria, a empreender viagem para cidade de Marabá - PA, no dia 06 de Agosto de 2026, objetivando BUSCAR SANGUE PARA PACIENTE INTERNO NO HEMOPA DE MARABÁ..
Art. 2º – Conceder-lhe 0,5 (meia) diária, no valor unitário de R$ 120,72 (cento e vinte reais e setenta e dois centavos), totalizando R$ 60,36 (sessenta reais e trinta e seis centavos), em conformidade com o que estabelece o Art. 99 da Lei Municipal nº 2.479/11, de 17 de maio de 2011, devendo as despesas correr a conta da dotação própria do orçamento vigente na Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Registra-se, Publique-se, Cumpra-se.
Gabinete da Secretária Municipal de Saúde de Jacundá, Estado do Pará, em 06 de Agosto de 2026.

IRAILDE GONÇALVES BIZARRIAS
Secretária Municipal de Saúde
Portaria nº 003/2025 – GP

Publicado por:
Lilian Dos Santos de Andrade
Código Identificador:1DA89915

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
PORTARIA Nº 1439/2026

PORTARIA Nº 1439/2026

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Secretária Municipal de Saúde de Jacundá, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais:
RESOLVE:
Art. 1º – Autorizar o(a) servidor(a) MOISES OLIVEIRA SILVA, portador do CPF nº ***.593.402-**, ocupante do cargo de Motorista de Veículos Pesados, lotado nesta Secretaria, a empreender viagem para cidade de Marabá - PA, no dia 11 de Agosto de 2026, objetivando transportar paciente interno para realizar exame no Hospital São Lucas de Marabá/PA.
Art. 2º – Conceder-lhe 0,5 (meia) diária, no valor unitário de R$ 120,72 (cento e vinte reais e setenta e dois centavos), totalizando R$ 60,36 (sessenta reais e trinta e seis centavos), em conformidade com o que estabelece o Art. 99 da Lei Municipal nº 2.479/11, de 17 de maio de 2011, devendo as despesas correr a conta da dotação própria do orçamento vigente na Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Registra-se, Publique-se, Cumpra-se.
Gabinete da Secretária Municipal de Saúde de Jacundá, Estado do Pará, em 11 de Agosto de 2026.

IRAILDE GONÇALVES BIZARRIAS
Secretária Municipal de Saúde
Portaria nº 003/2025 – GP

Publicado por:
Lilian Dos Santos de Andrade
Código Identificador:57933CE7

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
PORTARIA Nº 1440/2026

PORTARIA Nº 1440/2026

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Secretária Municipal de Saúde de Jacundá, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais:
RESOLVE:
Art. 1º – Autorizar o(a) servidor(a) MOISES OLIVEIRA SILVA, portador do CPF nº ***.593.402-**, ocupante do cargo de Motorista de Veículos Pesados, lotado nesta Secretaria, a empreender viagem para cidade de Marabá - PA, no dia 08 de Agosto de 2026, objetivando transportar paciente para internação no Hospital Municipal de Marabá/PA, regulado pela Central de Regulação Municipal nº 683825009.
Art. 2º – Conceder-lhe 0,5 (meia) diária, no valor unitário de R$ 120,72 (cento e vinte reais e setenta e dois centavos), totalizando R$ 60,36 (sessenta reais e trinta e seis centavos), em conformidade com o que estabelece o Art. 99 da Lei Municipal nº 2.479/11, de 17 de maio de 2011, devendo as despesas correr a conta da dotação própria do orçamento vigente na Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Registra-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde de Jacundá, Estado do Pará, em 08 de Agosto de 2026.

IRAILDE GONÇALVES BIZARRIAS
Secretária Municipal de Saúde
Portaria nº 003/2025 – GP

Publicado por:
Lilian Dos Santos de Andrade
Código Identificador:80CE1AEF

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
PORTARIA Nº 1441/2026

PORTARIA Nº 1441/2026

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Secretária Municipal de Saúde de Jacundá, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais:
RESOLVE:
Art. 1º – Autorizar o(a) servidor(a) MOISES OLIVEIRA SILVA, portador do CPF nº ***.593.402-**, ocupante do cargo de Motorista de Veículos Pesados, lotado nesta Secretaria, a empreender viagem para cidade de Marabá - PA, no dia 04 de Agosto de 2026, objetivando levar paciente interno para internação no Hospital Regional de Marabá/PA, regulado pela Sistema Estadual de Regulação.
Art. 2º – Conceder-lhe 0,5 (meia) diária, no valor unitário de R$ 120,72 (cento e vinte reais e setenta e dois centavos), totalizando R$ 60,36 (sessenta reais e trinta e seis centavos), em conformidade com o que estabelece o Art. 99 da Lei Municipal nº 2.479/11, de 17 de maio de 2011, devendo as despesas correr a conta da dotação própria do orçamento vigente na Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Registra-se, Publique-se, Cumpra-se.
Gabinete da Secretária Municipal de Saúde de Jacundá, Estado do Pará, em 04 de Agosto de 2026.

IRAILDE GONÇALVES BIZARRIAS
Secretária Municipal de Saúde
Portaria nº 003/2025 – GP

Publicado por:
Lilian Dos Santos de Andrade
Código Identificador:DBC4A06F

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
PORTARIA Nº 1442/2026

PORTARIA Nº 1442/2026

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Secretária Municipal de Saúde de Jacundá, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais:
RESOLVE:
Art. 1º – Autorizar o(a) servidor(a) MOISES OLIVEIRA SILVA, portador do CPF nº ***.593.402-**, ocupante do cargo de Motorista de Veículos Pesados, lotado nesta Secretaria, a empreender viagem para cidade de Marabá - PA, no dia 07 de Agosto de 2026, objetivando buscar bolsa de sangue no HEMOPA, em Marabá/PA, para paciente internado no Hospital Municipal de Jacundá/PA.
Art. 2º – Conceder-lhe 0,5 (meia) diária, no valor unitário de R$ 120,72 (cento e vinte reais e setenta e dois centavos), totalizando R$ 60,36 (sessenta reais e trinta e seis centavos), em conformidade com o que estabelece o Art. 99 da Lei Municipal nº 2.479/11, de 17 de maio de 2011, devendo as despesas correr a conta da dotação própria do orçamento vigente na Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Registra-se, Publique-se, Cumpra-se.
Gabinete da Secretária Municipal de Saúde de Jacundá, Estado do Pará, em 07 de Agosto de 2026.

IRAILDE GONÇALVES BIZARRIAS
Secretária Municipal de Saúde
Portaria nº 003/2025 – GP

Publicado por:
Lilian Dos Santos de Andrade
Código Identificador:36DEB5B8

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUTI

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, DESPORTOS E TURISMO
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 022/2026-SECDET

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 150701/2026. Objeto: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em serviços gráficos. Adjudicado e Homologado em 13 de agosto de 2026, em favor da empresa GRÁFICA E PAPELARIA ANDRADE LTDA, pelo valor global de R$ 351.414,50 (trezentos e cinquenta e um mil, quatrocentos e quatorze reais e cinquenta centavos).

Juruti/PA, 13 de agosto de 2026.

SEBASTIÃO TEIXEIRA ARAÚJO JÚNIOR
Secretário Municipal de Cultura, Desporto e Turismo
Decreto nº 5.833/2025

Publicado por:
Romario Souza da Silva
Código Identificador:1047991E

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20250371 – SEMINF

CONTRATANTE: **SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 30.522.580/0001-48. **CONTRATADO**: A empresa **N. DO AMARAL GOMES LTDA, CNPJ/CPF CNPJ 07.176.049/0001-49.** O presente Termo Aditivo tem por objeto: **Acrescimo no limite de até 25% nos quantitativos dos itens conforme planilha**. O valor do Contrato Original de **R$ 928.396,00 (novecentos e vinte e oito mil e trezentos e noventa e seis reais)**, com o acréscimo no limite de 25% no valor de R$ 231.607,20,00 (duzentos e trinta e um mil e seiscentos e sete reais e vinte centavos) o contrato passa a ter o valor de **R$ 1.160.003,20 (um milhão e cento e sessenta mil e tres reais e vinte**

centavos). O presente termo aditivo tem por fundamento o Artigo nº 124 , inciso I , b, c/c art. 125 da Lei nº 14.133 de 2021.

Juruti (PA), 13 de agosto de 2026.

Publicado por:
Gabrielle Stephanie Soares Esteves
Código Identificador:E0F55D2A

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE DO RIO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
EXTRATOS DE CONTRATOS

EXTRATOS DE CONTRATOS

Origem: Pregão Eletrônico nº 9/2026-00025-SRP-SMS. **Contrato nº20260398.** Contratante: Fundo Municipal de Saúde de Mãe do Rio, De CNPJ sob o nº 12.051.023/0001-04. Gestora: Giselly Pereira Alves. Contratado(a): Preserve Coletora de Resíduos Patológico, LTDA-EPP, inscrito no CNPJ sob o nº09.332.562/0001-07. Valor: R$64.200,00. Vigência do contrato: 26/06/2026 a 31/12/2026. Data de assinatura: 26/06/2026.

Origem: Concorrência nº 3/2026-00006-CE. **Contrato nº20260399.** Contratante: Fundo Manut. Desenv. Educ. Básica e VlrIz. Prof. Educ, CNPJ nº29.895.540/0001-62. Gestora: Antônia Gercilene Soares Gomes. Contratado(a): Moises S da Silva Filho, inscrito no CNPJ sob o nº34.182.464/0001-88. Valor: R$1.153.359,33. Vigência do contrato: 12/08/2026 a 12/08/2027. Data de assinatura: 12/08/2026.

Origem: Concorrência nº 3/2026-00007-CE. **Contrato nº20260400.** Contratante: Prefeitura Municipal de Mãe do Rio, De CNPJ sob o nº 05.363.023/0001-84. Gestora: Carlla Mariana Santos de Lima. Contratado(a): Moises S da Silva Filho, inscrito no CNPJ sob o nº34.182.464/0001-88. Valor: R$4.715.430,24. Vigência do contrato: 12/08/2026 a 12/08/2027. Data de assinatura: 12/08/2026.

Origem: Pregão Eletrônico nº 9/2025-00045-SRP-PMMR. **Contrato nº20260401.** Contratante: Fundo Municipal de Educação, CNPJ nº29.895.598/0001-06 Gestora: Antônia Gercilene Soares Gomes. Contratado(a): Supermercado Brasilins LTDA, CNPJ nº42.345.910/0001-56. Valor: R$182.125,19. Vigência do contrato: 13/08/2026 a 31/12/2026. Data de assinatura: 13/08/2026.

Publicado por:
Edson Nascimento Tavares
Código Identificador:C3CF4BC2

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGALHÃES BARATA

PREFETURA MUNICIPAL DE MAGALHÃES BARATA
EXTRATO DE ATA

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 20260155, oriunda do Pregão Eletrônico SRP nº 9/2026-230203 que teve objeto de: REGISTRO DE PREÇO PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE REFRIGERAÇÃO, VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICIPIO DE MAGALHÃES BARATA, data da assinatura: 20/07/2026, vigência inicial 12 (doze) meses, vencedores: A.R DA C BARRA EIRELI; C.N.P.J. nº 16.646.573/0001-27, itens: 01, 02, 03, 04, 05, 06, 09 e 10, valor total de R$ 489.994,00.

Publicado por:
Daniel Castor Aires
Código Identificador:A67F1F7D

PREFETURA MUNICIPAL DE MAGALHÃES BARATA
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 20260157
ORIGEM: PREGÃO Nº 9.2026-230203
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATADA(O): A.R DA C BARRA EIRELI, CNPJ 16.646.573/0001-27
OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE REFRIGERAÇÃO, VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICIPIO DE MAGALHÃES BARATA.
VALOR TOTAL: R$ 103.856,80 (cento e três mil, oitocentos e cinquenta e seis reais e oitenta centavos)
VIGÊNCIA: 24 de julho de 2026 a 24 de julho de 2027
DATA DA ASSINATURA: 24 de Julho de 2026

CONTRATO Nº: 20260156
ORIGEM: PREGÃO Nº 9.2026-230203
CONTRATANTE: FUNDO DE MANUT. E DESENV. DO ENSINO DA EDUC.BÁSICA
CONTRATADA(O): A.R DA C BARRA EIRELI, CNPJ 16.646.573/0001-27
OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE REFRIGERAÇÃO, VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICIPIO DE MAGALHÃES BARATA.
VALOR TOTAL: R$ 128.725,20 (cento e vinte e oito mil, setecentos e vinte e cinco reais e vinte centavos)
VIGÊNCIA: 24 de julho de 2026 a 24 de julho de 2027
DATA DA ASSINATURA: 24 de Julho de 2026

Publicado por:
Daniel Castor Aires
Código Identificador:0AFE7F64

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ

FUNDAÇÃO CASA DA CULTURA
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO

Extrato do Termo de Rescisão de Contrato, Objeto: O presente Termo de Rescisão Contratual
tem por objetivo declarar a rescisão contratual firmado pelo contrato de prestação de serviço
n° 012/2025, que tinha como objeto, desenvolver atividades de Historiador, Contratada:
Izanne Carvalho Barbosa, CPF nº 547.XXX.402-30. Tendo seu ingresso por meio do processo
seletivo simplificado no 001/2025, dando–o por findo e acabado a contar de 10/08/2026, bem
como quitadas todas e quaisquer obrigações contratuais. Ass. Em 09/06/2026, por

THAIS LUCENA CARIELLO MARTINS -
Presidente da Fundação Casa da Cultura de Marabá.

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:E819E18C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA NO 516/2026-PMM

PORTARIA No 516/2026-PMM

O Prefeito do Município de Marabá/Pará,
usando de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da lei municipal no 17.331/2008;
CONSIDERANDO a necessidade da Servidora Aline de Souza Ribeiro, ocupante do cargo de assistente

Adninistrativo, cedida para o Tribunal Reginal Elleitoral , precisará se deslocar e permanecer na Zona Rural de
Marabá, para vistoria dos locais de votação e treinamentos de mesários em função do período eleitoral de 2026, no
período de 24/08/2026 a 29/08/2026.

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo no 050505190.000854/2026-21,

RESOLVE:

Art. 1o Fica concedido o pagamento de 06 (seis) diárias para a servidora para a servidora Aline de

Souza Ribeiro.

Art. 2o Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação revogada as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE;

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ, EM 11 DE AGOSTO DE 2026.

Documento Assinado Eletronicamente
ÍTALO IPOJUCAN DE ARAÚJO COSTA
Chefe de Gabinete do Prefeito/PMM
Portaria 1711/2026-GP

Documento Assinado Eletronicamente
NORBERTO FERREIRA CARDOSO JUNIOR
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:FDDC75FB

IPASEMAR - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE MARABÁ
APOSTILA RETIFICATÓRIA À PORTARIA Nº 188/2021

APOSTILA RETIFICATÓRIA À PORTARIA Nº 188/2021, DE 14 DE OUTUBRO DE 2021 – CONCESSÃO DE PENSÃO POR MORTE - conforme o que estabelece o Artigo 40, § 7º, I, da CF/88 com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003; AOS BENEFICIÁRIOS: MARIA A. S., brasileira, viúva, portadora do RG nº **190** 2º VIA PC/PA, inscrita no CPF sob nº 024.XXX.XXX-86, e HENRIQUE ENZIO A. S., filho, inscrito no CPF sob o nº 044.XXX.XXX-59, em decorrência do falecimento do servidor inativo Sr. HENRIQUE R. S., Retificar a fundamentação legal da Portaria nº 188/2021-IPASEMAR, de 14 de outubro de 2021, que concedeu o benefício de Pensão por Morte, em cumprimento ao Acórdão nº 49.927/2026 do TCM/PA. O benefício produziu efeitos financeiros, para a cônjuge, a partir da data do requerimento, em 22 de setembro de 2021, e, para o dependente menor, a partir da data do óbito, em 18 de agosto de 2021, Fica revogada a Portaria nº 188/2021-IPASEMAR, de 14 de outubro de 2021.

NILVANA MONTEIRO SAMPAIO XIMENES
Presidente do IPASEMAR.

Marabá/PA, 13/08/2026.

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:BE5F41B9

IPASEMAR - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE MARABÁ
APOSTILA RETIFICATÓRIA À PORTARIA Nº 226/2021

APOSTILA RETIFICATÓRIA À PORTARIA Nº 226/2021, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2021 – CONCESSÃO DE PENSÃO POR MORTE - conforme o que estabelece o Artigo 40, § 7º, II, da CF/88 C/C o Artigo 55 da Lei Municipal nº 17.756/2016; AOS BENEFICIÁRIOS: JODEON C., brasileiro, viúvo, portador do RG nº **523** 4º VIA PC/PA, inscrito no CPF sob nº 498.XXX.XXX-53, e SARAH C. C, filha, inscrita no CPF sob o nº 042.XXX.XXX-64, em decorrência do falecimento da servidora ativa Sra. MARIA ALMIRA C. C. Retificar a fundamentação legal da Portaria nº 226/2021-IPASEMAR, de 21 de dezembro de 2021, que concedeu o benefício de Pensão por Morte, em cumprimento ao Acórdão nº 49.929/2026 do TCM/PA. O benefício produziu efeitos financeiros a contar da data do requerimento, em 26 de novembro de 2021, revogando-se a Portaria nº 226/2021, de 21 de dezembro 2021.

NILVANA MONTEIRO SAMPAIO XIMENES
Presidente do IPASEMAR.

Marabá/PA, 13/08/2026.

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:2EE31546

IPASEMAR - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE MARABÁ
PORTARIA N° 121/2026 DE 12/08/2026

PORTARIA n° 121/2026 DE 12/08/2026 – CONCESSÃO DE APOSENTADORIA COMPULSÓRIA; Embasamento legal: O que estabelece o Artigo 51 da Lei Municipal nº 17/2023; formulado pelo servidor JURACI F. S., portador do RG: nº **276** 6º VIA PC/PA, inscrito no CPF sob o nº 481.XXX.XXX-34; Cargo: AGENTE DE PORTARIA, Lotado: à Secretaria Municipal de Educação – SEMED.
A aposentadoria terá vigência a contar de 18 de julho de 2026.
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

NILVANA MONTEIRO SAMPAIO XIMENES.
Diretora Presidente do IPASEMAR.
Marabá/PA, 13/08/2026.

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:95663E2D

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 48/2026/CPL/DGLC/PMM

Processo SEI Nº 050505108.000264/2026-91-PMM. Objeto: AQUISIÇÃO DE
CADEIRAS EM GERAL, COM A FINALIDADE DE ATENDER AS DEMANDAS DA
SECRETARIA DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS - SEVOP, por meio da Empresa:
PONTO INFO COMERCIO E SERVICOS DE INFORMATICA LTDA - CNPJ nº
08.255.726/0001-87. Valor da contratação: R$ 64.195,00 (Sessenta e quatro
mil, cento e noventa e cinco reais). Autorizo a presente contratação, fundamentada no Art. 75, inciso II, da Lei Federal 14.133/2021. Marabá,
13/08/2026 –

CLEVERLAND CARVALHO DE ARAÚJO -
Secretaria Municipal de Viação e Obras Públicas – SEVOP.
Portaria Nº 1708 12026- GP.

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:1641C328

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 49/2026/CPL/DGLC/PMM

Processo SEI Nº 050505877.000005/2026-59-PMM. Objeto: AQUISIÇÃO DE
EQUIPAMENTOS DE FOTOGRAFIA, ÁUDIO E ACESSÓRIOS PARA ATENDER AS
NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNÍCIPIO DE MARABÁ -
PA. por meio da Empresa: F M DE MOURA COMERCIO E SERVICOS LTDA -
CNPJ nº 55.315.232/0001-20. Valor da contratação: R$ 34.850,00 (Trinta e
quatro mil, oitocentos e cinquenta reais). Autorizo a presente contratação,
fundamentada no Art. 75, inciso II, da Lei Federal 14.133/2021. Marabá,
13/08/2026 –

CRISTIANO GOMES LOPES -
Secretaria Municipal de Educação - SEMED.
Portaria 009/2025/GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:630D03AF

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 275/2026-CPL/PMM – Beneficiário:
ODONTOSUL LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº 04.971.211/0001-22, vencedora
dos Itens: 1, 2, 5, 7, 9, 11, 19, 27, 29, 43, 45, 46, 47, 48, 49, 53, 76, 78, 81, 94,
95, 103, 104, 105, 106, 107, 108, 109, 111, 112, 115, 129, 130, 133, 134, 135,
137, 144, 145, 146, 147, 149, 150, 151, 152, 153, 154, 155, 156, 157, 158,
159, 160, 161, 162, 163, 164, 172, 178, 180, 214, 216, 219, 222, 223, 224,
225, 227, 230, 251, 254, 261, 263, 264, com o valor total de: R$ 105.683,25
(Cento e cinco mil, seiscentos e oitenta e três reais e vinte e cinco
centavos), ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 276/2026-CPL/PMM –
Beneficiário: MEDLIFE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no
CNPJ/MF nº 50.737.688/0001-65, vencedora dos Itens: 3 e 4 com o valor
total de: R$ 6.898,40 (Seis mil, oitocentos e noventa e oito reais e quarenta
centavos), ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 277/2026-CPL/PMM –
Beneficiário: SUPREMA DENTAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO
DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº
28.820.255/0001-10, vencedora dos Itens: 6, 10, 14, 20, 21, 23, 28, 31, 32,
33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 44, 50, 54, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63,
64, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 75, 77, 79, 80, 88, 91, 96, 97, 98, 99,
100, 101, 102, 128, 131, 138, 140, 141, 143, 148, 165, 166, 169, 170, 173,
175, 176, 177, 179, 181, 182, 183, 184, 185, 186, 187, 188, 190, 210, 211,
217, 218, 220, 228, 229, 239, 240, 241, 242, 243, 244, 246, 256, 257, 258,
259, 260, 262, 265, 266, 268, com o valor total de: R$ 150.429,55 (Cento e
cinquenta mil, quatrocentos e vinte e nove reais e cinquenta e cinco
centavos), ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 278/2026-CPL/PMM –
Beneficiário: DISTRIBUIDORA ÁGUA BOA LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº
44.223.526/0001-06, vencedora dos Itens: 8, 12, 13, 90, 168, 197, 207, 208,
209, 236, 237, 238, com o valor total de: R$ 71.826,80 (Setenta e um mil,
oitocentos e vinte e seis reais e oitenta centavos), ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 279/2026-CPL/PMM – Beneficiário: FARMED SERVICE LTDA,
inscrita no CNPJ/MF nº 56.893.872/0001-80, vencedora dos Itens: 15, 16,
17, 18, 22, 26, 51, 52, 55, 74, 84, 85, 86, 87, 92, 93, 110, 113, 114, 116, 117,
118, 119, 120, 121, 122, 123, 124, 125, 126, 127, 139, 142, 167, 171, 174,
191, 192, 193, 194, 198, 199, 200, 201, 202, 203, 204, 205, 206, 215, 221,
226, 231, 232, 233, 234, 247, 248, 249, 250, 253, 255, 267, 269, com o valor
total de: R$ 202.470,04 (Duzentos e dois mil, quatrocentos e setenta reais e
quatro centavos), ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 281/2026-CPL/PMM –
Beneficiário: DENTAL UNIVERSO LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº
26.395.502/0001-52, vencedora dos Itens: 30, 82, 83, 189, 195, 196, 235
com o valor total de: R$ 48.216,05 (Quarenta e oito mil, duzentos e
dezesseis reais e cinco centavos), ATA DE REGISTRO DE PREÇO N°
282/2026-CPL/PMM – Beneficiário: INTERJET COMERCIAL LTDA, inscrita no
CNPJ/MF nº 59.403.410/0001-26, vencedora dos Itens: 132 e 252 com o
valor total de: R$ 4.366,00 (Quatro mil, trezentos e sessenta e três reais),
ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 283/2026-CPL/PMM – Beneficiário: AUDIO
POWER COMERCIO E SERVICOS DE EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA, inscrita
no CNPJ/MF nº 12.516.438/0001-06, vencedora dos Itens: 136 com o valor
total de: R$ 6.000,00 (Seis mil reais), ATA DE REGISTRO DE PREÇO N°
284/2026-CPL/PMM – Beneficiário: BH DENTAL COMERCIAL LTDA, inscrita
no CNPJ/MF nº 29.312.896/0001-26, vencedora dos Itens: 212 e 213 com o
valor total de: R$ 38.000,00 (Trinta e oito mil reais), ATA DE REGISTRO DE
PREÇO N° 285/2026-CPL/PMM – Beneficiário: NORTE SAUDE HOSPITALAR
LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº 53.305.832/0001-82, vencedora dos Itens: 245
com o valor total de: R$ 6.960,00 (Seis mil e novecentos e sessenta reais). A
validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do
primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP. Oriundas do
PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 90071/2026/CPL/DGLC/PMM, PROCESSO Nº
050505164.000155/2025-18/PMM, Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA
EVENTUAL AQUISIÇÃO DE INSUMOS E INSTRUMENTAIS ODONTOLÓGICOS,
DESTINADOS A ATENDER ÀS NECESSIDADES DAS UNIDADES BÁSICAS DE
SAÚDE (UBSS), CLÍNICAS ODONTOLÓGICAS E DEMAIS UNIDADES VINCULADAS À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ/PA. UASG:
927495. Marabá 14/08/2026.

LÍCIA CONCEIÇÃO SOUZA
Secretaria Municipal de Saúde – SMS
Portaria nº 5686/2025-GP.

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:916C1244

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 90070/2026/CPL/DGLC/PMM, PROCESSO Nº
050505342.000011/2026-44/PMM, Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA
EVENTUAL AQUISIÇÃO DE RAÇÃO ANIMAL E COMEDOUROS, DESTINADOS
AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES OPERACIONAIS DA SECRETARIA
DEMANDANTE. UASG: 927495. Onde sagrou vencedora a empresa: HERENIO
DOS SANTOS - COMERCIO E IMPORTACAO LTDA – CNPJ: 12.283.935/0001-
01, vencedora dos Itens: 01 e 02 com o valor total de: R$ 91.600,00
(Noventa e um mil e seiscentos reais), pelo que HOMOLOGO o resultado.
Marabá 12/08/2026.

LÍCIA CONCEIÇÃO SOUZA –
Secretaria Municipal de Saúde – SMS – Portaria nº 5686/2025-GP.

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:7940126A

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ
INEXIGIBILIDADE Nº 138/2026/CPL/DGLC/PMM

PROCESSO SEI N° 050505970.000044/2026-98/PMM. Procedimento
Auxiliar: EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 08/2026/CPL/DGLC/PMM.
Objeto: CONTRATAÇÃO DO ARTISTA VISUAL E PROFISSIONAL
ESPECIALIZADO EM PINTURA DE PAINÉIS ARTÍSTICOS, CREDENCIADO
JONAS BARROS DE ARAÚJO, PARA EXECUÇÃO DE 46,92 M² DE PINTURA
MURALISTA EM PAREDES, EM ESPAÇO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE
MARABÁ/PA. UASG: 928615. CREDENCIADO: JONAS ARAUJO BARROS -
CPF: 6xx.xxx.xxx-x4, com o valor total de R$ 10.264,68 (Dez mil, duzentos
e sessenta e quatro reais e sessenta e oito centavos). Autorizo a presente
contratação, fundamentada no art. 79 da Lei nº 14.133/2021 e do Decreto
Municipal nº 461/2024. Marabá - PA, 13 de agosto de 2026.

CLEVERLAND CARVALHO DE ARAÚJO.
Secretário Municipal de Viação e Obras Públicas

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:7751E8B2

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ
RETIFICAÇÃO DE AVISO DE ABERTURA LICITAÇÃO

A Secretaria Municipal de Saúde – SMS, torna público a retificação do Aviso
de Abertura de Licitação do PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 122/2026-
CPL/DGLC/PMM - SMS, PROCESSO N° 05050558.000038/2026-89/PMM,
publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará, Edição 4065,
Código Identificador: 46ED702E – circulados em 10/08/2026. Onde se lê:
Data do certame: 21/08/2026, Leia-se: Data do certame: 27/08/2026.
Permanecem inalteradas e válidas as demais informações publicadas anteriormente. Marabá 13/08/2026.

LÍCIA CONCEIÇÃO SOUZA -
Secretaria Municipal de Saúde – SMS - Portaria nº 5686/2025-GP.

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:E0AEFCFD

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO – PROGEM
DECRETO Nº 610, DE 22 DE JULHO DE 2025

Altera o Decreto n° 514, de 12 de maio de 2025, que institui a Comissão Especial Permanente de Trabalho para Planejamento Fundiário e Urbanístico no âmbito da Superintendência de Desenvolvimento Urbano (SDU).

O Prefeito Municipal de Marabá, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal de Marabá;
Considerando a deliberação pela substituição dos membros elencados no art. 3º, III, XI, XIX e XXI, do Decreto n° 514, de 29 de maio de 2025.
DECRETA:
Art. 1º O Decreto n° 514, de 12 de maio de 2025, passa a vigorar com a
seguinte redação:

"Art. 3º .....
I - Fernando Silva Pacheco, como representante da Superintendência de Desenvolvimento Urbano (SDU), na condição de Presidente;
.....
III - Bruna Piuco de Aguiar, como representante da Superintendência de Desenvolvimento Urbano (SDU);
.....
XI - Thyago Costa de Almeida, como representante da Superintendência de Desenvolvimento Urbano (SDU);
XII - Patrícia Capanema Alvares Fernandes, como representante da Secretaria Municipal de Planejamento (SEPLAN);
XIII - Larissa Salame Bentes, como representante da Superintendência de Desenvolvimento Urbano (SDU);
XIV - João Batista Santos Filho da Superintendência de Desenvolvimento Urbano (SDU); e
XV - Ayner Ataíde Pastana da Superintendência de Desenvolvimento Urbano (SDU)."
XVI - Wendell Trindade Rocha, como representante da Superintendência de Desenvolvimento Urbano (SDU);
XVII - Priscilla Maciel Rocha, como representante da Secretaria de Viação e Obras Públicas (SEVOP);
XVIII - Maria de Fátima Mendes Sampaio, como representante da Superintendência de Desenvolvimento Urbano (SDU);

Folha 31 – Paço Municipal – CEP 68508-970 – Marabá – Pará
XIX - Wygor Almeida Bomfim, como representante da Superintendência de Desenvolvimento Urbano (SDU);
XX - Luciano Viegas Marinho, como representante da Superintendência de Desenvolvimento Urbano (SDU).
.....
XXI - Yan Gustavo da Silva Amorim, como representante da Superintendência de Desenvolvimento Urbano (SDU);
XXII - Pamela Feitosa da Silva, como representante do Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá (SSAM)."
XXIII - Eduardo Amorim Costa, como representante da Superintendência de Desenvolvimento Urbano (SDU); e
XXIV - Jonatan Castro Ribeiro Ribeiro, como

representante da Secretaria Municipal de Meio Ambiente (SEMMA).”
Art. 2º Permanecem inalteradas as demais disposições do Decreto n° 514,
de 12 de maio de 2025.
Art. 3º Ficam revogados:
I - o Decreto nº 538, de 9 de setembro de 2025;
II - o Decreto nº 570, de 30 de janeiro de 2026; e
III - o Decreto nº 592, de 27 de abril de 2026;
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo
efeitos retroativos a 1º de julho de 2026.
Gabinete do Prefeito Municipal de Marabá, Estado do Pará, em 22 de julho de 2026.

ANTÔNIO CARLOS CUNHA SÁ
Prefeito Municipal de Marabá

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:5AA7994A

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO – PROGEM
DECRETO Nº 611, DE 22 DE JULHO DE 2026

Altera o Decreto nº 550, de 20 de outubro de 2025, que instituiu o Grupo Institucional do Poder Público (GIPP) para Acompanhamento, Monitoramento e Articulação dos Empreendimentos do Programa Minha Casa, Minha Vida no Município de Marabá.

O Prefeito Municipal de Marabá, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal de Marabá;
Considerando a necessidade de inclusão da servidora mencionada no inciso
X do art. 2º do Decreto nº 550, de 20 de outubro de 2025.
DECRETA:
Art. 1º O Decreto nº 550, de 20 de outubro de 2025, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º
.....
.....
III - Alda Sousa Matos Martins, portadora do CPF n°: 587.366.972-49, na condição de membro;
.....
V - Sandra Cláudia Macêdo Severo, portadora do CPF nº 234.213.122-49, na condição de membro;
.....
VIII - Antônia Eunice Souza da Silva, Assessora Especial da Ouvidoria Geral, CPF: 678.478.382-49, na condição de membro; e
IX - Marconi Lemos Morais, Assessor Jurídico, CPF n°: 650.207.402-25, na condição de membro; e
X - Eulalia Almeida da Silva, portadora do CPF nº 071.647.342-91, na condição de membro.”
Art. 2º Permanecem inalteradas as demais disposições do Decreto n° 550,
de 20 de outubro de 2025.
Art. 3º Ficam revogados:
I - o Decreto nº 588, de 8 de abril de 2026; e
II - o Decreto nº 596, de 14 de maio de 2026.
Art. 4° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo
efeitos retroativos a 1º de julho de 2026.
Gabinete do Prefeito Municipal de Marabá, Estado do Pará, em 22 de julho de 2026.

ANTÔNIO CARLOS CUNHA SÁ

_____
Folha 31 – Paço Municipal – CEP 68508-970 – Marabá – Pará

Prefeito Municipal de Marabá

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:21D3A20C

SEASP - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO de Servidor Temporário referente ao Processo Seletivo Simplificado nº 002/2026, realizado pela Secretaria Municipal de
Assistência Social, Proteção e Assuntos Comunitários – SEASPAC.
Objeto: Prestação de Serviços de caráter temporário na função de Psicólogo(a).
Contratado: Carla Leal da Silva Botelho, CPF: 032.139.092-03
Remuneração Mensal: R$ 1.911,46 (um mil novecentos e onze reais e quarenta e seis centavos), mais 100% de gratificação de nível superior.
Recursos: Provenientes de recurso Próprio do Município.
Vigência: de 05/08/2026 à 04/08/2027.
Data da assinatura: 05/08/2026.

MÔNICA DO SOCORRO THOMPSON DE MORAIS
Secretária Municipal de Assistência Social, Proteção e Assuntos Comunitários
Portaria nº 004/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:427E1F91

SEASP - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO de Servidor Temporário referente ao Processo Seletivo Simplificado nº 002/2026, realizado pela Secretaria Municipal de
Assistência Social, Proteção e Assuntos Comunitários – SEASPAC.
Objeto: Prestação de Serviços de caráter temporário na função de Psicólogo(a).
Contratado: Ismael Facury de Sousa Rosa Rodrigues, CPF: 019.245.192-83
Remuneração Mensal: R$ 1.911,46 (um mil novecentos e onze reais e quarenta e seis centavos), mais 100% de gratificação de nível superior.
Recursos: Provenientes de recurso Próprio do Município.
Vigência: de 05/08/2026 à 04/08/2027.
Data da assinatura: 05/08/2026.

MÔNICA DO SOCORRO THOMPSON DE MORAIS
Secretária Municipal de Assistência Social, Proteção e Assuntos Comunitários
Portaria nº 004/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:16486E1F

SEASP - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO de Servidor Temporário referente ao Processo Seletivo Simplificado nº 002/2026, realizado pela Secretaria Municipal de Assistência Social, Proteção e Assuntos Comunitários – SEASPAC.
Objeto: Prestação de Serviços de caráter temporário na função de Psicólogo(a).
Contratado: Jenniffer Bruna Dias Morais dos Reis, CPF: 017.294.052-40
Remuneração Mensal: R$ 1.911,46 (um mil novecentos e onze reais e quarenta e seis centavos), mais 100% de gratificação de nível superior.
Recursos: Provenientes de recurso Próprio do Município.
Vigência: de 05/08/2026 à 04/08/2027.

Data da assinatura: 05/08/2026.

MÔNICA DO SOCORRO THOMPSON DE MORAIS
Secretária Municipal de Assistência Social, Proteção e Assuntos Comunitários
Portaria nº 004/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:5102669F

SEASP - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO de Servidor Temporário referente ao Processo Seletivo Simplificado nº 002/2026, realizado pela Secretaria Municipal de
Assistência Social, Proteção e Assuntos Comunitários – SEASPAC.
Objeto: Prestação de Serviços de caráter temporário na função de Psicólogo(a).
Contratado: Lucas de Andrade Pinheiro, CPF: 035.882.482-69
Remuneração Mensal: R$ 1.911,46 (um mil novecentos e onze reais e quarenta e seis centavos), mais 100% de gratificação de nível superior.
Recursos: Provenientes de recurso Próprio do Município.
Vigência: de 05/08/2026 à 04/08/2027.
Data da assinatura: 05/08/2026.

MÔNICA DO SOCORRO THOMPSON DE MORAIS
Secretária Municipal de Assistência Social, Proteção e Assuntos Comunitários
Portaria nº 004/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:2931F3CB

SEASP - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO de Servidor Temporário referente ao Processo Seletivo Simplificado nº 002/2026, realizado pela Secretaria Municipal de
Assistência Social, Proteção e Assuntos Comunitários – SEASPAC.
Objeto: Prestação de Serviços de caráter temporário na função de Psicólogo(a).
Contratado: Maria Eduarda Barros Flores, CPF: 034.956.852-94
Remuneração Mensal: R$ 1.911,46 (um mil novecentos e onze reais e quarenta e seis centavos), mais 100% de gratificação de nível superior.
Recursos: Provenientes de recurso Próprio do Município.
Vigência: de 10/08/2026 à 09/08/2027.
Data da assinatura: 10/08/2026.

MÔNICA DO SOCORRO THOMPSON DE MORAIS
Secretária Municipal de Assistência Social, Proteção e Assuntos Comunitários
Portaria nº 004/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:B0B20212

SEASP - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO de Servidor Temporário referente ao Processo Seletivo Simplificado nº 002/2026, realizado pela Secretaria Municipal de
Assistência Social, Proteção e Assuntos Comunitários – SEASPAC.
Objeto: Prestação de Serviços de caráter temporário na função de Psicólogo(a).
Contratado: Maria Ester Ferreira da Costa, CPF: 124.748.432-72
Remuneração Mensal: R$ 1.911,46 (um mil novecentos e onze reais e quarenta e seis centavos), mais 100% de gratificação de nível superior.
Recursos: Provenientes de recurso Próprio do Município.
Vigência: de 10/08/2026 à 09/08/2027.
Data da assinatura: 10/08/2026.

MÔNICA DO SOCORRO THOMPSON DE MORAIS
Secretária Municipal de Assistência Social, Proteção e Assuntos Comunitários
Portaria nº 004/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:902AD921

SEASP - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO de Servidor Temporário referente ao Processo Seletivo Simplificado nº 002/2026, realizado pela Secretaria Municipal de Assistência Social, Proteção e Assuntos Comunitários – SEASPAC.
Objeto: Prestação de Serviços de caráter temporário na função de Psicólogo(a).
Contratado: Nayara Rodrigues de Oliveira, CPF: 054.277.593-01
Remuneração Mensal: R$ 1.911,46 (um mil novecentos e onze reais e quarenta e seis centavos), mais 100% de gratificação de nível superior.
Recursos: Provenientes de recurso Próprio do Município.
Vigência: de 05/08/2026 à 04/08/2027.
Data da assinatura: 05/08/2026.

MÔNICA DO SOCORRO THOMPSON DE MORAIS
Secretária Municipal de Assistência Social, Proteção e Assuntos Comunitários
Portaria nº 004/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:783BA888

SEASP - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO de Servidor Temporário referente ao Processo Seletivo Simplificado nº 002/2026, realizado pela Secretaria Municipal de
Assistência Social, Proteção e Assuntos Comunitários – SEASPAC.
Objeto: Prestação de Serviços de caráter temporário na função de Nutricionista.
Contratado: Simone Cristina Viana Cardoso, CPF: 641.802.392-72
Remuneração Mensal: R$ 1.911,46 (um mil novecentos e onze reais e quarenta e seis centavos), mais 100% de gratificação de nível superior.
Recursos: Provenientes de recurso Próprio do Município.
Vigência: de 05/08/2026 à 04/08/2027.
Data da assinatura: 05/08/2026.

MÔNICA DO SOCORRO THOMPSON DE MORAIS
Secretária Municipal de Assistência Social, Proteção e Assuntos Comunitários
Portaria nº 004/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:B4D7F660

SEASP - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO de Servidor Temporário referente ao Processo Seletivo Simplificado nº 002/2026, realizado pela Secretaria

Municipal de Assistência Social, Proteção e Assuntos Comunitários – SEASPAC.
Objeto: Prestação de Serviços de caráter temporário na função de Motorista-D.
Contratado: Abdu Latiffi Monteiro de Melo, CPF: 087.075.137-98.
Remuneração Mensal: 2.115,79 (dois mil cento e quinze reais e setenta e nove centavos).
Recursos: Provenientes de recurso Próprio do Município.
Vigência: de 05/08/2026 à 04/08/2027.
Data da assinatura: 05/08/2026.

MÔNICA DO SOCORRO THOMPSON DE MORAIS
Secretária Municipal de Assistência Social, Proteção e Assuntos Comunitários
Portaria nº 004/2025-GPeção e Assuntos Comunitários
Portaria nº 004/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:E1F46ED3

SEASP - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO de Servidor Temporário referente ao Processo Seletivo Simplificado nº 002/2026, realizado pela Secretaria Municipal de Assistência Social, Proteção e Assuntos Comunitários – SEASPAC.
Objeto: Prestação de Serviços de caráter temporário na função de Motorista-D.
Contratado: Mizael Viana dos Santos, CPF: 297.347.382-91.
Remuneração Mensal: 2.115,79 (dois mil cento e quinze reais e setenta e nove centavos).
Recursos: Provenientes de recurso Próprio do Município.
Vigência: de 05/08/2026 à 04/08/2027.
Data da assinatura: 05/08/2026.

MÔNICA DO SOCORRO THOMPSON DE MORAIS
Secretária Municipal de Assistência Social, Proteção e Assuntos Comunitários
Portaria nº 004/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:CD085210

SEASP - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO de Servidor Temporário referente ao Processo Seletivo Simplificado nº 002/2026, realizado pela Secretaria Municipal de Assistência Social, Proteção e Assuntos Comunitários – SEASPAC.
Objeto: Prestação de Serviços de caráter temporário na função de Agente de Serviços Gerais.
Contratado: Marcondes José da Silva, CPF: 032.583.214-34.
Remuneração Mensal: 1.621,00 (um mil seiscentos e vinte e um reais).
Recursos: Provenientes de recurso Próprio do Município.
Vigência: de 05/08/2026 à 04/08/2027.
Data da assinatura: 05/08/2026.

MÔNICA DO SOCORRO THOMPSON DE MORAIS
Secretária Municipal de Assistência Social, Proteção e Assuntos Comunitários
Portaria nº 004/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:257D4B61

SEASP - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO de Servidor Temporário referente ao Processo Seletivo Simplificado nº 002/2026, realizado pela Secretaria Municipal de
Assistência Social, Proteção e Assuntos Comunitários – SEASPAC.
Objeto: Prestação de Serviços de caráter temporário na função de Agente de Portaria.
Contratado: Fábio Júnior da Silva Santos, CPF: 968.722.502-59.
Remuneração Mensal: 1.621,00 (um mil seiscentos e vinte e um reais).
Recursos: Provenientes de recurso Próprio do Município.
Vigência: de 05/08/2026 à 04/08/2027.
Data da assinatura: 05/08/2026.

MÔNICA DO SOCORRO THOMPSON DE MORAIS
Secretária Municipal de Assistência Social, Proteção e Assuntos Comunitários
Portaria nº 004/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:29DC2973

SEASP - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO de Servidor Temporário referente ao Processo Seletivo Simplificado nº 002/2026, realizado pela Secretaria Municipal de Assistência Social, Proteção e Assuntos Comunitários – SEASPAC.
Objeto: Prestação de Serviços de caráter temporário na função de Agente de Portaria.
Contratado: Glenildo Monteiro Lopes, CPF: 981.681.422-68.
Remuneração Mensal: 1.621,00 (um mil seiscentos e vinte e um reais).
Recursos: Provenientes de recurso Próprio do Município.
Vigência: de 05/08/2026 à 04/08/2027.
Data da assinatura: 05/08/2026.

MÔNICA DO SOCORRO THOMPSON DE MORAIS
Secretária Municipal de Assistência Social, Proteção e Assuntos Comunitários
Portaria nº 004/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:8F2414E6

SEASP - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO de Servidor Temporário referente ao Processo Seletivo Simplificado nº 002/2026, realizado pela Secretaria Municipal de Assistência Social, Proteção e Assuntos Comunitários – SEASPAC.
Objeto: Prestação de Serviços de caráter temporário na função de Agente de Portaria.
Contratado: Helisberto Magalhães Sousa, CPF: 914.480.933-68.
Remuneração Mensal: 1.621,00 (um mil seiscentos e vinte e um reais).
Recursos: Provenientes de recurso Próprio do Município.
Vigência: de 07/08/2026 à 06/08/2027.
Data da assinatura: 07/08/2026.

MÔNICA DO SOCORRO THOMPSON DE MORAIS
Secretária Municipal de Assistência Social, Proteção e Assuntos Comunitários
Portaria nº 004/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:35B367F3

SEASP - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO de Servidor Temporário referente ao Processo Seletivo Simplificado nº 002/2026, realizado pela Secretaria Municipal de
Assistência Social, Proteção e Assuntos Comunitários – SEASPAC.
Objeto: Prestação de Serviços de caráter temporário na função de Agente de Portaria.
Contratado: Rodrigo Pereira Costa, CPF: 605.750.603-01.
Remuneração Mensal: 1.621,00 (um mil seiscentos e vinte e um reais).
Recursos: Provenientes de recurso Próprio do Município.
Vigência: de 05/08/2026 à 04/08/2027.
Data da assinatura: 05/08/2026.

MÔNICA DO SOCORRO THOMPSON DE MORAIS
Secretária Municipal de Assistência Social, Proteção e Assuntos Comunitários
Portaria nº 004/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:5E3EAF94

SEASP - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO de Servidor Temporário referente ao Processo Seletivo Simplificado nº 002/2026, realizado pela Secretaria Municipal de
Assistência Social, Proteção e Assuntos Comunitários – SEASPAC.
Objeto: Prestação de Serviços de caráter temporário na função de Agente de Portaria.
Contratado: Valéria Moreira Albuquerque, CPF: 846.912.122-72.
Remuneração Mensal: 1.621,00 (um mil seiscentos e vinte e um reais).
Recursos: Provenientes de recurso Próprio do Município.
Vigência: de 05/08/2026 à 04/08/2027.
Data da assinatura: 05/08/2026.

MÔNICA DO SOCORRO THOMPSON DE MORAIS
Secretária Municipal de Assistência Social, Proteção e Assuntos Comunitários
Portaria nº 004/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:B47CA27A

SEASP - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO de Servidor Temporário referente ao Processo Seletivo Simplificado nº 002/2026, realizado pela Secretaria Municipal de
Assistência Social, Proteção e Assuntos Comunitários – SEASPAC.
Objeto: Prestação de Serviços de caráter temporário na função de Agente de Portaria.
Contratado: Weslley Rodrigues Resplande, CPF: 025.277.262-83.
Remuneração Mensal: 1.621,00 (um mil seiscentos e vinte e um reais).
Recursos: Provenientes de recurso Próprio do Município.
Vigência: de 05/08/2026 à 04/08/2027.
Data da assinatura: 05/08/2026.

MÔNICA DO SOCORRO THOMPSON DE MORAIS
Secretária Municipal de Assistência Social, Proteção e Assuntos Comunitários
Portaria nº 004/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:93C1D7F6

SEASP - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATOS DE CONTRATOS DE SERVIDORES TEMPORÁRIOS, REFERENTES AO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2026.

EXTRATO DO CONTRATO de Servidor Temporário referente ao Processo Seletivo Simplificado nº 002/2026, realizado pela Secretaria Municipal de
Assistência Social, Proteção e Assuntos Comunitários – SEASPAC.
Objeto: Prestação de Serviços de caráter temporário na função de Psicólogo(a).
Contratado: Beatriz Mutran dos Anjos, CPF: 053.946.132-65
Remuneração Mensal: R$ 1.911,46 (um mil novecentos e onze reais e quarenta e seis centavos), mais 100% de gratificação de nível superior.
Recursos: Provenientes de recurso Próprio do Município.
Vigência: de 05/08/2026 à 04/08/2027.
Data da assinatura: 05/08/2026.

MÔNICA DO SOCORRO THOMPSON DE MORAIS
Secretária Municipal de Assistência Social, Proteção e Assuntos Comunitários
Portaria nº 004/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:36B76C1A

SEASP - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA Nº 449/2026-PMM

PORTARIA Nº 449/2026-PMM
A SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ, no
uso das atribuições que lhe foram conferidas pelos artigos 55 e 56 da lei municipal nº
17.331/2008, e;
CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da lei municipal nº 17.331/2008;

CONSIDERANDO a necessidade do (a) Servidor (a) Francisca Daniele
Silva Rocha , ocupante do cargo de Coordenadora Lotado(a) na Secretaria de
Assistência Social - SEASPAC precisará se deslocar e permanecer na cidade de
Belém/PA no período de 24 a 26 de agosto de 2026 com o objetivo de participar da
"Capacitação de Gestoras OPM'S sobre a construção e metodologia de planos municipais de
políticas para mulheres"

A solicitação da diária foi realizada em caráter excepcional, em razão da
necessidade de participação na capacitação de Gestoras de Organismos de Políticas para as
Mulheres (OPMs), sobre a construção e metodologia de Planos Municipais de Políticas para
as Mulheres. A capacitação visa aprimorar os conhecimentos técnicos para a elaboração e
implementação de políticas públicas voltadas à garantia dos direitos das mulheres,
contribuindo para o fortalecimento das ações desenvolvidas pelo município.

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº

050505396.000192/2026-83,
RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida 03 (três) diárias ao servidor (a) Francisca

Daniele Silva Rocha.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

revogada as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE;

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE MARABÁ, EM 10 DE AGOSTO DE 2026.

MONICA DO SOCORRO THOMPSON DE MORAIS
Secretária Municipal de Assistência Social, Proteção e Assuntos Comunitários Comunitários -SEASPAC
Port. nº004/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:431E79DA

SEASP - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA Nº 450/2026-PMM

PORTARIA Nº 450/2026-PMM
A SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ, no
uso das atribuições que lhe foram conferidas pelos artigos 55 e 56 da lei municipal nº
17.331/2008, e;
CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da lei municipal nº 17.331/2008;

CONSIDERANDO a necessidade do (a) Servidor (a) Nayara Matos Lima
Gester, ocupante do cargo de Pedagoga Lotado(a) na Secretaria de Assistência
Social - SEASPAC precisará se deslocar e permanecer na cidade de Belém/PA no
período de 24 a 26 de agosto de 2026 com o objetivo de participar da "Capacitação
de Gestoras OPM'S sobre a construção e metodologia de planos municipais de políticas para
mulheres"

A solicitação da diária foi realizada em caráter excepcional, em razão da
necessidade de participação na capacitação de Gestoras de Organismos de Políticas para as
Mulheres (OPMs), sobre a construção e metodologia de Planos Municipais de Políticas para
as Mulheres. A capacitação visa aprimorar os conhecimentos técnicos para a elaboração e
implementação de políticas públicas voltadas à garantia dos direitos das mulheres,
contribuindo para o fortalecimento das ações desenvolvidas pelo município.

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº

050505396.000192/2026-83,
RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida 03 (três) diárias ao servidor (a) Nayara Matos

Lima Gester.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

revogada as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE;

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE MARABÁ, EM 10 DE AGOSTO DE 2026.

MONICA DO SOCORRO THOMPSON DE MORAIS
Secretária Municipal de Assistência Social, Proteção e Assuntos Comunitários
Prefeitura Municipal de Marabá
Secretaria Municipal de Assistência Social, Proteção e Assuntos Comunitários -SEASPAC
Port. nº004/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:23AFB823

SEASP - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA Nº 457/2026-PMM

A SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ, no
uso das atribuições que lhe foram conferidas pelos artigos 55 e 56 da lei municipal nº
17.331/2008, e;
CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da lei municipal nº 17.331/2008;

CONSIDERANDO a necessidade do Servidor João de Deus Sá Junior, ocupante
do cargo de Cuidador, Lotada na Secretaria de Assistência Social, Proteção e Assuntos
Comunitários - SEASPAC, exercendo suas atividades no Espaço de Acolhimento Provisório
Munícipio de Marabá, precisará se deslocar para Vila Santa Fé, Estado do Pará, no dia 11 de
agosto do corrente ano, com a finalidade de acompanhar a criança, que estará na
companhia de seu avô, Sr. Ateredes Pereira Neto, 59 anos de idade, conforme
solicitado pelo Conselho Tutelar de Marabá – Núcleo Cidade Nova;

Embora cientes do prazo para a publicação da portaria, a situação
exigiu providências imediatas, em razão da necessidade de garantir a proteção e o
bem-estar da criança, conforme solicitação do Conselho Tutelar de Marabá –
Núcleo Cidade Nova. Dessa forma, fez-se necessário o deslocamento do servidor
para acompanhar a criança e seu avô até Vila Santa Fé/PA, não sendo possível
aguardar a publicação da portaria.

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº

050505398.000382/2026-81,
RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida 01 (uma) diária, com pernoite, ao

servidor João de Deus Sá Junior.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

revogada as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE;

MUNICIPIO DE MARABÁ, EM 11 DE AGOSTO DE 2026.

MONICA DO SOCORRO THOMPSON DE MORAIS
Secretária Municipal de Assistência Social, Proteção e Assuntos Comunitários
Port. nº004/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:A51A3BBF

SEASP - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA Nº 462/2026-PMM

A SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ, no
uso das atribuições que lhe foram conferidas pelos artigos 55 e 56 da lei municipal nº
17.331/2008, e;
CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da lei municipal nº 17.331/2008;

CONSIDERANDO a necessidade da Servidora Mônica do Socorro
Thompson de Morais, ocupante do cargo de Secretária Municipal de Assistência
Social, Proteção e Assuntos Comunitários, lotada na Secretaria Municipal de
Assistência Social, Proteção e Assuntos Comunitários – SEASPAC, deslocar-se e
permanecer nas cidades de Parauapebas e Canaã dos Carajás, no período de 18 a
19 de agosto de 2026, com o objetivo de participar das reuniões e atividades do
Grupo de Trabalho destinadas à reestruturação do Projeto Consórcio de
Desenvolvimento e Proteção Social do Polo Carajás, contribuindo para as
discussões técnicas, articulação interinstitucional e construção de propostas
voltadas ao fortalecimento da política de assistência social na região.

CONSIDERANDO que a presente solicitação foi formalizada após o prazo
mínimo de 15 (quinze) dias estabelecido no regulamento interno para a instrução de
processos de concessão de diárias, em caráter de urgência, sendo sua presença indispensável
para o acompanhamento técnico das atividades, a realização de alinhamentos institucionais
e o regular desenvolvimento das ações promovidas por esta Secretaria.

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº

050505105.000321/2026-61,
RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida 02 (duas) diárias à servidora Mônica do

Socorro Thompson de Morais.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

revogada as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE;

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL , PROTEÇÃO E ASSUNTOS COMUNITÁRIOS DE MARABÁ, EM 12 DE AGOSTO DE 2026.

MONICA DO SOCORRO THOMPSON DE MORAIS
Secretária Municipal de Assistência Social, Proteção e Assuntos Comunitários
Port. nº004/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:94215276

SEASP - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA Nº 463/2026-PMM

A SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ, no
uso das atribuições que lhe foram conferidas pelos artigos 55 e 56 da lei municipal nº
17.331/2008, e;
CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da lei municipal nº 17.331/2008;

CONSIDERANDO a necessidade da Servidora Marielle Gomes
Bonneterre, ocupante do cargo de Coordenadora do Programa Bolsa Família e
Cadastro Único e Presidente da Comissão de Trabalho Permanente desta
Secretaria, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, Proteção e
Assuntos Comunitários – SEASPAC, deslocar-se e permanecer nas cidades de
Parauapebas e Canaã dos Carajás, no período de 18 a 19 de agosto de 2026, com o
objetivo de participar das reuniões e atividades do Grupo de Trabalho destinadas à
reestruturação do Projeto Consórcio de Desenvolvimento e Proteção Social do
Polo Carajás, contribuindo para as discussões técnicas, articulação
interinstitucional e construção de propostas voltadas ao fortalecimento da política
de assistência social na região.

CONSIDERANDO que a presente solicitação foi formalizada após o prazo
mínimo de 15 (quinze) dias estabelecido no regulamento interno para a instrução de
processos de concessão de diárias, em caráter de urgência, sendo sua presença indispensável
para o acompanhamento técnico das atividades, a realização de alinhamentos institucionais
e o regular desenvolvimento das ações promovidas por esta Secretaria.

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº

050505105.000321/2026-61,
RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida 02 (duas) diárias à servidora Marielle Gomes

Bonneterre.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

revogada as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE;

MONICA DO SOCORRO THOMPSON DE MORAIS
Secretária Municipal de Assistência Social, Proteção e Assuntos Comunitários
Port. nº004/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:2EEAEB12

SEASP - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA Nº 464/2026-PMM

A SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ, no
uso das atribuições que lhe foram conferidas pelos artigos 55 e 56 da lei municipal nº
17.331/2008, e;
CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da lei municipal nº 17.331/2008;

CONSIDERANDO a necessidade da Servidora Jainara Carliana Matos

Pereira da Silva, ocupante do cargo de Coordenadora do Departamento de
Educação Permanente, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social,
Proteção e Assuntos Comunitários – SEASPAC, deslocar-se e permanecer nas
cidades de Parauapebas e Canaã dos Carajás, no período de 18 a 19 de agosto de
2026, com o objetivo de participar das reuniões e atividades do Grupo de Trabalho
destinadas à reestruturação do Projeto Consórcio de Desenvolvimento e Proteção
Social do Polo Carajás, contribuindo para as discussões técnicas, articulação
interinstitucional e construção de propostas voltadas ao fortalecimento da política
de assistência social na região.

CONSIDERANDO que a presente solicitação foi formalizada após o prazo
mínimo de 15 (quinze) dias estabelecido no regulamento interno para a instrução de
processos de concessão de diárias, em caráter de urgência, sendo sua presença indispensável
para o acompanhamento técnico das atividades, a realização de alinhamentos institucionais
e o regular desenvolvimento das ações promovidas por esta Secretaria.

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº

050505105.000321/2026-61,
RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida 02 (duas) diárias à servidora Jainara Carliana Matos

Pereira da Silva.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

revogada as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE;

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, PROTEÇÃO E ASSUNTOS COMUNITÁRIOS DE MARABÁ, EM 12 DE AGOSTO DE 2026.

MONICA DO SOCORRO THOMPSON DE MORAIS
Secretária Municipal de Assistência Social, Proteção e Assuntos Comunitários
Port. nº004/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:B9B686A8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
EXTRATO DE DECISÃO

Processo Administrativo Disciplinar nº 169.114/2015.

Servidor Acusado: ERALDO PEREIRA MADEIRO, servidor (a) concursado (a), no cargo de
Professor Licenciado em inglês, matrícula 31.242, lotado (a) junto a(o) a EMF ONEIDE TAVARES -
SEMED.

Objeto: Supostas irregularidades funcionais.
Fundamentação Legal: Infringência ao disposto no(s) art.(s) 167, § 2°, da Lei Municipal nº

17.331/2008.

Considerando o exposto e as demais provas constantes nos autos do Processo
Administrativo Disciplinar nº 169.114/2015, ACOLHO INTEGRALMENTE o parecer da Comissão
Permanente de Processo Administrativo Disciplinar e Sindicância e, DECIDO pelo ARQUIVAMENTO, com
base no disposto no(s) art.(s) 167, inciso I, c/c art. 169, ambos da Lei Municipal nº 17.331/2008-RJU.
CONSIDERANDO: Delegação de competência através da Portaria nº 1.604/2026-GP, O
Anexo I, item 08, que dispõe sobre o art. 13, § 5º, alínea "b", da Lei Municipal nº 17.331, de 30 de
dezembro de 2008 (Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Munícipio de Marabá);

À vista da presente decisão, procedendo-se a sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Secretaria Municipal de Administração Em 17 de agosto de 2026.

NORBERTO FERREIRA CARDOSO JUNIOR
Secretário de Administração
Portaria nº 5945/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:FF84C8A6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
EXTRATO DE DECISÃO

Processo Administrativo Disciplinar nº 8.532/2025.

Servidora Acusada: POLIANA SANTOS SILVA, servidor (a) concursado (a), no cargo de
Auxiliar de secretaria, Zona Urbana, matrícula 16.589, lotado (a) junto a(o) EMEF PAULO UMBELINO -
SEMED.

Objeto: Apuração das responsabilidades funcionais.
Fundamentação Legal: Infringência ao art. 164, da Lei Municipal nº 17.331/2008 - RJU

Considerando o exposto e as demais provas constantes nos autos do Processo
Administrativo Disciplinar nº 8.532/2025, ACOLHO INTEGRALMENTE o parecer da Comissão
Permanente de Processo Administrativo Disciplinar e Sindicância e, DECIDO pela DEMISSÃO, com base
no disposto no(s) art.(s) 157, inciso II, da Lei Municipal nº 17.331/2008-RJU.

CONSIDERANDO: Delegação de competência através da Portaria nº 1.604/2026-GP, O
Anexo I, item 08, que dispõe sobre o art. 13, § 5º, alínea "b", da Lei Municipal nº 17.331, de 30 de
dezembro de 2008 (Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Munícipio de Marabá);

À vista da presente decisão, procedendo-se a sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.
Secretaria Municipal de Administração
Em 17 de agosto de 2026.

NORBERTO FERREIRA CARDOSO JUNIOR
Secretário de Administração
Portaria nº 5945/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:120D6EC7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
EXTRATO DE DECISÃO

Processo Administrativo Disciplinar nº 8.531/2025.

Servidor Acusado: MARIO IRAMAR SERRANO DA SILVA NETO, servidor (a) concursado
(a), no cargo de Auxiliar de secretaria de escola, Polo III, Zona Rural, matrícula 59.217, lotado (a) junto a
EMEF. Virgem de Nazaré - SEMED.

Objeto: Apuração das responsabilidades funcionais.
Fundamentação Legal: Infringência ao art. 164, da Lei Municipal nº 17.331/2008 - RJU

Considerando o exposto e as demais provas constantes nos autos do Processo
Administrativo Disciplinar nº 8.531/2025, ACOLHO INTEGRALMENTE o parecer da Comissão
Permanente de Processo Administrativo Disciplinar e Sindicância e, DECIDO pela DEMISSÃO, com base
no disposto no(s) art.(s) 157, inciso II, da Lei Municipal nº 17.331/2008-RJU.

CONSIDERANDO: Delegação de competência através da Portaria nº 1.604/2026-GP, O
Anexo I, item 08, que dispõe sobre o art. 13, § 5º, alínea "b", da Lei Municipal nº 17.331, de 30 de
dezembro de 2008 (Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Munícipio de Marabá);

À vista da presente decisão, procedendo-se a sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Secretaria Municipal de Administração Em 17 de agosto de 2026.

NORBERTO FERREIRA CARDOSO JUNIOR
Secretário de Administração
Portaria nº 5945/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:58D6C78B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
EXTRATO DE DECISÃO

Processo Administrativo Disciplinar nº 18.887/2024.

Servidora Acusada: PRISCILA TEIXEIRA DE SOUZA, servidor (a) concursado (a), no cargo de
Agente de Serviços Gerais, Zona Urbana, matrícula 58.376, lotado (a) junto a(o) EMEF MARIA LUZIA -
SEMED.

Objeto: Apuração das responsabilidades funcionais.
Fundamentação Legal: Infringência ao art. 164, da Lei Municipal nº 17.331/2008 - RJU

Considerando o exposto e as demais provas constantes nos autos do Processo
Administrativo Disciplinar nº 18.887/2024, ACOLHO INTEGRALMENTE o parecer da Comissão
Permanente de Processo Administrativo Disciplinar e Sindicância e, DECIDO pela DEMISSÃO, com base
no disposto no(s) art.(s) 157, inciso II, da Lei Municipal nº 17.331/2008-RJU.

CONSIDERANDO: Delegação de competência através da Portaria nº 1.604/2026-GP, O
Anexo I, item 08, que dispõe sobre o art. 13, § 5º, alínea "b", da Lei Municipal nº 17.331, de 30 de
dezembro de 2008 (Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Munícipio de Marabá);

À vista da presente decisão, procedendo-se a sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Secretaria Municipal de Administração Em 17 de agosto de 2026.

NORBERTO FERREIRA CARDOSO JUNIOR
Secretário de Administração
Portaria nº 5945/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:BC911FB1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 2638/2026-GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.
CONSIDERANDO: O Artigo 4º inciso I, da Lei nº 17.817, de 21 de dezembro de 2017 e o Processo nº: 050505636.000033/2026-17.
RESOLVE:
Artigo 1º - NOMEAR a Sra. LAURA DIAS LIMA RIBEIRO, brasileira,
portadora do CPF nº 833.***.262-**, para exercer a função de SECRETÁRIO ESCOLAR – NEI IZABEL FRANCISCA DO NASCIMENTO,
junto a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED, da Prefeitura Municipal de Marabá – PMM, a partir de 01.07.2026.
Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, EM 30 DE JULHO DE 2026.

ANTÔNIO CARLOS CUNHA SÁ
Prefeito Municipal de Marabá

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:5473FD6F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 2664/2026 – GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC CONSIDERANDO: O Processo nº 050505175.000243/2026-71.
RESOLVE:
Artigo 1º- EXONERAR a pedido, a Sra. CRISTIANE MACEDO CANTANHEDE, brasileira, portadora do CPF nº 724.***.552-**, da função de CHEFE DE DIVISAO, junto a Vigilância Socioassistencial da
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL PROTEÇÃO E
ASSUNTOS COMUNITÁRIOS – SEASPAC, a partir de 03.08.2026.
Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, EM 03 DE AGOSTO
DE 2026.

ANTÔNIO CARLOS CUNHA SÁ
Prefeito Municipal de Marabá

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:4B788FAC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 2695/2026 – GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC

CONSIDERANDO: Requerimento de 05 de agosto de 2026 – 2275288/SEI.
RESOLVE:
Artigo 1º- EXONERAR a pedido, o Sr. BENEDITO EVANDRO BARROS DA SILVA, brasileiro, portador do CPF nº 657.***.212-**, da função de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, junto a SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE – SEMMA, a partir de 05.08.2026.
Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, EM 05 DE AGOSTO DE 2026.

ANTÔNIO CARLOS CUNHA SÁ
Prefeito Municipal de Marabá

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:5FEA2B22

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 2725/2026–GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.
RESOLVE:
Artigo 1º - TORNAR SEM EFEITO, a Portaria nº 2346/2026 – GP, de SUSPENSÃO de 90(noventa) dias, no período de 22 de julho a 19 de outubro de 2026 publicada em 29.06.2026, em nome da servidora JEANIA DOS SANTOS SOBRAL, brasileira, portadora do CPF nº 613.***.612-**, matricula n° 2.834, concursada no cargo de Professor AD-I.
Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, EM 07 DE AGOSTO DE 2026.

ANTÔNIO CARLOS CUNHA SÁ
Prefeito Municipal de Marabá

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:870ACCE6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 2774/2026-GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.
CONSIDERANDO: O Artigo 3º da Lei nº 18.141, de 30 de Junho de 2022.
RESOLVE:
Artigo 1º - Fica corrigido erro material cometido na Portaria Municipal nº 160/2026- GP, que nomeia a Sra. LUBYANKA KLUCK DA SILVA na função de CHEFE DE DIVISÃO.
Onde se lê
RESOLVE:
Artigo 2º - NOMEAR a Sra. LUBYANKA KLUCK DA SILVA, brasileira, portadora do CPF nº 833.***.262-**, para exercer a função de CHEFE DE DIVISÃO, junto a Secretaria Municipal de Educação – SEMED, a partir de 20.01.2026.
Leia-se:
RESOLVE:
Artigo 3º - NOMEAR a Sra. LUBYANKA KLUCK DA SILVA, brasileira, portadora do CPF nº 833.***.262-**, para exercer a função de CHEFE DE DIVISÃO, junto a Secretaria Municipal de Educação – SEMED, a partir de 01.05.2026.
Artigo 4º - Continuam inalterado os demais dispositivos da Portaria nº 160/2026-GP.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, EM 12 DE AGOSTO DE 2026.

ANTÔNIO CARLOS CUNHA SÁ
Prefeito Municipal de Marabá

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:E7CCD7ED

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 2774/2026-GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.
CONSIDERANDO: O Artigo 3º da Lei nº 18.141, de 30 de Junho de 2022.
RESOLVE:
Artigo 1º - Fica corrigido erro material cometido na Portaria Municipal nº 160/2026- GP, que nomeia a Sra. LUBYANKA KLUCK DA SILVA na função de CHEFE DE DIVISÃO.
Onde se lê
RESOLVE:
Artigo 2º - NOMEAR a Sra. LUBYANKA KLUCK DA SILVA, brasileira, portadora do CPF nº 833.***.262-**, para exercer a função de CHEFE DE DIVISÃO, junto a Secretaria Municipal de Educação – SEMED, a partir de 20.01.2026.
Leia-se:
RESOLVE:
Artigo 3º - NOMEAR a Sra. LUBYANKA KLUCK DA SILVA, brasileira, portadora do CPF nº 833.***.262-**, para exercer a função de CHEFE DE DIVISÃO, junto a Secretaria Municipal de Educação – SEMED, a partir de 01.05.2026.
Artigo 4º - Continuam inalterado os demais dispositivos da Portaria nº 160/2026-GP.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, EM 12 DE AGOSTO DE 2026.

ANTÔNIO CARLOS CUNHA SÁ
Prefeito Municipal de Marabá

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:8EDAF730

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 6280/GS/2026-PMM

O Secretário Municipal de
Administração do Município de
Marabá/Pará, usando de suas atribuições
legais.

CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da lei municipal nº 17.331/2008;
CONSIDERANDO a necessidade do (a) Servidor (a) Dalma Karla Casaes dos Santos,
ocupante do cargo de Geóloga, Lotado(a) na secretaria Secretária Municipal de Agricultura precisará se
deslocar e permanecer na cidade de Parauapebas-PA , no período de 24 a 26 de agosto de 2026, com o
objetivo de realizar vistoria técnica ao projeto Salobo naquela localidade;

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 050505212.000685/2026-24,

RESOLVE:
SANTOS.
contrário.

Art. 1º Fica concedida 03 (três) diárias ao servidor (a) DALMA KARLA CASAES DOS
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação revogada as disposições em

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE;

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO MARABÁ, EM

06 DE AGOSTO DE 2026.

Documento Assinado Eletronicamente
NORBERTO FERREIRA CARDOSO JUNIOR
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:7B802C97

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 6536/GS/2026-PMM

O Secretário Municipal de
Administração do Município de
Marabá/Pará, usando de suas atribuições
legais.

CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da lei municipal nº 17.331/2008;
CONSIDERANDO a necessidade do (a) Servidor (a) Rebeca Freitas de Castro
Queiroz, ocupante do cargo de Assessora Especial, Lotada na Secretaria Municipal de Agricultura,
precisará se deslocar e permanecer na cidade de Santarém/PA , no período de 18 a 25 de agosto de 2026,
com o objetivo de participar do Encontro Regional do SISAN (Sistema Nacional de Segurança Alimentar
e Nutricional)

RESOLVE:
QUEIROZ.
contrário.

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 050505212.000685/2026-24,

Art. 1º Fica concedida 08 (oito) diárias ao servidor (a) REBECA FREITAS DE CASTRO
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação revogada as disposições em

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE;

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO MARABÁ, EM

10 DE AGOSTO DE 2026.

Documento Assinado Eletronicamente
NORBERTO FERREIRA CARDOSO JUNIOR
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:ED513046

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 6537/GS/2026-PMM

O Secretário Municipal de
Administração do Município de
Marabá/Pará, usando de suas atribuições
legais.

CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da lei municipal nº 17.331/2008;
CONSIDERANDO a necessidade do (a) Servidor (a) Sônia Maria De Sousa Lima,
ocupante do cargo de Coordenadora II, Lotada na Secretaria Municipal de Agricultura, precisará se
deslocar e permanecer na cidade de Santarém/PA, no período de 18 a 25 de agosto de 2026, com o
objetivo d e participar do Encontro Regional do SISAN (Sistema Nacional de Segurança Alimentar e
Nutricional)

RESOLVE:
LIMA.
contrário.

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 050505212.000685/2026-24,

Art. 1º Fica concedida 08 (oito) diárias ao servidor (a) SÔNIA MARIA DE SOUSA
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação revogada as disposições em

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE;

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO MARABÁ, EM 10

DE AGOSTO DE 2026.

NORBERTO FERREIRA CARDOSO JUNIOR
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:1B56952F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 6542/2026-SEMAD

O SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ,
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, no uso de suas atribuições legais, etc.
CONSIDERANDO: Delegação de competência através da Portaria nº 1.604/2026-GP, Anexo
I, item 08, que dispõe sobre o art. 13, § 5º, alínea “b”, da Lei Municipal nº 17.331, de 30 de

dezembro de 2008 (Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Munícipio de
Marabá);
CONSIDERANDO a denúncia constante nos autos do Processo Administrativo Disciplinar nº
169.114/2015, instaurado através da Portaria nº 5.251/2025-GP;
CONSIDERANDO a apuração dos fatos e a conclusão dos trabalhos pela Comissão
Permanente de Processo Administrativo Disciplinar.
RESOLVE:
Art. 1º Pelo ARQUIVAMENTO do Processo supra, tendo como polo passivo o (a) servidor
(a) ERALDO PEREIRA MADEIRO, brasileiro (a), portador(a) do CPF nº 588.***.442-**,
matrícula 31.242, ocupante do cargo de Professor de inglês – Zona Urbana, junto a
Secretaria Municipal de Educação – SEMED.
Art. 2º A decisão prevista no dispositivo anterior fundamenta-se em Decisão do Gestor
Municipal, que DEIXOU DE ACOLHER o Relatório produzido pela Comissão Permanente de
Processo Administrativo Disciplinar e Sindicância - CPPADS, o qual prevê a aplicação do(s)
artigo(s) 167, inciso I, c/c art. 169 da Lei Municipal n° 17.331/2008, exarada em 18 de maio
de 2026.
Art. 3º Que a Decisão exarada no art. 1º, em atenção ao primeiro Considerando, aguardou
o prazo legal de interposição de recurso, tornando-se efetiva a partir de 17 de agosto de
2026.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições
em contrário.
DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE, GABINETE DO PREFEITO, MARABÁ-PA, 17 DE
AGOSTO DE 2026.

NORBERTO FERREIRA CARDOSO JUNIOR
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº 5945/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:80A3E74A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 6543/2026-SEMAD

O SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ,
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, no uso de suas atribuições legais, etc.
CONSIDERANDO: Delegação de competência através da Portaria nº 1.604/2026-GP, Anexo
I, item 08, que dispõe sobre o art. 13, § 5º, alínea "b", da Lei Municipal nº 17.331, de 30 de
dezembro de 2008 (Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Munícipio de
Marabá);
CONSIDERANDO a denúncia constante nos autos do Processo Administrativo de Sindicância
nº 8.531/2025, instaurado através da Portaria nº 4.856/2025-GP;
CONSIDERANDO a apuração dos fatos e a conclusão dos trabalhos pela Comissão
Permanente de Processo Administrativo de Sindicância.
CONSIDERANDO a Decisão do Gestor Municipal que ACOLHE o Parecer da Comissão
Permanente de Processo Administrativo Disciplinar e Sindicância - CPPADS.
RESOLVE:
Art. 1º Aplicar ao (à) servidor (a) MARIO IRAMAR SERRANO DA SILVA NETO, brasileiro (a),
portador(a) do CPF nº 026.***.432-**, matrícula nº 59.217, a pena de DEMISSÃO do cargo
de Auxiliar de secretaria – Zona Rural – Polo II, com fulcro no(s) artigo(s) 157, inciso II, da Lei
Municipal nº 17.331/2008 - RJU, exarada em 12 de maio de 2026.
Art. 2º Que a penalidade aplicada no art. 1º, em atenção ao primeiro Considerando,
aguardou o prazo legal de interposição de recurso, tornando-se efetiva a partir de 17 de
agosto de 2026.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em
contrário.
DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE,

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,MARABÁ-PA, 17 DE AGOSTO DE 2026.

NORBERTO FERREIRA CARDOSO JUNIOR
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº 5945/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:27B4C877

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 6544/2026-SEMAD

O SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MARABÁ, ESTADO DO
PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, no uso de suas atribuições
legais, etc.
CONSIDERANDO: Delegação de competência através da Portaria nº 1.604/2026-GP, Anexo I, item 08, que dispõe sobre o art. 13, § 5º, alínea
"b", da Lei Municipal nº 17.331, de 30 de dezembro de 2008 (Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Munícipio de Marabá);
CONSIDERANDO a denúncia constante nos autos do Processo Administrativo de Sindicância nº 18.887/2024, instaurado através da Portaria nº 4.857/2025-GP;
CONSIDERANDO a apuração dos fatos e a conclusão dos trabalhos pela
Comissão Permanente de Processo Administrativo de Sindicância.
CONSIDERANDO a Decisão do Gestor Municipal que ACOLHE o Parecer da
Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar e Sindicância -
CPPADS.
RESOLVE:
Art. 1º Aplicar ao (à) servidor (a) PRISCILA TEIXEIRA DE SOUZA, brasileiro
(a), portador(a) do CPF nº 006.***.352-**, matrícula nº 58.376, a pena de
DEMISSÃO do cargo de Agente de Serviços Gerais – Zona Urbana, com
fulcro no(s) artigo(s) 157, inciso II, da Lei Municipal nº 17.331/2008 - RJU,
exarada em 30 de abril de 2026.
Art. 2º Que a penalidade aplicada no art. 1º, em atenção ao primeiro
Considerando, aguardou o prazo legal de interposição de recurso, tornando-
se efetiva a partir de 17 de agosto de 2026.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as
disposições em contrário.
DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE, GABINETE DO PREFEITO,
MARABÁ-PA, 17 DE AGOSTO DE 2026.

NORBERTO FERREIRA CARDOSO JUNIOR
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº 5945/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:ADB44363

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 6545/2026-SEMAD

O SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ,
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, no uso de suas atribuições legais, etc.
CONSIDERANDO: Delegação de competência através da Portaria nº 1.604/2026-GP, Anexo I,
item 08, que dispõe sobre o art. 13, § 5º, alínea "b", da Lei Municipal nº 17.331, de 30 de
dezembro de 2008 (Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Munícipio de
Marabá);
CONSIDERANDO a denúncia constante nos autos do Processo Administrativo de Sindicância
nº 8.532/2025, instaurado através da Portaria nº 4.858/2025-GP;
CONSIDERANDO a apuração dos fatos e a conclusão dos trabalhos pela Comissão
Permanente de Processo Administrativo de Sindicância.
CONSIDERANDO a Decisão do Gestor Municipal que ACOLHE o Parecer da Comissão
Permanente de Processo Administrativo Disciplinar e Sindicância - CPPADS.
RESOLVE:
Art. 1º Aplicar ao (à) servidor (a) POLIANA SANTOS SILVA, brasileiro (a), portador(a) do CPF
nº 759.***.312-**, matrícula nº 16.589, a pena de DEMISSÃO do cargo de Auxiliar de
secretaria – Zona Urbana, com fulcro no(s) artigo(s) 157, inciso II, art 158 e art 164 da Lei
Municipal nº 17.331/2008 - RJU, exarada em 11 de maio de 2026.
Art. 2º Que a penalidade aplicada no art. 1º, em atenção ao primeiro Considerando,
aguardou o prazo legal de interposição de recurso, tornando-se efetiva a partir de 17 de
agosto de 2026.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em
contrário.
DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE, SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
MARABÁ-PA, 17 DE AGOSTO DE 2026.

NORBERTO FERREIRA CARDOSO JUNIOR
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº 5945/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:21571552

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 6564/2026-SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MARABÁ, ESTADO DO
PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO o erro constante na Portaria nº 1221/2019-SEMAD (ID 2301295 - Processo
SEI nº 0505051032.000020/2026-65);
CONSIDERANDO o princípio da Autotutela Administrativa;
RESOLVE:
Art. 1º - Fica corrigido erro constante na Portaria de Licença-Prêmio nº 1221/2019-SEMAD, em
nome do(a) servidor(a) MARIA ORLANDA NOGUEIRA SANTOS, concursado(a) no cargo de
Técnico Tributário, sob a matrícula nº 595.
Onde se lê:
CONSIDERANDO:
O tempo de serviço do requerente (2011/2016) prestado a esta Prefeitura, o que lhe confere o
direito à licença que pleiteia;
RESOLVE:
Conceder ao servidor, MARIA ORLANDIA NOGUEIRA SANTOS, 90 (noventa) dias de
Licença Prêmio, a partir de 02 de maio de 2019 a 30 de julho de 2019.
Leia-se:
CONSIDERANDO:
O tempo de serviço do(a) requerente (2011/2016 e 2016/2021) prestado a esta Prefeitura, o que
lhe confere o direito à licença que pleiteia;
RESOLVE:
Conceder ao(à) servidor(a) MARIA ORLANDA NOGUEIRA SANTOS 90 (noventa) dias de
Licença-Prêmio (45 dias referentes à 2ª parcela do período aquisitivo 2011/2016, acrescido de 45
dias referentes à 1ª parcela do período 2016/2021), a contar de 02 de maio de 2019 a 30 de julho
de 2019.
Art. 2º - Permanecem inalteradas as demais disposições da Portaria nº 1221/2019-SEMAD.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Marabá-PA, 13 de agosto de 2026.

NORBERTO FERREIRA CARDOSO JUNIOR
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 5945/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:D30114E9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº6716/2026-SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.
CONSIDERANDO: Os termos do requerimento, conforme Processo nº 05050592.002085/2026-41
COM FUNDAMENTO: No artigo 365 do Código Eleitoral c/c a Lei nº 6.999/1982 e Resolução TSE nº 23.523/2017.
CONSIDERANDO: Delegação de competência através da Portaria nº1.604/2026-GP, Anexo I, item 2;
RESOLVE:
Artigo 1º - CEDER a servidora ELIDA DA SILVA COSTA, concursada no cargo de Assistente Administrativo, matricula nº 53576, portadora do CPF nº 016.***.492-**, para o CARTÓRIO DA 100ª ZONA ELEITORAL, pelo período de 09.07.2026 a 09.07.2026, conforme Despachos nº 3092142 / 2026 - TRE/PRE/DG/SGP/COPES/SJPR, nº 3091697 / 2026 - TRE/PRE/DG/SGP/GABSGP, que solicita a prorrogação de cedência da servidora, por mais 1(um) ano.
Artigo 2º - O ônus decorrente de salários, vantagens e outros encargos do servidor, serão de responsabilidade desta Prefeitura Municipal de Marabá – PMM.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, EM 13 DE AGOSTO DE 2026.

NORBERTO FERREIRA CARDOSO JUNIOR
Secretário Municipal de Administração- SEMAD
Portaria nº 5945/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:08B6851D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 6736/2026-SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MARABÁ, ESTADO DO
PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO o erro material constante na Portaria nº 8785/2025-SEMAD
(ID 2310120 - Processo SEI nº 0505051032.000021/2026-18);
CONSIDERANDO o princípio da Autotutela Administrativa;
RESOLVE:
Art. 1º - Fica corrigido erro material constante na Portaria de Licença-Prêmio nº 8785/2025-
SEMAD, em nome do(a) servidor(a) JOSE SOARES DE SOUZA NETO, concursado(a)
no cargo de Agente de Portaria, sob a matrícula nº 604.
Onde se lê:
CONSIDERANDO:
O tempo de serviço do(a) requerente (01/08/1995 a 31/07/2000) prestado a esta Prefeitura, o
que lhe confere o direito à licença que pleiteia;
RESOLVE:
Conceder ao(à) servidor(a), JOSE SOARES DE SOUZA NETO, 90 dias de Licença Prêmio,
a contar de 05 de janeiro de 2026 a 04 de abril de 2026.
Leia-se:
CONSIDERANDO:
O tempo de serviço do(a) requerente (01/08/1995 a 31/07/2000 e 01/08/2000 a
31/07/2005) prestado a esta Prefeitura, o que lhe confere o direito à licença que pleiteia;
RESOLVE:
Conceder ao(à) servidor(a) JOSE SOARES DE SOUZA NETO 90 (noventa) dias de
Licença-Prêmio (45 dias referentes à 2ª parcela do período aquisitivo 1995/2000, acrescidos
de 45 dias referentes à 1ª parcela do período 2000/2005), a contar de 05 de janeiro de 2026 a
04 de abril de 2026.
Art. 2º - Permanecem inalteradas as demais disposições da Portaria nº 8785/2025-SEMAD.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Marabá-PA, 13 de agosto de 2026.

NORBERTO FERREIRA CARDOSO JUNIOR
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 5945/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:A5477C4D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 6736/2026-SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MARABÁ, ESTADO DO
PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO o erro material constante na Portaria nº 8785/2025-SEMAD
(ID 2310120 - Processo SEI nº 0505051032.000021/2026-18);
CONSIDERANDO o princípio da Autotutela Administrativa;
RESOLVE:
Art. 1º - Fica corrigido erro material constante na Portaria de Licença-Prêmio nº 8785/2025-
SEMAD, em nome do(a) servidor(a) JOSE SOARES DE SOUZA NETO, concursado(a)
no cargo de Agente de Portaria, sob a matrícula nº 604.
Onde se lê:
CONSIDERANDO:
O tempo de serviço do(a) requerente (01/08/1995 a 31/07/2000) prestado a esta Prefeitura, o
que lhe confere o direito à licença que pleiteia;
RESOLVE:
Conceder ao(à) servidor(a), JOSE SOARES DE SOUZA NETO, 90 dias de Licença Prêmio,
a contar de 05 de janeiro de 2026 a 04 de abril de 2026.
Leia-se:
CONSIDERANDO:
O tempo de serviço do(a) requerente (01/08/1995 a 31/07/2000 e 01/08/2000 a
31/07/2005) prestado a esta Prefeitura, o que lhe confere o direito à licença que pleiteia;
RESOLVE:
Conceder ao(à) servidor(a) JOSE SOARES DE SOUZA NETO 90 (noventa) dias de
Licença-Prêmio (45 dias referentes à 2ª parcela do período aquisitivo 1995/2000, acrescidos
de 45 dias referentes à 1ª parcela do período 2000/2005), a contar de 05 de janeiro de 2026 a
04 de abril de 2026.
Art. 2º - Permanecem inalteradas as demais disposições da Portaria nº 8785/2025-SEMAD.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Marabá-PA, 13 de agosto de 2026.

NORBERTO FERREIRA CARDOSO JUNIOR
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 5945/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:56A86039

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 6737/2026-SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MARABÁ,
ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE
SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.
CONSIDERANDO: O Processo de nº 050505253.000158/2026-33/SEI, requerimento de Licença Luto.
RESOLVE:
Artigo 1º Conceder a servidora Brunna Katrina Alves Duarte, concursada no cargo de Assistente Administrativo, matricula nº 68762, CPF nº 035.***.***-88, lotado junto a Secretaria Municipal de Saúde - SMS., 08 (oito) dias de Licença Luto, que foram usufruídos no período de 10.07.2026 a 17.07.2026, com base no Art. 117, inciso II, alíneas “c” da Lei nº 17.331, de 30 de dezembro de 2008 – RJU, em decorrência do falecimento de seu pai, o Sr. Haroldo Duarte Pereira, conforme Certidão de Óbito.
Artigo 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
EM 13 DE AGOSTO DE 2026.

NORBERTO FERREIRA CARDOSO JUNIOR
Secretário Municipal de Administração- SEMAD
Portaria nº 5945/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:87C4D999

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 6738/2026-SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ,
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO o erro material constante na Portaria nº 3329/2026-SEMAD (ID 2019855 -
Processo SEI nº 050505520.000117/2026-40);

CONSIDERANDO o Documento 2150070 - Processo SEI nº 050505520.000117/2026-40, por
meio do qual se solicita a correção da Portaria de Licença-Prêmio nº 3329/2026-SEMAD.
RESOLVE:
Art. 1º - Fica corrigido erro material constante na Portaria de Licença-Prêmio nº 3329/2026-
SEMAD, em nome do(a) servidor(a) SIMONE BORGES ALVES, concursado(a) no cargo de
Técnico Ambiental, sob a matrícula nº 29691.
Onde se lê:
CONSIDERANDO:
Os termos do requerimento, conforme processo nº 050505520.000117/2026-40, firmado pelo(a)
servidor(a), SIMONE BORGES ALVES, Mat. 26691, CPF: 995.***.612-**, concursado(a) no
cargo de Agente Comunitário de Saúde, lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde - SMS.
Leia-se:
CONSIDERANDO:
Os termos do requerimento, conforme processo nº 050505520.000117/2026-40, firmado pelo(a)
servidor(a) SIMONE BORGES ALVES, Mat. 29691, CPF: 995.**.612-**, concursado(a) no cargo
de Técnico Ambiental, lotado(a) na Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMA.
Onde se lê:
RESOLVE:
Conceder ao(à) servidor(a), SIMONE BORGES ALVES, 45 dias (1ª Parcela) de Licença Prêmio, a
contar de 01/06/2026 a 15/07/2026.
Leia-se:
RESOLVE:
Conceder ao(à) servidor(a) SIMONE BORGES ALVES 90 (noventa) dias de Licença-Prêmio, a
contar de 01/06/2026 a 29/08/2026.
Art. 2º - Permanecem inalteradas as demais disposições da Portaria nº 3329/2026-SEMAD.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Marabá-PA, 13 de agosto de 2026.

NORBERTO FERREIRA CARDOSO JUNIOR
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 5945/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:F1978089

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 6740/2026-SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MARABÁ,
ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, no uso de suas
atribuições legais,
CONSIDERANDO o erro material constante na Portaria nº 4842/2026-SEMAD
(ID 2119122 - Processo SEI nº 050505634.000133/2026-55);
CONSIDERANDO o Ofício nº 467/2026/SEMED-CRD-GAB/SEMED-
PMM (ID 2123123) - Processo SEI nº 050505634.000133/2026-55, por meio do qual se
solicita a correção da Portaria de Licença-Prêmio nº 4842/2026-SEMAD.
CONSIDERANDO o princípio da Autotutela Administrativa;
RESOLVE:
Art. 1º - Fica corrigido erro material constante na Portaria de Licença-Prêmio nº 4842/2026-SEMAD, em nome do(a) servidor(a) LUCINEIA PEREIRA DA
SILVA, concursado(a) no cargo de Agente de Serviços Gerais, sob a matrícula nº
31163.
Onde se lê:
CONSIDERANDO:
Os termos do requerimento, conforme processo nº 050505634.000133/2026-55, firmado
pelo(a) servidor(a), LUCINEIA PEREIRA DA SILVA, Mat. 31163, CPF:
936.***.831-**, concursado(a) no cargo de Agente de Serviços Gerais, lotado(a) na
Secretaria Municipal de Saúde - SMS.
Leia-se:
CONSIDERANDO:
Os termos do requerimento, conforme processo nº 050505634.000133/2026-55, firmado
pelo(a) servidor(a) LUCINEIA PEREIRA DA SILVA, Mat. 31163, CPF:
936.***.831-**, concursado(a) no cargo de Agente de Serviços Gerais, lotado(a) na
Secretaria Municipal de Educação - SEMED.
Art. 2º - Permanecem inalteradas as demais disposições da Portaria nº 4842/2026-
SEMAD.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Marabá-PA, 13 de agosto de 2026.

NORBERTO FERREIRA CARDOSO JUNIOR
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 5945/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:081D8C0F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PROCESSO Nº 0505051036.000040/2026-04

DISTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 208/2026 – PSS/SEMAD (Processo nº 0505051035.000001/2026-17)
O MUNICÍPIO DE MARABÁ – PA, por intermédio da UNIDADE GESTORA DE
SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ – SSAM, neste ato
representado por seu Diretor Presidente, e a Sra. MARCEL LUIZ DE ARAUJO
SOUSA, CPF nº 938.***.852-**, resolvem rescindir, por descumprimento das
obrigações contratuais, do contratado, o Contrato Administrativo de Prestação de
Serviço Temporário nº 208/2026 – PSS/SEMAD, com fundamento na Cláusula
Nona, inciso IV, do referido contrato.
A rescisão passa a vigorar a partir de 01/08/2026.
E, por estarem de pleno acordo, firmam o presente Termo de Rescisão Contratual em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que produza seus
efeitos legais.
Marabá-PA, 07 de agosto de 2026.

WILSON THIBES PISANI JUNIOR
Diretor Presidente
Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá
Portaria n° 331/2026-GP

MARCEL LUIZ DE ARAUJO SOUSA
Agente de Serviço de Conservação (Equipe Externa)
CPF 938.725.852-15

TESTEMUNHAS

NOME: _____
CPF:_____

NOME: _____
CPF:_____

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:69D3E2E7

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO – SEPLAN
EXTRATO AO CONTRATO Nº 465/2026/SEVOP

Extrato ao Contrato Nº 465/2026/SEVOP, Processo nº 050505970.000006/2026-35, autuado na
modalidade: Concorrência Eletrônica nº 90020/2026-CPL/DGLC/PMM. Objeto: Contratação de empresa
de engenharia para execução de obras de pavimentação em (concreto armado), drenagem pluvial e
urbanização em ruas do bairro Francolândia e Morada Nova, Núcleo São Félix e Morada Nova no
Município de Marabá/PA, Lote TC 05. Empresa: FGS CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA, inscrita no
CNPJ/MF sob o nº 21.058.147/0001-02, Valor: R$ 17.232.536,68 (dezessete milhões, duzentos e trinta e
dois mil quinhentos e trinta e seis reais e sessenta e oito centavos). Assinatura: 09/07/2026, Vigência:
09/11/2027.

CLEVERLAND CARVALHO DE ARAÚJO,
Secretário Municipal de Viação e Obras Públicas.

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:E48D8202

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO – SEPLAN
EXTRATO AO CONTRATO Nº 475/2026/SMSI

Extrato ao Contrato Nº 475/2026/SMSI, Processo SEI N° 05050598.000030/2026-46, autuado na modalidade
Inexigibilidade de Licitação nº 55/2026-CPL/DGLC/PMM. Objeto: Contratação da empresa brasileira de correios
e telégrafos para a prestação dos serviços de envio e entrega de notificações de trânsito através de
modalidades e-carta para atender às necessidades do DMTU – Departamento Municipal de Trânsito, Órgão
vinculado a Secretária de Segurança Institucional do Município de Marabá. Empresa: EMPRESA BRASILEIRA DE
CORREIOS E TELÉGRAFOS, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 34.028.316/0018-51. Valor: R$ 388.560,00 (trezentos e
oitenta e oito mil quinhentos e sessenta reais). Assinatura 16/07/2026, Vigência: 16/07/2027.

DENNER EUDES FAVACHO DA ROCHA,
Secretário Municipal de Segurança Institucional.

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:37BFEB7F

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO – SEPLAN
PARECER/2026 – SEPLAN

ASSUNTO: Análise técnica de projeto apresentado pela Associação de ligas esportivas de carajás - Alca. para formalização de Termo de Fomento
74/2026 decorrente de Emenda Parlamentar Impositiva.
ORIGEM: ASSOCIAÇÃO DE LIGAS ESPORTIVAS DE CARAJÁS - ALCA – CNPJ nº 21.782.733/0001-03
TERMO DE FOMENTO Nº: 74/2026
EMENDA IMPOSITIVA: Autoria: Ver. RONALDO DA 33
VALOR TOTAL: R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais)

I – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
Este parecer técnico é emitido com fundamento no art. 35, V, da Lei Federal nº 13.019/2014 (MROSC), o qual condiciona a celebração de termos de fomento à emissão de parecer técnico da Administração. Nos termos do art. 29 da Lei nº 13.019/2014, os termos de fomento custeados exclusivamente por emendas parlamentares impositivas são celebrados com dispensa de chamamento público. A Procuradoria-Geral do Município, por
meio do Parecer Referencial PGM nº 008/2025, consolidou o entendimento da legalidade dessa dispensa, desde que observadas as exigências técnicas e
documentais previstas em lei.

II – DA ANÁLISE DOCUMENTAL
Após análise dos documentos apresentados pela ASSOCIAÇÃO DE LIGAS ESPORTIVAS DE CARAJAS - ALCA, verificou-se o
atendimento integral dos requisitos previstos nos arts. 22 e 33 da Lei nº 13.019/2014, bem como no Checklist do Anexo I do Parecer Referencial PGM
nº 008/2025:
I) Plano de trabalho e projeto com descrição completa do objeto a ser executado, devendo conter requisitos do art. 22 da Lei 13.019, de 2014;
II) certidão de que a organização da sociedade civil preenche os requisitos previstos no artigo 33 da lei 13.019, de 2014 ;
III) cópia do estatuto social contando os requisito constante do inciso III, do art. 33, da Lei 13.019, de 2014;
IV) ata da última eleição e termo de posse, comprovando do mandato da diretoria da instituição;
V) comprovação do efetivo funcionamento na área há 01 (um) ano desenvolvendo atividades e projetos no setor referente ao objeto da parceria ou de natureza semelhante;
VI) comprovante de endereço atual da instituição;
VII) relação nominal atualizada dos dirigentes da entidade, com endereço, rg e cpf de cada um;
VIII) cpf, rg e comprovante de residência do presidente da entidade;
IX) inscrição no CNPJ;
X) declaração do representante da instituição informando que nenhum dos dirigentes é dirigente membro do poder ou do ministério
público, ou dirigente de órgão ou entidade da administração pública da mesma esfera governamental na qual será celebrado o termo de fomento,
estendendo-se a vedação aos respectivos cônjuges ou companheiros, bem como parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até segundo
grau, nos termos do art. 39, II da Lei nº 13.019, de 2014;
XI) declaração do representante, em nome da entidade, informando a inexistência de divida perante os poderes públicos e de inscrição nos bancos de dados públicos ou privados de proteção ao crédito;
XII) declaração de atendimento ao artigo 25 da LC 101, de 2000;
XIII) prova de que não tenha sido punida com uma das sanções do art. 39, V, da Lei 13.019, de 2014;
XIV) certidão da CONGEM acerca da inexistência de pendências em prestações de contas de parcerias anteriores (últimos cinco anos);
XV) Declaração referente a abertura de conta corrente específica para a parceria ; q) parecer da área técnica da secretaria acerca do objeto
da parceria, assinado por profissional habilitado e ainda atendendo requisitos do art. 35, V, da Lei 13.019, de 2014;
XVI) certidão nada consta TCM;
XVII) certidão nada consta TCE;
XVIII) certidão negativa de natureza não tributária;
XIX) certidão negativa de natureza tributária;
XX) certidão negativa de débitos gerais, dívida ativa e tributos municipais;
XXI) Declaração de idoneidade;
XXII) 03 (três) orçamentos.
Conclui-se que a entidade encontra-se regularmente habilitada.

III – DO PLANO DE TRABALHO
O Plano de Trabalho apresentado contempla:
- Diagnóstico e justificativa;
- Objetivos e metas quantitativas;
- Indicadores de avaliação;

- Cronograma físico-financeiro;
- Plano de aplicação detalhado dos recursos;
- Forma de prestação de contas.

A proposta está em conformidade com o art. 22 da Lei nº 13.019/2014 e demonstra viabilidade técnica, operacional e financeira.

IV – DO INTERESSE PÚBLICO E DO MÉRITO
O objeto do projeto ESPORTE JÁ, serão adquiridas 174 bolas de futebol para doação gratuita a atletas de baixa renda, incentivando a prática esportiva e a inclusão social. O projeto também prevê o custeio da equipe técnica, composta por um Coordenador do Projeto, um projetista e um
árbitro / treinador, garantindo a execução adequada das atividades. Atendendo a finalidade pública relevante e de interesse recíproco, compatível com
as políticas públicas municipais e com a modalidade de Termo de Fomento prevista no art. 2º, VIII da Lei nº 13.019/2014.

V – DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Consta nos autos o parecer orçamentário da Secretaria Municipal de Planejamento e Controle nº 1097/2026/SEPLAN - DEORC/SEPLAN-PMM , acompanhado do QDD – Quadro Detalhado de Despesas, que atesta a existência de saldo na dotação correspondente à emenda parlamentar,
além do prévio empenho da despesa, em observância ao art. 60 da Lei 4.320/1964 e ao art. 16 da LRF.

VI – DA FISCALIZAÇÃO, GESTOR E COMISSÃO
A execução será acompanhada pelo Sr. Wladimy Lins de Medeiros, Matrícula n°65032, - Gestor de parceria, designada por portaria
específica, responsável pelo acompanhamento técnico e administrativo - Comissão de Monitoramento e Avaliação, instituída pela Portaria 450/2026
- GP, responsável pelo controle e fiscalização; - Meios de fiscalização: relatórios periódicos, visitas técnicas e análise documental.

VII – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
Por todo o exposto, declaramos que o projeto ESPORTE JA objeto da presente instrução processual administrativa, que visa à formalização
do Termo de Fomento nº 74/2026 com organizações da sociedade civil, encontra-se em plena conformidade com os parâmetros estabelecidos no
Parecer Referencial adotado.
Diante de todo o exposto, opina-se favoravelmente à formalização do Termo de Fomento nº 74/2026 com a ASSOCIAÇÃO DE LIGAS ESPORTIVAS DE CARAJAS - ALCA, custeado exclusivamente por recursos oriundos de emenda parlamentar impositiva, com dispensa de chamamento público, nos termos do art. 29 da Lei nº 13.019/2014 e do Parecer Referencial PGM nº 008/2025.
É o parecer.

Marabá (PA), 13 de agosto de 2026.

MARIA SANDRA DA CRUZ SILVA
Analista Membro da CSAP/SEPLAN
Decreto Nº582/2026-GP

SANDRA LIMA SILVA
Analista Membro da CSAP/SEPLAN
Decreto Nº 582/2026-GP

ALYNE DIAS MORAIS CARNEIRO
Analista Membro da CSAP/SEPLAN
Decreto Nº582/2026-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:443F10D0

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO – SEPLAN
PARECER TÉCNICO Nº 111/2026 – SEPLAN

ASSUNTO: Análise técnica de projeto apresentado pela Organização da Sociedade Civil ASSOCIAÇÃO EDUCADORA SÃO FRANCISCO
DE ASSIS para formalização de Termo de Fomento decorrente de Emenda Parlamentar Impositiva.
ORIGEM: ASSOCIAÇÃO EDUCADORA SÃO FRANCISCO DE ASSIS– CNPJ nº 06.303.192/0019-10
TERMO DE FOMENTO Nº: 140/2026
EMENDA IMPOSITIVA: Autoria: Ver Cristina - R$ 38.750,00
VALOR TOTAL: R$ 38.750,00 (trinta e oito mil setecentos e cinquenta reais)

I – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Este parecer técnico é emitido com fundamento no art. 35, V, da Lei Federal nº 13.019/2014 (MROSC), o qual condiciona a celebração de termos de fomento à emissão de parecer técnico da Administração. Nos termos do art. 29 da Lei nº 13.019/2014, os termos de fomento custeados exclusivamente por emendas parlamentares impositivas são celebrados com dispensa de chamamento público. A Procuradoria-Geral do Município, por meio do Parecer Referencial PGM nº 008/2025, consolidou o entendimento da legalidade dessa dispensa, desde que
observadas as exigências técnicas e documentais previstas em lei.
II – DA ANÁLISE DOCUMENTAL

Após análise dos documentos apresentados pela ASSOCIAÇÃO EDUCADORA SÃO FRANCISCO DE ASSIS, verificou-se o atendimento
integral dos requisitos previstos nos arts. 22 e 33 da Lei nº 13.019/2014, bem como no Checklist do Anexo I do Parecer Referencial PGM nº
008/2025:

I) Plano de trabalho e projeto com descrição completa do objeto a ser executado, devendo conter requisitos do art. 22 da Lei 13.019, de 2014;
II) certidão de que a organização da sociedade civil preenche os requisitos previstos no artigo 33 da lei 13.019, de 2014 ;
III) cópia do estatuto social contando os requisito constante do inciso III, do art. 33, da Lei 13.019, de 2014;
IV) ata da última eleição e termo de posse, comprovando do mandato da diretoria da instituição;
V) comprovação do efetivo funcionamento na área há 01 (um) ano desenvolvendo atividades e projetos no setor referente ao objeto da parceria
ou de natureza semelhante;
VI) comprovante de endereço atual da instituição;
VII) relação nominal atualizada dos dirigentes da entidade, com endereço, rg e cpf de cada um;
VIII) cpf, rg e comprovante de residência do presidente da entidade;
IX) inscrição no CNPJ;
X) declaração do representante da instituição informando que nenhum dos dirigentes é dirigente membro do poder ou do ministério público, ou dirigente de órgão ou entidade da administração pública da mesma esfera governamental na qual será celebrado o termo de fomento, estendendo-se a vedação aos respectivos cônjuges ou companheiros, bem como parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até segundo
grau, nos termos do art. 39, II da Lei nº 13.019, de 2014;
XI) declaração do representante, em nome da entidade, informando a inexistência de divida perante os poderes públicos e de inscrição nos bancos de dados públicos ou privados de proteção ao crédito;
XII) declaração de atendimento ao artigo 25 da LC 101, de 2000;
XIII) prova de que não tenha sido punida com uma das sanções do art. 39, V, da Lei 13.019, de 2014;
XIV) certidão da congem acerca da inexistência de pendências em prestações de contas de parcerias anteriores (últimos cinco anos);
XV) Declaração referente a abertura de conta corrente específica para a parceria ; q) parecer da área técnica da secretaria acerca do objeto da parceria, assinado por profissional habilitado e ainda atendendo requisitos do art. 35, V, da Lei 13.019, de 2014;
XVI) certidão nada consta TCM;
XVII) certidão nada consta TCE;
XVIII) certidão negativa de natureza não tributária;
XIX) certidão negativa de natureza tributária;

XX) certidão negativa de débitos gerais, dívida ativa e tributos municipais;
XXI) Declaração de idoneidade;
XXII) 03 (três) orçamentos.
Conclui-se que a entidade encontra-se regularmente habilitada.

III – DO PLANO DE TRABALHO
O Plano de Trabalho apresentado contempla:
- Diagnóstico e justificativa;
- Objetivos e metas quantitativas;
- Indicadores de avaliação;
- Cronograma físico-financeiro;
- Plano de aplicação detalhado dos recursos;
- Forma de prestação de contas.

A proposta está em conformidade com o art. 22 da Lei nº 13.019/2014 e demonstra viabilidade técnica, operacional e financeira.

IV – DO INTERESSE PÚBLICO E DO MÉRITO
O objeto do projeto "CUIDADO SOLIDÁRIO", que visa atender famílias em vulnerabilidade socioeconômica no Posto de Saúde Padre Pio,
de forma complementar ao SUS. Para isso, prevê a contratação, por 8 meses, de auxiliar administrativo e um técnico de enfermagem,
conforme o Plano de Trabalho.
Atende a finalidade pública relevante e de interesse recíproco, compatível com as políticas públicas municipais e com a modalidade de Termo
de Fomento prevista no art. 2º, VIII da Lei nº 13.019/2014.

V – DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Consta nos autos o parecer orçamentário da Secretaria Municipal de Planejamento e Controle Nº 1256/2026- SEPLAN, acompanhado do
QDD – Quadro Detalhado de Despesas, que atesta a existência de saldo na dotação correspondente à emenda parlamentar, além do prévio
empenho da despesa, em observância ao art. 60 da Lei 4.320/1964 e ao art. 16 da LRF.

VI – DA FISCALIZAÇÃO, GESTOR E COMISSÃO
A execução será acompanhada por: Vitória Samylle Gomes Morais, matrícula nº 58679, responsável pelo acompanhamento técnico e
administrativo; - Comissão de Monitoramento e Avaliação, instituída pela Portaria Municipal nº 450/2026-GP, responsável pelo controle e
fiscalização; - Meios de fiscalização: relatórios periódicos, visitas técnicas e análise documental.

VII – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
Por todo o exposto, declaramos que o projeto "CUIDADO SOLIDÁRIO" objeto da presente instrução processual administrativa, que visa à
formalização do Termo de Fomento nº140/2026 com organizações da sociedade civil, encontra-se em plena conformidade com os parâmetros
estabelecidos no Parecer Referencial adotado.
Diante de todo o exposto, opina-se favoravelmente à formalização do Termo de Fomento nº 140/2026 com a ASSOCIAÇÃO EDUCADORA
SÃO FRANCISCO DE ASSIS, custeado exclusivamente por recursos oriundos de emenda parlamentar impositiva, com dispensa de
chamamento público, nos termos do art. 29 da Lei nº 13.019/2014 e do Parecer Referencial PGM nº 008/2025.
É o parecer.

Marabá/PA, 13 de Agosto de 2026

MARIA SANDRA DA CRUZ SILVA
Analista Membro da CSAP/SEPLAN
Decreto Nº 582/2026-GP

SANDRA LIMA SILVA
Analista Membro da CSAP/SEPLAN
Decreto Nº 582/2026-GP

ALYNE DIAS MORAIS CARNEIRO
Analista Membro da CSAP/SEPLAN
Decreto Nº 582/2026-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:49E97EF9

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO – SEPLAN
PARECER TÉCNICO Nº 49/2026 – SEPLAN

ASSUNTO: Análise técnica de projeto apresentado pela Organização da Sociedade Civil INSTITUTO VIDA BELA DE MARABA para formalização de Termo de Fomento decorrente de Emenda Parlamentar Impositiva.
ORIGEM: INSTITUTO VIDA BELA DE MARABA – CNPJ nº 15.302.650/0001-69 TERMO DE FOMENTO Nº: 98/2026
EMENDA IMPOSITIVA: Autoria: Ver. RONISTEU.
VALOR TOTAL: R$ 40.000,00 (quarenta mil reais)

I – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
Este parecer técnico é emitido com fundamento no art. 35, V, da Lei Federal nº 13.019/2014 (MROSC), o qual condiciona a celebração de termos de fomento à emissão de parecer técnico da Administração. Nos termos do art. 29 da Lei nº 13.019/2014, os termos de fomento custeados
exclusivamente por emendas parlamentares impositivas são celebrados com dispensa de chamamento público. A Procuradoria-Geral do Município, por
meio do Parecer Referencial PGM nº 008/2025, consolidou o entendimento da legalidade dessa dispensa, desde que observadas as exigências técnicas e
documentais previstas em lei.
II – DA ANÁLISE DOCUMENTAL

Após análise dos documentos apresentados pelo INSTITUTO VIDA BELA DE MARABA, verificou-se o atendimento integral dos
requisitos previstos nos arts. 22 e 33 da Lei nº 13.019/2014, bem como no Checklist do Anexo I do Parecer Referencial PGM nº 008/2025:
I) Plano de trabalho e projeto com descrição completa do objeto a ser executado, devendo conter requisitos do art. 22 da Lei 13.019, de 2014;
II) certidão de que a organização da sociedade civil preenche os requisitos previstos no artigo 33 da lei 13.019, de 2014 ;
III) cópia do estatuto social contando os requisito constante do inciso III, do art. 33, da Lei 13.019, de 2014;
IV) ata da última eleição e termo de posse, comprovando do mandato da diretoria da instituição;
V) comprovação do efetivo funcionamento na área há 01 (um) ano desenvolvendo atividades e projetos no setor referente ao objeto da parceria ou de
natureza semelhante;
VI) comprovante de endereço atual da instituição;
VII) relação nominal atualizada dos dirigentes da entidade, com endereço, rg e cpf de cada um;
VIII) cpf, rg e comprovante de residência do presidente da entidade;
IX) inscrição no CNPJ;
X) declaração do representante da instituição informando que nenhum dos dirigentes é dirigente membro do poder ou do ministério público, ou
dirigente de órgão ou entidade da administração pública da mesma esfera governamental na qual será celebrado o termo de fomento, estendendo-se a
vedação aos respectivos cônjuges ou companheiros, bem como parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até segundo grau, nos termos do art.
39, II da Lei nº 13.019, de 2014;
XI) declaração do representante, em nome da entidade, informando a inexistência de divida perante os poderes públicos e de inscrição nos bancos de
dados públicos ou privados de proteção ao crédito;
XII) declaração de atendimento ao artigo 25 da LC 101, de 2000;
XIII) prova de que não tenha sido punida com uma das sanções do art. 39, V, da Lei 13.019, de 2014;
XIV) certidão da congem acerca da inexistência de pendências em prestações de contas de parcerias anteriores (últimos cinco anos);
XV) Declaração referente a abertura de conta corrente específica para a parceria ; q) parecer da área técnica da secretaria acerca do objeto da parceria,
assinado por profissional habilitado e ainda atendendo requisitos do art. 35, V, da Lei 13.019, de 2014;

XVI) certidão nada consta TCM;
XVII) certidão nada consta TCE;
XVIII) certidão negativa de natureza não tributária;
XIX) certidão negativa de natureza tributária;
XX) certidão negativa de débitos gerais, dívida ativa e tributos municipais;

XXI) Declaração de idoneidade;
XXII) 03 (três) orçamentos.
Conclui-se que a entidade encontra-se regularmente habilitada.

III – DO PLANO DE TRABALHO
O Plano de Trabalho apresentado contempla:
- Diagnóstico e justificativa;
- Objetivos e metas quantitativas;
- Indicadores de avaliação;
- Cronograma físico- financeiro;
- Plano de aplicação detalhado dos recursos;
- Forma de prestação de contas.
A proposta está em conformidade com o art. 22 da Lei nº 13.019/2014 e demonstra viabilidade técnica, operacional e financeira.
IV – DO INTERESSE PÚBLICO E DO MÉRITO
O objeto do projeto: JOVEM EMPREENDEDOR DA NOVA MARABÁ tem como objetivo promover a formação empreendedora de 320
beneficiários da Nova Marabá e bairros adjacentes, desenvolvendo competências comportamentais, técnicas e financeiras que contribuam para a
geração de renda sustentável. O projeto costeará a contratação de um coordenador do projeto, responsável pelo planejamento, supervisão e acompanhamento das atividades; dois professores de empreendedorismo, encarregados de ministrar as capacitações e orientar os participantes no
desenvolvimento de habilidades empreendedoras; e um assistente administrativo, responsável pelo apoio operacional, organização documental,
controle de inscrições, frequência e suporte às ações administrativas do projeto. Essa estrutura garantirá a execução eficiente das atividades e o
alcance dos resultados previstos.
Atendendo a finalidade pública relevante e de interesse recíproco, compatível com as políticas públicas municipais e com a modalidade de
Termo de Fomento prevista no art. 2º, VIII da Lei nº 13.019/2014.
V – DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Consta nos autos o parecer orçamentário da Secretaria Municipal de Planejamento e Controle nº 1096/2026/SEPLAN - DEORC/SEPLAN-PMM , acompanhado do QDD – Quadro Detalhado de Despesas, que atesta a existência de saldo na dotação correspondente à emenda parlamentar,
além do prévio empenho da despesa, em observância ao art. 60 da Lei 4.320/1964 e ao art. 16 da LRF.
VI – DA FISCALIZAÇÃO, GESTOR E COMISSÃO
A execução será acompanhada por: Sra. Jainara Carliana Matos Pereira da Silva, Portaria nº 3942/2025- Gestora da Parceria, designada
por portaria específica, responsável pelo acompanhamento técnico e administrativo; - Comissão de Monitoramento e Avaliação, instituída pela Portaria
450/2026 - GP, responsável pelo controle e fiscalização; - Meios de fiscalização: relatórios periódicos, visitas técnicas e análise documental.

VII – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
Por todo o exposto, declaramos que o projeto JOVEM EMPREENDEDOR DA NOVA MARABÁ objeto da presente instrução processual
administrativa, que visa à formalização do Termo de Fomento nº 98/2026 com organizações da sociedade civil, encontra-se em plena conformidade
com os parâmetros estabelecidos no Parecer Referencial adotado.
Diante de todo o exposto, opina-se favoravelmente à formalização do Termo de Fomento nº 98/2026 com o INSTITUTO VIDA BELA DE MARABA , custeado exclusivamente por recursos oriundos de emenda parlamentar impositiva, com dispensa de chamamento público, nos termos do
art. 29 da Lei nº 13.019/2014 e do Parecer Referencial PGM nº 008/2025.
É o parecer.
Marabá, 13 de agosto de 2026.

MARIA SANDRA DA CRUZ SILVA
Analista Membro da CSAP/SEPLAN
Decreto Nº 582/2026-GP

SANDRA LIMA SILVA
Analista Membro da CSAP/SEPLAN
Decreto Nº582/2026-GP

ALYNE DIAS MORAIS CARNEIRO
Analista Membro da CSAP/SEPLAN
Decreto Nº582/2026-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:6C829568

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO – SEPLAN
PORTARIA Nº 010/2026

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E CONTROLE DE MARABÁ, Estado do Pará, no uso das suas atribuições legais

conferidas pelo art. 74 da Lei Orgânica do Município de Marabá;

Considerando o que dispõe a Lei Municipal nº 18.174, de 28 de dezembro de 2022, que instituiu a Diretoria de Governança de Licitações e
Contratos-DGLC, na estrutura administrativa da Prefeitura Municipal de Marabá e vinculada à Secretária Municipal de Planejamento – SEPLAN, resolve:
Art. 1º. LOTAR a Sra. GORETH PEREIRA DE ALMEIDA, brasileira, servidora pública municipal, inscrita no CPF nº 376.574.372-00,
contratada no cargo de Assistente Administrativo (área licitação), junto a DIRETORIA DE GOVERNANÇA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS - DGLC,
vinculada à SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E CONTROLE – SEPLAN, a partir de 05/08/2026.

Art. 2º. Por força do art. 10, caput, da Lei Municipal nº 18.174/2022, será devida a gratificação de lotação na Diretoria de Governança de

Licitações e Contratos, no percentual de 70% (setenta por cento) sobre a remuneração global.
Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E CONTROLE DE MARABÁ, EM 12 DE AGOSTO DE 2026.

KARAM EL HAJJAR
Secretário Municipal de Planejamento e Controle
Port. Nº 002/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:F17B23BD

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO – SEPLAN
PORTARIA Nº 011/2026

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E CONTROLE DE MARABÁ, Estado do Pará, no uso das suas atribuições legais

conferidas pelo art. 74 da Lei Orgânica do Município de Marabá;

Considerando o que dispõe a Lei Municipal nº 18.174, de 28 de dezembro de 2022, que instituiu a Diretoria de Governança de Licitações e
Contratos-DGLC, na estrutura administrativa da Prefeitura Municipal de Marabá e vinculada à Secretária Municipal de Planejamento – SEPLAN, resolve:
Art. 1º. LOTAR a Sra. GABRIELLA DE JESUS DA VEIGA COSTA, brasileira, servidora pública municipal, inscrita no CPF nº 031.885.712-08,
contratada no cargo de Assistente Administrativo (área licitação), junto a DIRETORIA DE GOVERNANÇA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS - DGLC,
vinculada à SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E CONTROLE – SEPLAN, a partir de 06/08/2026.

Art. 2º. Por força do art. 10, caput, da Lei Municipal nº 18.174/2022, será devida a gratificação de lotação na Diretoria de Governança de

Licitações e Contratos, no percentual de 70% (setenta por cento) sobre a remuneração global.
Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E CONTROLE DE MARABÁ, EM 12 DE AGOSTO DE 2026.

KARAM EL HAJJAR
Secretário Municipal de Planejamento e Controle
Port. Nº 002/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:48C2F790

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ ATRIBUIÇÕES LEGAIS

Portaria nº 120/2026-SSAM
O DIRETOR PRESIDENTE DO SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL
DE MARABÁ/PARÁ, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.
CONSIDERANDO a necessidade do (a) Servidor (a) ISAIAS
NASCIMENTO DA SILVA, CPF n° xxx.651.722-xx, ocupante do cargo
de AGENTE DE CONSERVAÇÃO, Lotado(a) no Serviço de Saneamento
Ambiental de Marabá, precisará se deslocar para a zona rural de
marabá, no período de 13 a 16 de agosto de 2026, com o objetivo de atender demandas deste SSAM; RESOLVE: ART. 1° Fica concedida 02
(duas) diárias com pernoite e 02 (duas) diárias sem pernoite ao servidor (a) ISAIAS NASCIMENTO DA SILVA. ART. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

WILSON THIBES PISANI JUNIOR
Diretor Presidente

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:D412FD85

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO

Contrato de Trabalho Temporário Nº 297/2026-SSAM celebrado entre o
Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá (SSAM), doravante denominado CONTRATANTE, e o(a) Sr(a) ANTONIO AMANCIO NETO,
inscrito(a) no CPF Nº 626.287.804-10 doravante denominado(a)
CONTRATADO(A), nos termos do .art. 37, IX, da Constituição Federal, art.
216, §§ 1º e 2º, da Lei Municipal N.º 17.331/2008 – RJU e art. 2º, inciso IV,
da Lei Municipal N.º 17.758/2017.
Cargo: AGENTE SERVIÇO CONSERVAÇÃO.
Prazo de Vigência: 05/08/2026 a 05/11/2026.
Carga Horária: 40 (quarenta) horas semanais.
Vencimento Base: R$1.621,00 (Um Mil Seiscentos e vinte um reais). Fonte
de Recurso: Recursos Próprios. As despesas para execução do presente
contrato serão suportadas pela seguinte dotação orçamentária:
112701.15.452.0001.2.127 – Manutenção Serviços de
Saneamento Ambiental de Marabá. Elemento de Despesa: 3.1.90.04.00 –
Contratação Por Tempo Determinado.
Data da Assinatura: 05/08/2026.

Marabá, 05 de AGOSTO de 2026.

WILSON THIBES PISANI JUNIOR
Diretor Presidente

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:C2484D68

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO

Contrato de Trabalho Temporário Nº 307/2026-SSAM celebrado entre o
Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá (SSAM), doravante denominado CONTRATANTE, e o(a) Sr(a) DIEGO RODRIGUES DE ABREU,
inscrito(a) no CPF Nº 044.305.562-96 doravante denominado(a)
CONTRATADO(A), nos termos do .art. 37, IX, da Constituição Federal, art.
216, §§ 1º e 2º, da Lei Municipal N.º 17.331/2008 – RJU e art. 2º, inciso IV,
da Lei Municipal N.º 17.758/2017.
Cargo: AGENTE SERVIÇO CONSERVAÇÃO.
Prazo de Vigência: 05/08/2026 a 05/11/2026.
Carga Horária: 40 (quarenta) horas semanais.
Vencimento Base: R$1.621,00 (Um Mil Seiscentos e vinte um reais). Fonte
de Recurso: Recursos Próprios. As despesas para execução do presente
contrato serão suportadas pela seguinte dotação orçamentária:
112701.15.452.0001.2.127 – Manutenção Serviços de
Saneamento Ambiental de Marabá. Elemento de Despesa: 3.1.90.04.00 –
Contratação Por Tempo Determinado.
Data da Assinatura: 05/08/2026.

Marabá, 05 de AGOSTO de 2026.

WILSON THIBES PISANI JUNIOR
Diretor Presidente

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:BA31BEB3

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO

Contrato de Trabalho Temporário Nº 298/2026-SSAM celebrado entre o
Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá (SSAM), doravante denominado CONTRATANTE, e o(a) Sr(a) ANTONIO FONTES DA COSTA
FILHO, inscrito(a) no CPF Nº 455.270.242-49 doravante denominado(a)
CONTRATADO(A), nos termos do .art. 37, IX, da Constituição Federal, art.
216, §§ 1º e 2º, da Lei Municipal N.º 17.331/2008 – RJU e art. 2º, inciso IV,
da Lei Municipal N.º 17.758/2017.

Cargo: AGENTE SERVIÇO CONSERVAÇÃO.
Prazo de Vigência: 05/08/2026 a 05/11/2026.
Carga Horária: 40 (quarenta) horas semanais.
Vencimento Base: R$1.621,00 (Um Mil Seiscentos e vinte um reais). Fonte
de Recurso: Recursos Próprios. As despesas para execução do presente
contrato serão suportadas pela seguinte dotação orçamentária:
112701.15.452.0001.2.127 – Manutenção Serviços de
Saneamento Ambiental de Marabá. Elemento de Despesa: 3.1.90.04.00 –
Contratação Por Tempo Determinado.
Data da Assinatura: 05/08/2026.

Marabá, 05 de AGOSTO de 2026.

WILSON THIBES PISANI JUNIOR
Diretor Presidente

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:AAF0FC9E

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO

Contrato de Trabalho Temporário Nº 299/2026-SSAM celebrado entre o
Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá (SSAM), doravante
denominado CONTRATANTE, e o(a) Sr(a) AEVERTON CONCEICAO DOS
SANTOS, inscrito(a) no CPF Nº 057.149.882-56 doravante denominado(a)
CONTRATADO(A), nos termos do .art. 37, IX, da Constituição Federal, art.
216, §§ 1º e 2º, da Lei Municipal N.º 17.331/2008 – RJU e art. 2º, inciso IV,
da Lei Municipal N.º 17.758/2017.
Cargo: AGENTE SERVIÇO CONSERVAÇÃO.
Prazo de Vigência: 05/08/2026 a 05/11/2026.
Carga Horária: 40 (quarenta) horas semanais.
Vencimento Base: R$1.621,00 (Um Mil Seiscentos e vinte um reais). Fonte
de Recurso: Recursos Próprios. As despesas para execução do presente
contrato serão suportadas pela seguinte dotação orçamentária:
112701.15.452.0001.2.127 – Manutenção Serviços de
Saneamento Ambiental de Marabá. Elemento de Despesa: 3.1.90.04.00 –
Contratação Por Tempo Determinado.
Data da Assinatura: 05/08/2026.

Marabá, 05 de AGOSTO de 2026.

WILSON THIBES PISANI JUNIOR
Diretor Presidente

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:60989C3E

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ
EXTRATO DO CONTRATO Nº 106/2026-SSAM

EXTRATO DO CONTRATO Nº 106/2026-SSAM
Extrato do Contrato Nº 106/2026-SSAM. Processo Nº
050909597.000058/2025-74. Decorrente do Pregão Eletrônico Nº
90001/2026 – CEL/FCCM, Ata de Registro de Preços Nº 62/2026 –
CEL/FCCM. Que tem por objeto A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA
ESPECIALIZADA PARA MANUTENÇÃO COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS
(QUANDO HOUVER NECESSIDADE) DE MOTOCICLETAS E DE VEÍCULOS
LEVES, PESADOS E UTILITÁRIOS MOVIDOS À GASOLINA/FLEX E
DIESEL (LAVAGEM DE VEÍCULOS E SERVIÇOS DE GUINCHO)
MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA DOS VEÍCULOS, firmado com
a empresa CAVALCANTE & DA SILVA COMERCIO DE PECAS E
SERVICOS MECANICOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº
41.740.295/0001-10. Valor Global: R$ 2.696.250,75 (dois milhões, seiscentos e noventa e seis
mil duzentos e cinquenta reais e setenta e cinco centavos). Período de Vigência: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021. Dotação Orçamentária: 112701.15 452 0019 2.036 Operacionalização dos Serviços Urbanos; Elementos de Despesa: 3.3.90.39.00 - Outros serv. de terc. pessoa jurídico. Subelemento: 3.3.90.39.19 - Manutenção e conservação de veículos.

Marabá PA, 13 de agosto de 2026.

WILSON THIBES PISANI JUNIOR
Diretor Presidente
Portaria N.º 331/2026-GP/PMM

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:99957DE3

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ
TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Pelo instrumento particular de Rescisão do Contrato de prestação de serviços, que entre si celebram o Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá
(SSAM), pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o N.º
05.555.362/0001-62, estabelecido na Av. VP-8, Folha 26, Quadra 07, Lote 04,
Edifício Ernesto Frota, Subsolo, bairro Nova Marabá, Marabá-PA, representada,
neste ato, pelo Diretor Presidente, Sr. Wilson Thibes Pisani Junior, designado
contratante, pelo outro lado o(a) Sr.(a) ADILSON RIBEIRO SILVA, brasileiro(a),
portador(a) da Cédula de Identidade N.º 2640190 PC/PA e do CPF/MF N.º
602.170.902-06, residente e domiciliado(a) à RUA SÃO MARCOS QD 46 N° 25,
SÃO FELIX II - Marabá , designado(a) por contratado(a), declaram as partes
rescindido o referido contrato de prestação do serviço de AGENTE DE SERVIÇO DE
CONSERVAÇÃO, dando-o por findo e acabado, bem como quitadas todas e
quaisquer obrigações contratuais.

WILSON THIBES PISANI JUNIOR
Diretor Presidente

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:E54B0177

SMSI - SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL
PORTARIA Nº 154/2026 –SMSI/PMM

PORTARIA Nº 154/2026 –SMSI/PMM

O Secretário Municipal de
Segurança Institucional/Marabá-
PA, usando de suas atribuições
legais etc.

CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da lei municipal nº 17.331/2008;
CONSIDERANDO que o servidor Roberto Lemos Dias, CPF nº CPF nº
723.605.852-15 ocupante do cargo de Inspetor da Guarda Municipal, lotado
na Guarda Municipal de Marabá - GMM, requer a concessão de diárias, tendo
em vista à participação do 2º Encontro das Patrulhas Maria da Penha do estado
do pará, alusivo à 33ª Semana Nacional da Justiça pela paz em casa, promovido
pelo Tribunal de Justiça do Estado do Pará, que ocorrerá nos dias 15,16,17,18 e
19 de agosto de 2026 na capital Belém/PA.

CONSIDERANDO que o evento contará com temáticas essenciais para o desenvolvimento das atividades específicas da Patrulha Maria da Penha.
CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº.

050505679.000225/2026-19.
RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida 05 (cinco) diárias ao servidor ROBERTO

LEMOS DIAS.

Art. 2º O servidor deverá prestar contas em até cinco dias após o

retorno da viagem.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

revogada as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE;

GABINETE DO SECRETÁRIO DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL DE MARABÁ EM 10 DE AGOSTO DE 2026.

Documento Assinado Eletronicamente
DENNER EUDES FAVACHO DA ROCHA
Secretário Municipal de Segurança Institucional
Portaria nº 011/2025 - GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:80C2EDB8

SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ERRATA – PORTARIA DE DIÁRIA Nº 266/2026-SMS

ERRATA – PORTARIA DE DIÁRIA Nº 266/2026-SMS
Errata da PORTARIA DE DIÁRIA Nº 266/2026-SMS publicada no Diário Oficial dos
Municípios do Estado do Pará, Edição 4068, 13 de agosto de 2026.
ONDE SE LÊ:
DESTINO: Vila Cristalândia.
LEIA-SE:
DESTINO: Vila Itainópolis e Vila Sororó.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, EM 13 DE AGOSTO DE 2026.

LÍCIA CONCEIÇÃO SOUZA
Secretária Municipal de Saúde
Portaria nº 5686/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:81244600

SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
OFÍCIO Nº 340/2026 – PLANEJAMENTO E LICITAÇÕES/SMS

Ofício nº 340/2026 – Planejamento e Licitações/SMS

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 259/2026-FMS/PMM, Processo Administrativo nº 05050556.000029/2026-16 decorrente de Pregão Eletrônico nº 90028/2026/CPL/DGLC/PMM. Objeto do Contrato: O objeto do presente instrumento é a contratação de pessoa jurídica especializada na intermediação dos serviços de publicação dos atos administrativos que se fizerem necessários nas imprensas oficiais (D.O.U e IOEPA) e Jornal de Grande Circulação Diária e regionalizada destinados a atender as necessidades da unidade gestora requisitante Secretaria Municipal de Planejamento e Controle - SEPLAN e demais unidades gestoras participantes da Administração Pública direta e indireta do Municipal de Marabá/PA, nas condições estabelecidas no Termo de Referência. Empresa: WH CONSULTORIA E SERVICOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 21.756.037/0001-14. VALOR R$ 471.000,00 (quatrocentos e setenta e um mil reais). Dotações Orçamentárias: 061201.10 122 0001 2.045 Manutenção Secretaria Municipal de Saúde. Elementos de Despesa: 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica. Subelemento: 3.3.90.39.20 Serviços de comunicação em geral. DATA DA ASSINATURA: 13 de agosto de 2026.

LÍCIA CONCEIÇÃO SOUZA -
Secretária Municipal de Saúde de Marabá/PA.

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:A8E51472

SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
OFÍCIO Nº 666/2026 – DIRETORIA ADMINISTRATIVA/SMS

Ofício nº 666/2026 – Diretoria Administrativa/SMS

CONTRATO ADMINISTRATIVO 260/2026-FMS/PMM. Processo Administrativo nº 05050558.000768/2026-80 autuado na modalidade, Pregão Eletrônico (SRP) Nº 059/2024-CODANORTE/MG. Objeto do Contrato: O objeto do presente instrumento é a AQUISIÇÃO DE COMPUTADORES E TECLADOS DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ E DE SUAS UNIDADES VINCULADAS. Empresa: EVEREST CONCEPT COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 41.927.615/0001-45. VALOR R$ 1.807.097,99 (um milhão, oitocentos e sete mil noventa e sete reais e noventa e nove centavos). Dotações Orçamentárias: 061201.10 122 0001 2.117 Manutenção Secretaria Municipal de Saúde; 061201.10 301 0010 2.136 Programa Atenção Básica de Saúde; 061201.10 305 0010 2.153 Atenção Vigilância e Saúde Epidemiológica; 061201.10 302 0010 2.144 Atenção Média e Alta Complexicade - MAC; 061201.10 302 0010 2.148 Manutenção do Hospital Municipal de Marabá. Elementos de Despesa: 4.4.90.52.00 - Equipamento e Material Permanente. Subelemento: 4.4.90.52.35 - Equipamentos de processamento de dados. Contrato 260/2026-FMS/PMM (2281846) SEI 05050558.000768/2026-80. DATA DA ASSINATURA: 06 de agosto de 2026.

LÍCIA CONCEIÇÃO SOUZA -
Secretária Municipal de Saúde de Marabá /PA.

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:0AE64C9D

SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
OFÍCIO Nº 668/2026 – DIRETORIA ADMINISTRATIVA/SMS

Ofício nº 668/2026 – Diretoria Administrativa/SMS

CONTRATO ADMINISTRATIVO 263/2026-FMS/PMM. Processo Administrativo nº 05050562.000667/2026-40 autuado na modalidade, Pregão Eletrônico (SRP) Nº 90047/2025/CPL/DGLC/PMM. Objeto do Contrato: O objeto do presente instrumento é a AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICOHOSPITALAR, VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E DAS UNIDADES VINCULADAS. Empresa: RV DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 40.269.624/0001-23. VALOR R$ 856.242,48 (oitocentos e cinquenta e seis mil duzentos e quarenta e dois reais e quarenta e oito centavos). Dotações Orçamentárias: 10 122 0010 2.118 - Atendimento a Demandas Excepcionais em Saúde; 10 303 0010 1.123 - Assistência Farmacêutica Especializada; 10 301 0010 2.128 - Programa Atenção Básica Prisional /PNAISP, 10 301 0010 2.136 - Programa Atenção Básica de Saúde/PAB; 10 301 0010 2.138 - Manutenção das Ações Extramuro 10 302 0010 2.144 - Atenção Média e Alta Complexidade - MAC; 10 302 0010 2.147 - Manutenção do Hospital Maternal Infantil; 10 302 0010 2.148 - Manuteção do Hospital Municipal de Marabá; 10 302 0010 2.149 - Serviço de Atendimento Móvel Urgente - SAMU; 10 301 0010 2.263 - Promoção e Articulação de Ações para Pessoas com Transtorno do Espectro Autista.. Contrato 263/2026-FMS/PMM (2808763) SEI 05050562.000667/2026-40. DATA DA ASSINATURA: 12 de agosto de 2026.

LÍCIA CONCEIÇÃO SOUZA -
Secretária Municipal de Saúde de Marabá /PA.

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:3D6BE13F

SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
OFÍCIO Nº 670/2026 – DIRETORIA ADMINISTRATIVA/SMS

Ofício nº 670/2026 – Diretoria Administrativa/SMS

2º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 429/2022-FMS/PMM. Processo Administrativo nº 05050558.000964/2026-54 autuado na modalidade, Dispensa de Licitação n° 23/2022-CEL/SEVOP/PMM, Processo Administrativo n° 17.897/2022-PMM. Objeto do contrato: é a locação de imóvel, para fins não residenciais, à disposição da Secretaria Municipal de Saúde, onde funcionará a farmácia polo, localizado na Travessa Santa Terezinha, 1414 – Velha Marabá, Marabá-PA. Empresa: ROMA SERVIÇOS MÉDICOS E LOCAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.044.908/0001-71. Objeto do apostilamento: Após o procedimento de reajuste de preços, o valor global anual estimado do CONTRATO ORIGINAL passará de R$ 49.176,12 (quarenta e nove mil, cento e setenta e seis reais e doze centavos) para R$ 50.730,72 (cinquenta mil, setecentos e trinta reais e setenta e dois centavos), a partir de 01/08/2026, inclusos todos os custos e despesas contratuais. Termo de Apostilamento 2309911 SEI 05050558.000964/2026-54.
DATA DA ASSINATURA:13 de agosto de 2026.

LÍCIA CONCEIÇÃO SOUZA -
Secretária Municipal de Saúde de Marabá /PA.

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:28C1FD99

SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 001/2026-SMS

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ,
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES
LEGAIS E ETC.
CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da Lei Municipal 17.331/2008.
CONSIDERANDO a necessidade do (a) servidor (a) REGINALDO DOS SANTOS
CARVALHO, CPF nº 851. ***. ***- 87, servidor (a) concursado (a) no cargo/função
ASSISTENTE SOCIAL, matricula nº 9542 desempenhando suas atividades junto a
Secretaria Municipal de Saúde - SMS, a se deslocar e permanecer na (o) na cidade
TERESINA/PI, no período de 17 a 21/08/2026, com o objetivo de participar do VI
NSimpósio Internacional sobre Estado, Sociedade e Políticas Públicas (SINESPP).
Art. 1º- Ficam concedidas 05 (cinco) diárias ao servidor em epígrafe.
Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação revogada as disposições em
contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, EM 13 DE AGOSTO DE 2026.

LÍCIA CONCEIÇÃO SOUZA
Secretária Municipal de Saúde
Portaria 5686/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:62F4EA3E

SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 1813/2026-SMS

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ,
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES
LEGAIS E ETC.
CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da Lei Municipal 17.331/2008.
CONSIDERANDO a necessidade do (a) servidor (a) JOSÉ LUCIO DA SILVA, CPF nº
239. ***. ***- 72, servidor (a) concursado (a) no cargo/função MOTORISTA, matricula
nº 56936 desempenhando suas atividades junto à Secretaria Municipal de Saúde - SMS, a
se deslocar e permanecer na (o) na cidade de BELÉM/PA, no período 30 a 31/07/2026,
com o objetivo de transportar o (a) paciente Jhonattan Ricardo Correia Ribeiro, Proc. Nº
976/2025, para Centro Integrado- CIIR.
Art. 1º- Ficam concedidas 02 (duas) diárias ao servidor em epígrafe.
Art. 2º- Esta portaria retroage seus efeitos no dia 30 de julho, ficando revogadas as
disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, EM 30 DE JULHO DE 2026.

LÍCIA CONCEIÇÃO SOUZA
Secretária Municipal de Saúde
Portaria 5686/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:61495EE5

SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 1839/2026-SMS

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ,
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES
LEGAIS E ETC.
CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da Lei Municipal 17.331/2008.
CONSIDERANDO a necessidade do (a) servidor (a) CRISTIANO LIMA SALES, CPF
nº 656. ***. ***- 53, servidor (a) concursado (a) no cargo/função MOTORISTA,
matricula nº 65741 desempenhando suas atividades junto à Secretaria Municipal de Saúde
- SMS, a se deslocar e permanecer na (o) na cidade de BELÉM/PA, no período 04 A
05/08/2026, com o objetivo de transportar o (a) paciente Antonio Ferreira de Azevedo,
Proc. Nº 479/2023, para o Hospital Joao de Barros Barreto.
Art. 1º- Ficam concedidas 02 (duas) diárias ao servidor em epígrafe.
Art. 2º- Esta portaria retroage seus efeitos no dia 04 agosto, ficando revogadas as
disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, EM 04 DE AGOSTO DE 2026.

LÍCIA CONCEIÇÃO SOUZA
Secretária Municipal de Saúde
Portaria 5686/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:AB843D49

SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 1840/2026-SMS

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ,
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES
LEGAIS E ETC.
CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da Lei Municipal 17.331/2008.
CONSIDERANDO a necessidade do (a) servidor (a) FERNANDO SOARES DE
MORAES, CPF nº 392. ***. ***- 72, servidor (a) concursado (a) no cargo/função
MOTORISTA, matricula nº 454 desempenhando suas atividades junto a Secretaria
Municipal de Saúde - SMS, a se deslocar e permanecer na (o) na cidade TACURUÍ/PA,
no período de 04/08/2026, com o objetivo de transporta o (a) paciente Odorico Pereira dos
Santos, com Proc. de TFD Nº 25/2020, para a Hospital Regional de Tucuruí.
Art. 1º- Ficam concedidas 01 (uma) diárias ao servidor em epígrafe.
Art. 2º- Esta portaria retroage seus efeitos no dia 04 de agosto, ficando revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, EM 04 DE AGOSTO DE 2026.

LÍCIA CONCEIÇÃO SOUZA
Secretária Municipal de Saúde
Portaria 5686/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:EC7E8E27

SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 1841/2026-SMS

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ,
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES
LEGAIS E ETC.
CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da Lei Municipal 17.331/2008.
CONSIDERANDO a necessidade do (a) servidor (a) ROSA DE FATIMA SOARES DA
SILVA, CPF nº 299. ***. ***- 53, servidor (a) concursado (a) no cargo/função TÉCNICA
DE ENFERMAGEM, matricula nº 68068 desempenhando suas atividades junto a
Secretaria Municipal de Saúde - SMS, a se deslocar e permanecer na (o) na cidade de
BELÉM/PA, no período 03 a 04/08/2026, com o objetivo de acompanhar o (a)
paciente Aldemira de Souza Lira Silva, Proc. Nº 853/2026, para o Hospital Metropolitano
Urgência e Emergência.
Art. 1º- Ficam concedidas 02 (dois) diárias ao servidor em epígrafe.
Art. 2º- Esta portaria retroage seus efeitos no dia 03 agosto, ficando revogadas as
disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, EM 03 DE AGOSTO DE 2026.

LÍCIA CONCEIÇÃO SOUZA
Secretária Municipal de Saúde
Portaria 5686/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:0FED16A2

SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 1842/2026-SMS

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ,
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES
LEGAIS E ETC.
CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da Lei Municipal 17.331/2008.
CONSIDERANDO a necessidade do (a) servidor (a) ROSA DE FATIMA SOARES DA
SILVA, CPF nº 299. ***. ***- 53, servidor (a) concursado (a) no cargo/função TÉCNICA
DE ENFERMAGEM, matricula nº 68068 desempenhando suas atividades junto a
Secretaria Municipal de Saúde - SMS, a se deslocar e permanecer na (o) na cidade de
BELÉM/PA, no período 05 a 06/08/2026, com o objetivo de acompanhar o (a)
paciente Maria Lucia Almeida Cortes, Proc. Nº 847/2026, para o Hospital Ophir Loyola.
Art. 1º- Ficam concedidas 02 (dois) diárias ao servidor em epígrafe.
Art. 2º- Esta portaria retroage seus efeitos no dia 05 agosto, ficando revogadas as
disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, EM 05 DE AGOSTO DE 2026.

LÍCIA CONCEIÇÃO SOUZA
Secretária Municipal de Saúde
Portaria 5686/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:F6180B7B

SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 1843/2026-SMS

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ,
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES
LEGAIS E ETC.
CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da Lei Municipal 17.331/2008.
CONSIDERANDO a necessidade do (a) servidor (a) WEKSLAY DA CONCEICAO
OLIVEIRA, CPF nº 934. ***. ***- 87, servidor (a) concursado (a) no cargo/função
MOTORISTA, matricula nº 17347 desempenhando suas atividades junto à Secretaria
Municipal de Saúde - SMS, a se deslocar e permanecer na (o) na cidade de BELÉM/PA,
no período 03 a 04/08/2026, com o objetivo de transportar o (a) paciente Aldemira de
Souza Lira Silva, Proc. Nº 853/2026, para o Hospital Metropolitano Urgência e
Emergência.
Art. 1º- Ficam concedidas 02 (duas) diárias ao servidor em epígrafe.
Art. 2º- Esta portaria retroage seus efeitos no dia 03 de agosto, ficando revogadas as
disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, EM 03 DE AGOSTO DE 2026.

LÍCIA CONCEIÇÃO SOUZA
Secretária Municipal de Saúde
Portaria 5686/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:151FF308

SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 1844/2026-SMS

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ,
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES
LEGAIS E ETC.
CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da Lei Municipal 17.331/2008.
CONSIDERANDO a necessidade do (a) servidor (a) LOURIVALDO DOS SANTOS
OLIVEIRA, CPF nº 728. ***. ***- 04, servidor (a) concursado (a) no cargo/função
MOTORISTA, matricula nº 29217 desempenhando suas atividades junto a Secretaria
Municipal de Saúde - SMS, a se deslocar e permanecer na (o) na cidade de BELÉM/PA,
no período 05 a 06/08/2026, com o objetivo de acompanhar o (a) paciente Maria Lucia
Almeida Cortes, Proc. Nº 847/2026, para o Hospital Ophir Loyola.
Art. 1º- Ficam concedidas 02 (duas) diárias ao servidor em epígrafe.
Art. 2º- Esta portaria retroage seus efeitos no dia 05 de agosto, ficando revogadas as
disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, EM 05 DE AGOSTO DE 2026.

LÍCIA CONCEIÇÃO SOUZA
Secretária Municipal de Saúde
Portaria 5686/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:05104422

SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 1845/2026-SMS

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ,
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES
LEGAIS E ETC.
CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da Lei Municipal 17.331/2008.
CONSIDERANDO a necessidade do (a) servidor (a) MARIA APARECIDA CANDIDO
SILVA, CPF nº 814. ***. ***- 15, servidor (a) concursado (a) no cargo/função TÉCNICA
DE ENFERMAGEM, matricula nº 54466 desempenhando suas atividades junto a
Secretaria Municipal de Saúde - SMS, a se deslocar e permanecer na (o) na cidade de
BELÉM/PA, no período 05 a 06/08/2026, com o objetivo de acompanhar o (a)
paciente Jose Balbino de Souza, Proc. Nº 875/2026, para o Hospital Metropolitano
Urgência e Emergência.
Art. 1º- Ficam concedidas 02 (duas) diárias ao servidor em epígrafe.
Art. 2º- Esta portaria retroage seus efeitos no dia 05 de agosto, ficando revogadas as
disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, EM 05 DE AGOSTO DE 2026.

LÍCIA CONCEIÇÃO SOUZA
Secretária Municipal de Saúde
Portaria 5686/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:B60FD0BB

SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 1846/2026-SMS

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ,
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES
LEGAIS E ETC.
CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da Lei Municipal 17.331/2008.
CONSIDERANDO a necessidade do (a) servidor (a) MARCOS VINICIUS SANTOS DA
SILVA, CPF nº 994. ***. ***- 68, servidor (a) concursado (a) no cargo/função
MOTORISTA, matricula nº 53794 desempenhando suas atividades junto à Secretaria
Municipal de Saúde - SMS, a se deslocar e permanecer na (o) na cidade de BELÉM/PA,
no período 05 a 06/08/2026, com o objetivo de acompanhar o (a) paciente Jose Balbino de
Souza, Proc. Nº 875/2026, para o Hospital Metropolitano Urgência e Emergência.
Art. 1º- Ficam concedidas 02 (duas) diárias ao servidor em epígrafe.
Art. 2º- Esta portaria retroage seus efeitos no dia 05 de agosto, ficando revogadas as
disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, EM 05 DE AGOSTO DE 2026.

LÍCIA CONCEIÇÃO SOUZA
Secretária Municipal de Saúde
Portaria 5686/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:5AEB0DC6

SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 1847/2026-SMS

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ,
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES
LEGAIS E ETC.
CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da Lei Municipal 17.331/2008.
CONSIDERANDO a necessidade do (a) servidor (a) ANTONIO KLEBER FROTA
ALVES, CPF nº 916. ***. ***- 15, servidor (a) concursado (a) no cargo/função
MOTORISTA, matricula nº 55877 desempenhando suas atividades junto à Secretaria
Municipal de Saúde - SMS, a se deslocar e permanecer na (o) na cidade de BELÉM/PA,
no período 04 a 05/08/2026, com o objetivo de transportar o (a) paciente Antonio Silva de
Sousa, Proc. 258/2026, para o Hospital Ophir Loyola.
Art. 1º- Ficam concedidas 02 (duas) diárias ao servidor em epígrafe.
Art. 2º- Esta portaria retroage seus efeitos no dia 04 de agosto, ficando revogadas as
disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, EM 04 DE AGOSTO DE 2026.

LÍCIA CONCEIÇÃO SOUZA
Secretária Municipal de Saúde
Portaria 5686/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:61832C37

SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 1848/2026-SMS

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ,
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES
LEGAIS E ETC.
CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da Lei Municipal 17.331/2008.
CONSIDERANDO a necessidade do (a) servidor (a) LUCIANO HENRIQUE
CARDOSO CONCEICAO, CPF nº 948. ***. ***- 68, servidor (a) concursado (a) no
cargo/função MOTORISTA, matricula nº 54627 desempenhando suas atividades junto a
Secretaria Municipal de Saúde - SMS, a se deslocar e permanecer na (o) na cidade de
BELÉM/PA, no período 03 a 04/08/2026, com o objetivo de transporta o (a)
paciente Michele de Carvalho Lima, Proc. Nº 772/2023, para o Hospital Ophir Loyola.
Art. 1º- Ficam concedidas 02 (duas) diárias ao servidor em epígrafe.
Art. 2º- Esta portaria retroage seus efeitos no dia 03 de agosto, ficando revogadas as
disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, EM 03 DE AGOSTO DE 2026.

LÍCIA CONCEIÇÃO SOUZA
Secretária Municipal de Saúde
Portaria 5686/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:63C2096D

SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 1849/2026-SMS

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ,
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES
LEGAIS E ETC.
CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da Lei Municipal 17.331/2008.
CONSIDERANDO a necessidade do (a) servidor (a) JEFFER SANDRO DE JESUS
LOPES DA CONCEIÇÃO, CPF nº 012. ***. ***- 06, servidor (a) concursado (a) no
cargo/função MOTORISTA, matricula nº 57742 desempenhando suas atividades junto a
Secretaria Municipal de Saúde - SMS, a se deslocar e permanecer na (o) na cidade de
TUCURUÍ/PA, no período 05/08/2026, com o objetivo de transportar o (a)
paciente Antonio Mariano Moreira, Proc. Nº 305/2026, para o Unacon.
Art. 1º- Ficam concedidas 01 (uma) diária ao servidor em epígrafe.
Art. 2º- Esta portaria retroage seus efeitos no dia 05 de agosto, ficando revogadas as
disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, EM 05 DE AGOSTO DE 2026.

LÍCIA CONCEIÇÃO SOUZA
Secretária Municipal de Saúde
Portaria 5686/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:D0F4BB91

SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 273/2026-SMS

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ,
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES
LEGAIS E ETC.
CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da Lei Municipal 17.331/2008.
CONSIDERANDO a necessidade do (a) servidor (a) NELVÂNIA DA CRUZ SOUSA,
CPF nº 020. ***. ***- 61, servidor (a) concursado (a) no cargo/função TÉCNICA EM
ENFERMAGEM, matricula nº 68057 desempenhando suas atividades junto a Secretaria
Municipal de Saúde - SMS, a se deslocar e permanecer na (o) na cidade MARABÁ/PA, no
período de 08/08/2026, com o objetivo de acompanhar paciente ao HMM com desconforto
e saturação baixa.
Art. 1º- Ficam concedidas 01 (uma) diárias ao servidor em epígrafe.
Art. 2º- Esta portaria retroage seus efeitos no dia 08 de agosto, ficando revogadas as
disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, EM 08 DE AGOSTO DE 2026.

LÍCIA CONCEIÇÃO SOUZA
Secretária Municipal de Saúde
Portaria 5686/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:87C345FD

SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 274/2026-SMS

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ,
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES
LEGAIS E ETC.
CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da Lei Municipal 17.331/2008.
CONSIDERANDO a necessidade do (a) servidor (a) GEORTON JOSÉ CUSTÓDIO,
CPF nº 759. ***. ***- 00, servidor (a) concursado (a) no cargo/função MOTORISTA,
matricula nº 64253 desempenhando suas atividades junto à Secretaria Municipal de Saúde
- SMS, a se deslocar e permanecer na (o) na cidade de MARABÁ/PA, no período
08/08/2026, com o objetivo de transportar paciente ao HMM com desconforto e saturação
baixa.
Art. 1º- Ficam concedidas 01 (uma) diária ao servidor em epígrafe.
Art. 2º- Esta portaria retroage seus efeitos no dia 08 de agosto, ficando revogadas as
disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, EM 08 DE AGOSTO DE 2026.

LÍCIA CONCEIÇÃO SOUZA
Secretária Municipal de Saúde
Portaria 5686/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:60F3C055

SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 476/2026-SMS

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ,
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES
LEGAIS E ETC.
CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da Lei Municipal 17.331/2008.
CONSIDERANDO a necessidade do (a) servidor (a) FLORISBELA DE MOURA CRUZ
RODRIGUES, CPF nº 411. ***. ***- 04, servidor (a) concursado (a) no cargo/função
TÉCNICA EM ENFERMAGEM, matricula nº 67664 desempenhando suas atividades
junto a Secretaria Municipal de Saúde - SMS, a se deslocar e permanecer na (o) na cidade
MARABÁ/PA, no período de 07/08/2026, com o objetivo de acompanhar paciente da
Zona Rural para Zona Urbana, acompanhando paciente em tratamento de Hemodiálise ao
Cdr.
Art. 1º- Ficam concedidas 01 (uma) diárias ao servidor em epígrafe.
Art. 2º- Esta portaria retroage seus efeitos no dia 07 agosto, ficando revogadas as
disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, EM 07 DE AGOSTO DE 2026.

LÍCIA CONCEIÇÃO SOUZA
Secretária Municipal de Saúde
Portaria 5686/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:CF7AD587

SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 482/2026-SMS

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ,
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES
LEGAIS E ETC.
CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da Lei Municipal 17.331/2008.
CONSIDERANDO a necessidade do (a) servidor (a) EDIVAN DE JESUS SILVA, CPF
nº 921. ***. ***- 20, servidor (a) concursado (a) no cargo/função MOTORISTA,
matricula nº 29307 desempenhando suas atividades junto à Secretaria Municipal de Saúde
- SMS, a se deslocar e permanecer na (o) na cidade de MARABÁ/PA, no período
08/08/2026, com o objetivo de transportar paciente (Gestante de Alta Risco) em Alta do
Hospital Regional Materno Infantil da Zona Urbana para Zona Rural.
Art. 1º- Ficam concedidas 01 (uma) diária ao servidor em epígrafe.
Art. 2º- Esta portaria retroage seus efeitos no dia 08 de agosto, ficando revogadas as
disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, EM 08 DE AGOSTO DE 2026.

LÍCIA CONCEIÇÃO SOUZA
Secretária Municipal de Saúde
Portaria 5686/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:1DF2A951

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARITUBA

GABINETE DA PREFEITA
2º TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 028/2024-SECULT/PMM

2º TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 028/2024-SECULT/PMM

2º TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE MARITUBA – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA/ SECULT E O INSTITUTO PROFISSIONALIZAR DE CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL – IPCP (RÁDIO COMUNITÁRIA UMARI), PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

MUNICÍPIO DE MARITUBA – Secretaria Municipal de Cultura-SECULT, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ nº 01.611.666/0001-49, com Sede na Rod. BR 316, KM 13, S/Nº, bairro

Centro, Município de Marituba/PA, CEP: 67.200-000, o primeiro representado pela Prefeita Municipal, Sra. Patrícia Ronielly Ramos Alencar, e a segunda representada pela Sra. Barbara Rejane Ruffeil Besteiro, doravante denominados CONCEDENTE e o INSTITUTO PROFISSIONALIZAR DE CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL – IPCP (RÁDIO COMUNITÁRIA UMARI), Associação Privada, devidamente inscrito no CNPJ de nº 05.939.144/0001-21, com sede na Avenida João Paulo II, nº 19, Bairro Novo, Cidade de Marituba/PA, CEP 67.201-200, neste ato representado pelo Sr. Ivan de Melo Soares, inscrito no CPF nº 855.805.708-72, doravante designado simplesmente CONVENENTE, por esta e melhor forma de direito, RESOLVEM celebrar o presente TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO, tendo em vista o Ofício nº 263/2026-GAB/SECULT e de acordo com a Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, e suas alterações posteriores, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:
O presente Termo Aditivo visa prorrogar a vigência do Termo de Fomento nº 028/2024-SECULT/PMM até a data de 28 de junho de 2026, e correspondentes alterações no Plano de Trabalho, conforme permite o art. 55 da Lei nº 13.019, de 2014.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA:
A Cláusula Terceira do Termo de Fomento nº 028/2024-SECULT/PMM passa a viger com a seguinte redação:
CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO:
O presente Termo de Fomento vigorará por 12 (doze) meses, contados a partir do dia 28 de junho de 2026.
(...)

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO:
Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do Termo de Fomento original.

CLÁUSULA QUARTA – DO FORO COMPETENTE:
As partes elegem o foro da Comarca de Marituba/PA para a solução de qualquer pendência decorrente do presente Termo, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem ajustadas, assinam o presente Termo Aditivo ao Termo de Fomento, em 02 (duas) vias de igual teor, para um só efeito de direito, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas.

Marituba/PA, 26 de junho de 2026.

PATRÍCIA RONIELLY RAMOS ALENCAR
Prefeita Municipal
Concedente

BARBARA REJANE RUFFEIL BESTEIRO
Secretária Municipal de Cultura
Concedente

IVAN DE MELO SOARES -
CPF nº 855.805.708-72
Instituto Profissionalizar de Capacitação Profissional –IPCP
Convenente

Testemunhas:

1.
CPF:

2.
CPF:

Publicado por:
Tarciany Pinheiro Dos Santos
Código Identificador:66E45900

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Nº DA LICITAÇÃO: 3/2023-001-SEMAD-PMM
ORGÃO: Secretaria Municipal de Administração de Marituba/PA.
MODALIDADE: CONCORRÊNCIA PÚBLICA DE SRP
Nº DO CONTRATO: 001/2023.001.002-SEMAD/PMM
Nº DO ADITIVO: 2º TERMO ADITIVO
CONTRATADO: CENTRO DE EXTENSÃO E TREINAMENTO E APERFEIÇOAMENTO PROFISSIONAL LTDA-CETAP.
CNPJ: 03.199.479/0001-25
DATA DA ASSINATURA: 02/07/2026
VALOR: 90,00 (Noventa Reais) por cada inscrição de nível superior, 75,00 (Setenta e Cinco Reais) por cada inscrição de nível médio.
OBJETO: Contratação de Empresa ou Instituição, Pessoa Jurídica, Especializada na Prestação de Serviços de Planejamento, Organização, Realização, Processamento e Resultado Final para Homologação de Concurso Público e Processo Seletivo Público para Seleção de Candidatos, Visando o Provimento de Vagas em cargos de Nível Médio, Superior, ACS das Secretarias Municipais de Administração - SEMAD e Secretarias Municipais Vinculadas do Município de Marituba/PA.

Publicado por:
Matheus Moura Coelho
Código Identificador:84E2AF39

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Nº DA DISP. DE LICITAÇÃO: 2024/005-SEMAD-PMM
ORGÃO: Secretaria Municipal De Administração
MODALIDADE: Dispensa De Licitação
Nº DO CONTRATO: 2023/10.001-SETRAN/PMM
Nº DO ADITIVO: 3º TERMO ADITIVO
CONTRATADO: SERVIÇO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS (SERPRO).
CNPJ: 33.683.111/0001-07.
DATA DA ASSINATURA: 12/06/2026
VIGÊNCIA: 18/06/2026 A 17/06/2027
VALOR GLOBAL: R$291.150,00 (Duzentos e Noventa e Um Mil Cento e Cinquenta Reais).
OBJETO: Contratação da Empresa Pública SERPRO, para prestação serviço técnico especializados através do Sistema RADAR, provido na modalidade SFTWARE como serviço, composto de Interface Web e Mobile de Emissão, processamento, fiscalização e Gestão de Infrações de Trânsito para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Trânsito e Transporte.

Publicado por:
Matheus Moura Coelho
Código Identificador:9B531481

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOJU

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 202604150015 – PE SRP/CCL/PMM

A Prefeitura Municipal de Moju/Pa torna público o extrato da ARP nº 011/2026 - PMM vinculado ao Pregão Eletrônico SRP Nº 202604150015 – PE SRP/CCL/PMM, Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) ESPECIALIZADA(S) PARA O FORNECIMENTO PARCELADO DE ÁGUA MINERAL E GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO (GLP 13KG), INCLUINDO VASILHAMES QUANDO APLICÁVEL, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE ADMINISTRAÇÃO, EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE MOJU/PA. Contratada: GEAN OLIVEIRA SOUSA - CNPJ n° 01.537.518/0002-02, com o valor global de R$ 715.538,00 (Setecentos e quinze mil, quinhentos e trinta e oito reais). Vigência: 12 (doze) meses a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços, Data da Homologação: 20/07/2026;

RUBENS TEIXEIRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Astrogildo de Souza Sobrinho Neto
Código Identificador:1B9D63F3

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO

Processo: 202504150006 – CONC/CCL/PMM.– Contrato Nº 2025060073 – SEMED/PMM-Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DA REFORMA DA EMEF SANTA ROSA, LOCALIZADA NO MUNICÍPIO DE MOJU – PA. Tipo: Prazo e Quantidade em 11,96% no valor de R$ 406.561,23 (Quatrocentos e Seis Mil, Quinhentos e Sessenta e Um Reais, Vinte e Três Centavos). Contratante: Prefeitura de Moju. Contratado: ENGBEL SOLUCOES EM ENGENHARIA LTDA– CNPJ: 44.697.580/0001-93. Período 24/06/2026 à 24/06/2027.Amparo Legal Art. 111 e Art. 124, inciso I, "b" c/c Art. 125 da lei 14.133, de 1° de abril de 2021 e suas alterações. Rubens de Sousa Texeira. Ordenador de Despesas

Publicado por:
Sabrina Silva Tavares
Código Identificador:99DEA1F1

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo 202605210003-DL/CPL/PMM. Contrato N° 0372026-SEMED/PMM. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECONDICIONAMENTO/REFORMA DE MOBILIÁRIO ESCOLAR, COMPREENDENDO MESAS DE REFEITÓRIO, BANCOS DE REFEITÓRIO E CONJUNTOS ESCOLARES (MESA E CADEIRA), DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE MOJU/PA. Contratante: Prefeitura de Moju, através da Secretaria Municipal de Educação. Contratado: M B PAIXÃO CARDOSO LTDA – CNPJ: 66.012.624/0001-37. Valor Global R$ 58.000,00. Prazo: 90 (Noventa) dias a partir da assinatura do contrato. Amparo Legal: Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021 e alterações posteriores.

RUBENS DE SOUSA TEIXEIRA.
Ordenador de Despesas.

Publicado por:
Astrogildo de Souza Sobrinho Neto
Código Identificador:DC4593DC

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO ELETRÔNICO N° 202505050015 – PE SRP/CCL/PMM

CA n° 035/2026 – SEMAD/PMM. Objeto: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAL DE HIGIENE, LIMPEZA E DE CONSUMO DIVERSOS PARA ATENDIMENTO DA PREFEITURA DE MOJU/PA, ATRAVÉS DE SUAS SECRETARIAS E FUNDOS MUNICIPAIS VINCULADOS. Valor Global: R$194.695,80 (Cento e noventa e quatro mil, seiscentos e noventa e cinco reais e oitenta centavos). Contratante: Prefeitura Municipal de Moju através da Secretaria Municipal de Administração. Contratada: E MARTINS PAES – CNPJ n° 08.794.694/0001-98. Vigência: 12 (doze) meses.

RUBENS DE SOUSA TEIXEIRA
Prefeito Municipal.

CA n° 036/2026 – SEMED/PMM. Objeto: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAL DE HIGIENE, LIMPEZA E DE CONSUMO DIVERSOS PARA ATENDIMENTO DA PREFEITURA DE MOJU/PA, ATRAVÉS DE SUAS SECRETARIAS E FUNDOS MUNICIPAIS VINCULADOS. Valor Global: R$237.961,53 (Duzentos e trinta e sete mil, novecentos e sessenta e um reais e cinquenta e três centavos). Contratante: Prefeitura Municipal de Moju através da Secretaria Municipal de Educação. Contratada: E MARTINS PAES – CNPJ n° 08.794.694/0001-98. Vigência: 12 (doze) meses.

RUBENS DE SOUSA TEIXEIRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Astrogildo de Souza Sobrinho Neto
Código Identificador:FEEBBE2D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO ELETRÔNICO N° 202604150015 – PE SRP/CCL/PMM

CA n° 059/2026 – SEMAD/PMM. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) ESPECIALIZADA(S) PARA O FORNECIMENTO PARCELADO DE ÁGUA MINERAL E GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO (GLP 13KG), INCLUINDO VASILHAMES QUANDO APLICÁVEL, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE ADMINISTRAÇÃO, EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE MOJU/PA. Valor Global: R$ 143.107,60 (Cento e quarenta e três mil, cento e sete reais e sessenta centavos). Contratante: Prefeitura Municipal de Moju através da Secretaria Municipal de Administração. Contratada: GEAN OLIVEIRA SOUSA - CNPJ n° 01.537.518/0002-02. Vigência: 12 (doze) meses.

RUBENS DE SOUSA TEIXEIRA
Prefeito Municipal.

CA n° 060/2026 – SEMED/PMM. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) ESPECIALIZADA(S) PARA O FORNECIMENTO PARCELADO DE ÁGUA MINERAL E GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO (GLP 13KG), INCLUINDO VASILHAMES QUANDO APLICÁVEL, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE ADMINISTRAÇÃO, EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE MOJU/PA. Valor Global: R$ 357.769,00 (Trezentos e cinquenta e sete mil, setecentos e sessenta e nove reais). Contratante: Prefeitura Municipal de Moju através da Secretaria Municipal de Educação. Contratada: GEAN OLIVEIRA SOUSA - CNPJ n° 01.537.518/0002-02. Vigência: 12 (doze) meses.

RUBENS DE SOUSA TEIXEIRA
Prefeito Municipal.

CA n° 061/2026 – SEMSA/PMM. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) ESPECIALIZADA(S) PARA O FORNECIMENTO PARCELADO DE ÁGUA MINERAL E GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO (GLP 13KG), INCLUINDO VASILHAMES QUANDO APLICÁVEL, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE ADMINISTRAÇÃO, EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE MOJU/PA. Valor Global: R$ 107.330,70 (Cento e sete mil, trezentos e trinta reais e setenta centavos). Contratante: Prefeitura Municipal de Moju através da Secretaria Municipal de Saúde. Contratada: GEAN OLIVEIRA SOUSA - CNPJ n° 01.537.518/0002-02. Vigência: 12 (doze) meses.

RUBENS DE SOUSA TEIXEIRA
Prefeito Municipal.

CA n° 062/2026 – SEMDESTRE/PMM. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) ESPECIALIZADA(S) PARA O FORNECIMENTO PARCELADO DE ÁGUA MINERAL E GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO (GLP 13KG), INCLUINDO VASILHAMES QUANDO APLICÁVEL, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE ADMINISTRAÇÃO, EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO

DE MOJU/PA. Valor Global: R$ 107.330,70 (Cento e sete mil, trezentos e trinta reais e setenta centavos). Contratante: Prefeitura Municipal de Moju através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho e Renda. Contratada: GEAN OLIVEIRA SOUSA - CNPJ n° 01.537.518/0002-02. Vigência: 12 (doze) meses.

RUBENS DE SOUSA TEIXEIRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Astrogildo de Souza Sobrinho Neto
Código Identificador:36C7A0B9

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
MUNICÍPIO DE MOJU - PA AVISO DE LICITAÇÃO PREGAO ELETRÔNICO SRP Nº 202604150015 – PE SRP/CCL/PMM

PREGAO ELETRÔNICO SRP Nº 202604150015 – PE SRP/CCL/PMM. Abertura: 26/08/2026, às 10:00 hs. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) ESPECIALIZADA(S) PARA O FORNECIMENTO PARCELADO DE ÁGUA MINERAL E GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO (GLP 13KG), INCLUINDO VASILHAMES QUANDO APLICÁVEL, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE ADMINISTRAÇÃO, EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE MOJU/PA – (ITENS FRACASSADOS). Edital e anexos: www.portaldecompraspublicas.com.br, www.moju.pa.gov.br/site/, Portal TCM/PA, Setor de Licitações de Segunda a Sexta-Feira, das 08:00 às 12:00.

LEONARDO FIGUEIREDO DE AVIZ.
Pregoeiro.

Publicado por:
Astrogildo de Souza Sobrinho Neto
Código Identificador:2726D3E8

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA DE MOJU EXTRATO 1º TERMO ADITIVO PROCESSO Nº 202504290014 – PE SRP/CCL/PMM

Processo Nº 202504290014 – PE SRP/CCL/PMM. Ata de Registro de Preços N° 016/2025 –PMM. Objeto: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO, OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS E DE MONITORAMENTO, TALONÁRIO ELETRÔNICO E DE SISTEMAS AUTOMATIZADOS DE COLETA E TRATAMENTO DE DADOS DE TRÁFEGO, CONTENDO O REGISTRO E PARAMETRIZAÇÃO DE IMAGENS E DADOS DOS FLUXOS DE VEÍCULOS, A GERAÇÃO DE DADOS ESTATÍSTICOS, A IMPLANTAÇÃO DE INFRAESTRUTURA DE COMUNICAÇÃO DE DADOS E IMAGENS, A IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DE CENTRO INTEGRADO DE COMANDO E CONTROLE, DE NATUREZA CONTÍNUA PARA A PREFEITURA DE MOJU/PA. Contratado: ATLANTA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA, CNPJ n° 00.542.479/0001-98. Prorrogação aditada: 12 (doze) meses. Amparo Legal: nos termos dos Art. 84, da lei n° 14.133/2021 combinado com a cláusula sexta da referida ata. Rubens de Sousa Teixeira. Ordenador de Despesas.

Publicado por:
Astrogildo de Souza Sobrinho Neto
Código Identificador:F2CD4D85

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOJUÍ DOS CAMPOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE GANHADOR CONCORRENCIA Nº009-2026

NUMERO DA LICITAÇÃO Nº 009/2026-FMS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOJUÍ DOS CAMPOS
MODALIDADE: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA
RESULTADO DE VENCEDOR DA CONCORRÊNCIA
EMPRESA VENCEDORA NO CERTAME: ECOSOLOS CONSTRUÇÃO E COMERCIO LTDA - CNPJ Nº 11.209.875/0001-14, Vencedora do ITEM: 0001.
Valor total R$: 406.970,00 (quatrocentos e seis mil, novecentos e setenta reais).
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE UMA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE, NA COMUNIDADE VILA GOIÂNIA, LOCALIZADA NO MUNICÍPIO DE MOJUÍ DOS CAMPOS - PA.

Publicado por:
Raimunda Batista Teixeira
Código Identificador:3D631D80

SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E ASSISTENCIA SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO 014/2026-SEMTRAS

Extrato de Contrato Nº 014/2026-SEMTRAS

Número da Licitação: Nº017/2026–SEMTRAS
Prefeitura Municipal de Mojuí Dos Campos - Secretaria Municipal do Trabalho e Assistência Social-SEMTRAS
Modalidade: Adesão a Ata
Contrato Nº 014/2026-SEMTRAS
Contratado: J R Lacerda da Silva / CNPJ: 23.001.974/0001-95
Assinatura: 12/08/2026
Vigência: 12/08/2026 a 12/08/2027
Valor Total: R$ 146.923,11
Objeto: **Contração de empresa para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em central de ar, bebedouro, freezer, frigobar e geladeira com fornecimento de peças, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal do Trabalho e Assistencia Social, através da Adesão da Ata de Registro de Preços n° 001/2026 SEMED/PMC, referente ao Pregão Eletrônico SRP n° 043/2025, Processo Adm n° 048/2025.**

Publicado por:
Gisele Lima da Silva
Código Identificador:6641C420

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ERRATA DE PUBLICAÇÃO DO SEGUNDO ADITIVO (PRAZO) NO PERIODO DE 28 DE JULHO DE 2026 À 28 DE JULHO DE 2027 DO CONTRATO Nº 178/2024.

publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará, Código Identificador: D0DAEABE, no dia 10.08.2026.

ONDE SE-LÊ: INEXIGIBILIDADE Nº 013/2024. **LEIA-SE:** INEXIGIBILIDADE Nº 015/2024.

Publicado por:
Elene Maria Gonçalves Garcia
Código Identificador:BA230908

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº.: 2026.08.05.01

ORIGEM.....: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 066.2026-DISPEN

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
CNPJ Nº 18.010.812/0001-83

CONTRATADA(O).....: WR CALDEIRA FREITAS LTDA
CNPJ Nº 49.219.565/0001-53

OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE TECIDO PARA CONFECÇÃO DE ROUPAS DESTINADAS AOS IDOSOS PARTICIPANTES DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO (SCFV), VISANDO SUA PARTICPAÇÃO NAS FESTIVIDADES CULTURAIS DA FESTA JUNINA

VALOR TOTAL.....: R$ 4.473,00 (quatro mil, quatrocentos e setenta e três reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2026 Atividade 2702.082410011.2.050 Bloco da Proteção Social Básica , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.23 Uniformes, tecidos e aviamentos, no valor de R$ 4.473,00

VIGÊNCIA.....: 05 de Agosto de 2026 a 05 de Fevereiro de 2027

DATA DA ASSINATURA.....: 05 de Agosto de 2026

LUCIA MARIA DOS SANTOS BRAGA
Ordenadora de Despesas

Publicado por:
Elene Maria Gonçalves Garcia
Código Identificador:AC4B8D5C

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2026.02.26.02

FUNDAMENTO LEGAL: ART. 107 DA LEI Nº 14.133/2021.

INEXIGIBILIDADE Nº 010/2026

ADITIVO DE PRAZO NO PERÍODO DE 27 DE AGOSTO DE 2026 À 27 DE FEVEREIRO DE 2027. OBJETO: LOCAÇÃO DE ESPAÇO FÍSICO PARA FUNCIONAMENTO PROVISÓRIO DE 04 (QUATRO) TURMAS DA ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL DR. DÁTIS LIMA DE OLIVA. **CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE GESTÃO DOS RECURSOS DO FUNDEB. **CNPJ:** 29.492.262/0001-00. **CONTRATADA:** IGREJA EVANGELICA ASSEMBLÉIA DE DEUS. **CNPJ Nº** 03.708.790/0001-52. **RECURSO:** FUNDEB.

ROSILENE OLIVEIRA ARCANJO
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Elene Maria Gonçalves Garcia
Código Identificador:999ECAAE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N°402/2026

DECRETO N. º402/2026

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO PARA CARGO DE NATUREZA ESPECIAL NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE, Estado do Pará, o Senhor **JOSÉ ALFREDO SILVA HAGE JÚNIOR**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Constituição da República Federativa do Brasil, pela Lei Orgânica do Município de Monte Alegre e demais disposições legais aplicáveis, e;
CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 5.392/2025, que estabelece a estrutura administrativa das Secretarias Municipais da Prefeitura de Monte Alegre e cria cargos em comissão, com as alterações introduzidas pela Lei Municipal nº 5.427/2025;
CONSIDERANDO que a Lei Municipal nº 5.427/2025 inseriu a Secretaria Municipal de Saúde na estrutura administrativa do Município e instituiu os Cargos de Natureza Especial da Saúde – CNES;
CONSIDERANDO a solicitação formalizada por meio do Memorando nº **1.153/2026–SESMA**, de 31 de julho de 2026.
DECRETA:
Art. 1º Fica nomeada a Senhora **ROSIVANE MOTA JARDINA, portadora do RG nº 5593673 e inscrita no CPF nº 927.031.782-04**, para exercer o Cargo de Natureza Especial da Saúde – **CNES-3 (Gerente)**, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, nos termos da legislação vigente.
Art. 2º Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos a partir de 01 de agosto de 2026**, revogadas as disposições em contrário.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Monte Alegre, Estado do Pará, 06 de agosto de 2026.

JOSÉ ALFREDO SILVA HAGE JÚNIOR
Prefeito Municipal de Monte Alegre

Publicado por:
Felisberto Abreu Dias Filho
Código Identificador:95DA8D6B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 398/2026

DECRETO N.º 398/2026

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR OCUPANTE DE CARGO DE NATUREZA ESPECIAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO – CNEED, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Excelentíssimo Senhor **JOSÉ ALFREDO SILVA HAGE JÚNIOR**, Prefeito Municipal de Monte Alegre, Estado do Pará, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Constituição da República Federativa do Brasil e pela Lei Orgânica do Município de Monte Alegre,
CONSIDERANDO o disposto na **Lei Municipal nº 5.392/2025**, que estabelece a estrutura administrativa das Secretarias Municipais da Prefeitura de Monte Alegre e cria cargos em comissão, com as alterações introduzidas pela **Lei Municipal nº 5.427/2025**;
CONSIDERANDO que a **Lei Municipal nº 5.427/2025** inseriu a Secretaria Municipal de Educação na estrutura administrativa do Município e instituiu os **Cargos de Natureza Especial da Educação – CNEED**;
CONSIDERANDO a solicitação formalizada por meio do Memorando nº 1692/2026 o da Secretaria Municipal de Educação.
DECRETA:
Art. 1º Fica **exonerado,** o Senhor **WESLLEY LUCENA COSTA**, portador do RG nº **9959308** e inscrita no CPF nº **031.687.322-57**, do **Cargo de Natureza Especial da Educação – CNEED-2 (Diretor)**, com lotação na **Secretaria Municipal de Educação**, nos termos da legislação vigente.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos **a partir de 17 de agosto de 2026**, revogadas as disposições em contrário.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Monte Alegre, Estado do Pará, 06 de agosto de 2026.

JOSÉ ALFREDO SILVA HAGE JÚNIOR
Prefeito Municipal de Monte Alegre

Publicado por:
Felisberto Abreu Dias Filho
Código Identificador:04C55876

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N°699/2026

PORTARIA N.º699/2026

REVOGA A PORTARIA Nº 696/2026, QUE CONCEDEU A SERVIDORA LICENÇA CAPACITAÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Excelentíssimo Senhor **JOSÉ ALFREDO SILVA HAGE JÚNIOR**, Prefeito Municipal de Monte Alegre, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Constituição da República Federativa do Brasil e pela Lei Orgânica do Município de Monte Alegre, e;
CONSIDERANDO o requerimento datado 01 de julho 2026 e protocolado nesta repartição na mesma data, sob o número 2140 do livro 049 e folhas n°116., no qual a servidora solicita a licença capacitação; o que consta nos autos do despacho n°052/2026 com o parecer jurídico n°002.2026-31.07 que não concedeu a devida licença capacitação.
CONSIDERANDO o princípio da autotutela administrativa, que permite à Administração Pública rever seus próprios atos;
RESOLVE:
Art. 1º - REVOGAR a Portaria nº 696/2026, que concedeu a Licença Capacitação à servidora **LÚCIA MARIA COSTA FERREIRA**, ocupante do cargo de Professor Licenciado Pleno MAG-3, lotado na Secretaria Municipal de Educação, matrícula nº 019145-0.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Art. 4º - Registre-se, dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Prefeitura Municipal de Monte Alegre, Estado do Pará, em 13 de agosto de 2026.

JOSÉ ALFREDO SILVA HAGE JÚNIOR
Prefeito Municipal de Monte Alegre

Publicado por:
Felisberto Abreu Dias Filho
Código Identificador:3211CF8A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N°700/2026

PORTARIA Nº 700/2025

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR PARA O EXERCÍCIO DAS ATRIBUIÇÕES DA FUNÇÃO DE 2°OPERADOR MASTER DO SISTEMA DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E CADASTRO ÚNICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE/PA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **Excelentíssimo Senhor JOSÉ ALFREDO SILVA HAGE JÚNIOR**, Prefeito Municipal de Monte Alegre, Estado do Pará, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Constituição da República Federativa do Brasil e pela Lei Orgânica do Município,
RESOLVE:
Art. 1º - Designar o servidor **ADEILTON FREITAS DA SILVA**, RG nº 3603214, CPF nº520.411.662-15, matrícula nº 00025755, ocupante do cargo efetivo de Oficial Administrativo, lotado na Secretaria Municipal de Trabalho e Inclusão Social, para desenvolver a função de **2° Operador Master do Sistema Bolsa Família e Cadastro Único**.
Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor com data retroativa a partir de **11/08/2026**, revogadas as disposições em contrário.
Registre-se e publique-se.

Prefeitura Municipal de Monte Alegre, Estado do Pará, em 13 de agosto de 2026.

JOSÉ ALFREDO SILVA HAGE JÚNIOR
Prefeito Municipal de Monte Alegre/PA

Publicado por:
Felisberto Abreu Dias Filho
Código Identificador:10D7A120

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 683/2026

PORTARIA N.º 683/2026

DISPÕE SOBRE O PAGAMENTO DE DIÁRIAS A SERVIDOR MUNICIPAL.

O Excelentíssimo Senhor **JOSÉ ALFREDO SILVA HAGE JÚNIOR**, **Prefeito Municipal de Monte Alegre**, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Constituição da República Federativa do Brasil e pela Lei Orgânica do Município de Monte Alegre, e;
CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 310/2026 – SEMMA, datado de 06 de agosto de 2026, que solicita a concessão de diária a servidora **IANDE ROBERTA VASCONCELOS DA SILVA**, ocupante do cargo **de Engenheiro Ambiental,** matrícula funcional nº 00201776, lotada na Secretaria Municipal de Meio Ambiente, para participar do curso **"A Importância do Município na Implantação de Políticas Locais e Regionais no tocante ao Licenciamento Municipal Ambiental e Urbanístico",** promovido pela **Confederação Nacional de Municípios (CNM),** que ocorrerá no dia 14 de agosto de 2026, no Barrudada Tropical Hotel, na cidade de Santarém- PA.

RESOLVE:
Art. 1º Autorizar o pagamento de **01 (uma) diária** a servidora temporária, **IANDE ROBERTA VASCONCELOS DA SILVA,** brasileira, paraense, portadora do RG nº 6881224 SSP e do CPF nº 022.092.042-75, titular da conta nº 257664, Agência 0949-0, BANCO DO BRASIL, no valor unitário de R$ 350,00 (Trezentos e Cinquenta Reais), totalizando o valor líquido de R$ 350,00 (Trezentos e Cinquenta Reais), conforme dispõe o **Decreto nº 106/2024**, de 18 de março de 2024.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Monte Alegre, Estado do Pará, em 11 de agosto de 2026.

JOSÉ ALFREDO SILVA HAGE JÚNIOR
Prefeito Municipal de Monte Alegre-

Publicado por:
Felisberto Abreu Dias Filho
Código Identificador:0756F01B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 684/2026

PORTARIA N.º 684/2026

DISPÕE SOBRE O PAGAMENTO DE DIÁRIAS A SERVIDOR MUNICIPAL.

O Excelentíssimo Senhor **JOSÉ ALFREDO SILVA HAGE JÚNIOR**, **Prefeito Municipal de Monte Alegre**, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Constituição da República Federativa do Brasil e pela Lei Orgânica do Município de Monte Alegre, e;
CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 310/2026 – SEMMA, datado de 06 de agosto de 2026, que solicita a concessão de diária ao servidor **HUMBERTO PEREIRA DE OLIVEIRA**, ocupante do cargo **de Biólogo,** matrícula funcional nº 00201806, lotado na Secretaria Municipal de Meio Ambiente, para participar do curso **"A Importância do Município na Implantação de Políticas Locais e Regionais no tocante ao Licenciamento Municipal Ambiental e Urbanístico",** promovido pela **Confederação Nacional de Municípios (CNM),** que ocorrerá no dia 14 de agosto de 2026, no Barrudada Tropical Hotel, na cidade de Santarém- PA.

RESOLVE:
Art. 1º Autorizar o pagamento de **01 (uma) diária** ao servidor temporário, **HUMBERTO PEREIRA DE OLIVEIRA,** brasileiro, paraense, portador do RG nº 496221 SSP e do CPF nº 013.815.762-

65, titular da conta nº 140376, Agência 4109-2, BANCO DO BRASIL, no valor unitário de R$ 350,00 (Trezentos e Cinquenta Reais), totalizando o valor líquido de R$ 350,00 (Trezentos e Cinquenta Reais), conforme dispõe o **Decreto nº 106/2024**, de 18 de março de 2024.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Monte Alegre, Estado do Pará, em 11 de agosto de 2026.

JOSÉ ALFREDO SILVA HAGE JÚNIOR
Prefeito Municipal de Monte Alegre -

Publicado por:
Felisberto Abreu Dias Filho
Código Identificador:20A4DE37

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 685/2026

PORTARIA N.º 685/2026

DISPÕE SOBRE O PAGAMENTO DE DIÁRIAS A SERVIDOR MUNICIPAL.

O Excelentíssimo Senhor **JOSÉ ALFREDO SILVA HAGE JÚNIOR**, **Prefeito Municipal de Monte Alegre**, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Constituição da República Federativa do Brasil e pela Lei Orgânica do Município de Monte Alegre, e;
CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 310/2026 – SEMMA, datado de 06 de agosto de 2026, que solicita a concessão de diária ao servidor **RENAN DA SILVA FEITOSA**, ocupante do cargo **de Geólogo,** matrícula funcional nº 00141771, lotado na Secretaria Municipal de Meio Ambiente, para participar do curso **"A Importância do Município na Implantação de Políticas Locais e Regionais no tocante ao Licenciamento Municipal Ambiental e Urbanístico",** promovido pela **Confederação Nacional de Municípios (CNM),** que ocorrerá no dia 14 de agosto de 2026, no Barrudada Tropical Hotel, na cidade de Santarém- PA.

RESOLVE:
Art. 1º Autorizar o pagamento de **01 (uma) diária** ao servidor temporário, **RENAN DA SILVA FEITOSA,** brasileiro, paraense, portador do RG nº 4625876 SSP e do CPF nº 875.440.832-68, titular da conta nº 20726-8, Agência 4247-1, BANCO DO BRASIL, no valor unitário de R$ 350,00 (Trezentos e Cinquenta Reais), totalizando o valor líquido de R$ 350,00 (Trezentos e Cinquenta Reais), conforme dispõe o **Decreto nº 106/2024**, de 18 de março de 2024.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Monte Alegre, Estado do Pará, em 11 de agosto de 2026.

JOSÉ ALFREDO SILVA HAGE JÚNIOR
Prefeito Municipal de Monte Alegre-

Publicado por:
Felisberto Abreu Dias Filho
Código Identificador:B5F7F83F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 686/2026

PORTARIA N.º 686/2026

DISPÕE SOBRE O PAGAMENTO DE DIÁRIAS A SERVIDOR MUNICIPAL.

O Excelentíssimo Senhor **JOSÉ ALFREDO SILVA HAGE JÚNIOR**, **Prefeito Municipal de Monte Alegre**, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Constituição da República Federativa do Brasil e pela Lei Orgânica do Município de Monte Alegre, e;
CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 310/2026 – SEMMA, datado de 06 de agosto de 2026, que solicita a concessão de diária ao servidor **RAFAEL CUNHA DOS SANTOS**, ocupante do cargo **de Engenheiro Agrônomo,** matrícula funcional nº 00127051, lotado na Secretaria Municipal de Meio Ambiente, para participar do curso **"A Importância do Município na Implantação de Políticas Locais e Regionais no tocante ao Licenciamento Municipal Ambiental e Urbanístico",** promovido pela **Confederação Nacional de Municípios (CNM),** que ocorrerá no dia 14 de agosto de 2026, no Barrudada Tropical Hotel, na cidade de Santarém- PA.

RESOLVE:
Art. 1º Autorizar o pagamento de **01 (uma) diária** ao servidor efetivo, **RAFAEL CUNHA DOS SANTOS,** brasileiro, paraense, portador do RG nº 6239648 SSP e do CPF nº 007.689.152-60, titular da conta nº 37016-9, Agência 0949-0, BANCO DO BRASIL, no valor unitário de R$ 350,00 (Trezentos e Cinquenta Reais), totalizando o valor líquido de R$ 350,00 (Trezentos e Cinquenta Reais), conforme dispõe o **Decreto nº 106/2024**, de 18 de março de 2024.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Monte Alegre, Estado do Pará, em 11 de agosto de 2026.

JOSÉ ALFREDO SILVA HAGE JÚNIOR
Prefeito Municipal de Monte Alegre-

Publicado por:
Felisberto Abreu Dias Filho
Código Identificador:FB0A0903

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 687/2026

PORTARIA N.º 687/2026

DISPÕE SOBRE O PAGAMENTO DE DIÁRIAS A SERVIDOR MUNICIPAL.

O Excelentíssimo Senhor **JOSÉ ALFREDO SILVA HAGE JÚNIOR**, **Prefeito Municipal de Monte Alegre**, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Constituição da República Federativa do Brasil e pela Lei Orgânica do Município de Monte Alegre, e;
CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 310/2026 – SEMMA, datado de 06 de agosto de 2026, que solicita a concessão de diária ao servidor **ORIVALDO NUNES DE SOUZA NETO**, ocupante do cargo **de Engenheiro Florestal,** matrícula funcional nº 00185892, lotado na Secretaria Municipal de Meio Ambiente, para participar do curso **"A Importância do Município na Implantação de Políticas Locais e Regionais no tocante ao Licenciamento Municipal Ambiental e Urbanístico",** promovido pela **Confederação Nacional de Municípios (CNM),** que ocorrerá no dia 14 de agosto de 2026, no Barrudada Tropical Hotel, na cidade de Santarém- PA.

RESOLVE:
Art. 1º Autorizar o pagamento de **01 (uma) diária** ao servidor temporário, **ORIVALDO NUNES DE SOUZA NETO,** brasileiro, paraense, portador do RG nº 5205535 SSP e do CPF nº 884.503.332-53, titular da conta nº 22023-X, Agência 0949-0, BANCO DO BRASIL, no valor unitário de R$ 350,00 (Trezentos e Cinquenta Reais), totalizando o valor líquido de R$ 350,00 (Trezentos e Cinquenta Reais), conforme dispõe o **Decreto nº 106/2024**, de 18 de março de 2024.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Monte Alegre, Estado do Pará, em 11 de agosto de 2026.

JOSÉ ALFREDO SILVA HAGE JÚNIOR
Prefeito Municipal de Monte Alegre-

Publicado por:
Felisberto Abreu Dias Filho
Código Identificador:F56AFE5D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 690/2026

PORTARIA N.º 690/2026

DISPÕE SOBRE O PAGAMENTO DE DIÁRIAS A SECRETÁRIO MUNICIPAL.

O Excelentíssimo Senhor **JOSÉ ALFREDO SILVA HAGE JÚNIOR**, **Prefeito Municipal de Monte Alegre**, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Constituição da República Federativa do Brasil e pela Lei Orgânica do Município de Monte Alegre, e;
CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 307/2026 – SEMED, datado de 10 de agosto de 2026, que solicita a concessão de diárias ao servidor **JEAN CARLOS SILVA VASCONCELOS**, ocupante do cargo de **Secretário Municipal de Meio Ambiente** matrícula funcional nº 001550080, lotado na Secretaria Municipal de Meio Ambiente, para participar da **"Oficina Adapta Cidades do Pará"** que ocorrerá no Centro de Treinamento e Formação Ambiental, que ocorrerá nos dias 12 a 14 de agosto de 2026, em Belém- PA.

RESOLVE:
Art. 1º Autorizar o pagamento de **03 (três) diárias** ao secretário municipal, **JEAN CARLOS SILVA VASCONCELOS,** brasileiro, paraense, portador do RG nº 1554075 SSP e do CPF nº 369.964.402-20, titular da conta nº 360805, Agência 0949-0, BANCO DO BRASIL, no valor unitário de R$ 600,00 (Seiscentos Reais reais), totalizando o valor líquido **R$ 1.800,00** (Hum Mil e Oitocentos Reais), conforme dispõe o **Decreto nº 106/2024**, de 18 de março de 2024.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Monte Alegre, Estado do Pará, em 11 de agosto de 2026.

JOSÉ ALFREDO SILVA HAGE JÚNIOR
Prefeito Municipal de Monte Alegre

Publicado por:
Felisberto Abreu Dias Filho
Código Identificador:D8276130

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 691/2026

PORTARIA N.º 691/2026

DISPÕE SOBRE O PAGAMENTO DE DIÁRIAS A SERVIDOR MUNICIPAL.

O Excelentíssimo Senhor **JOSÉ ALFREDO SILVA HAGE JÚNIOR**, **Prefeito Municipal de Monte Alegre**, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Constituição da República Federativa do Brasil e pela Lei Orgânica do Município de Monte Alegre, e;
CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 308/2026 – SEMED, datado de 10 de agosto de 2026, que solicita a concessão de diárias ao servidor **DARLYSON JUNIO SOUZA**, ocupante do cargo de **Engenheiro Florestal** matrícula funcional nº 00122769, lotado na Secretaria Municipal de Meio Ambiente, para participar do **"Oficina Adapta Cidades do Pará"** que ocorrerá no Centro de Treinamento e Formação Ambiental, que ocorrerá nos dias 12 a 14 de agosto de 2026, em Belém- PA.

RESOLVE:
Art. 1º Autorizar o pagamento de **03 (três) diárias** ao servidor municipal, **DARLYSON JUNIO SOUZA,** brasileiro, paraense, portador do RG nº 4346489 SSP e do CPF nº 705.944.062-34, titular da conta nº 226572, Agência 0555X, BANCO DO BRASIL, no valor unitário de R$ 550,00 (Quinhentos e cinquenta reais), totalizando o valor líquido **R$ 1.650,00** (Hum mil e seiscentos e cinquenta reais), conforme dispõe o **Decreto nº 106/2024**, de 18 de março de 2024.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Monte Alegre, Estado do Pará, em 11 de agosto de 2026.

JOSÉ ALFREDO SILVA HAGE JÚNIOR
Prefeito Municipal de Monte Alegre

Publicado por:
Felisberto Abreu Dias Filho
Código Identificador:942175EF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 692/2026

PORTARIA N.º 692/2026

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE SUPRIMENTO DE FUNDOS À SERVIDORA CLEONICE MENDES DA SILVA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Excelentíssimo Senhor **JOSÉ ALFREDO SILVA HAGE JÚNIOR**, Prefeito Municipal de Monte Alegre – PA, no uso de suas atribuições legais, instituídas pela Constituição da República Federativa do Brasil e pela Lei Orgânica do Município de Monte Alegre, e;
CONSIDERANDO os termos da **Lei Municipal nº 4.401, de 05 de junho de 1997**, que disciplina a concessão de suprimento de fundos no âmbito da Administração Pública Municipal;
CONSIDERANDO o **Memorando nº 197/2026-SEC/FINANÇAS**, de 10 de agosto de 2026, por meio do qual se solicita a concessão de suprimento de fundos;
RESOLVE:
Art. 1º Fica concedido **Suprimento de Fundos**, no valor de **R$ 5.000,00 (Cinco Mil Reais)**, à servidora **CLEONICE MENDES DA SILVA**, portadora do RG nº 2.816.502 e do CPF nº 472.861.642-87, ocupante do cargo de **Oficial Administrativo**, lotada na **Secretaria Municipal de Finanças**, a ser creditado na **Agência 0949-0, Conta nº 88300134-9**.
Parágrafo único. Os recursos ora concedidos deverão ser utilizados exclusivamente para atender despesas de pequeno vulto, de pronto pagamento, vinculadas à execução das atividades administrativas da Secretaria Municipal de Finanças, conforme as seguintes classificações orçamentárias:

Unidade Orçamentária: 2201 – Secretaria Municipal de Finanças Ação:
04.123.0002.2.012 – Gestão das Atividades da Secretaria Municipal de Finanças Elementos de **Despesa: 33.90.30.00 -** Material de Consumo
33.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física
33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Art. 2º É vedada a utilização dos recursos concedidos para:
I – Aquisição de bens permanentes;
II – Despesas cujo valor unitário ultrapasse **25% (vinte e cinco por cento)** do valor total concedido;
III – Despesas incompatíveis com os elementos de despesa autorizados nesta Portaria.
Art. 3º O valor concedido deverá ser aplicado **integralmente até o dia 14 de setembro de 2026,** sendo a **prestação de contas obrigatória**, na forma da legislação vigente, mediante apresentação de documentação comprobatória junto ao Departamento de Contabilidade da Secretaria Municipal de Administração e Finanças.

Parágrafo único. Eventual **saldo não utilizado** deverá ser recolhido integralmente à Tesouraria da Secretaria Municipal de Administração e Finanças até a data limite para prestação de contas.
Art. 4º Registrada, dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Prefeitura Municipal de Monte Alegre – PA, 11 de agosto de 2026.

JOSÉ ALFREDO SILVA HAGE JÚNIOR
Prefeito Municipal de Monte Alegre

Publicado por:
Felisberto Abreu Dias Filho
Código Identificador:EC24479A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 693/2026

PORTARIA N.º 693/2026

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE SUPRIMENTO DE FUNDOS AO SECRETÁRIO MUNICIPAL RENATO INDEPENDÊNCIA CUNHA DE MACEDO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE, Estado do Pará, **JOSÉ ALFREDO SILVA HAGE JÚNIOR**, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei Orgânica do Município de Monte Alegre, e;
CONSIDERANDO os termos da Lei Municipal nº 4.401, de 05 de junho de 1997, que disciplina a concessão de Suprimento de Fundos no âmbito da Administração Pública Municipal;

CONSIDERANDO o disposto no Memorando nº 320/2026-SEMOB, de 10 de agosto de 2026, protocolado junto à Secretaria Municipal de Administração, por meio do qual o Secretário Municipal de Obras, Urbanismo e Terras Patrimoniais solicita a liberação de recursos por meio de Suprimento de Fundos;

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedido **Suprimento de Fundos**, no valor de **R$ 5.000,00 (cinco mil reais)**, ao senhor **RENATO INDEPENDÊNCIA CUNHA DE MACEDO**, portador do RG nº 285229 PC/PA e do CPF nº 147.580.322-20, ocupante do cargo Secretário Municipal de Obras sendo lotado na Municipal de Obras, Urbanismo e Terras Patrimoniais, Agência 0949-0, Conta nº 00040585-X.

Parágrafo único. Os recursos ora concedidos deverão ser utilizados exclusivamente para atender às despesas de pequeno vulto, de pronto pagamento, vinculadas à execução das atividades administrativas da Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Terras Patrimoniais, conforme as classificações orçamentárias abaixo:
Unidade Orçamentária: 2401 – Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Terras Patrimoniais
15.122.0006.2.033 – Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Obras
Elementos de Despesa:
33.90.30.00 – Material de Consumo
33.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física
33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Art. 2º É vedada a utilização dos recursos de que trata esta Portaria para:
I – aquisição de bens permanentes;
II – despesas cujo valor unitário ultrapasse **25% (vinte e cinco por cento)** do valor total concedido;
III – despesas incompatíveis com os elementos de despesa autorizados.

Art. 3º O valor concedido deverá ser aplicado integralmente até o **14 de setembro de 2026**, sendo a prestação de contas obrigatória, na forma da legislação vigente, mediante apresentação de documentação comprobatória, no prazo legal, junto ao Departamento de Contabilidade da Secretaria Municipal de Finanças.

Parágrafo único. Eventual saldo não utilizado deverá ser recolhido integralmente à Tesouraria da Secretaria Municipal de Finanças, até a data limite para a prestação de contas.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal Monte Alegre/PA, 11 de agosto de 2026.

JOSÉ ALFREDO SILVA HAGE JÚNIOR
Prefeito Municipal de Monte Alegre

Publicado por:
Felisberto Abreu Dias Filho
Código Identificador:B39E8E20

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
REPUBLICAÇÃO PORTARIA N°594/2026

PORTARIA Nº 594/2026

DISPÕE SOBRE A INTERRUPÇÃO DE LICENÇA PARA TRATAR DE ASSUNTOS DE INTERESSES PARTICULARES, SEM VENCIMENTOS, DE SERVIDOR MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **Excelentíssimo Senhor JOSÉ ALFREDO SILVA HAGE JÚNIOR**, Prefeito Municipal de Monte Alegre, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Constituição da República Federativa do Brasil e pela Lei Orgânica do Município de Monte Alegre, e;
CONSIDERANDO o requerimento de **interrupção de licença**, protocolado nesta municipalidade sob o nº **2172**, livro nº **49**, folhas nº **118**, na data de **02 de junho de 2026**, a pedido do servidor;
CONSIDERANDO o disposto nos artigos 91 e 92 da **Lei Municipal nº 4.080, de 29 de janeiro de 1993** (Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais), com as alterações dadas pelas **Leis Municipais nº 5.158, de 21 de agosto de 2018, e nº 5.343, de 12 de dezembro de 2023**;
CONSIDERANDO a Portaria n°088/2026 que concedeu Licença para Tratar de Assuntos de Interesses Particulares a servidora **ANA LOPES BERNARDES**, no período de **06 de fevereiro de 2026 a 06 de fevereiro de 2029**;
RESOLVE:
Art. 1º INTERROMPER, a pedido, **a partir de 01 de agosto de 2026**, a **Licença para Tratar de Assuntos de Interesses Particulares, sem vencimentos**, concedida a servidora municipal efetiva **Ana Lopes Bernardes**, brasileiro, portador do RG nº **4960230 PC/PA**, CPF nº **816.848.782-68**, ocupante do cargo de **Prof.Pedagog.MAG-1**, lotado na **Secretaria Municipal de Educação**, matrícula nº **00053341**, devendo o servidor retornar ao exercício de suas funções a partir da referida data.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de **01 agosto de 2026**, revogadas as disposições em contrário.
Art. 3º Registre-se, publique-se, dê-se ciência e cumpra-se.
Prefeitura Municipal de Monte Alegre, 07 de julho de 2026

JOSÉ ALFREDO SILVA HAJE JUNIOR
Prefeito Municipal de Monte Alegre

Publicado por:
Felisberto Abreu Dias Filho
Código Identificador:8F5BD4DC

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO PIRIÁ

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

2º Termo Aditivo de Prorrogação do Prazo ao contrato nº 126.2024.01.4.001, decorrente da Concorrência Eletrônica 001/2024, que tem por objeto a Construção de uma Creche Padrão SEDUC, em

conformidade com Convênio n.º 035/2024, firmado com o Município de Nova Esperança do Piriá/PA. Contratado: C. D. COSTA LTDA, CNPJ: 23.465.147/0001-52. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL, CNPJ: 84.263.862/0001- 05. Vigência dos Contratos: 14/08/2026 a 14/08/2027. Data Assinatura: 14/08/2026.

ALCINEIA DO SOCORRO CARMO DOS SANTOS,
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Julio Cesar de Souza Santos
Código Identificador:1B2EDB5A

SECRETARIA DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Nova Esperança do Piriá/PA, através da Secretaria Municipal de Saúde, torna pública a realização do Pregão Eletrônico nº 008/2026, cujo objeto é a Aquisição de medicamentos, a fim de atender as demandas da secretaria de saúde do município de nova esperança do Piriá/PA. Data da abertura: 26/08/2026. Hora: 08h:00min. Edital disponível: Edital disponível: Portal da Transparência; Mural de Licitações TCM/PA e PNCP.

O Município de Nova Esperança do Piriá/PA, através da Secretaria Municipal de Saúde, torna público a realização do Pregão Eletrônico nº 009/2026, cujo objeto é Aquisição de 02 (dois) veículos ambulância pick-up pequeno porte tipo A, para atender as demandas da Secretaria de Saúde do Município de Nova Esperança do Piriá/PA. Data da abertura: 26/08/2026. Hora: 14h:00min. Edital disponível: Portal da Transparência; Mural de Licitações TCM/PA e PNCP.

FRANCISCO LUCILANE PEREIRA DE SOUSA.
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Julio Cesar de Souza Santos
Código Identificador:CC264694

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IPIXUNA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº. 131/2026 - NAZARÉ DA SILVA MOURA

PORTARIA Nº.131/2026

FÉRIAS ao(a) Senhor (a) NAZARÉ DA SILVA MOURA servidor(a) no cargo de ACS de e dá outras providências.

OSECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA,no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidasna Lei Orgânica do Município de Nova Ipixuna;

CONSIDERANDOque a Administração Pública obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência (CF, art. 37, caput);

CONSIDERANDOo art.115, da lei n.º099 (Estatuto dos Funcionários Públicos do município de Nova Ipixuna) de 06/11/2001.
RESOLVE
Art. 1º.FÉRIAS para o(a) Senhor(a) NAZARÉ DA SILVA MOURA,ACS, brasileiro (a), residenteno Município de Nova Ipixuna, titular da carteira de identidade nº 3160515SSP/PAe do CPF nº XXX.604.582-XX, vinculado (a) a SEMUDESP.

Art. 2º. As férias serão por um período de 30 dias a contar de 03/08/2026 A 01/09/2026 referente ao período aquisitivo de 01/04/2025 a 31/03/2026, devendo o mesmo retornar ao trabalho no próximo dia útil após as férias.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Sede Administrativa do Governo Municipal,31 DE JULHO DE 2026; 204º da Independência e 137º da República.

WILLIAMSON DO BRASIL DE SOUSA LIMA
Secretário Municipal de Gestão Pública- SEMUGEP
Port. 02/2025 - GP

Publicado por:
Jessica Garcês da Silva Santos
Código Identificador:0D861D3D

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº. 132/2026 - JAIME XAVIER CAVALCANTE

PORTARIA Nº.132/2026

FÉRIAS ao (a) Senhor(a) JAIME XAVIER CAVALCANTE servidor (a) no cargo de ACS dee dá outras providências.

OSECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA,no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidasna Lei Orgânica do Município de Nova Ipixuna;

CONSIDERANDOque a Administração Pública obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência (CF, art. 37, caput);

CONSIDERANDOo art.115, da lei n.º099 (Estatuto dos Funcionários Públicos do município de Nova Ipixuna) de 06/11/2001.
RESOLVE
Art. 1º. FÉRIAS para o(a) Senhor(a) JAIME XAVIER CAVALCANTE, ACS, brasileiro (a), residente no Município de Nova Ipixuna, titular da carteira de identidade nº 2705338SSP/PA e do CPF nº XXX.461.772-XX, vinculado(a) a SEMUDESP.

Art. 2º. As férias serão por um período de 30 dias a contar de 03/08/2026 A 01/09/2026referente ao período aquisitivo de 01/04/2025 a 31/03/2026, devendo o mesmo retornar ao trabalho no próximo dia útil após as férias.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Sede Administrativa do Governo Municipal, 31 DE JULHO DE 2026; 204º da Independência e 137º da República.

WILLIAMSON DO BRASIL DE SOUSA LIMA
Secretário Municipal de Gestão Pública- SEMUGEP
Port. 02/2025 - GP

Publicado por:
Jessica Garcês da Silva Santos
Código Identificador:99A56E69

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº. 133/2026 - MARILENE SANTOS OLIVEIRA

PORTARIA Nº.133/2026

FÉRIAS ao(a) Senhor(a) MARILENE SANTOS OLIVEIRA servidor(a) no cargo de Atendente dee dá outras providências.

OSECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA,no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidasna Lei Orgânica do Município de Nova Ipixuna;

CONSIDERANDOque a Administração Pública obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência (CF, art. 37, caput);

CONSIDERANDOo art.115, da lei n.º099 (Estatuto dos Funcionários Públicos do município de Nova Ipixuna) de 06/11/2001.
RESOLVE
Art. 1º.FÉRIAS para o(a) Senhor (a) MARILENE SANTOS OLIVEIRA, Atendente, brasileiro(a), residente no Município de Nova Ipixuna, titular da carteira de identidade nº7874519SSP/PA e do CPF nº XXX.628.192-XX, vinculado(a) a SEMUDESP.

Art. 2º. As férias serão por um período de 30 dias a contar de 03/08/2026 A 01/09/2026 referente ao período aquisitivo de 25/01/2025 a 24/01/2026, devendo o mesmo retornar ao trabalho no próximo dia útil após as férias.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Sede Administrativa do Governo Municipal, 31 DE JULHO DE 2026; 204º da Independência e 137º da República.

WILLIAMSON DO BRASIL DE SOUSA LIMA
Secretário Municipal de Gestão Pública- SEMUGEP
Port. 02/2025 - GP

Publicado por:
Jessica Garcês da Silva Santos
Código Identificador:DFC9EE94

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº. 134/2026 - SANDRA VIANA DOS SANTOS

PORTARIA Nº.134/2026

FÉRIASao(a) Senhor(a)SANDRA VIANA DOS SANTOSservidor(a)nocargo deACSdee dá outras providências.

OSECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA,no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidasna Lei Orgânica do Município de Nova Ipixuna;

CONSIDERANDOque a Administração Pública obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência (CF, art. 37, caput);

CONSIDERANDOo art.115, da lei n.º099 (Estatuto dos Funcionários Públicos do município de Nova Ipixuna) de 06/11/2001.
RESOLVE
Art. 1º.FÉRIASpara o(a) Senhor(a)SANDRA VIANA DOS SANTOS,ACS, brasileiro(a), residenteno Município de Nova Ipixuna, titular da carteira de identidade nº4565199SSP/PAe do CPF nºXXX.245.002-XX,vinculado(a) aSEMUDESP.

Art. 2º. As férias serão por um período de 30 dias a contar de03/08/2026A01/09/2026referente ao período aquisitivo de01/04/2023a31/03/01/2024, devendo o mesmo retornar ao trabalho no próximo dia útil após as férias.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Sede Administrativa do Governo Municipal,31DEJULHODE2026; 204º da Independência e 137º da República.

WILLIAMSON DO BRASIL DE SOUSA LIMA
Secretário Municipal de Gestão Pública- SEMUGEP
Port. 02/2025 - GP

Publicado por:
Jessica Garcês da Silva Santos
Código Identificador:E8D6CE6D

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº. 135/2026 - NIKELLE LOPES SANTOS

PORTARIA Nº.135/2026

FÉRIASao(a) Senhor(a)NIKELLE LOPES SANTOSservidor(a)nocargo deEnfermeiradee dá outras providências.

OSECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA,no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidasna Lei Orgânica do Município de Nova Ipixuna;

CONSIDERANDOque a Administração Pública obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência (CF, art. 37, caput);

CONSIDERANDOo art.115, da lei n.º099 (Estatuto dos Funcionários Públicos do município de Nova Ipixuna) de 06/11/2001.
RESOLVE
Art. 1º.FÉRIASpara o(a) Senhor(a)NIKELLE LOPES SANTOS,Enfermeira, brasileiro(a), residenteno Município de Nova Ipixuna, titular da carteira de identidade nº7294071SSP/PAe do CPF nºXXX.637.262-XX,vinculado(a) aSEMUDESP.

Art. 2º. As férias serão por um período de 30 dias a contar de03/08/2026A01/09/2026referente ao período aquisitivo de01/02/2025a31/01/2026, devendo o mesmo retornar ao trabalho no próximo dia útil após as férias.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Sede Administrativa do Governo Municipal,31DEJULHODE2026; 204º da Independência e 137º da República.

WILLIAMSON DO BRASIL DE SOUSA LIMA
Secretário Municipal de Gestão Pública- SEMUGEP
Port. 02/2025 - GP

Publicado por:
Jessica Garcês da Silva Santos
Código Identificador:DC3E7ABB

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº. 136/2026 - ALESSANDRA ALVES DA SILVA

PORTARIA Nº.136/2026

FÉRIAS ao(a) Senhor(a) ALESSANDRA ALVES DA SILVA servidor(a) no cargo de Atendentee dá outras providências.

OSECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA,no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidasna Lei Orgânica do Município de Nova Ipixuna;

CONSIDERANDOque a Administração Pública obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência (CF, art. 37, caput);

CONSIDERANDOo art.115, da lei n.º099 (Estatuto dos Funcionários Públicos do município de Nova Ipixuna) de 06/11/2001.
RESOLVE
Art. 1º.FÉRIAS para o(a) Senhor(a) ALESSANDRA ALVES DA SILVA, Atendente, brasileiro(a), residenteno Município de Nova Ipixuna, titular da carteira de identidade nº 3239629SSP/PAe do CPF nºXXX.712.752-XX,vinculado(a) a SEMUDESP.

Art. 2º. As férias serão por um período de 30 dias a contar de 03/08/2026 A 01/09/2026referente ao período aquisitivo de 01/02/2025 a 31/01/2026, devendo o mesmo retornar ao trabalho no próximo dia útil após as férias.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Sede Administrativa do Governo Municipal, 31 DE JULHO DE 2026; 204º da Independência e 137º da República.

WILLIAMSON DO BRASIL DE SOUSA LIMA
Secretário Municipal de Gestão Pública- SEMUGEP
Port. 02/2025 - GP

Publicado por:
Jessica Garcês da Silva Santos
Código Identificador:0A71B843

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº. 137/2026 - IVONETE DA SILVA GOMES

PORTARIA Nº.137/2026

FÉRIASao(a) Senhor(a)IVONETE DA SILVA GOMESservidor(a)nocargo deServentee dá outras providências.

OSECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA,no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidasna Lei Orgânica do Município de Nova Ipixuna;

CONSIDERANDOque a Administração Pública obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência (CF, art. 37, caput);

CONSIDERANDOo art.115, da lei n.º099 (Estatuto dos Funcionários Públicos do município de Nova Ipixuna) de 06/11/2001.
RESOLVE
Art. 1º.FÉRIASpara o(a) Senhor(a)IVONETE DA SILVA GOMES,Servente, brasileiro(a), residenteno Município de Nova Ipixuna, titular da carteira de identidade nº8173661SSP/PAe do CPF nºXXX.442.262-XX,vinculado(a) aSEMUDESP.

Art. 2º. As férias serão por um período de 30 dias a contar de03/08/2026A01/09/2026referente ao período aquisitivo de20/02/2025a19/02/2026, devendo o mesmo retornar ao trabalho no próximo dia útil após as férias.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Sede Administrativa do Governo Municipal,31DEJULHODE2026; 204º da Independência e 137º da República.

WILLIAMSON DO BRASIL DE SOUSA LIMA
Secretário Municipal de Gestão Pública- SEMUGEP
Port. 02/2025 - GP

Publicado por:
Jessica Garcês da Silva Santos
Código Identificador:4D2036C6

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº. 138/2026 - FLAVIA RENATA DE SOUSA VARELA MARQUES

PORTARIA Nº.138/2026

FÉRIASao(a) Senhor(a)FLAVIA RENATADE SOUSA VARELA MARQUESservidor(a)nocargo deEnfermeirae dá outras providências.

OSECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA,no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidasna Lei Orgânica do Município de Nova Ipixuna;

CONSIDERANDOque a Administração Pública obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência (CF, art. 37, caput);

CONSIDERANDOo art.115, da lei n.º099 (Estatuto dos Funcionários Públicos do município de Nova Ipixuna) de 06/11/2001.
RESOLVE
Art. 1º.FÉRIASpara o(a) Senhor(a)FLAVIA RENATA DE SOUSA VARELA MARQUES,Servente, brasileiro(a), residenteno Município de Nova Ipixuna, titular da carteira de identidade nº2920069SSP/PAe do CPF nºXXX.662.112-XX,vinculado(a) aSEMUDESP.

Art. 2º. As férias serão por um período de 30 dias a contar de03/08/2026A01/09/2026referente ao período aquisitivo de04/04/2025a03/04/2026, devendo o mesmo retornar ao trabalho no próximo dia útil após as férias.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Sede Administrativa do Governo Municipal,31DEJULHODE2026; 204º da Independência e 137º da República.

WILLIAMSON DO BRASIL DE SOUSA LIMA
Secretário Municipal de Gestão Pública- SEMUGEP
Port. 02/2025 - GP

Publicado por:
Jessica Garcês da Silva Santos
Código Identificador:A38BA156

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº. 139/2026 - ISMAEL NASCIMENTO ARAUJO

PORTARIA Nº.139/2026

FÉRIASao(a) Senhor(a)ISMAEL NASCIMENTO ARAUJOservidor(a)nocargo deAssistente Sociale dá outras providências.

OSECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA,no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidasna Lei Orgânica do Município de Nova Ipixuna;

CONSIDERANDOque a Administração Pública obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência (CF, art. 37, caput);

CONSIDERANDOo art.115, da lei n.º099 (Estatuto dos Funcionários Públicos do município de Nova Ipixuna) de 06/11/2001.
RESOLVE
Art. 1º.FÉRIASpara o(a) Senhor(a)ISMAEL NASCIMENTO ARAUJO,Assistente Social, brasileiro(a), residenteno Município de Nova Ipixuna, titular da carteira de identidade nº4204643SSP/PAe do CPF nºXXX.831.602-XX,vinculado(a) aSEMUDESP.

Art. 2º. As férias serão por um período de 30 dias a contar de03/08/2026A01/09/2026referente ao período aquisitivo de01/02/2024a31/01/2025, devendo o mesmo retornar ao trabalho no próximo dia útil após as férias.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Sede Administrativa do Governo Municipal,31DEJULHODE2026; 204º da Independência e 137º da República.

WILLIAMSON DO BRASIL DE SOUSA LIMA
Secretário Municipal de Gestão Pública- SEMUGEP
Port. 02/2025 - GP

Publicado por:
Jessica Garcês da Silva Santos
Código Identificador:294FEE80

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº. 140/2026 - ELIANE RIBEIRO DE SOUZA

O PORTARIA Nº.140/2026

FÉRIASao(a) Senhor(a)ELIANE RIBEIRO DE SOUZAservidor(a)nocargo deDiretor(a) de Departamentoe dá outras providências.

OSECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA,no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidasna Lei Orgânica do Município de Nova Ipixuna;

CONSIDERANDOque a Administração Pública obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência (CF, art. 37, caput);

CONSIDERANDOo art.115, da lei n.º099 (Estatuto dos Funcionários Públicos do município de Nova Ipixuna) de 06/11/2001.
RESOLVE
Art. 1º.FÉRIASpara o(a) Senhor(a)ELIANE RIBEIRO DE SOUZA,Diretor(a) de Departamento, brasileiro(a), residenteno Município de Nova Ipixuna, titular da carteira de identidade nº4746655SSP/PAe do CPF nºXXX.461.122-XX,vinculado(a) aSEMUDESP.

Art. 2º. As férias serão por um período de 30 dias a contar de03/08/2026A01/09/2026referente ao período aquisitivo de06/01/2025a05/01/2026, devendo o mesmo retornar ao trabalho no próximo dia útil após as férias.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Sede Administrativa do Governo Municipal,31DEJULHODE2026; 204º da Independência e 137º da República.

WILLIAMSON DO BRASIL DE SOUSA LIMA
Secretário Municipal de Gestão Pública- SEMUGEP
Port. 02/2025 - GP

Publicado por:
Jessica Garcês da Silva Santos
Código Identificador:9A194292

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº. 141/2026 - JOCASTA DA SILVA PEREIRA

PORTARIA Nº.141/2026

FÉRIASao(a) Senhor(a)JOCASTA DA SILVA PEREIRAservidor(a)nocargo deTécnica de Enfermageme dá outras providências.

OSECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA,no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidasna Lei Orgânica do Município de Nova Ipixuna;

CONSIDERANDOque a Administração Pública obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência (CF, art. 37, caput);

CONSIDERANDOo art.115, da lei n.º099 (Estatuto dos Funcionários Públicos do município de Nova Ipixuna) de 06/11/2001.
RESOLVE
Art. 1º.FÉRIASpara o(a) Senhor(a)JOCASTA DA SILVA PEREIRA,Técnica de Enfermagem, brasileiro(a), residenteno Município de Nova Ipixuna, titular da carteira de identidade nº5504601SSP/PAe do CPF nºXXX.262.062-XX,vinculado(a) aSEMUDESP.

Art. 2º. As férias serão por um período de 30 dias a contar de03/08/2026A01/09/2026referente ao período aquisitivo de01/01/2025a31/12/2025, devendo o mesmo retornar ao trabalho no próximo dia útil após as férias.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Sede Administrativa do Governo Municipal,31DEJULHODE2026; 204º da Independência e 137º da República.

WILLIAMSON DO BRASIL DE SOUSA LIMA
Secretário Municipal de Gestão Pública- SEMUGEP
Port. 02/2025 - GP

Publicado por:
Jessica Garcês da Silva Santos
Código Identificador:118327EB

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº. 142/2026 - CASSIA JANAINA FERNANDES RIBEIRO

PORTARIA Nº.142/2026

FÉRIASao(a) Senhor(a)CASSIA JANAINA FERNANDES RIBEIROservidor(a)nocargo deTécnica de Enfermageme dá outras providências.

OSECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA,no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidasna Lei Orgânica do Município de Nova Ipixuna;

CONSIDERANDOque a Administração Pública obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência (CF, art. 37, caput);

CONSIDERANDOo art.115, da lei n.º099 (Estatuto dos Funcionários Públicos do município de Nova Ipixuna) de 06/11/2001.
RESOLVE
Art. 1º.FÉRIASpara o(a) Senhor(a)CASSIA JANAINA FERNANDES RIBEIRO,Técnica de Enfermagem, brasileiro(a), residenteno Município de Nova Ipixuna, titular da carteira de identidade nº3211315SSP/PAe do CPF nºXXX.841.022-XX,vinculado(a) aSEMUDESP.

Art. 2º. As férias serão por um período de 30 dias a contar de03/08/2026A01/09/2026referente ao período aquisitivo de01/02/2023a31/01/2024, devendo o mesmo retornar ao trabalho no próximo dia útil após as férias.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Sede Administrativa do Governo Municipal,31DEJULHODE2026; 204º da Independência e 137º da República.

WILLIAMSON DO BRASIL DE SOUSA LIMA
Secretário Municipal de Gestão Pública- SEMUGEP
Port. 02/2025 - GP

Publicado por:
Jessica Garcês da Silva Santos
Código Identificador:5C8F1565

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº. 143/2026 - AMANDA CASTRO COSTA

PORTARIA Nº.143/2026

FÉRIASao(a) Senhor(a)AMANDA CASTRO COSTAservidor(a)nocargo deMédicae dá outras providências.

OSECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA,no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidasna Lei Orgânica do Município de Nova Ipixuna;

CONSIDERANDOque a Administração Pública obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência (CF, art. 37, caput);

CONSIDERANDOo art.115, da lei n.º099 (Estatuto dos Funcionários Públicos do município de Nova Ipixuna) de 06/11/2001.
RESOLVE
Art. 1º.FÉRIASpara o(a) Senhor(a)AMANDA CASTRO COSTA,Médica, brasileiro(a), residenteno Município de Nova Ipixuna, titular da carteira de identidade nº1301664SSP/PAe do CPF nºXXX.287.851-XX,vinculado(a) aSEMUDESP.

Art. 2º. As férias serão por um período de 30 dias a contar de03/08/2026A01/09/2026referente ao período aquisitivo de15/01/2025a14/01/2026, devendo o mesmo retornar ao trabalho no próximo dia útil após as férias.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Sede Administrativa do Governo Municipal,31DEJULHODE2026; 204º da Independência e 137º da República.

WILLIAMSON DO BRASIL DE SOUSA LIMA
Secretário Municipal de Gestão Pública- SEMUGEP
Port. 02/2025 - GP

Publicado por:
Jessica Garcês da Silva Santos
Código Identificador:262FEFBE

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº. 144/2026 - LUCIENE DIAS CIRQUEIRA SANTOS

PORTARIA Nº.144/2026

FÉRIASao(a) Senhor(a)LUCIENE DIAS CIRQUEIRA SANTOSservidor(a)nocargo deAuxiliar de Serviços Geraise dá outras providências.

OSECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA,no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidasna Lei Orgânica do Município de Nova Ipixuna;

CONSIDERANDOque a Administração Pública obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência (CF, art. 37, caput);

CONSIDERANDOo art.115, da lei n.º099 (Estatuto dos Funcionários Públicos do município de Nova Ipixuna) de 06/11/2001.
RESOLVE
Art. 1º.FÉRIASpara o(a) Senhor(a)LUCIENE DIAS CIRQUEIRA SANTOS,Auxiliar de Serviços Gerais, brasileiro(a), residenteno Município de Nova Ipixuna, titular da carteira de identidade nº6352905SSP/PAe do CPF nºXXX.517.512-XX,vinculado(a) aSEMUDESP.

Art. 2º. As férias serão por um período de 30 dias a contar de03/08/2026A01/09/2026referente ao período aquisitivo de01/08/2025a31/07/2026, devendo o mesmo retornar ao trabalho no próximo dia útil após as férias.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Sede Administrativa do Governo Municipal,31DEJULHODE2026; 204º da Independência e 137º da República.

WILLIAMSON DO BRASIL DE SOUSA LIMA
Secretário Municipal de Gestão Pública- SEMUGEP
Port. 02/2025 - GP

Publicado por:
Jessica Garcês da Silva Santos
Código Identificador:4A6BA475

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº. 145/2026 - IRENE PEREIRA DOS SANTOS

PORTARIA Nº.145/2026

FÉRIAS ao(a) Senhor(a)IRENE PEREIRA DOS SANTOS servidor(a) no cargo de Diretor(a) de Departamentoe dá outras providências.

OSECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA,no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidasna Lei Orgânica do Município de Nova Ipixuna;

CONSIDERANDOque a Administração Pública obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência (CF, art. 37, caput);

CONSIDERANDOo art.115, da lei n.º099 (Estatuto dos Funcionários Públicos do município de Nova Ipixuna) de 06/11/2001.
RESOLVE
Art. 1º.FÉRIASpara o(a) Senhor(a)IRENE PEREIRA DOS SANTOS,Diretor(a) de Departamento, brasileiro(a), residenteno Município de Nova Ipixuna, titular da carteira de identidade nº5112180SSP/PAe do CPF nºXXX.690.282-XX,vinculado(a) aSEMUDESP.

Art. 2º. As férias serão por um período de 30 dias a contar de03/08/2026A01/09/2026referente ao período aquisitivo de01/01/2025a31/12/2025, devendo o mesmo retornar ao trabalho no próximo dia útil após as férias.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Sede Administrativa do Governo Municipal,31DE JULHO DE 2026; 204º da Independência e 137º da República.

WILLIAMSON DO BRASIL DE SOUSA LIMA
Secretário Municipal de Gestão Pública- SEMUGEP
Port. 02/2025 - GP

Publicado por:
Jessica Garcês da Silva Santos
Código Identificador:796F8DC2

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO AO PE 14-2025

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 20260331/2026
ORIGEM: PREGÃO Nº 14-2025-SRP
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2605003/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 02304001/2025
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO
CONTRATADA(O): ***ELETRICA UNIVERSAL COMERCIO E CONSTRUÇÕES EIRELI***
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FUTURO E EVENTUAL FORNECIMENTO DE TUBOS DE CONCRETO ARMADO, BLOCO ESTRUTURAL VAZADO, TAMPA DE CONCRETO ARMADO E TAMPÃO ARTICULADO DESTINADOS A SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE OBRAS, TRANSPORTE E SERVIÇOS URBANOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO-PA
VALOR TOTAL: R$ 18.706,50 (DEZOITO MIL, SETECENTOS E SEIS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS)
VIGÊNCIA: 08 DE ABRIL DE 2026 A 31 DE DEZEMBRO DE 2026

Publicado por:
Scheila Luiza Lavall
Código Identificador:372D1A05

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
EDITAL DE TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE P.A.F. Nº 00344/2023

EDITAL DE TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE

P.A.F. Nº 00344/2023

Em obediência ao princípio da publicidade (Art. 37 da CF/88 e o disposto na Lei Municipal, nº1.795/2021).

Faz saber a todos sobre o presente EDITAL eque a ele tiverem conhecimento que, MARIA FRANCISCA DE SOUSA ISIDORIO, domiciliado (a) neste município de Novo Repartimento, está requerendo TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE de uma área de terra urbana do Patrimônio Municipal, localizado na Rua Porto Alegre, Quadra 14, Lote 01, Bairro Vila Tucuruí, neste Município de Novo Repartimento, envolvendo uma Área de 231,53m² e perímetro de 64,15metros, com as seguintes características:

LIMITES:

Frente com	Rua Porto Alegre	Por onde mede 5,74m
Fundo com	App-Area De Proteçao Permanente	Por onde mede 13,84m
Lateral direita com	Rua Palmas	Por onde mede 22,26m
Lateral esquerda com	Lote 02	Por onde mede 22,31m

Face ao exposto convoca aos confrontantesou pessoas que se julgarem prejudicadas pela concessão deTÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE,para apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo de 15 (Quinze) dias, a contar da data da publicação do presente Edital, findo o qual não será aceito protesto ou reclamação.

E para que não se julgue ignorância, faz-se publicar o presente EDITAL o qual será afixado no átrio da Prefeitura Municipal.

Novo Repartimento, Estado do Pará, aos 12 dia do mês de agosto de 2026.

Publicado por:
Andressa Depré Lima
Código Identificador:D98FDF85

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
EDITAL DE TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE P.A.F. Nº 01422/2026

EDITAL DE TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE

P.A.F. Nº 01422/2026

Em obediência ao princípio da publicidade (Art. 37 da CF/88 e o disposto na Lei Municipal, nº1.795/2021).

Faz saber a todos sobre o presente EDITAL eque a ele tiverem conhecimento que, JOAN ROSA DA SILVA, domiciliado (a) neste município de Novo Repartimento, está requerendo TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE de uma área de terra urbana do Patrimônio Municipal, localizado na Rua Belo Horizonte, Quadra 24, Lote 13, Bairro Vila Tucuruí, neste Município de Novo Repartimento, envolvendo uma Área de 319,56m² e perímetro de 82,99metros, com as seguintes características:

LIMITES:

Frente com	Belo Horizonte	Por onde mede 10,36m
Fundo com	Lotes 07	Por onde mede 10,19m
Lateral direita com	Lote 12	Por onde mede 31,04m
Lateral esquerda com	Lotes 14,17	Por onde mede 31,40m

Face ao exposto convoca aos confrontantesou pessoas que se julgarem prejudicadas pela concessão deTÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE,para apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo de 15 (Quinze) dias, a contar da data da publicação do presente Edital, findo o qual não será aceito protesto ou reclamação.

E para que não se julgue ignorância, faz-se publicar o presente EDITAL o qual será afixado no átrio da Prefeitura Municipal.

Novo Repartimento, Estado do Pará, aos 12 dia do mês de agosto de 2026.

Publicado por:
Andressa Depré Lima
Código Identificador:18E8C4C7

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
EDITAL DE TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE P.A.F. Nº 05699/2026

EDITAL DE TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE
P.A.F. Nº 05699/2026

Em obediência ao princípio da publicidade (Art. 37 da CF/88 e o disposto na Lei Municipal, nº1.795/2021).

Faz saber a todos sobre o presente EDITAL eque a ele tiverem conhecimento que, EVANILDE SILVA COSTA, domiciliado (a) neste município de Novo Repartimento, está requerendo TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE de uma área de terra urbana do Patrimônio Municipal, localizado na Rua Belém, Quadra 12, Lote 18, Bairro Vila Tucuruí, neste Município de Novo Repartimento, envolvendo uma Área de 356,08m² e perímetro de 90,43metros, com as seguintes características:

LIMITES:

Frente com	Rua Belém	Por onde mede 10,33m
Fundo com	Lotes 17	Por onde mede 10,27m
Lateral direita com	Rua São Paulo	Por onde mede 34,34m
Lateral esquerda com	Lote 19	Por onde mede 35,49m

Face ao exposto convoca aos confrontantesou pessoas que se julgarem prejudicadas pela concessão deTÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE,para apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo de 15 (Quinze) dias, a contar da data da publicação do presente Edital, findo o qual não será aceito protesto ou reclamação.

E para que não se julgue ignorância, faz-se publicar o presente EDITAL o qual será afixado no átrio da Prefeitura Municipal.

Novo Repartimento, Estado do Pará, aos 12 dia do mês de agosto de 2026.

Publicado por:
Andressa Depré Lima
Código Identificador:D49F4870

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
LEI Nº 2185, DE 13 DE AGOSTO DE 2026.

LEI Nº 2185, DE 13 DE AGOSTO DE 2026.

Dispõe sobre a concessão de título definitivo de propriedade de terreno urbano do patrimônio municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO, Estado do Pará, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica, faz saber que a Câmara Municipal de Novo Repartimento aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:
Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a conceder **TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE** de um terreno urbano pertencente ao patrimônio municipal em favor de **CLAUDECI ALVES SILVA**, inscrita no CPF nº 023.148.172-14, localizado na Travessa das Rosas, lotes 01-02, Quadra 44, Bairro Centro- Distrito de Maracajá, em Novo Repartimento-PA, com área de 500,00 m², perímetro 90,00 m.
Art. 2º A concessão de direito real de propriedade de que trata esta Lei será realizada nos termos da Lei Municipal nº 1.795, de 02 de dezembro de 2021, que disciplina a política municipal de regularização fundiária urbana.
Parágrafo único. O imóvel urbano possui a descrição técnica constante no memorial descritivo elaborado por profissional credenciado, caracterizado pelos seguintes limites. Para quem de dentro do lote 01-02 olha para a RUA VILMAR CARLOT inicia-se a descrição no vértice P-02 na coordenada (EX: 586.878,1919 NY: 9.541.266,8719), no ângulo interno de 90°00'00" com uma distância de 25,00 m de frente até o vértice P-03 de coordenada (EX: 586.898,1640 NY: 9.541.281,9090), confrontando com RUA VILMAR CARLOT, daí deflete à direita no ângulo interno de 90°00'00" com uma distância de 9,73 m do lado direito até o vértice P-04 de coordenada (EX: 586.904,0193 NY: 9.541.274,1321), confrontando com Lote 26, daí deflete à direita no ângulo interno de 180°00'00" com uma distância de 10,27 m do lado direito até o vértice P-05 de coordenada (EX: 586.910,1937 NY: 9.541.265,9314), confrontando com Lote 25, daí deflete à direita no ângulo interno de 90°00'00" com uma distância de 25,00 m ao fundo até o vértice P-01 de coordenada (EX: 586.890,2216 NY: 9.541.250,8942), confrontando com Lote 03, daí deflete à direita no ângulo interno de 90°00'00" com uma distância de 20,00 m do lado esquerdo até o vértice P-02 de coordenada (EX: 586.878,1919 NY: 9.541.266,8719), confrontando com TRAVESSA DAS ROSAS.
Art. 3º O valor atribuído ao terreno para fins de registro e controle patrimonial é de R$ 12.000,00 (doze mil reais) estabelecido de acordo com a planilha oficial de avaliação constante nos autos do processo administrativo de regularização fundiária municipal, nos termos do regramento tributário aplicável.
Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação oficial, revogando-se todas as disposições legais em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Novo Repartimento, Estado do Pará, em 13 de agosto de 2026.

VALDIR LEMES MACHADO
Prefeito Municipal

Esta Lei foi registrada na Secretaria Municipal de Gabinete e Administração e publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará (FAMEP), no endereço www.diariomunicipal.com.br/famep, conforme Lei Municipal nº 1379/2015 de 18 de dezembro de 2015.

MAIATILA CONCEIÇÃO SOUZA
Secretária Municipal de Gabinete e Administração

Publicado por:
Andressa Depré Lima
Código Identificador:5A1045A9

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
LEI Nº 2186, DE 13 DE AGOSTO DE 2026.

LEI Nº 2186, DE 13 DE AGOSTO DE 2026.

Dispõe sobre a concessão de título definitivo de propriedade de terreno urbano do patrimônio municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO, Estado do Pará, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica, faz saber que a Câmara Municipal de Novo Repartimento aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:
Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a conceder **TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE** de um terreno urbano pertencente ao patrimônio municipal em favor de **ADERCIO CIRIACO DE OLIVEIRA**, inscrito no CPF nº 702.349.652-15, localizado na Travessa Maracujá, Quadra 14, Lote 34, Bairro Morumbi, em Novo Repartimento-PA, com área de 366,3 m² e perímetro de 85,72 m.
Art. 2º A concessão de direito pessoal de aquisição de que trata esta Lei será realizada nos termos da Lei Municipal nº 1.795, de 02 de dezembro de 2021, que disciplina a política municipal de regularização fundiária urbana.
Parágrafo único. O imóvel urbano possui a descrição técnica constante no memorial descritivo elaborado por profissional credenciado, caracterizado pelos seguintes limites. O perímetro do imóvel descrito abaixo, está Georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, e tem início no marco denominado P-1511 de coordenadas Plano Retangulares Relativas, Sistema UTM - Datum SIRGAS 2000, Este (X) 613.805,79 m • Norte (Y) 9.530.585,07 m referentes no meridiano central 51° 22": dal, confrontando com LOTE 35, com azimute de 169°54'36" distância de 31,20 m, segue até o marco P-1512 de coordenada Norte (Y) 9.530.554,35 m, Este (X) 615.811,25 m. daí, confrontando com LOTE 16, com azimute de 251°2957" e distância de 8.54 m. segue até o marco P-1513 de coordenada Norte (Y) 9.530.551,64 m, Este (X) 615.803,16 m; daí, confrontando com LOTE 17, com azimute de 255° 14'53" e distância de 3,56 m, segue até o marco P-1514 de coordenada Norte (Y) 9.530.550,74 m, Este (X) 615.799,71m; daí, confrontando com LOTE 33, com azimute de 349°54'36" e distância de 31,15 m, segue até o marco P-1510 de coordenada Norte (Y) 9.530.581,40 m. Este (X) 615.794,25 m. Finalmente do marco P-1510 segue até o marco P-1511, (início da descrição), confrontando com TRAVESSA MARACUJÁ, com azimutes de 72°20′02″, e distância de 12,11 m, fechando assim o perímetro acima descrito.
Art. 3º O valor atribuído ao terreno para fins de registro e controle patrimonial é de R$ 18.753,00 (dezoito mil setecentos e cinquenta e três reais) estabelecido de acordo com a planilha oficial de avaliação constante nos autos do processo administrativo de regularização fundiária municipal, nos termos do regramento tributário aplicável.
Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação oficial, revogando-se todas as disposições legais em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Novo Repartimento, Estado do Pará, em 13 de agosto de 2026.

VALDIR LEMES MACHADO
Prefeito Municipal

Esta Lei foi registrada na Secretaria Municipal de Gabinete e Administração e publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará (FAMEP), no endereço www.diariomunicipal.com.br/famep, conforme Lei Municipal nº 1379/2015 de 18 de dezembro de 2015.

MAIATILA CONCEIÇÃO SOUZA
Secretária Municipal de Gabinete e Administração

Publicado por:
Andressa Depré Lima
Código Identificador:B0150B8A

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO PORTARIA Nº 2351, DE 12 DE AGOSTO DE 2026. DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR DO CARGO EFETIVO.

PORTARIA Nº 2351, DE 12 DE AGOSTO DE 2026.

Dispõe sobre a exoneração de servidor do cargo efetivo.

O Prefeito Municipal de Novo Repartimento, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 93, Inciso V, combinado com o Artigo 115, inciso II, da Lei Orgânica do Municipal.

Considerando que a servidora efetiva Sra. MARIA DE JESUS SILVA PIMENTEL, ocupante do cargo efetivo de Enfermeiro, Matrícula 24693, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, requereu por livre e espontânea iniciativa, exoneração do cargo que ocupa, através de requerimento encaminhado pela Secretaria Municipal de Saúde, protocolo nº 06509/2026, datado do dia 11 de agosto de 2026;

Considerando que a iniciativa e pedido do servidor é uma das formas de exoneração do cargo efetivo, conforme disposto no art.35 do regime Jurídico Único do Município de Novo Repartimento – RJU;

RESOLVE:

Art. 1º – EXONERAR, a pedido, a Sra. MARIA DE JESUS SILVA PIMENTEL, ocupante do cargo efetivo de Enfermeiro, Matrícula 24693, Brasileira, Portadora do CPF nº ***591***-15, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, nomeada através da Portaria nº 0074/1998, de 06 de julho de 1998.

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 03 de agosto de 2026.

Gabinete do Prefeito Municipal, Novo Repartimento, Estado do Pará, aos 12 dias do mês de agosto de 2026.

VALDIR LEMES MACHADO
Prefeito Municipal

Esta portaria foi registrada na Secretaria Municipal de Gabinete e Administração e publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará (FAMEP), no endereço www.diariomunicipal.com.br/famep, conforme Lei Municipal nº 1379/2015 de 18 de dezembro 2015.

MAIATILA CONCEIÇÃO SOUZA
Secretária Municipal de Gabinete e Administração

Publicado por:
Andressa Depré Lima
Código Identificador:DE24A8B0

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ

SETOR DE LICITAÇÃO E PREGÃO
EXTRATO DOS PRIMEIROS ADITIVOSAOS CONTRATOS PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-007-FMAS/2025

CONTRATOS: 013/2025-SMAS, 014/2025-SMAS, 016/2025-SMAS, 017/2025-SMAS, 015/2025-FMAS, 016/2025-FMAS, 019/2025-FMAS, 020/2025-FMAS

Processo Licitatório Pregão Eletrônico: Nº PE-007-FMAS/2025

Contratantes: PREFEITURA MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ/SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL e FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Empresas Contratadas:
R. A. A. FERREIRA LTDA – EPP, CNPJ Nº 03.619.760/0001-70
N.S DISTRIB. DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA – EPP, CNPJ Nº 35.946.280/0001-00
C DE OLIVEIRA BRITO LTDA-ME, CNPJ Nº 43.123.118/0001-10
PREDILETO EXPRESSO COMERCIO LTDA, CNPJ Nº 55.022.043/0001-60

Os Termos Aditivos objetivam a prorrogação do prazo de vigência dos contratos até 12 de fevereiro de 2027, nos termos do art. 107 - Contratos de serviços e fornecimentos contínuos, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021. A vigência dos Aditivos será de 13/08/2026 à 12/02/2027. Data da assinatura: 10/08/2026.

Publicado por:
Eric Airton da Luz Farias
Código Identificador:F67D33D0

SETOR DE LICITAÇÃO E PREGÃO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO - RENOVAÇÃO CONTRATUAL CONTRATO Nº 059/2025-PMO - INEX-009-PMO/25

Processo Licitatório: INEXIGIBILIDADE Nº INEX-009-PMO/25
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ.
Contratada: RAMON ALEX DE OLIVEIRA - ME, inscrita no CNPJ nº 13.367.673/0001-26.

O presente termo objetiva a **RENOVAÇÃO CONTRATUAL** nas mesmas condições do contrato nº **059/2025-PMO**, oriundo da **INEXIGIBILIDADE Nº INEX-009-PMO/25**, com vigência até 31 de julho de 2027, nos termo do art. 107 - Contratos de serviços e fornecimentos contínuos, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021. O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir do dia 31 de julho de 2026. Vigência: 31 de julho de 2026 até 31 de julho de 2027. Data da assinatura: 30 de julho de 2026. Recurso Próprio.

Publicado por:
Eric Airton da Luz Farias
Código Identificador:711B3D45

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJÁ

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO CMAS Nº 12 DE 12/08/2026.

RESOLUÇÃO CMAS Nº 12 de 12/08/2026.

DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS DOS RECURSOS DO COFINANCIAMENTO FEDERAL DESTINADOS AOS SERVIÇOS E PROGRAMAS SOCIOASSISTENCIAIS, REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2024, NO SISTEMA AGILIZASUAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, em Reunião Plenária ordinária realizada no dia 11 de agosto de 2026, no uso das competencias e atribuições que lhe são conferidas pela Lei Federal nº 8. 742 de 07/12/1993 Lei Orgânica da Assistência Social- LOAS e Lei Municipal n° 489 de 22 de julho de 2021, que institui o Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS de Pacajá – Pará.

CONSIDERANDO a competência do Conselho Municipal de Assistência Social para exercer o controle social e acompanhar, fiscalizar e deliberar sobre a execução da Política Municipal de Assistência Social e a aplicação dos recursos destinados ao financiamento dos serviços e programas socioassistenciais;

CONSIDERANDO a análise realizada pelo Conselho Municipal de Assistência Social acerca da Prestação de Contas dos recursos do cofinanciamento federal destinados aos Serviços e Programas Socioassistenciais, referente ao exercício de 2024, apresentada no sistema AgilizaSUAS;

CONSIDERANDO que, conforme parecer registrado no sistema, o Conselho teve acesso à documentação comprobatória dos gastos e recebeu as informações relativas ao orçamento e à execução dos recursos de forma clara e transparente;

CONSIDERANDO que as despesas realizadas com os recursos do cofinanciamento federal possuem documentação comprobatória e foram executadas em conformidade com sua finalidade e com a legislação vigente;

CONSIDERANDO que os equipamentos, materiais permanentes e/ou veículos adquiridos encontram-se em conformidade com as normas aplicáveis;

CONSIDERANDO que os Serviços da Proteção Social Especial e da Proteção Social Básica foram ofertados ao longo do exercício de 2024;

CONSIDERANDO a deliberação favorável do plenário do Conselho Municipal de Assistência Social, registrada na reunião realizada em 11 de agosto de 2026, conforme Ata nº 12;

RESOLVE:

Art. 1º – APROVAR a Prestação de Contas dos recursos do cofinanciamento federal destinados aos Serviços e Programas Socioassistenciais, referente ao exercício de 2024, do Município de Pacajá/PA, conforme análise e deliberação do Conselho Municipal de Assistência Social.

Art. 2º – A aprovação de que trata o artigo anterior corresponde ao parecer favorável emitido pelo Conselho Municipal de Assistência Social no sistema Agiliza SUAS, considerando as informações, documentos e declarações apresentadas pelo gestor da Política Municipal de Assistência Social referentes à execução dos recursos no exercício de 2024.

Art. 3º – O Conselho Municipal de Assistência Social deverá manter arquivados, para fins de controle social e eventual fiscalização pelos órgãos competentes, os documentos relacionados à análise e deliberação da Prestação de Contas, incluindo a ata da reunião, o parecer do Conselho e a presente Resolução.

Art. 4º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Pacajá, 12 de agosto de 2026.

REUMA ANDRADE DE MOURA AQUINO
Presidente do CMAS/Pacajá/PA
CPF: 984.540.302-63

Publicado por:
Janio Amaral de Souza
Código Identificador:2D0963A6

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 03/2026 - GS/SEMED

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 03/2026-GS/SEMED

Dispõe sobre a implementação e os procedimentos da Busca Ativa Escolar no âmbito da Rede Municipal de Ensino de Pacajá/PA, como estratégia de garantia do acesso, permanência e sucesso escolar dos estudantes, e dá outras providências.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PACAJÁ**, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a Constituição Federal de 1988, especialmente os arts. 205, 206 e 208, que asseguram a educação como direito de todos e dever do Estado e da família;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA, especialmente as disposições relativas ao direito à educação e à comunicação dos casos de reiteração de faltas injustificadas e evasão escolar;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996;

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar o acesso, a permanência, a aprendizagem e a conclusão da trajetória escolar dos estudantes da Rede Municipal de Ensino;

CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer procedimentos de identificação, acompanhamento e intervenção diante de situações de infrequência, risco de abandono e evasão escolar;

CONSIDERANDO a necessidade de atuação articulada e intersetorial entre Educação, Saúde, Assistência Social, Conselho Tutelar e demais integrantes da Rede de Proteção dos Direitos da Criança e do Adolescente;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 218/2026, de 03 de fevereiro de 2026, que institui a Equipe Técnica Interdisciplinar da Busca Ativa Escolar – BAE no âmbito do Município de Pacajá/PA;

RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer orientações e procedimentos para a implementação e execução da Busca Ativa Escolar – BAE nas unidades escolares da Rede Municipal de Ensino de Pacajá, como estratégia destinada a assegurar o acesso, a permanência, a aprendizagem e o sucesso escolar dos estudantes, bem como sistematizar as ações de prevenção e enfrentamento da infrequência, do abandono e da evasão escolar.

Art. 2º A Busca Ativa Escolar será organizada a partir dos seguintes procedimentos:
I – análise sistematizada dos dados de matrícula e do Censo Escolar, visando à identificação de crianças, adolescentes, jovens e adultos que não efetuaram matrícula ou rematrícula;
II – acompanhamento sistemático da frequência dos estudantes por meio dos registros oficiais adotados pela Rede Municipal de Ensino;
III – identificação e atuação imediata junto aos estudantes que apresentarem ausência injustificada por **3 (três) dias consecutivos ou 7 (sete) dias alternados no período de 30 (trinta) dias**;
IV – identificação e acompanhamento dos estudantes em situação de infrequência, risco de abandono ou evasão escolar, promovendo as ações necessárias para seu retorno, permanência e sucesso escolar.
Parágrafo único. As ações da Busca Ativa Escolar serão coordenadas pela Secretaria Municipal de Educação, por meio da **Coordenação Municipal da Busca Ativa Escolar**, em articulação com a Equipe Técnica Interdisciplinar, instituída pelo Decreto Municipal nº 218/2026 e com as unidades escolares da Rede Municipal de Ensino.

CAPÍTULO I
DA ANÁLISE SISTEMATIZADA DOS DADOS DE MATRÍCULA E DO CENSO ESCOLAR

Art. 3º Compete à Secretaria Municipal de Educação, por meio dos setores responsáveis pelo Censo Escolar, matrícula e Busca Ativa Escolar, promover a análise sistematizada dos dados oficiais referentes à matrícula e à permanência dos estudantes.
§ 1º A análise deverá identificar, entre outras, as seguintes situações:
I – estudantes que não efetuaram rematrícula;
II – estudantes transferidos sem confirmação de matrícula em outra unidade escolar;
III – estudantes em situação de infrequência;
IV – estudantes em risco de abandono escolar;
V – estudantes que abandonaram a escola.

§ 2º Identificadas situações que demandem intervenção, a unidade escolar deverá realizar contato com a família ou responsável e adotar as medidas necessárias para assegurar a matrícula, o retorno e a permanência do estudante.
§ 3º Esgotados os recursos e as possibilidades de intervenção no âmbito escolar, sem êxito, o caso deverá ser encaminhado à Coordenação Municipal da Busca Ativa Escolar para articulação com a Rede de Proteção e adoção das providências cabíveis.

CAPÍTULO II
DA IDENTIFICAÇÃO E ATUAÇÃO IMEDIATA NOS CASOS DE INFREQUÊNCIA ESCOLAR

Art. 4º Caberá aos professores, constatada a ausência injustificada do estudante por 3 (três) dias consecutivos ou 7 (sete) dias alternados no período de 30 (trinta) dias, comunicar imediatamente à Equipe Pedagógica da unidade escolar, mediante instrumento próprio de registro e acompanhamento.

Art. 5º A Equipe Pedagógica deverá disponibilizar e manter instrumentos próprios para registro, controle e acompanhamento das faltas injustificadas, garantindo condições para que os professores comuniquem tempestivamente os casos de infrequência.

Art. 6º A Equipe Pedagógica deverá encaminhar à Direção Escolar a relação dos estudantes identificados em situação de infrequência, para acompanhamento conjunto e adoção das providências necessárias.

Art. 7º A Equipe Pedagógica, de posse dos registros de infrequência, deverá investigar, junto aos pais ou responsáveis e ao próprio estudante, quando cabível, os motivos das ausências e adotar medidas destinadas ao seu retorno e permanência na escola.

§ 1º Caso a ausência seja justificada, amparada pela legislação ou decorrente de enfermidade, a Equipe Pedagógica deverá solicitar aos pais ou responsáveis os documentos comprobatórios pertinentes, que deverão integrar a documentação individual do estudante.

§ 2º Se o estudante estiver hospitalizado ou impedido de frequentar a escola por motivo de enfermidade, a Equipe Pedagógica deverá entrar em contato com a Secretaria Municipal de Saúde de Pacajá, para verificar a situação e a possibilidade de atendimento hospitalar ao estudante, observadas as competências de cada órgão e a legislação vigente, adotando-se, no âmbito educacional, as medidas necessárias para assegurar a continuidade do processo de escolarização.

§ 3º Quando necessário, a unidade escolar deverá comunicar a situação à Coordenação Municipal da Busca Ativa Escolar para apoio na articulação intersetorial entre Educação, Saúde, Assistência Social e demais órgãos integrantes da Rede de Proteção.

Art. 8º Todos os contatos, visitas, encaminhamentos e providências realizados pela Equipe Pedagógica e pela Direção Escolar deverão ser registrados em instrumento próprio, garantindo a documentação e o acompanhamento do caso.

Parágrafo único. Os registros deverão ser encaminhados ou disponibilizados à Coordenação Municipal da Busca Ativa Escolar, conforme fluxo e periodicidade estabelecidos pela Secretaria Municipal de Educação.

Art. 9º Se o estudante permanecer ausente sem justificativa ou se a unidade escolar não conseguir estabelecer contato com a família, a Direção Escolar deverá comunicar imediatamente à Coordenação Municipal da Busca Ativa Escolar para adoção de medidas complementares.

Parágrafo único. Esgotados os recursos escolares, poderão ser acionados, conforme a natureza e a gravidade da situação, a Assistência Social, a Saúde, o Conselho Tutelar e os demais órgãos integrantes da Rede de Proteção dos Direitos da Criança e do Adolescente, sem prejuízo das comunicações legalmente obrigatórias.

Art. 10. Quando do retorno à escola, o estudante deverá ser acolhido e acompanhado pela Equipe Pedagógica, que realizará avaliação de sua situação educacional, identificando possíveis prejuízos à aprendizagem decorrentes do período de ausência.
Parágrafo único. Identificadas necessidades de aprendizagem, a unidade escolar deverá elaborar e implementar estratégias de intervenção pedagógica, recuperação e recomposição das aprendizagens, com vistas à continuidade e ao sucesso da trajetória escolar do estudante.

CAPÍTULO III
DA ARTICULAÇÃO E DAS ESTRATÉGIAS DA BUSCA ATIVA ESCOLAR

Art. 11. Compete à Coordenação Municipal da Busca Ativa Escolar, em articulação com a Equipe Técnica Interdisciplinar e os setores competentes da Secretaria Municipal de Educação, organizar e orientar as estratégias, instrumentos, fluxos, materiais e procedimentos necessários à execução da Busca Ativa Escolar na Rede Municipal de Ensino.

Art. 12. As estratégias da Busca Ativa Escolar deverão observar a atuação intersetorial e integrada da Rede de Proteção, especialmente entre as áreas da Educação, Saúde e Assistência Social, Conselho Tutelar e demais órgãos e instituições competentes.

Parágrafo único. Para o desenvolvimento das ações poderão ser realizadas reuniões intersetoriais, estudos de casos, visitas, encaminhamentos, campanhas, mobilizações comunitárias e outras estratégias adequadas à realidade do Município de Pacajá.

CAPÍTULO IV
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 13. A cada semestre, as unidades escolares deverão realizar a síntese das ações desenvolvidas no âmbito da Busca Ativa Escolar, apresentando-a formalmente à Coordenação Municipal da Busca Ativa Escolar, por meio de Plano de Ação e relatórios que identifiquem os principais motivos que levam os estudantes à infrequência, ao risco de abandono e à evasão escolar, bem como as ações realizadas, os resultados alcançados e o planejamento de estratégias destinadas à redução das ausências injustificadas e à garantia da permanência escolar.

§ 1º O Plano de Ação e os relatórios deverão contemplar, no mínimo:
I – diagnóstico da frequência e da infrequência escolar;
II – identificação das principais causas das ausências;
III – quantitativo de estudantes identificados e acompanhados;
IV – estratégias desenvolvidas pela unidade escolar;
V – ações de contato, visita, encaminhamento e articulação com as famílias e com a Rede de Proteção;
VI – resultados alcançados, especialmente quanto ao retorno e à permanência dos estudantes;
VII – dificuldades encontradas no desenvolvimento das ações;
VIII – planejamento das ações para o semestre subsequente.

§ 2º A Coordenação Municipal da Busca Ativa Escolar deverá consolidar as informações encaminhadas pelas unidades escolares, produzindo relatório municipal destinado a subsidiar o planejamento, o monitoramento e a avaliação das ações e políticas de acesso e permanência escolar.

Art. 14. A Secretaria Municipal de Educação poderá expedir orientações complementares, formulários, fluxos, protocolos e instrumentos necessários à execução desta Instrução Normativa.

Art. 15. Os dados e informações referentes aos estudantes e às famílias acompanhadas pela Busca Ativa Escolar deverão ser tratados com sigilo, ética e respeito à proteção dos dados pessoais, observada a legislação vigente.

Art. 16. Os casos omissos serão analisados pela Secretaria Municipal de Educação, por meio da Coordenação Municipal da Busca Ativa Escolar e dos setores competentes, observada a legislação vigente.

Art. 17. Ficam instituídos o Fluxo da Busca Ativa Escolar e as Diretrizes da Busca Ativa Escolar da Rede Municipal de Ensino de Pacajá, constantes, respectivamente, dos Anexos I e II desta Instrução Normativa, de observância pelas unidades escolares da Rede Municipal de Ensino, para fins de identificação, registro, acompanhamento, encaminhamento e reintegração dos estudantes em situação de infrequência, risco de abandono ou evasão escolar.

Parágrafo único. O fluxo operacional de que trata o *caput* observará a seguinte sequência:
1. Professor;
2. Equipe Pedagógica;
3. Direção Escolar;
4. Família;
5. Coordenação Municipal da Busca Ativa Escolar – BAE;
6. Rede Intersetorial/Conselho Tutelar/Ministério Público;
7. Retorno à Escola;
8. Acompanhamento e Recomposição das Aprendizagens.

Art. 18. Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Secretário Municipal de Educação de Pacajá, Estado do Pará, aos 12 dias do mês de agosto de 2026.

DÊ CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

MARK JONNY SANTOS SILVA
Secretário Municipal de Educação
Decreto nº 004/2025

ANEXO I
FLUXO DA BUSCA ATIVA ESCOLAR DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE PACAJÁ

O presente Anexo estabelece o fluxo operacional para identificação, registro, acompanhamento, encaminhamento, retorno e acompanhamento pedagógico dos estudantes em situação de infrequência, risco de abandono ou evasão escolar.

FLUXO OPERACIONAL DA BAE

1.	PROFESSOR	Identifica a ausência injustificada do estudante, observando o critério de 3 (três) dias consecutivos ou 7 (sete) dias alternados no período de 30 (trinta) dias, registra a situação e comunica imediatamente à Equipe Pedagógica.
2.	EQUIPE PEDAGÓGICA	Registra e analisa o caso, investiga os motivos das ausências, realiza contato com os pais ou responsáveis e adota as providências iniciais para favorecer o retorno do estudante.
3.	DIREÇÃO ESCOLAR	Acompanha o caso juntamente com a Equipe Pedagógica, avalia as medidas adotadas e assegura o cumprimento dos procedimentos estabelecidos nesta Instrução Normativa.
4.	FAMÍLIA	É contatada e acolhida pela escola para identificação das causas da infrequência e construção conjunta de estratégias para o retorno e a permanência do estudante.
5.	COORDENAÇÃO MUNICIPAL DA BAE	Recebe e acompanha os casos que demandem intervenção complementar, orienta a unidade escolar, monitora as providências e promove, quando necessária, a articulação intersetorial.
6.	REDE INTERSETORIAL / CONSELHO TUTELAR/ MINISTÉRIO PÚBLICO	Conforme a natureza da situação e esgotados os recursos escolares, são articulados os órgãos e serviços competentes da Rede de Proteção, especialmente Saúde, Assistência Social, Conselho Tutelar, Ministério Público e demais instituições, para adoção das providências necessárias à garantia do direito à educação.
7.	RETORNO À ESCOLA	A unidade escolar realiza o acolhimento e a reintegração do estudante, restabelecendo sua participação nas atividades escolares e mantendo a família envolvida no processo.
8.	ACOMPANHAMENTO E RECOMPOSIÇÃO DAS APRENDIZAGENS TUTELAR	A Equipe Pedagógica acompanha sistematicamente a frequência e a aprendizagem do estudante, realiza avaliação pedagógica, identifica possíveis prejuízos decorrentes das ausências e planeja ações de recuperação e recomposição das aprendizagens.

ANEXO II
DIRETRIZES DO FLUXO DA BUSCA ATIVA ESCOLAR

Em todas as 8 etapas do fluxo operacional da BAE deverão ser observados:
* o registro das ações, contatos, visitas e encaminhamentos realizados;
* o acolhimento e o diálogo com o estudante e sua família;
* a proteção integral da criança e do adolescente;
* o sigilo e a proteção dos dados pessoais;
* a atuação intersetorial e colaborativa;
* o acompanhamento até a efetiva reintegração e permanência do estudante na escola;
* a adoção de estratégias de recuperação e recomposição das aprendizagens.

O retorno físico do estudante à escola não encerra, por si só, o acompanhamento da Busca Ativa Escolar, devendo a unidade escolar monitorar sua frequência, permanência e aprendizagem.
Princípios orientadores do fluxo da BAE:
* Identificar;
* Acolher;
* Intervir;
* Reintegrar;
* Acompanhar;
* Garantir o direito à educação.

Publicado por:
Robson Gomes Cunha
Código Identificador:47B7D1EE

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALESTINA DO PARÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 101506002/2026
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PALESTINA DO PARÁ/PA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 83.211.417/0001-20.
CONTRATADA: DISTRIBUIDORA DIGERAL LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 55.800.799/0001-92.
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: 101506002/2026.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 140526002.
MODALIDADE: Dispensa de Licitação nº DD/2026.024-PMPP.
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento emergencial de cestas básicas, água mineral, kits higiênicos e demais gêneros de primeira necessidade, destinados à ajuda humanitária às famílias atingidas pelas chuvas intensas ocorridas no período de 2026, em conformidade com as ações previstas no Plano de Resposta à Tempestade Local/Convectiva – Chuvas Intensas, Processo nº 59052.038816/2026-91, a fim de atender às necessidades do Município de Palestina do Pará/PA.
VALOR TOTAL: R$ 1.081.430,20 (um milhão, oitenta e um mil, quatrocentos e trinta reais e vinte centavos).
VIGÊNCIA: Da data de assinatura até 31 de dezembro de 2026.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fundo Municipal de Assistência Social de Palestina; Fonte de Recursos: 08.244.0054.2-159 – Manutenção do Programa Cartão Cesta Básica / 08.242.0052.2-140 – Auxílio Financeiro a Pessoas Carentes; Elemento de Despesa: 3.3.90.48.00.00 – Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas.
DATA DA ASSINATURA: 15 de junho de 2026.
FORO: Comarca de São João do Araguaia/PA.

Palestina do Pará/PA, 15 de junho de 2026.

MÁRCIO DIAS DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal
Contratante

Publicado por:
Maykon David Costa Ferreira
Código Identificador:484E9D87

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS

AGENCIA DE SANEAMENTO DE PARAGOMINAS-SANEPAR
PORTARIA Nº 020/2026, DE 13 DE AGOSTO DE 2026.

DISPÕE SOBRE A DESIGNACÃO DE SERVIDORES PARA FISCALIZAÇÃO DE CONTRATOS ADMINISTRATIVOS E DÃO OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SUPERINTENDENTE GERAL no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação vigente, em especial pela Lei Federal nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis,
CONSIDERANDO a necessidade de assegurar o cumprimento das disposições contratuais, normas técnicas e legais aplicáveis;
CONSIDERANDO a responsabilidade da Administração Pública na gestão eficiente dos contratos administrativos, garantindo a correta execução dos serviços, obras e aquisições;
CONSIDERANDO a obrigatoriedade da fiscalização administrativa, setorial e técnica, conforme previsto na legislação vigente,
RESOLVE:
Art. 1º Designar o servidor abaixo para atuar como fiscal dos contratos que tem por objeto a Locação de imóvel em alvenaria, destinado ao funcionamento da sede administrativa da Agência de Saneamento de Paragominas – SANEPAR
I - Servidora: Maiane Santana Oliveira, matrícula nº 1201892
II- Servidor: Maria Alcione Soares Peixoto, Matricula Nº 1202027.
Art. 2º O(s) fiscal(is) de contrato designados será(ão) responsável(is) por acompanhar e verificar o cumprimento das obrigações contratuais, devendo reportar quaisquer inconsistências, inadimplementos ou situações que possam comprometer a execução contratual. Cada fiscal será formalmente informado sobre os contratos específicos sob sua responsabilidade.
Art. 3º Compete aos fiscais de contrato:
I - Acompanhar a execução dos contratos, observando o cumprimento dos prazos e condições estabelecidas;
II - Registrar ocorrências em relatórios específicos, informando irregularidades e providências adotadas;
III - notificar formalmente a contratada em caso de descumprimento contratual;
IV - Solicitar esclarecimentos e informações técnicas necessárias à boa execução do contrato;
V - Encaminhar relatórios de fiscalização à unidade competente da Administração;
VI - Exercer outras atribuições correlatas, conforme determinação da Administração.
Art. 4º Na hipótese de afastamento ou impossibilidade temporária de quaisquer do(s) fiscal(is) designado(s), a autoridade competente indicará substituto interino para assegurar a continuidade dos serviços e evitar prejuízos à execução contratual.
Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDSON VINICIUS SODRÉ MACHADO
Superintendente Geral
Agência de Saneamento de Paragominas.

Publicado por:
Ariany da Silva Oliveira Rocha
Código Identificador:12E661F5

AGENCIA DE SANEAMENTO DE PARAGOMINAS-SANEPAR
PORTARIA Nº 021/2026, DE 13 DE AGOSTO DE 2026.

DISPÕE SOBRE A DESIGNACÃO DE SERVIDORES PARA FISCALIZAÇÃO DE CONTRATOS ADMINISTRATIVOS E DÃO OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SUPERINTENDENTE GERAL no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação vigente, em especial pela Lei Federal nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis,
CONSIDERANDO a necessidade de assegurar o cumprimento das disposições contratuais, normas técnicas e legais aplicáveis;
CONSIDERANDO a responsabilidade da Administração Pública na gestão eficiente dos contratos administrativos, garantindo a correta execução dos serviços, obras e aquisições;
CONSIDERANDO a obrigatoriedade da fiscalização administrativa, setorial e técnica, conforme previsto na legislação vigente;

RESOLVE:
Art. 1º - Designar para acompanhamento e fiscalização do contrato originado da Dispensa **de Licitação N° ° 7/2025-00029:** cujo objeto é a **"**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE OUTSOURCING DE IMPRESSÃO (COMODATO DE IMPRESSORAS MULTIFUNCIONAIS A4/A3 COLORIDAS), COM FORNECIMENTO CONTÍNUO DE INSUMOS (EXCETO PAPEL), MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, SUPORTE TÉCNICO (PRESENCIAL E REMOTO), MONITORAMENTO DE CONSUMO POR SETOR E SUBSTITUIÇÃO IMEDIATA DE EQUIPAMENTOS DEFEITUOSOS, PARA ATENDER A AGENCIA DE SANEAMENTO DE PARAGOMINAS – SANEPAR.

I - Servidora: Maiane Santana Oliveira, matrícula nº 1201892
II- Servidor: Maria Alcione Soares Peixoto, Matricula Nº 1202027.

Art. 2º Os fiscais de contrato designados serão responsáveis por acompanhar e verificar o cumprimento das obrigações contratuais, devendo reportar quaisquer inconsistências, inadimplementos ou situações que possam comprometer a execução contratual. Cada fiscal será formalmente informado sobre os contratos específicos sob sua responsabilidade.

Art. 3º Compete aos fiscais de contrato:
I - Acompanhar a execução dos contratos, observando o cumprimento dos prazos e condições estabelecidas;
II - Registrar ocorrências em relatórios específicos, informando irregularidades e providências adotadas;
III - Notificar formalmente a contratada em caso de descumprimento contratual;
IV - Solicitar esclarecimentos e informações técnicas necessárias à boa execução do contrato;
V - Encaminhar relatórios de fiscalização à unidade competente da Administração;
VI - Exercer outras atribuições correlatas, conforme determinação da Administração.

Art. 4º Na hipótese de afastamento ou impossibilidade temporária de qualquer dos fiscais designados, a autoridade competente indicará substituto interino para assegurar a continuidade dos serviços e evitar prejuízos à execução contratual.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDSON VINICIUS SODRÉ MACHADO
Superintendente Geral
Agencia de Saneamento de Paragominas.

Publicado por:
Ariany da Silva Oliveira Rocha
Código Identificador:4A510B02

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/2026-00050-SRP-PMP. A Prefeitura de Paragominas, no que se refere ao processo licitatório supramencionado, cujo objeto versa sobre "contratação de empresa especializada para prestação de serviços de locação de máquinas pesadas (linha amarela), equipamentos de terraplenagem e implementos agrícolas, nas modalidades "com operador" e "sem operador", torna pública a **SUSPENSÃO TEMPORÁRIA** do certame, em virtude da necessidade de adequação do Edital e Termo de Referência, conforme julgamento dos pedidos de Impugnação anexo ao processo. A nova data de abertura será divulgada via internet, no site: https://www.portaldecompraspublicas.com.br/ ou de segunda a sexta-feira, das 8h às 12h e das 14h às 18h, na sede da PMP, sito na rua do Contorno, 1212 - Centro. Paragominas – PA, 12/08/2026.

***ANTÔNIA CRISTIANA DA SILVA GOMES* –**
Pregoeiro - Portaria Nº 010/2026 - GPP.

Publicado por:
Andricelia Fonseca Everton
Código Identificador:9F7CE934

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO Nº 9/2018-00049-PMP. Objeto: "Contratação de empresa especializada para prestação de serviços continuados de transporte escolar, com fornecimento de veículos, motoristas e, quando exigido, monitores, incluindo manutenção da frota e combustível, para atender os alunos da Rede Pública Municipal de Ensino de Paragominas/PA". A Secretaria Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, conforme Lei 14.133/2021 decide **ADJUDICAR** a contratação em favor das empresas FP TRANSPORTE E NAVEGACAO LTDA, CNPJ nº 60.997.940/0001-29, FURTADO SOUZA EMPREENDIMENTOS EIRELI EPP, CNPJ nº 35.829.669/0001-75, JOEL S PAIVA EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ nº 43.645.425/0001-60, PLENA SERVICOS INTEGRADOS LTDA, CNPJ nº 64.721.031/0001-14 e **HOMOLOGAR** o resultado do processo licitatório supracitado**,** realizado pela Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Paragominas/PA, no valor global: R$ 12.640.448,00. Paragominas, 13 de agosto de 2026.

***PABLO ALVES GATINHO* –**
Secretário de Educação.

PREGÃO Nº 9/2018-00049-PMP. Objeto: "Aquisição dos itens fracassados/remanescentes do Pregão Eletrônico nº 9/2026-00026 - SRP, consistentes em motocicletas e triciclos, pelo período de 12 (doze) meses". A Prefeitura de Paragominas, no uso de suas atribuições legais, conforme Lei 14.133/2021 decide **ADJUDICAR** a contratação em favor da empresa MOTOK COMERCIO DE MOTOS SERVICOS E PECAS LTDA, CNPJ nº 66.522.167/0001-20 e **HOMOLOGAR** o resultado do processo licitatório supracitado**,** realizado pela Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Paragominas/PA, no valor global: R$ 133.000,00. Paragominas, 13 de agosto de 2026.

***SIDNEY ROSA* –**
Prefeito.

Publicado por:
Andricelia Fonseca Everton
Código Identificador:EAFFFE37

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 1207/2026 – CARONA Nº A/2026-00022-PMP/ GRAFICA IDEAL LTDA-EPP. Objeto: "Contratação de empresa para confecção de materiais gráficos e de divulgação destinados ao atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento – SEPLAN, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas". Valor total: R$ 43.338,50. Vigência: 04/08/2026 a 04/08/2027. Recurso: 15000000 – Recursos não vinculados de impostos. Ordenador de Despesa: Prefeitura Municipal de Paragominas –

***SIDNEY ROSA* –**
Prefeito.

CONTRATO Nº 993/2026 – CARONA Nº A/2026-00015-PMP/ H. UCHOA MOREIRA SERVICOS ELETRICOS LTDA. Objeto: "Aquisição de materiais básicos destinados a pequenos reparos e manutenção predial das unidades socioassistenciais do município de Paragominas, a fim de atender os serviços essenciais da Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS". Valor total: R$ 3.881.006,65. Vigência: 24/06/2026 a 24/06/2027. Recurso: FMAS – 39.307-X / BL GBF – 50.278-2 / PSB – 50.282-0 / PSE – 54.504-X. Ordenador de Despesa: Fundo Municipal de Assistência Social –

***MARIA ROSILENE DOS REIS OLIVEIRA* –**
Secretária de Assistência Social.

CONTRATO Nº 1216/2026 – DISPENSA ELETRÔNICA Nº 7/2026-00010-PMP/ JOEL S PAIVA EMPREENDIMENTOS LTDA. Objeto: "Contratação emergencial de empresa especializada para prestação de serviços de transporte escolar, com fornecimento de veículos, motoristas e, quando exigido, monitores, incluindo manutenção da frota e combustível, visando atender temporariamente as rotas da rede pública municipal de ensino que se encontram sem cobertura contratual, garantindo o deslocamento seguro e contínuo dos alunos das zonas urbana e rural do município de Paragominas/PA, até a conclusão do processo licitatório em andamento (Pregão Eletrônico Nº 9/2026-00008)". Valor total: R$ 559.971,00. Vigência: 07/08/2026 a 04/11/2026. Recurso: 15500000 - Salário Educação. Ordenador de Despesa: Fundo Municipal de Educação –

***PABLO ALVES GATINHO* –**
Secretário de Educação.

CONTRATO Nº 1215/2026 – DISPENSA ELETRÔNICA Nº 7/2026-00010-PMP/ TRANSPORTES CASAGRANDE LTDA - ME. Objeto: "Contratação emergencial de empresa especializada para prestação de serviços de transporte escolar, com fornecimento de veículos, motoristas e, quando exigido, monitores, incluindo manutenção da frota e combustível, visando atender temporariamente as rotas da rede pública municipal de ensino que se encontram sem cobertura contratual, garantindo o deslocamento seguro e contínuo dos alunos das zonas urbana e rural do município de Paragominas/PA, até a conclusão do processo licitatório em andamento (Pregão Eletrônico Nº 9/2026-00008)". Valor total: R$ 1.156.680,00. Vigência: 07/08/2026 a 04/11/2026. Recurso: 15500000 - Salário Educação. Ordenador de Despesa: Fundo Municipal de Educação –

***PABLO ALVES GATINHO* –**
Secretário de Educação.

CONTRATO Nº 1194/2026 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/2026-00016-PMP/ PRESERVE COLETORA DE RESIDUOS LTDA. Objeto: "Contratação de empresa prestadora dos serviços de coleta e transporte de resíduos sólidos domiciliares e públicos para atender o município de Paragominas/PA". Valor total: R$ 6.603.479,81. Vigência: 03/08/2026 a 03/08/2027. Recurso: Próprio / CFEM. Ordenador de Despesa: Prefeitura Municipal de Paragominas –

***SIDNEY ROSA* –**
Prefeito.

Publicado por:
Andricelia Fonseca Everton
Código Identificador:A19E06F7

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1º TERMO ADITIVO Nº 397/2026 ao CONTRATO Nº 592/2025 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 6/2025-00056-PMP/ BRUNO SOARES FIGUEIREDO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA. Referente à renovação contratual por igual período e valor. Valor Global: 402.000,00. Vigência: 12/08/2026 a 12/08/2027. Ordenador de Despesa: Prefeitura Municipal de Paragominas - Sidney Rosa – Prefeito.

Publicado por:
Andricelia Fonseca Everton
Código Identificador:555CE0EF

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
LEI COMPLEMENTAR Nº 1.208/2025

LEI COMPLEMENTAR Nº 1.208/2025 02 DE SETEMBRO DE 2025

"DISPÕE SOBRE A ADEQUAÇÃO NA FORMA DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL DAS REGRAS DE CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS DO REGIME PROPRIO DE PREVIDENCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PARAGOMINAS DO ESTADO DO PARA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

SIDNEY ROSA, Prefeito Municipal de Paragominas-PA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

CAPÍTULO I –
DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1 Esta Lei Complementar dispõe sobre as hipóteses de aposentadoria dos servidores públicos municipais, vinculados ao regime próprio de previdência social, o respectivo tempo de contribuição e demais requisitos, o cálculo dos respectivos proventos, as regras de transição, bem como das pensões por morte deixadas pelos segurados do mencionado regime.

CAPÍTULO II –
DAS HIPÓTESES DE APOSENTADORIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS

SEÇÃO I
DAS APOSENTADORIAS VOLUNTÁRIAS
SUBSEÇÃO I DA REGRA GERAL

Art. 2 Os servidores públicos municipais serão aposentados:
I - Voluntariamente, observados cumulativamente, os seguintes requisitos:
a) 62 (sessenta e dois) anos de idade, se mulher, e 65 (sessenta e cinco) anos de idade, se homem,
b) 25 (vinte e cinco) anos de contribuição:
c) tempo mínimo de 10 (dez) anos de efetivo exercício no serviço público;
d) 05 (cinco) anos no cargo efetivo em que for concedida a aposentadoria.

SUBSEÇÃO II
DA APOSENTADORIA DOS SERVIDORES QUE EXERCEM ATIVIDADES ESPECIAIS

Art. 3 O servidor público municipal vinculado ao Regime Próprio de Previdência Social que exerça atividades com exposição permanente e habitual a agentes químicos, físicos ou biológicos prejudiciais à saúde, ou à associação desses agentes, fará jus à aposentadoria especial, desde que atendidos, cumulativamente, os seguintes requisitos:
I – 60 (sessenta) anos de idade, para ambos os sexos;
II – 25 (vinte e cinco) anos de efetiva exposição e contribuição em atividades sob condições especiais que prejudiquem a saúde ou a integridade física;
III – 10 (dez) anos de efetivo exercício no serviço público;
IV – 05 (cinco) anos no cargo efetivo em que se dará a aposentadoria.

§1º É vedada a caracterização da atividade especial com base exclusivamente na categoria profissional ou na ocupação do servidor, sendo obrigatória a comprovação da efetiva exposição aos agentes nocivos, nos termos da legislação vigente, mediante laudo técnico específico, observadas as normas da NR-15 do Ministério do Trabalho e Emprego e demais instrumentos normativos aplicáveis.

§2º A comprovação da exposição a agentes nocivos será realizada por meio de avaliação técnica individualizada, considerando o grau e a permanência da exposição, conforme exigências estabelecidas pela legislação previdenciária e normas regulamentadoras aplicáveis, especialmente a NR-15, vedada a presunção automática de periculosidade.

§3º A exigência de idade mínima prevista no inciso I deste artigo será aplicada nos termos da Emenda Constitucional nº 103/2019, enquanto não houver decisão definitiva do Supremo Tribunal Federal que reconheça sua inconstitucionalidade, ficando resguardado aos servidores que tenham iniciado suas atividades em condições especiais antes da referida Emenda o direito à aplicação das normas anteriores, mais benéficas, caso venha a ser reconhecida tal inconstitucionalidade.

SUBSEÇÃO III
DA APOSENTADORIA DO PROFESSOR

Art. 4 O titular do cargo efetivo de professor será aposentado, observados, cumulativamente, os seguintes requisitos:
I-60 (sessenta) anos de idade, se homem, e 57 (cinquenta e sete) anos de idade, se mulher;
II-25 (vinte e cinco) anos de contribuição exclusivamente em efetivo exercício das funções de magistério na educação infantil e no ensino fundamental e médio, III-10 (dez) anos de efetivo exercício de serviço público, e
IV-05 (cinco) anos no cargo efetivo em que for concedida a aposentadoria.

§1º A aposentadoria dos servidores de que trata o caput deste artigo observará adicionalmente as condições e os requisitos estabelecidos para os segurados do Regime Geral de Previdência Social, naquilo em que não conflitarem com as regras específicas aplicáveis ao regime próprio de previdência municipal, vedada a conversão do tempo especial em comum.

§2º Para fins de concessão das aposentadorias e contagem dos prazos estabelecidos nesse artigo, é necessário a comprovação do tempo de efetivo exercício das funções de magistério na educação infantil e no ensino fundamental e médio.

SUBSEÇÃO IV
DA APOSENTADORIA DO SERVIDOR COM DEFICIÊNCIA

Art. 5 O servidor público municipal com deficiência será aposentado, observados, cumulativamente, os seguintes requisitos:
I-10 (dez) anos de efetivo exercício no serviço público;
II-05 (cinco) anos no cargo efetivo em que for concedida a aposentadoria;
III-25 (vinte e cinco) anos de tempo de contribuição, se homem, e 20 (vinte) anos, se mulher, no caso de segurado com deficiência grave;
IV-29 (vinte e nove) anos de tempo de contribuição, se homem, e 24 (vinte e quatro) anos, se mulher, no caso de segurado com deficiência moderada;
V-33 (trinta e três) anos de tempo de contribuição, se homem, e 28 (vinte e oito) anos, se mulher, no caso de segurado com deficiência leve.

§1° No caso de aposentadoria por Idade, serão observados, cumulativamente, os seguintes requisitos:
I-60 (sessenta) anos de idade, se homem, e 55 (cinquenta e cinco anos de idade, se mulher, independentemente do grau de deficiência;
II-10 (anos) de efetivo exercício no serviço público;
III-05 anos no cargo efetivo em que for concedida a aposentadoria;
V-tempo mínimo de contribuição de 15 (quinze) anos e comprovada a existência de deficiência durante igual período.

§2º A definição das deficiências nas modalidades grave, moderada e leve, bem como a forma de comprovação da condição de pessoa com deficiência para os fins desta Lei Complementar, observará os critérios fixados na legislação federal aplicável, especialmente a Lei Complementar nº 142, de 8 de maio de 2013, sendo realizada por avaliação biopsicossocial a cargo de equipe multiprofissional e interdisciplinar, vedada a adoção de rol taxativo de doenças ou condições de saúde por regulamento municipal.

§3º A existência de deficiência anterior à data de vigência desta Lei Complementar deverá ser certificada por ocasião da primeira avaliação biopsicossocial, com a obrigatória indicação do grau da deficiência e a fixação da data provável do início da condição.

§4º A comprovação do tempo de contribuição na condição de segurado com deficiência, em período anterior à entrada em vigor

desta Lei Complementar, não será admitida por meio de prova exclusivamente testemunhal, exigindo-se documentação idônea ou laudo técnico que comprove tal condição.

§5º No caso de o segurado tornar-se pessoa com deficiência após sua filiação ao Regime Próprio de Previdência Social Municipal, ou tiver alterado o grau de sua deficiência, os parâmetros de tempo previstos no caput deste artigo serão proporcionalmente ajustados, com base no tempo exercido com e sem deficiência, e considerado o grau correspondente, conforme critérios estabelecidos na legislação federal e no regulamento a que se refere o §2º deste artigo.

§6º. A contagem reciproca do tempo de contribuição na condição de segurado com deficiência relativa à filiação ao regime geral, ao regime próprio de previdência do servidor público ou a regime de previdência militar, será feita, decorrendo a compensação financeira entre os regimes.

§7º. A redução do tempo de contribuição prevista nesta Lei Complementar não poderá ser acumulada, no tocante ao mesmo período contributivo, com a redução assegurada aos casos de atividades exercidas sob condições especiais que prejudiquem a saúde ou a integridade física.

SEÇÃO II
DAS APOSENTADORIAS POR INCAPACIDADE PERMANENTE PARA O TRABALHO

Art. 6 O servidor público municipal, vinculado ao Regime Próprio de Previdência Social do Município, será aposentado por incapacidade permanente para o trabalho quando, por motivo de doença, acidente ou deficiência, se tornar definitivamente inapto para o exercício das atribuições do cargo efetivo em que estiver investido, sem possibilidade de readaptação funcional.

§1º A constatação da incapacidade permanente será realizada por junta médica oficial da Prefeitura Municipal, composta por, no mínimo, dois profissionais de saúde habilitados, com base em avaliação clínica e funcional que considere os aspectos físicos, mentais, emocionais e cognitivos do servidor em relação às atribuições do cargo.

§2º O servidor poderá ser acompanhado por médico de sua confiança durante a avaliação pericial, sendo-lhe assegurado o direito de acesso ao laudo pericial.

§3º Em caso de discordância do servidor com o resultado da avaliação, será assegurado o direito a segunda perícia médica, por junta revisora composta por profissionais distintos dos que atuaram na primeira avaliação.

§4º A aposentadoria por incapacidade poderá ser concedida com caráter definitivo ou não definitivo, conforme avaliação da junta médica.

§5º Quando não definitiva, a aposentadoria estará sujeita a reavaliações periódicas obrigatórias a cada dois anos, com o objetivo de verificar a persistência da condição que ensejou sua concessão.

§6º O servidor poderá ser convocado, a qualquer tempo, mediante notificação formal, para nova avaliação médica, sob pena de suspensão do benefício, caso não compareça injustificadamente.

§7º Caso seja verificado que não mais subsistem as condições que ensejaram a aposentadoria, o servidor será revertido ao cargo no qual foi aposentado ou, se isso não for possível, a cargo ou função de igual nível de habilitação, cujas atribuições sejam compatíveis com sua capacidade física, mental ou emocional.

§8º A doença ou lesão de que o servidor já era portador ao ingressar no serviço público municipal não conferirá direito à aposentadoria por incapacidade, salvo quando comprovado, por laudo pericial, que a incapacidade decorreu da progressão ou agravamento da enfermidade.

§9º A readaptação funcional poderá ser regulamentada por decreto do Poder Executivo, desde que respeitados os princípios da razoabilidade, da dignidade da pessoa humana e da compatibilidade entre as atribuições do novo cargo e a capacidade funcional do servidor.

§10 Nos demais casos, os proventos da aposentadoria por incapacidade permanente serão calculados conforme as regras vigentes na data da concessão, respeitados os critérios constitucionais e legais aplicáveis.

SEÇÃO III
DA APOSENTADORIA COMPULSÓRIA

Art. 7 Os servidores que completarem 75 (setenta e cinco) anos de idade serão aposentados compulsoriamente.

Parágrafo único. O servidor deixará o exercício no dia em que atingir a idade limite, devendo o ato de aposentadoria retroagir a essa data.

SEÇÃO IV
DO CÁLCULO DOS PROVENTOS DAS APOSENTADORIAS E DOS REAJUSTES

Art. 8 Para cálculo dos proventos das aposentadorias previstas neste Capítulo, será utilizada a média aritmética simples dos salários de contribuição e das remunerações adotados como base para as contribuições a regime próprio de previdência social a ao regime geral de previdência social, ou como base para contribuições decorrentes das atividades militares de que tratam os artigos 42, e 142, da Constituição Federal, atualizados monetariamente, correspondentes a 100% (cem por cento) do período contributivo desde a competência julho de 1994, ou desde o início da contribuição, se posterior aquela competência.

§1º. O valor dos proventos de aposentadoria corresponderá a 60% (sessenta por cento) da média aritmética definida na forma do caput deste artigo, com acréscimo de 02 (dois) pontos percentuais para cada ano de contribuição que exceder o tempo de 20 (vinte) anos de contribuição nas aposentadorias previstas nos artigos 2º, 3º, e 4º., desta Lei.

§2º. Para o cálculo da média de que trata o caput deste artigo, as remunerações consideradas no cálculo do valor inicial dos proventos terão seus valores atualizados mês a mês, de acordo com a variação integral do Indice fixado para a atualização dos salários de contribuição considerados no cálculo dos benefícios do Regime Geral de Previdência Social.

§3º. No caso de aposentadoria por incapacidade permanente, decorrente de acidente do trabalho, moléstia profissional ou do trabalho, prevista no Art.6º, desta, o valor do benefício corresponderá a 100% (cem por cento) da média de que trata o caput deste artigo, e nos demais casos, aplica-se o disposto no § 1º, deste artigo.

§4º. Quando se tratar de aposentadoria compulsória, o valor dos proventos corresponderá ao resultado do tempo de contribuição dividido por 20 (vinte) anos, limitado a um inteiro, multiplicado pelo valor apurado na forma do § 1º deste artigo, ressalvado o caso de cumprimento de critérios de acesso para aposentadoria voluntária que resulte em situação mais favorável.

§5º. No caso de aposentadoria do servidor com deficiência, aplica-se o critério previsto no caput deste artigo.

§ 6º. Poderão ser excluídas da média definida no caput deste artigo as contribuições que resultem em redução do valor do benefício, desde que mantido o tempo mínimo de contribuição exigido, vedada a utilização do tempo excluído para qualquer finalidade previdenciária.

Art. 9 Os proventos de aposentadorias concedidas na conformidade do disposto noArt.8º, desta Lei não serão inferiores ao valor a que se refere o § 2º., do Art.201, da Constituição Federal e serão reajustados nos termos estabelecidos para o Regime Geral de Previdência Social.

Parágrafo único no caso de servidor submetido ao Regime Complementar de Previdência, de que tratam os §14, 15, e 16, da Constituição Federal, na redação da EC103, de 12 de novembro de 2019, o resultado do cálculo previsto no caput doArt.8º, desta, bem assim o resultado final, não poderá ser superior ao valor especificado como limite para os benefícios do Regime Geral de Previdência Social.

SEÇÃO V
DAS APOSENTADORIAS DE PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

Art. 10 Os servidores que ingressar em cargo efetivo até a data de entrada em vigor desta Lei, com deficiência, poderá aposentar-se observadas as disposições estabelecidas no Art. 5º desta Lei.

Parágrafo único. Para o cálculo dos proventos e os reajustes, deverá ser observado o § 5º, do Art.8º., e Art.9º., ambos desta Lei.

CAPÍTULO III
DAS PENSÕES

SEÇÃO I
DOS BENEFICIÁRIOS

Art. 11 São beneficiários das pensões por morte do segurado:
I - O cônjuge;
II - O cônjuge divorciado ou separado judicialmente ou de fato, com percepção de pensão alimentícia estabelecida judicialmente;
III - O companheiro ou companheira que comprove união estável como entidade familiar;
IV - O filho de qualquer condição que atenda a um dos seguintes requisitos:
a) Seja menor de 21 anos de idade, ou pela emancipação, ainda que inválido:
b) Seja inválido:
c) Tenha deficiência grave; ou
d) Tenha deficiência intelectual ou mental;
V - A mãe e o pai que comprovem dependência econômica do servidor; e
VI - O irmão de qualquer condição que comprove dependência econômica do servidor e atenda a um dos requisitos previstos no inciso IV.

§ 1. A concessão de pensão aos beneficiários de que tratam os Incisos I, a IV, do caput deste artigo exclui os beneficiários referidos nos Incisos V, e VL.

§ 2º. A concessão de pensão aos beneficiários de que trata o inciso V do caput exclui o beneficiário referido no inciso VI.

§ 3º. Os enteados e o menor tutelado equiparam-se a filho mediante declaração do servidor e desde que comprovada dependência econômica, na forma estabelecida em regulamento.

§ 4º. Para o dependente inválido ou com deficiência Intelectual, mental ou grave, sua condição pode ser reconhecida previamente ao óbito do segurado, por meio de avaliação biopsicossocial realizada por equipe multiprofissional e interdisciplinar, observada revisão periódica a cada 05 (cinco) anos.

Art. 12 A pensão por morte será devida ao conjunto dos dependentes do segurado que falecer, aposentado ou não, a contar da data:
I - Do óbito, quando requerida em até 180 (cento e oitenta dias) após o óbito, para os filhos menores de 16 (dezesseis) anos, ou em até 90 (noventa) dias após o óbito, para os demais dependentes.
II - Do requerimento, quando requerida após os prazos previstos no Inciso I do caput deste artigo; ou
III - da decisão judicial, na hipótese de morte presumida.

§ 1º. A concessão da pensão por morte não será protelada pela falta de habilitação de outro possível dependente e a habilitação posterior, que importe em exclusão ou inclusão de dependente, só produzirá efeito a partir da data da publicação da portaria de concessão da pensão ao dependente habilitado.

§ 2º Ajuizada a ação judicial para reconhecimento da condição de dependente, este poderá requerer a sua habilitação provisória ao benefício de pensão por morte, exclusivamente para fins de rateio dos valores com outros dependentes, vedado o pagamento da respectiva cota até o trânsito em julgado da respectiva ação, ressalvada a existência de decisão judicial em contrário.

§ 3º Nas ações de que trata § 2º, o órgão gestor poderá proceder de oficio à habilitação excepcional da referida pensão, apenas para efeitos de rateio, descontando-se os valores referentes a esta habilitação das demais cotas, vedado o pagamento da respectiva cota até o trânsito em julgado da respectiva ação, ressalvada a existência de decisão judicial em contrário.

§ 4º Julgada Improcedente a ação prevista no § 2º, ou § 3º, deste artigo, o valor retido será corrigido pelos Índices legais de reajustamento e será pago de forma proporcional aos demais dependentes, de acordo com as suas cotas e o tempo de duração de seus benefícios.

§ 5º Em qualquer hipótese, fica assegurada ao órgão gestor da pensão por morte a 'cobrança dos valores indevidamente pagos em função de nova habilitação.

SEÇÃO II
DA PERDA DO DIREITO, DA PENSÃO PROVISÓRIA E DA PERDA DA QUALIDADE DE PENSIONISTA

Art. 13 Perde o direito à pensão por morte:
I - Após o trânsito em julgado, o beneficiário condenado pela prática de crime de que tenha dolosamente resultado a morte do servidor;
II - Cônjuge, o companheiro ou a companheira se comprovada, a qualquer tempo, simulação ou fraude no casamento ou na união estável, ou a formalização desses com o fim exclusivo de constituir benefício previdenciário, apuradas em processo judicial no qual será assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa.

Art. 14 Será concedida pensão provisória por morte presumida do servidor, nos seguintes casos:
I - Declaração de ausência, pela autoridade judiciária competente;
II - Desaparecimento em desabamento, inundação, Incêndio ou acidente não. caracterizado como em serviço;
III - Desaparecimento no desempenho das atribuições do cargo ou em missão de segurança. Parágrafo único. A pensão provisória será transformada em vitalícia ou temporária, conforme o caso, decorridos 5 (cinco) anos de sua vigência, ressalvado o eventual reaparecimento do servidor, hipótese em que o benefício será automaticamente cancelado.

Art. 15 Acarreta perda da qualidade de beneficiário:
I - O seu falecimento;
II - A anulação do casamento, quando a decisão ocorrer após a concessão da pensão ao cônjuge;
III - O casamento ou a união estável;
IV - A cessação da Invalidez, em se tratando de beneficiário Inválido, ou o afastamento da deficiência, em se tratando de beneficiário com deficiência, respeitados os períodos mínimos decorrentes da aplicação das alíneas a e b do Inciso VI do caput deste artigo;
V - O Implemento da idade de 21 (vinte e um), pelo filho ou irmão;
VI - A renúncia expressa;
a) O decurso de 4 (quatro) meses, se o óbito ocorrer sem que o servidor tenha vertido 18 (dezoito) contribuições mensais ou se o casamento ou a união estável tiverem sido iniciados em menos de 2 (dois) anos antes do óbito do servidor,
b) O decurso dos seguintes períodos, estabelecidos de acordo com a idade do pensionista na data de óbito do servidor, depois de vertidas 18 (dezoito) contribuições mensais e pelo menos 2 (dois) anos após o início do casamento ou da união estável:
1) 3 (três) anos, com menos de 21 (vinte e um) anos de idade
2) 6 (seis) anos, entre 21 (vinte e um) e 26 (vinte e seis) anos de idade;
3) 10 (dez) anos, entre 27 (vinte e sete) e 29 (vinte e nove) anos de idade;
4) 15 (quinze) anos, entre 30 (trinta) e 40 (quarenta) anos de idade;

5) 20 (vinte) anos, entre 41 (quarenta e um) e 43 (quarenta e três) anos de idade.
6) vitalícia, com 44 (quarenta e quatro) ou mais anos de idade.

§ 1º A critério da administração, o beneficiário de pensão cuja preservação seja motivada por Invalidez, por incapacidade ou por deficiência, poderá ser convocado a qualquer momento para avaliação das referidas condições.

§2º Serão aplicados, conforme o caso, a regra contida no inciso lll, ou os prazos previstos na alínea "b", do inciso VII, ambos do caput, se o óbito do servidor decorrer de acidente de qualquer natureza ou de doença profissional ou do trabalho, independentemente do recolhimento de 18 (dezoito) contribuições mensais ou da comprovação de 2 (dois) anos de casamento ou de união estável.

§3º Após o transcurso de pelo menos 3 (três) anos e desde que nesse período se verifique o incremento mínimo de um ano inteiro na média nacional única, para ambos os sexos, correspondente à expectativa de sobrevida da população brasileira ao nascer, poderão ser fixadas, em números Inteiros, novas idades para os fins previstos na alínea "b" do Inciso VII do caput deste artigo, em ato de autoridade federal competente, limitado o acréscimo na comparação com as idades anteriores ao referido incremento.

§ 4º .0 tempo de contribuição a Regime Próprio de Previdência Social (RPPS) ao Regime Geral de Previdência Social (RGPS) ou ao regime militar de que tratam os artigos 42 e 142 da Constituição Federal, será considerado na contagem das 18 (dezoito) contribuições mensais referidas nas alíneas "a", e "b", do inciso VII, do caput deste artigo.

§ 5º. Na hipótese de o servidor falecido estar, na data de seu falecimento, obrigado por determinação judicial a pagar alimentos temporários a ex-cônjuge, ex companheiro ou ex companheira, a pensão por morte será devida pelo prazo remanescente na data 'do óbito, caso não incida outra hipótese de cancelamento anterior do benefício.

§6º .0 beneficiários que não atender à convocação de que trata o § 1º, deste artigo terá o benefício suspenso, observado o disposto nos incisos I, e II, do caput doArt.95, da nº 13.146, de 6 de julho de 2015 (estatuto da pessoa com deficiência).

§7º. 0 exercícios de atividade remunerada, inclusive na condição de microempreendedor individual, não impede a concessão ou manutenção da cota da pensão de dependente com deficiência intelectual ou mental ou com deficiência grave.

§ 8º. No ato de requerimento de benefícios previdenciários, não será exigida apresentação de termo de curatela de titular ou de beneficiário com deficiência, observados os procedimentos a serem estabelecidos em regulamento.

§ 9º. No caso de acumulação de pensão, será observado o disposto no art.19, desta Lei.

SEÇÃO III
DO CÁLCULO E DOS REAJUSTES DAS PENSÕES

Art. 16 A pensão por morte, a ser concedida a dependente de servidor público, será equivalente a uma cota familiar de 50% (cinquenta por cento) do valor da aposentadoria recebida pelo segurado ou daquela a que teria direito se fosse aposentado por incapacidade permanente na data do óbito, acrescida de cotas de 10 (dez) pontos percentuais por dependente, até o máximo de 100% (cem por cento).

§1º. Por morte ou perda da qualidade de beneficiário, a cota parte não será revertida aos demais cobeneficiários, preservado o valor equivalente a 100% (cem por cento) da pensão por morte quando o número de dependentes remanescentes for igual ou superior a cinco.

§ 2º. Na hipótese de existir dependente inválido ou com deficiência Intelectual, mental ou grave, o valor da pensão por morte de que trata o caput será equivalente a:

I-100% (cem por cento) da aposentadoria recebida pelo servidor ou daquela a que teria direito se fosse aposentado por Incapacidade permanente na data do óbito, até o limite máximo de benefícios do Regime Geral de Previdência Social; e
II - Uma cota familiar de 50% (cinquenta por cento) acrescida de cotas de 10 (dez) pontos percentuais por dependente, até o máximo de 100% (cem por cento), para o Valor que supere o limite máximo de benefícios do Regime Geral de Previdência Social.

§ 3º. Quando não houver mais dependente Inválido ou com deficiência intelectual, mental ou grave, o valor da pensão será recalculado na forma do disposto no caput e no § 1º, deste artigo.

§ 4º. O valor da aposentadoria por incapacidade permanente corresponde a 60% (sessenta por cento) da média aritmética simples das remunerações adotadas como base para as contribuições aos regimes de previdência a que o servidor esteve vinculado, atualizadas monetariamente, correspondentes a 100% (cem por cento) do período contributivo, desde a competência julho de 1994, ou desde a do Início da contribuição, se posterior aquela competência, com acréscimo de 2% (dois por cento) para cada ano de contribuição que exceder o tempo de 20 (vinte) anos de contribuição, para o servidor falecido na condição de ativo.

§5º. Para o cálculo da média de que trata o § 4, deste artigo, as remunerações consideradas no cálculo do valor inicial dos proventos terão seus valores atualizados mês a mês, de acordo com a variação Integral do índice fixado para a atualização dos salários de contribuição considerados no cálculo dos benefícios do Regime Geral de Previdência Social.

§ 6º. No caso de servidor falecido na condição de aposentado, as cotas deverão tomar por base o valor de sua aposentadoria.

§ 7º. No caso de o servidor falecer com direito adquirido à aposentadoria voluntária, aplicar-se-á o critério de cálculo como se estivesse aposentado na data de seu falecimento.

§8º. Para o servidor que tenha optado pela previdência complementar, na forma do § 16, doArt.40, da Constituição Federal, na redação da EC103, de 2019, a base de cálculo das cotas de pensão deverá observar o limite estabelecido para os benefícios do Regime Geral de Previdência Social.

§ 9º. No caso de mais de um (a) pensionista na qualidade de cônjuge ou companheiro (a), a cota familiar será rateada entre eles (as), vedada a reversão quando o (a) beneficiária perder a respectiva qualidade.

Art. 17 As pensões serão reajustadas nos termos do Regime Geral de Previdência social.

SEÇÃO IV
DO DIREITO ADQUIRIDO ÀS PENSÕES

Art. 18 A concessão de pensão do servidor ou aposentado falecido até a data da publicação desta Lei observará a legislação vigente na data da morte, inclusive para efeito de cálculo e reajuste do benefício.

SEÇÃO V
DA ACUMULAÇÃO DE PENSÕES E COM OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS

Art. 19 É vedada a acumulação de mais de uma pensão por morte deixada por cônjuge ou companheiro, no âmbito do mesmo regime de previdência social, ressalvadas as pensões do mesmo instituidor decorrentes do exercício de cargos acumuláveis na forma do art.37 da Constituição Federal.

§ 1º Será admitida, nos termos do § 2º, a acumulação de:
I - Pensão por morte deixada por cônjuge ou companheiro de um regime de previdência social com pensão por morte concedida por outro regime de previdência social ou com pensões decorrentes das atividades militares de que tratam os artigos 42, e 142, da Constituição Federal;

II - Pensão por morte deixada por cônjuge ou companheiro de um regime de previdência social com aposentadoria concedida no âmbito do Regime Geral de Previdência Social ou de regime próprio de previdência social ou com proventos de inatividade decorrentes das atividades militares de que tratam os artigos 42, e 142, da Constituição Federal;
III - Pensões decorrentes das atividades militares de que tratam os artigos 42, e 142, da Constituição Federal com aposentadoria concedida no âmbito do Regime Geral de Previdência Social ou de regime próprio de previdência social.

§2º Nas hipóteses das acumulações previstas no § 1º, é assegurada a percepção do valor integral do benefício mais vantajoso e de uma parte de cada um dos demais benefícios, apurada cumulativamente de acordo com as seguintes faixas:
I-60% (sessenta por cento) do valor que exceder 1 (um) salário-mínimo, até o limite de 2 (dois) salários-mínimos;
II-40% (quarenta por cento) do valor que exceder 2 (dois) salários-mínimos, até o limite de 3 (três) salários-mínimos;
III-20% (vinte por cento) do valor que exceder 3 (três) salários-mínimos, até o limite de 4 (quatro) salários-mínimos; e
IV-10% (dez por cento) do valor que exceder 4 (quatro) salários-mínimos.

§ 3º A aplicação do disposto no § 2º, poderá ser revista a qualquer tempo, a pedido do Interessado, em razão de alteração de algum dos benefícios.

§ 4º. As restrições previstas neste artigo não serão aplicadas se o direito aos benefícios houver sido adquirido antes da data de entrada em vigor daEC103, de 2019.

§ 5º. As regras sobre acumulação previstas neste artigo e na legislação vigente na data de entrada em vigor da EC103, de 2019, poderão ser alteradas na forma do § 6º, do art. 40, e do § 15, do art. 201, da Constituição Federal.

§ 6º. Regulamento do Executivo disciplinará os procedimentos necessários para o cumprimento deste artigo.

SEÇÃO VI
DO ABONO DE PERMANÊNCIA

Art. 20 O segurado que preencher os requisitos para aposentadoria voluntária de que tratam os arts. 2º, 3º, 4º, 5º desta Lei, e optar por permanecer em atividade, nos termos do § 19 do art. 40 da Constituição Federal, incluído pela Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019, não estará isento da contribuição previdenciária, permanecendo obrigado a realizar os repasses correspondentes.

§ 1º. O direito ao abono de permanência será assegurado exclusivamente aos servidores que tenham ingressado no serviço público municipal antes da publicação desta Lei, conforme o escalonamento a seguir:
I – No primeiro mês após o preenchimento dos requisitos para aposentadoria, o abono corresponderá a 100% (cem por cento) do valor da contribuição previdenciária devida pelo servidor;
II – No segundo mês, corresponderá a 70% (setenta por cento) do valor da contribuição;
III – No terceiro mês, corresponderá a 50% (cinquenta por cento) do valor da contribuição;
III – A partir do quarto mês, cessará o pagamento do abono de permanência, permanecendo o servidor vinculado à obrigação de contribuir para o Regime Próprio de Previdência Social, caso opte por continuar em atividade, sem qualquer contrapartida financeira por parte do ente público.

§ 2º. O escalonamento previsto nos incisos I a IV do § 1º aplica-se também aos servidores que, na data da publicação desta Lei, já estejam percebendo abono de permanência, iniciando-se a contagem dos prazos mencionados a partir da referida data de publicação.

§ 3º. O servidor que ingressar no serviço público municipal após a publicação desta Lei não fará jus ao abono de permanência, ainda que opte por permanecer em atividade após o preenchimento dos requisitos para aposentadoria voluntária, sendo-lhe obrigatória a contribuição previdenciária enquanto permanecer em exercício.

CAPÍTULO VII
REGRAS TRANSITÓRIAS

Art. 21 Fica assegurado aos servidores públicos municipais vinculados ao Regime Próprio de Previdência Social do Município de Paragominas, que tenham ingressado no serviço público em cargo efetivo até a data da promulgação da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019, o direito à concessão de aposentadoria, cálculo dos proventos e demais regras aplicáveis conforme disposto na Lei Municipal nº 884, de 26 de Maio de 2015, ressalvado o direito de opção por outras regras mais vantajosas previstas em Lei Complementar posterior.

Parágrafo único. O direito referido no caput compreende integralmente os critérios de idade mínima, tempo de contribuição, tempo de serviço público, tempo no cargo, forma de cálculo dos proventos com integralidade, bem como as regras de reajuste dos proventos de aposentadoria, com ou sem paridade, conforme disciplinado na Lei Municipal nº 884, de 2015.

Art. 22 Até que Lei Complementar disponha sobre a matéria, o segurado afastado ou cedido com ônus ao município para prestar serviços em outros órgãos ou entes públicos, com prejuízo da remuneração no cargo efetivo, contribuirá para o regime próprio de previdência dos servidores municipais, sobre a remuneração de contribuição no cargo efetivo.

§ 1. O Poder Executivo é responsável pela contribuição do ente ou órgão para o qual o servidor foi afastado ou cedido, cabendo-lhe promover as ações necessárias de cobrança, junto ao cessionário que não cumprir suas obrigações.

§ 2. No caso de servidor afastado com prejuízo de remuneração, para tratar de interesses particulares, o servidor é responsável pela contribuição a seu cargo e a contribuição patronal será de responsabilidade do órgão ou ente ao qual está o servidor vinculado. Não estando vinculado a nenhum órgão ou ente, caberá ao servidor arcar também com a parte patronal.

§ 3º. Ocorrendo o falecimento do servidor durante os períodos de afastamento de que trata este Capítulo, será concedida pensão aos beneficiários, que arcarão com as contribuições sociais eventualmente não recolhidas ao RPPS, acrescidas dos encargos previstos em Lei.

§ 4º Ato normativo do IPMP disciplinará os afastamentos ou cessões dos servidores segurados do regime, inclusive daqueles que se afastam para exercer mandato eletivo federal, estadual, distrital ou municipal, conforme dispõe oArt.38. V. da Constituição Federal, introduzido pela Emenda Constitucional n. 103, de 2019, bem como dos que se afastam de cargos acumulados licitamente, de forma que os afastados ou cedidos permaneçam vinculados ao regime.

CAPITULO VIII
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 23 Fica revogado inciso XIII do art. 37, da Lei Municipal de nº 884/2015.

Art. 24 O art. 88 da Lei nº 884/2015, passa a vigorar com a seguinte redação:

"*Art. 88. O plano de custeio do RPPS, Regime Próprio de Previdência Social do Município de Paragominas, a ser definido em cálculo atuarial, será revisto anualmente, observadas as normas gerais de atuária, objetivando a manutenção de seu equilíbrio financeiro e atuarial."*

§ 1º As avaliações e reavaliações atuariais do RPPS deverão observar os parâmetros estabelecidos nas Normas de Atuária aplicáveis aos RPPS. definidos pelo Ministério da Previdência Social.

§ 2º O Demonstrativo de Resultado da Avaliação Atuarial – DRAA somente será encaminhado ao Ministério da Previdência Social após regulamentação e autorização por Decreto pelo Poder Executivo, estando o seu descumprimento ao cometimento de crime de desobediência.

§3º A avaliação atuarial inicial e as reavaliações atuariais serão encaminhadas ao Ministério da Previdência e Assistência Social no prazo de até trinta dias do encaminhamento do Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias ao Poder Legislativo.

§ 4º As alíquotas estabelecidas anualmente no cálculo atuarial, poderão ser revistas por Ato do Poder Executivo conforme reavaliação atuarial anual.

Art. 25 O art. 150 da Lei nº 884/2015, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 150. Fica instituída a taxa de administração com percentual de 2% (dois por cento) aplicados sobre a remuneração de contribuição de todos os servidores ativos vinculados ao RPPS do Município de Paragominas, com o objetivo de custear as despesas do RPPS, sendo esses valores repassados exclusivamente pelos órgãos empregadores."

Parágrafo único. O RPPS poderá constituir reserva com as sobras do custeio das despesas do exercício, cujos valores poderão ser utilizados para os fins a que se destina a taxa de administração.

Art. 26 Para efeitos de aposentadoria e contagem de tempo de serviços e de contribuição, os servidores afastados ou licenciados do cago efetivo para o cumprimento em quaisquer mandatos mandato classista, conselhos tutelares ou mandatos eletivos, serão computados para aposentadoria

Art. 27 Esta Lei Complementar entrará em vigor na data da sua publicação, referendada a revogação dos § 21, do Art.40, os artigos 2º, 6º, e 60A, da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003 e o Art.3º, da Emenda Constitucional no. 47, de 05 de julho de 2005, nos termos do Art. 36, inciso II, da Emenda Constitucional n. 103, de 12 de novembro de 2019, bem como a legislação municipal que confrontar com as disposições previstas nesta Lei.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paragominas (PA), 02 de setembro de 2025.

SIDNEY ROSA
Prefeito do Município de Paragominas-PA

ANEXO DA LEI COMPLEMETAR N º1.208/2025

PARECER JURÍDICO Nº 942/2025-SEJUR/PMP

REFERÊNCIA: Lei Municipal nº 1.208/2025, de 02/09/2025 (Projeto de Lei nº 075/2025) c/c Ofício nº 504/2025-GAB/PRES/CMP

INTERESSADOS: Instituto de Previdência do Município de Paragominas – IPMP; Câmara Municipal de Paragominas; e Poder Executivo Municipal

ASSUNTO: Erro material na denominação do diploma legal que aprovou o Projeto de Lei nº 075/2025 (reforma das regras de concessão de benefícios do RPPS) — necessidade de republicação

EMENTA: *D*IREITO ADMINISTRATIVO. LEI MUNICIPAL Nº 1.208/2025. ERRO MATERIAL NA DENOMINAÇÃO DO DIPLOMA LEGAL. MATÉRIA PREVIDENCIÁRIA CUJO PRÓPRIO TEXTO SE AUTODECLARA "LEI COMPLEMENTAR" (ARTS. 1º, 21 E 27). DENOMINAÇÃO PUBLICADA COMO LEI ORDINÁRIA. INCOMPATIBILIDADE FORMAL ENTRE O RÓTULO E O CONTEÚDO NORMATIVO. APROVAÇÃO POR UNANIMIDADE EM DUPLA VOTAÇÃO (OFÍCIO Nº 504/2025-GAB/PRES/CMP). AUSÊNCIA DE VÍCIO DE VONTADE OU DE PROCESSO LEGISLATIVO. MANIFESTAÇÃO PELA CORREÇÃO DO ERRO MATERIAL E REPUBLICAÇÃO COMO LEI COMPLEMENTAR.

1 – RELATÓRIO
Trata-se de análise do texto publicado como "Lei Municipal nº 1.208/2025", de 02 de setembro de 2025, que "dispõe sobre a adequação, na forma da Constituição Federal, das regras de concessão de benefícios do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Paragominas/PA, e dá outras providências", originado do Projeto de Lei nº 075/2025, de autoria do Chefe do Poder Executivo.

Conforme o Ofício nº 504/2025-GAB/PRES/CMP, o Projeto de Lei nº 075/2025 foi aprovado por unanimidade em primeira votação, na Reunião Ordinária de 02/09/2025, e por unanimidade em segunda votação, na Reunião Extraordinária realizada no mesmo dia, tendo sido em seguida encaminhado à sanção do Chefe do Executivo, que o sancionou na mesma data.

Ocorre que, ao ser numerado e publicado, o diploma recebeu a denominação de "Lei Municipal nº 1.208/2025" — nomenclatura própria de lei ordinária —, muito embora o próprio corpo do texto sancionado se autoqualifique, de forma expressa e reiterada, como "Lei Complementar".

É o relatório. **Passa-se à análise**.

2 – ANÁLISE JURÍDICA
O erro material é identificável a partir do cotejo entre o rótulo dado ao diploma e o seu próprio conteúdo, que não deixa margem a dúvida quanto à espécie normativa pretendida, conforme se extrai dos seguintes dispositivos:

"Art. 1º. Esta Lei Complementar dispõe sobre as hipóteses de aposentadoria dos servidores públicos municipais, vinculados ao regime próprio de previdência social (...)."

"Art. 21. Fica assegurado (...) o direito à concessão de aposentadoria (...) ressalvado o direito de opção por outras regras mais vantajosas previstas em Lei Complementar posterior."

"Art. 27. Esta Lei Complementar entrará em vigor na data da sua publicação (...)."

A opção pela espécie complementar não é mera formalidade textual: a matéria tratada — regime próprio de previdência social, hipóteses de aposentadoria, cálculo de proventos e pensões, com alteração de disposições da Lei Municipal nº 884/2015 — é reservada, por tradição legislativa local e por sua natureza sistêmica, ao quórum e ao rito de lei complementar, tanto que o próprio texto se declara vocacionado a alterar e a ser alterado apenas por normas da mesma estatura (art. 21, caput). A denominação como "Lei Municipal" comum, portanto, destoa do conteúdo e da vontade legislativa exteriorizada no próprio articulado, caracterizando erro material de numeração/nominação, e não vício de vontade, de conteúdo ou de processo legislativo.

Nesse sentido, o Ofício nº 504/2025-GAB/PRES/CMP comprova que o Projeto de Lei nº 075/2025 tramitou regularmente e foi aprovado por unanimidade tanto em primeira quanto em segunda votação, o que afasta qualquer questionamento quanto à validade do processo legislativo ou à vontade da Câmara Municipal em aprovar a matéria como lei complementar. **O vício, portanto, restringe-se ao ato de numeração/publicação, sendo passível de correção por simples errata/republicação, sem necessidade de novo processo legislativo, o que se propõe a seguir.**

3 – CONCLUSÃO
Ex positis, esta Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos, sob o prisma estritamente jurídico-formal, **RECONHECE A OCORRÊNCIA DE ERRO MATERIAL NA DENOMINAÇÃO DA LEI MUNICIPAL Nº 1.208/2025**, publicada como lei ordinária

muito embora o seu próprio texto se autodeclare "Lei Complementar" nos arts. 1º, 21 e 27, e MANIFESTA-SE PELA SUA REPUBLICAÇÃO SOB A CORRETA DENOMINAÇÃO DE LEI COMPLEMENTAR, mantidos o número de ordem, o conteúdo, a data de sanção e a data de vigência originais, dispensando-se novo processo legislativo em razão da aprovação unânime do Projeto de Lei nº 075/2025 em ambas as votações, conforme comprova o Ofício nº 504/2025-GAB/PRES/CMP.

Com essas observações, entende-se que o feito reúne condições de regularização por simples errata/republicação, sem necessidade de novo processo legislativo.

É o parecer, **salvo melhor juízo.**

Paragominas-PA, 13 de agosto de 2025.

ARTHUR SOARES FIGUEIREDO
Assistente Jurídico do Município
Decreto Municipal nº 447/2025

Ratificação:
ELDER REGGIANI ALMEIDA
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos
Decreto Municipal nº 005/2025

Publicado por:
Andricelia Fonseca Everton
Código Identificador:04F41412

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
PORTARIA Nº 10/2026

PORTARIA Nº 10/2026 – SECULT.

DISPÕE SOBRE AS DESIGNAÇÕES PARA RESPONDER PELA FUNÇÃO DE **GESTOR** E FISCAL DE CONTRATO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO DO MUNICÍPIO DE PARAGOMINAS/PA, NOS TERMOS DA LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021, E DECRETO MUNICIPAL N.º 04/2022.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO, no pleno exercício de suas atribuições e competências legais, objetivando aprimorar a gestão para o desenvolvimento de suas atividades, considerando as necessidades do Setor Público no que concerne a condução eficiente dos procedimentos licitatórios, no uso de suas atribuições legais estabelecidas no Capítulo II, Art. 7º, Inciso III, da Lei Municipal nº 952/2017, em razão do que determina o Art. 18 da Lei Federal nº 14.1333/2021 e suas alterações, no que se refere às Etapas de Planejamento:

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor. **Carlos Alberto Oliveira Santos – matrícula nº 1087362,** para responder, pela função de **Gestor de Contratos**, nos termos da Lei n° 14.133, de 1º de abril de 2021.

Art. 2º - Designar a servidora para responder pela função de **Fiscal de Contrato Titular**, nos termos da Lei n° 14.133, de 1º de abril de 2021:

_ Ana Claudia Covre, matrícula funcional: 111.8338 - Fiscalização de contratos referentes a Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.

Art. 3º - Designar os servidores para responder pela função de **Fiscais de Contrato substitutos,** nos termos da Lei n° 14.133, de 1º de abril de 2021:

_ Vanessa Euzébio de Sousa, matrícula funcional: 111.8398 - Fiscalização de contratos referentes a Secretaria Municipal de Cultura e Turismo;

_ Jorge Pensin, matrícula funcional: 111.9491 - Fiscalização de contratos referentes a Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

Art. 4º - A responsabilidade de acompanhamento e fiscalização contratual se inicia conforme esta Portaria de Designação e se encerra após o final de vigência do ajuste com a quitação definitiva das obrigações das partes contratantes.

§1º - Na hipótese de haver prorrogações de contratos, as competências de Gestor e Fiscais designados serão mantidas, ressalvado o caso de dispensa ou exoneração com nomeação de novos Gestor e Fiscal;

§2º - O substituto atuará na ausência ou em eventuais impedimentos legais do titular.

Art. 5º - Responsabiliza-se o Gestor de Contrato pelas providências necessárias à substituição formal dos fiscais, tão logo se tenha conhecimento de fato presente ou futuro, suficiente para impedi-los de continuarem exercendo suas atribuições.

Art. 6º - Compete ao servidor designado como fiscal, fiscalizar a execução do objeto contratado, relatando ao Gestor os incidentes contratuais para que tome as providências cabíveis, além das atribuições legais a ele inerentes.

Parágrafo único. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do Fiscal de Contrato e apresentarem risco potencial de prejuízos à administração deverão ser levadas ao Gestor e deste encaminhadas à autoridade máxima do órgão ou unidade a que pertença.

Art. 7º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, **revogadas** as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, 17 de agosto de 2026.

MARIO TITO RODRIGUES DE CASTRO
Secretário Municipal de Cultura e Turismo

Publicado por:
Andricelia Fonseca Everton
Código Identificador:BD2980F9

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
PORTARIA Nº 25/2026

PORTARIA Nº 25/2026 – SEMS

INSTAURA AUDITORIA ADMINISTRATIVA E OPERACIONAL NO DEPARTAMENTO DE TRATAMENTO FORA DO DOMICÍLIO – TFD, NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PARAGOMINAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PARAGOMINAS, Estado do Pará, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação municipal,

CONSIDERANDO o disposto nos arts. 37 e 196 da Constituição Federal, que estabelecem, respectivamente, os princípios norteadores da Administração Pública e que a saúde constitui direito de todos e dever do Estado;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 8.689, de 27 de julho de 1993, que instituiu o Sistema Nacional de Auditoria – SNA do Sistema Único de Saúde – SUS;

CONSIDERANDO o Decreto Federal nº 1.651, de 28 de setembro de 1995, que regulamenta o Sistema Nacional de Auditoria no âmbito do Sistema Único de Saúde – SUS, estabelecendo mecanismos de controle, avaliação e auditoria das ações e serviços de saúde;

CONSIDERANDO que o Sistema Nacional de Auditoria compreende, no âmbito municipal, atividades de controle, avaliação e auditoria das ações e serviços de saúde sob gestão municipal;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 298, de 27 de agosto de 2001, que dispõe sobre a organização administrativa do Município de Paragominas e constitui fundamento da estrutura de Auditoria, Controle e Avaliação no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde, conforme reconhecido no Plano Municipal de Saúde;

CONSIDERANDO que o Tratamento Fora do Domicílio – TFD é regulamentado no âmbito do Sistema Único de Saúde pela Portaria SAS/MS nº 55, de 24 de fevereiro de 1999, atualmente consolidada na Portaria de Consolidação SAES/MS nº 1, de 22 de fevereiro de 2022;

CONSIDERANDO que o art. 145 da Portaria de Consolidação SAES/MS nº 1/2022 determina que os comprovantes das despesas relativas ao TFD sejam organizados e disponibilizados aos órgãos de controle do SUS;

CONSIDERANDO que o art. 146 da Portaria de Consolidação SAES/MS nº 1/2022 determina que as Secretarias Estaduais e Municipais de Saúde organizem o controle e a avaliação do TFD, mantendo disponível a documentação comprobatória das despesas;

CONSIDERANDO que a regulamentação do TFD estabelece critérios para autorização, concessão de transporte, ajuda de custo, acompanhamento e demais despesas relacionadas ao deslocamento dos usuários do SUS;

CONSIDERANDO a necessidade de verificar a regularidade, legalidade, legitimidade, eficiência, economicidade e adequação dos procedimentos administrativos adotados pelo Departamento de Tratamento Fora do Domicílio – TFD do Município de Paragominas;

CONSIDERANDO o dever da Administração Pública de exercer controle sobre seus próprios atos, procedimentos e despesas, especialmente quando envolvida a utilização de recursos públicos destinados à execução de políticas públicas de saúde;

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar que a concessão do benefício de Tratamento Fora do Domicílio observe os requisitos estabelecidos na legislação do SUS, bem como os princípios da Administração Pública;

RESOLVE:

Art. 1º
Fica instaurada AUDITORIA ADMINISTRATIVA E OPERACIONAL no Departamento de Tratamento Fora do Domicílio – TFD, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde de Paragominas, com a finalidade de verificar a regularidade dos procedimentos administrativos, operacionais, documentais e financeiros relacionados à execução do programa.
Art. 2º
A auditoria terá por objeto a análise dos procedimentos adotados pelo Departamento de TFD, especialmente quanto:
I – aos critérios utilizados para concessão do Tratamento Fora do Domicílio;
II – à regularidade das solicitações e autorizações de TFD;
III – à documentação apresentada pelos usuários para concessão do benefício;
IV – aos procedimentos de análise e autorização dos pacientes;
V – à regularidade da concessão de passagens terrestres, aéreas ou fluviais;
VI – à concessão e ao pagamento de ajuda de custo, diárias ou outros benefícios relacionados ao TFD;
VII – à indicação e autorização de acompanhantes;
VIII – ao controle dos pacientes encaminhados para tratamento fora do Município;
IX – ao controle dos deslocamentos realizados;
X – à comprovação da efetiva realização dos tratamentos que deram origem às despesas;
XI – à existência, organização e guarda da documentação comprobatória das despesas;
XII – à existência de mecanismos de controle sobre passagens, diárias, ajudas de custo e demais despesas;
XIII – à eventual existência de pagamentos ou concessões realizados em duplicidade;
XIV – à eventual concessão de benefícios sem o preenchimento dos requisitos regulamentares;
XV – à compatibilidade entre os valores autorizados, os serviços efetivamente utilizados e as despesas realizadas;
XVI – ao cumprimento das normas federais, estaduais e municipais aplicáveis ao TFD;
XVII – à eficiência e adequação dos controles internos existentes no Departamento; e
XVIII – a outros fatos ou circunstâncias que, no curso da auditoria, se mostrarem relevantes para a apuração da regularidade dos procedimentos.
Art. 3º
A auditoria compreenderá, inicialmente, os procedimentos realizados no período de 01/2022 à 08/2026, sem prejuízo da ampliação do período de análise caso sejam identificados fatos que justifiquem a verificação de períodos anteriores ou posteriores.
Art. 4º
Para a realização dos trabalhos, a equipe de auditoria poderá requisitar ao Departamento de Tratamento Fora do Domicílio – TFD e aos demais setores da Secretaria Municipal de Saúde:
I – processos e requerimentos de TFD;
II – solicitações médicas;
III – autorizações de TFD;
IV – documentos dos pacientes e acompanhantes, observados os limites legais de acesso a dados pessoais e dados referentes à saúde;
V – registros de passagens fornecidas;
VI – comprovantes de despesas;
VII – registros de pagamentos;
VIII – prestações de contas;
IX – relatórios de atendimento;
X – registros de deslocamentos;
XI – planilhas de controle;
XII – relatórios extraídos de sistemas informatizados;
XIII – documentos referentes às unidades de destino;
XIV – documentos referentes à autorização de acompanhantes;
XV – contratos, notas fiscais, empenhos, liquidações e pagamentos relacionados ao TFD, quando existentes; e
XVI – quaisquer outros documentos necessários ao desenvolvimento dos trabalhos.
Art. 5º
A equipe responsável pela auditoria poderá realizar diligências, solicitar esclarecimentos aos servidores envolvidos, examinar documentos e registros administrativos e eletrônicos e adotar outros procedimentos técnicos necessários ao cumprimento do objeto desta Portaria.

Parágrafo único. As diligências e solicitações realizadas pela equipe deverão guardar pertinência com o objeto da auditoria e observar as normas relativas à proteção de dados pessoais, sigilo das informações de saúde e demais restrições legais aplicáveis.

Art. 6º
Fica designada a seguinte equipe para realização da auditoria:
I – Marcondes Mateus Barbosa, matrícula n.º 1120837 na qualidade de Presidente da Auditoria;
II – Marlison da Fonseca Cavalcante, matrícula nº 111.9421;
III – Francisca Kelren Medeiros Nascimento, matrícula nº 1066407.
§ 1º A equipe poderá solicitar apoio técnico de servidores de outros departamentos da Secretaria Municipal de Saúde ou de outros órgãos

da Administração Municipal, quando necessário à execução dos trabalhos.
§ 2º Os servidores designados deverão atuar com independência técnica, imparcialidade e observância dos princípios que regem a Administração Pública.
Art. 7º
Os responsáveis pelos setores e departamentos da Secretaria Municipal de Saúde deverão prestar as informações e disponibilizar os documentos solicitados pela equipe de auditoria, observados os prazos estabelecidos nas respectivas requisições.
Art. 8º
Ao término dos trabalhos, a equipe elaborará Relatório Final de Auditoria, que deverá conter, no mínimo:
I – identificação do objeto da auditoria;
II – período analisado;
III – metodologia empregada;
IV – documentos e informações examinados;
V – procedimentos realizados;
VI – constatações identificadas;
VII – eventuais irregularidades ou inconsistências encontradas;
VIII – indicação das normas eventualmente descumpridas;
IX – análise dos possíveis impactos administrativos e financeiros;
X – recomendações para correção das falhas identificadas; e
XI – conclusão quanto à regularidade dos procedimentos examinados.
Art. 9º
Caso sejam identificados indícios de irregularidades administrativas, funcionais, financeiras ou de eventual dano ao erário, a equipe deverá consigná-los expressamente no Relatório Final, com a indicação dos documentos e elementos que fundamentaram a respectiva constatação.
Art. 10
O Relatório Final de Auditoria será encaminhado ao Secretário Municipal de Saúde para análise e adoção das providências administrativas que entender cabíveis.
Parágrafo único. Caso o Relatório Final identifique fatos que possam caracterizar infração funcional, dano ao erário ou outra irregularidade que demande apuração específica, poderá ser determinada a instauração do procedimento administrativo próprio, inclusive sindicância, processo administrativo disciplinar ou procedimento destinado à apuração de eventual responsabilidade e ressarcimento ao erário, conforme o caso.
Art. 11
A presente auditoria possui natureza administrativa, técnica, fiscalizatória e de controle, não constituindo, por si só, procedimento disciplinar destinado à aplicação de penalidade.
Art. 12
Os trabalhos deverão ser concluídos no prazo de 30 (trinta) dias, contado da data de instalação da equipe de auditoria, podendo o prazo ser prorrogado, mediante justificativa fundamentada e autorização da autoridade competente, quando a complexidade dos trabalhos assim exigir.
Art. 13
Durante a execução dos trabalhos, a equipe deverá observar a legislação aplicável à proteção de dados pessoais, especialmente a Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais, considerando que os documentos relacionados ao TFD podem conter dados pessoais sensíveis e informações referentes à saúde dos usuários.
Art. 14
Concluídos os trabalhos, o Relatório Final e os documentos pertinentes deverão ser encaminhados ao Secretário Municipal de Saúde para conhecimento e providências.
Art. 15
Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Paragominas/PA, 13 de agosto de 2026.

SÉRGIO DE AMORIM FIGUEIREDO
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Andricelia Fonseca Everton
Código Identificador:1304806E

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
TERMO DE FOMENTO Nº 08/2026

TERMO DE FOMENTO Nº 08/2026 que entre si celebram o MUNICÍPIO DE PARAGOMINAS/PA e a Associação Desportiva e Social de Paragominas - ADSP, mediante as cláusulas e condições seguintes:

Pelo presente instrumento, por um lado o MUNICÍPIO DE PARAGOMINAS/PA, inscrita no CNPJ sob o número 05.193.057/0001-78, estabelecido na Rua do Contorno. nº 1212, nesta cidade de Paragominas, Estado do Pará, CEP 68.625-970 representada neste ato, pelo Exmo. Sr. Shydney Jorge Rosa, Casado, CPF nº 324.731.847-04, RG nº 1473544 - SSP/PA, residente na Rua J. Pereira, nº 68, CEP. nº 68.628-130, Promissão I, Paragominas – Pará, doravante denominada MUNICÍPIO, e, por outro lado, a ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA E SOCIAL DE PARAGOMINAS - ADSP, inscrita no CNPJ: 43.059.231/0001-83, localizada na Rua Adão Veríssimo, s/n, Bairro Promissão III, CEP. 68.625-001, Paragominas/Pará, neste ato representada por seu Presidente, o Sr. Mateus dos Santos Diniz, brasileiro, inscrito no CPF: 009.320.402-76 e RG: 90521 CTPS/PA, Residente e domiciliado à Rua Raimundo Eustaquio Fernan, nº 101 – Q. 21 bloco:02, Apto: 101. Bairro Morada dos ventos, Cep: 68626-747, Paragominas-PA, doravante denominada Organização da Sociedade Civil, resolvem celebrar o presente Termo de Fomento mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO REGIME
1.1 Este Termo de Fomento obedece às regras instituídas nas Leis Federais 13.019/14, 13.204/15, Decreto Federal nº 8.726/2016, Decreto Federal nº 11.948/2024, Decreto Municipal nº 698/2016.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO
2.1 O presente Termo de Fomento tem por objeto a transferência de recursos financeiros oriundos de Emenda Parlamentar Individual de autoria do vereador Isaias Magalhães, consignada na Lei Orçamentária Anual nº 1.241/2026 do município de Paragominas para a Associação Desportiva e Social de Paragominas - ADSP, visando a execução do Projeto Futebol e Cidadania, com oferta gratuita e continuada de iniciação e formação esportiva em futebol de campo para 120 crianças e adolescentes de 6 a 13 anos, residentes em Paragominas/PA, conforme Plano de Trabalho, anexo I deste Instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA FORMALIZAÇÃO DO TERMO DE FOMENTO SEM CHAMAMENTO PÚBLICO
3.1 A presente dispensa de chamamento público fundamenta-se extritamente no artigo 29 da lei 13.019/2014, o qual estabelece:

" *Art. 29 Os termos de fomento ou de colaboração que envolvam recursos decorrentes de emendas parlamentares às leis orçamentárias anuais e os acordos de cooperação serão celebrados sem chamamento público, resalvado em relação aos acordos de cooperação.*

3.2 Considerando que os recursos financeiros destinados a esta parceria são oriundos de Emenda Parlamentar Individual de autoria do vereador Isaias Magalhães, efetuada no orçamento financeiro de 2026, consignada na Lei Orçamentária Anual nº 1.241/2026 do município de Paragominas, caracterizando a inviabilidade de competição e consequente dispensa do procedimento de chamamento público.

3.3 Diante do exposto, restando demostrado que o caso concreto se enquadra perfeitamente na hipótese de dispensa do artigo 29 da Lei 13.019/20214**.**

CLÁUSULA QUARTA - DIREITOS E OBRIGAÇÕES DAS PARTES:
4.1 São obrigações comuns dos PARCEIROS:
I - Conjugar esforços e cooperar um com o outro para a plena realização do objeto;
II - Promover a publicidade e transparência das informações referentes a esta parceria;

III - Promover o registro das informações cabíveis por escrito ao outro parceiro;
IV - Fornecer, quando requisitadas pelos órgãos de controle interno e externo e nos limites da sua competência específica, informações relativas à parceria independente de autorização judicial; e
V - Priorizar a busca por soluções pacíficas e extrajudiciais, na hipótese de qualquer dúvida ou controvérsia sobre a interpretação e cumprimento deste Termo.

4.2São obrigações do Município:
I - Efetuar o repasse dos recursos necessários à execução do Plano de Trabalho, na forma prevista na Cláusula Segunda;
II - Apoiar a OSC no alcance dos resultados previstos no objeto da presente parceria, conforme o Plano de Trabalho;
III - Direcionar esforços para garantir a formação continuada de dirigentes e técnicos da OSC;
IV - Sempre que solicitado, prestar informações e esclarecimentos referente à parceria aos integrantes da OSC;
V - Designar, por ato publicado no Diário Oficial do Município – DOM, o gestor da parceria e os membros da Comissão de Monitoramento e Avaliação;
VI - Publicar o extrato desta parceria no Diário Oficial do Município (DOM) e respectivas alterações, se for o caso;
VII - Supervisionar, fiscalizar, monitorar e avaliar a execução do objeto da presente parceria;
VIII - Promover a fiscalização da execução do Termo de Fomento, conforme preconizado no Art. 61 da Lei 13.019/2014 e Decreto Municipal 698/2016, devendo esta, proceder às correções e os ajustes necessários ao bom andamento do presente termo.
IX - Informar ao seu superior hierárquico a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados;
X - Emitir **Parecer Técnico Conclusivo** de análise da prestação de contas final, e manter em arquivo pelo prazo de 10 anos, toda a documentação apresentada pela Associação na prestação de contas, a fim de facilitar a comprovação de que houve a fiscalização, elidindo eventual responsabilidade subsidiária de que trata a Lei nº 13.019/2014.

4.3 São obrigações da ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA E SOCIAL DE PARAGOMINAS - ADSP:
I - Desenvolver, em conjunto com o Município o objeto desta parceria conforme o Plano de Trabalho, prestando ao município as devidas informações sempre que solicitado;
II - Realizar o gerenciamento administrativo e financeiro dos recursos recebidos, inclusive no que diz respeito às despesas previstas no plano de trabalho para custeio, investimento ou de pessoal;
III - Responsabilizar-se pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relacionados à execução do objeto desta parceria;
IV - Realizar as compras e contratações necessárias à execução do objeto da parceria, observando o valor médio de mercado, conforme orçamentação realizada no Plano de Trabalho, tendo como norteadores os princípios da legalidade, moralidade e economicidade, sob pena de nulidade das despesas, se for o caso;
V - Manter e movimentar os recursos exclusivamente em conta bancária específica, aplicando-os em cadernetas de poupança, fundo de aplicação financeira e de curto prazo ou operação de mercado aberto lastreada em títulos da dívida pública, todos com liquidez diária, enquanto não são empregados na sua finalidade;
VI - Alocar os recursos repassados nos seus registros contábeis conforme as Normas Brasileiras de Contabilidade, sendo vedada sua classificação como receita própria ou pagamento por prestação de serviços;
VII - Não remunerar com os recursos repassados: (i) membro de Poder ou de ministério público ou dirigente de órgão ou entidade da administração pública municipal; (ii) servidor ou empregado público, inclusive que exerça cargo em comissão ou função de confiança, de órgão ou entidade da administração pública municipal celebrante, ressalvadas, as hipóteses previstas em lei específica e na lei de diretrizes orçamentárias; (iii) pessoas naturais condenadas pela prática de crimes contra a administração pública ou contra o patrimônio público, de crimes eleitorais sujeitos a pena privativa de liberdade, e de crimes de lavagem ou ocultação de bens, direito e valores;
VIII - Efetuar restituição de recursos nos casos previstos na Lei Nº 13.019/2014;
IX - Zelar pela qualidade das ações e serviços prestados, buscando alcançar eficiência, eficácia e efetividade social em suas atividades, assegurando a correção de quaisquer irregularidades;
X - Permitir a supervisão, fiscalização, monitoramento e avaliação do Município sobre a execução do objeto da parceria, garantindo o acesso de agentes da administração pública, do controle interno e do tribunal de contas correspondente aos processos, documentos e informações relativos a esta parceria, a aos locais de execução do objeto;
XI - Prestar contas na forma fixada na Cláusula Décima Primeira;
XII - Manter a guarda dos documentos pelo prazo de 10 (dez) anos, contados do dia útil subsequente ao da apresentação da prestação de contas final ou do decurso do prazo para sua apresentação;
XIII - Comunicar quaisquer alterações em seus atos societários e em seu quadro de dirigentes, quando houver em até 30 dias da data do registro no órgão competente;
XIV - Operar, manter e conservar adequadamente o patrimônio público gerado pelos investimentos decorrentes do Termo de Fomento, de forma a possibilitar a sua funcionalidade;
XV - Manter sua habilitação jurídica, fiscal, trabalhista e previdenciária devidamente regularizada durante toda a vigência da parceria; e
XVI - Garantir o cumprimento da contrapartida em bens e serviços conforme estabelecida no Plano de Trabalho, se for o caso;
XVII - Iniciar a execução do objeto pactuado logo após a assinatura e publicação do Termo de Fomento;
XVIII - Comparecer em juízo nas questões trabalhista propostas por seus empregados contra si, assumindo o polo passivo, defendendo-se judicialmente e reconhecendo perante a Justiça do Trabalho, sua condição de empregadora, arcando com o ônus de eventual condenação, inclusive honorários;
XIX - Se responsabilizar pelos prejuízos e danos pessoais e materiais que eventualmente venha a causar ao município ou a terceiros, em decorrência da execução do objeto do presente Termo, correndo exclusivamente às suas expensas os ressarcimentos ou indenizações reivindicadas judicial ou extrajudicialmente;
XX - Facilitar a fiscalização por meio da atuação do Ordenador de Despesa, durante a vigência deste Termo.
XXI - Cumprir em sua integralidade, as exigências do presente Termo de Fomento e seus anexos;
XXII - Executar o objeto mencionado na Cláusula Segunda, segundo as metas pactuadas, fornecendo mão-de-obra, insumos, infraestrutura e demais elementos necessários à sua perfeita execução;
XXIII – A Associação deverá divulgar em seu sítio eletrônico e em locais visíveis de suas sedes sociais, desde a celebração até 180 dias após a apresentação da prestação de contas final, todas as informações contidas nos incisos I ao Inciso V do Art. 76 do Decreto Municipal nº 698/2016.

CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR
5.1 Dá-se como valor ao objeto ora pactuado para o presente Termo de Fomento, a importância de **R$ 280.658,81 (Duzentos e Oitenta Mil, Seiscentos e Cinquenta e Oito reais e Oitenta e Um Centavos).**

Parágrafo Primeiro – O repasse será efetuado em duas parcelas de acordo com o cronograma de desembolso, constante no Plano de Trabalho, o Município de Paragominas reserva-se ao direito de reter o pagamento à Associação, caso seja constatada qualquer das impropriedades previstas nos arts. 48 da Lei nº 13.019/2014 e Decreto Municipal nº 698/2016.

CLÁUSULA SEXTA – DO PAGAMENTO
6.1 O pagamento será efetuado através de ordem bancária na **Conta Corrente nº 85742-4, Agência nº 0820-6 / Banco: Banco do Brasil**, aberta pela Associação Desportiva e Social de Paragominas – ADSP, específica para a movimentação dos recursos objeto deste Termo de Fomento.

Parágrafo único - O pagamento somente será efetuado mediante a apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS (CRF), emitido

pela Caixa Econômica Federal (CEF), Certidão Negativa de Débito (CND), emitida pelo Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), com prazo de validade vigente.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO RECURSO FINANCEIRO:
7.1 Os recursos depositados na conta bancária indicada pela entidade, enquanto não empregados na sua finalidade, serão obrigatoriamente aplicados no mercado financeiro;
7.2 Os rendimentos financeiros dos valores aplicados conforme mencionado no item anterior poderão ser utilizados pela OSC, desde que não haja desvio de finalidade do objeto e dentro das condições previstas neste instrumento;
7.3 A OSC deverá restituir o saldo residual dos recursos, inclusive com os rendimentos não utilizados, caso não efetue a boa execução dos recursos;
7.4 A inadimplência ou irregularidade na prestação de contas inabilitará a OSC a participar de novos parceiros, acordos ou ajustes com a Administração Municipal;
7.5 Os recursos financeiros serão depositados na conta específica da OSC, vinculada ao objeto, deste Termo e correrão à conta da seguinte dotação orçamentária, conforme Orçamento Municipal/2026:
7.5.1 Unidade Administrativa: 0201 Secretaria Municipal de Governo.
7.5.2 Funcional Programática: 041220403. 2.004 Apoio a Organizações Governamentais - Emendas Individuais.
7.5.3 Natureza da Despesa: 3.3.50.43.00 Subvenções sociais.
7.5.4 Recurso: Próprio (Emenda Parlamentar Municipal).

CLAUSULA OITAVA – DA EXECUÇÃO FINANCEIRA:
8.1 Os recursos somente poderão ser utilizados para pagamento de despesas constante no Plano de Trabalho, nas hipóteses da lei nº 13.019/2014, vedada a sua utilização em finalidade diversa da pactuada neste instrumento.
8.2 Toda movimentação de recursos no âmbito desta parceria será realizada mediante transferência eletrônica sujeita à identificação eletrônica do beneficiário final, ou seja, os pagamentos devem ser realizados mediante crédito na conta bancária de titularidade dos fornecedores e prestadores de serviços, por meio da transferência eletrônica disponível -TED -, débito e conta e boleto bancário, todos sujeitos à identificação do beneficiário final.
8.3 Os recursos transferidos pelo município não poderão ser utilizados para despesas efetuadas em período anterior ou posterior a vigência da Parceria.
8.4 A Associação deverá obter de seus fornecedores e prestadores de serviços notas, comprovantes fiscais, com data, valor, nome e número da inscrição do CNPJ da Associação e do CNPJ e ou CPF do fornecedor ou prestador de serviço, para fins de comprovação das despesas.
8.5 Por ocasião da conclusão, denuncia ou rescisão da parceria, os saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes das receitas obtidas das aplicações financeiras realizadas, deverão ser devolvidos ao município, no prazo improrrogáveis de 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA RESPONSABILIDADE PELO VÍNCULO TRABALHISTA, PREVIDENCIÁRIOS, FISCAL E COMERCIAL
10.1 A OSC é exclusivamente responsável pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relativos ao seu funcionamento e à execução do objeto previsto no presente Termo de Fomento, não implicando responsabilidade solidária ou subsidiária do município a inadimplência da OSC em relação aos respectivos pagamentos, aos ônus incidentes sobre o objeto da parceria ou danos decorrentes da restrição a sua execução.
10.2 A inadimplência da OSC em relação às obrigações previstas no item anterior não transfere ao município a responsabilidade por seu pagamento.
10.3 A remuneração da equipe de trabalho com recursos transferidos pelo município não gera vínculo trabalhista com o Município.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS
11.1 A prestação de contas tem por objetivo o controle de resultados e deverá conter elementos que permitam verificar o cumprimento do objeto da parceria e o alcance das metas e dos resultados previstos.

11.2 A OSC deverá apresentar o relatório de execução do objeto mensalmente ao Gestor da Parceria, conforme modelo fornecido e deverá conter:
I – Descrição das ações desenvolvidas para o cumprimento do objeto com registro fotográfico;
II – Demonstração do alcance das metas;
III – documentos de comprovação da execução das ações e do alcance das metas que evidenciem o cumprimento do objeto, definidos no plano de trabalho como meios de verificação, como listas de presenças, fotos, vídeos e outros;
IV – Documentos de comprovação do cumprimento da contrapartida em bens ou serviços, quando houver;
V – Relação de bens adquiridos, produzidos ou transformados, quando houver;
VI – Justificativa na hipótese de não cumprimentos do alcance das metas.

11.2.1 O relatório de que trata este item deverá fornecer elementos para a avalição:
I – Dos impactos econômicos ou sociais das ações desenvolvidas;
II – Do grau de satisfação do público alvo, quando pesquisado;

11.3 A OSC deverá apresentar ao Gestor da Parceria o relatório de execução financeira mensal com os seguintes documentos:
I - Ofício de encaminhamento da Prestação de Contas, em duas vias, uma deve retornar à ASSOCIAÇÃO devidamente protocolizada e ser anexada à Cópia da Prestação de Contas, como comprovante da devida apresentação;
II – Relatório Mensal das atividades desenvolvidas;
III – Demonstrativo integral de receita e despesas;
IV – Relação dos Gastos conforme modelo fornecido contendo as informações do Termo, recebimento e a descrição das despesas na ordem dos pagamentos conforme extrato bancário;
V - Comprovante da Ordem Bancária ou do crédito na conta do fornecedor;
VI – Extratos bancários da conta corrente de movimentação dos recursos e da conta de aplicações financeiras conciliados;
VI - Cópia dos recolhimentos de encargos, quando for o caso: Ex: ISS, INSS, IRRF;
VI – Cópia da documentação comprobatória das despesas (notas fiscais) na ordem dos pagamentos conforme extrato bancário;
VII – Certidões negativas de débitos alusivos ao INSS, PIS/PASEP E FGTS;

11.4 A OSC deverá apresentar a prestação de contas final, no prazo de até 30 dias, contado do dia seguinte ao término da vigência da Parceria:
I – Ofício da OSC encaminhando a prestação de contas final;
II – Relatório final de execução do objeto com o demonstrativo de metas realizadas comparativamente às metas convencionadas no planto de trabalho conforme modelo fornecido;
III – Demonstrativo integral de receitas e despesas;
IV – Relação dos gastos conforme modelo fornecido contendo as informações do Termo, recebimento e a descrição das despesas na ordem dos pagamentos conforme extrato bancário;
V – Extratos bancários da conta de aplicação financeiras conciliados;
VI – Comprovante de recolhimentos dos saldos não utilizados;
VII – Cópia da documentação comprobatória das despesas (notas fiscais) na ordem dos pagamentos conforme extrato bancário;
VIII - Certidões negativas de débitos alusivos ao INSS, PIS/PASEP E FGTS;
11.4.1 Caso a vigência do Termo de Fomento passe de um exercício para o outro, fica a OSC obrigada a realizar a Prestação de contas anual no final de cada exercício e posteriormente a prestação de contas final no encerramento da vigência do Termo.

11.4.2 A **Prestação de contas final** deverá ser entregue em até **30 (trinta) dias** a partir do término da vigência do Termo de Fomento, de acordo com os Art. 57 ao 62 do Decreto Municipal nº 698/2016;

11.5 O Município analisará a prestação de contas anual/final.

11.5.1 A análise da prestação de contas anual/final pelo Município será formalizada por meio de parecer técnico conclusivo que deverá

verificar o cumprimento do objeto, o alcance das metas previstas no plano de trabalho e os efeitos positivos da parceria, considerando:
I – O relatório final de execução do objeto;
II – Os relatórios parciais de execução do objeto;
III – O relatório de execução financeira;
IV – Os relatórios de visita técnica in loco, se houver;
V – O relatório técnico de monitoramento e avaliação;

11.5.2 O parecer técnico conclusivo embasará a decisão da autoridade competente e concluirá pela:
I – Aprovação das contas, quando constatado o cumprimento das metas, quando necessária, da regularidade na financeira da parceria;
II – Aprovação das contas com ressalva quando, apesar de cumpridos o objeto as metas da parceria, for constatada improbidade ou qualquer outra falta de natureza formal que não resulte em danos ao erário;
III - Rejeição das contas, nas hipóteses previstas no art. 72, inciso III, da Lei Federal nº 13.019/2014.

11.6 A OSC deverá manter a guarda dos documentos originais relativos à execução das parcerias pelo prazo de 10 (dez) anos, contados do dia útil subsequente ao da apresentação da prestação de contas final ou do decurso do prazo para a apresentação da prestação de contas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DOS BENS REMANESCENTES

12.1 Os bens patrimoniais adquiridos, produzidos, transformados ou construídos com recursos repassados pela administração pública são da titularidade da OSC e ficarão afetados ao objeto da presente parceria durante o prazo de sua duração, sendo considerados bens remanescentes ao seu término, dispensada a celebração de instrumento específico para esta finalidade.

12.2 Os bens patrimoniais deverão ser gravados com cláusula de inalienabilidade enquanto viger a parceria, sendo que, na hipótese de extinção da OSC durante a vigência do presente instrumento, a propriedade de tais bens será transferida à Administração Pública. A presente cláusula formaliza a promessa de transferência da propriedade de que trata o §5º do art. 35 da Lei nº 13.019, de 2014.

12.3 Fica a OSC autorizada a realizar doação a terceiros, inclusive beneficiários da política pública objeto da parceria, desde que demonstrada a sua utilidade para a realização ou a continuidade de ações de interesse social.

12.4 Caso a prestação de contas final seja rejeitada, a titularidade dos bens remanescentes permanecerá com a OSC, observados os seguintes procedimentos:
I - não será exigido ressarcimento do valor relativo ao bem adquirido quando a motivação da rejeição não estiver relacionada ao seu uso ou aquisição; ou
II - o valor pelo qual o bem remanescente foi adquirido deverá ser computado no cálculo do dano ao erário a ser ressarcido, quando a motivação da rejeição estiver relacionada ao seu uso ou aquisição.

12.5 Na hipótese de dissolução da OSC durante a vigência da parceria, os bens remanescentes serão retirados pela Administração Pública no prazo de noventa dias, contado da data de notificação da dissolução ou, alternativamente, o valor pelo qual os bens remanescentes foram adquiridos será computado no cálculo do valor a ser ressarcido.

12.6 Em exceção ao disposto no *caput* desta cláusula, os bens remanescentes poderão ter sua propriedade revertida para o órgão ou entidade pública federal, a critério da Administração Pública, para fins de assegurar a continuidade do objeto pactuado, por meio da celebração de nova parceria ou pela execução direta do objeto pela Administração Pública Federal.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

13.1 Este Termo de Fomento, terá vigência **até 31/07/2027,** contados a partir da sua data de assinatura, possibilitada a sua prorrogação.

13.3 A vigência da parceria poderá ser alterada, por meio de Termo Aditivo, mediante solicitação fundamentada da OSC, devidamente justificada e formalizada, a ser apresentada ao Município, em, no mínimo 30 (trinta) dias antes do término da sua vigência, ou mediante a verificação desta necessidade pelo Município, com a anuência da OSC, desde que não haja alteração de seu objeto.

13.4 A alteração do prazo de vigência do Termo de Fomento, em decorrência de atraso na liberação dos recursos por responsabilidade do Município, será promovida "de ofício", limitada ao período do atraso verificado, por meio de Termo de Apostilamento.

CLÁSULA DÉCIMA QUARTA DO MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

14.1 As ações de monitoramento e avaliação terão caráter preventivo e saneador, objetivando a gestão adequada e regular das parcerias, diante do que deverão contemplar a análise das informações da parceria constantes do respectivo procedimento administrativo e da documentação técnica apresentada;

14.2 Cabe ao Município exercer as atribuições de monitoramento e avaliação do cumprimento do objeto da parceria podendo valer-se de recursos tecnológicos a apoio técnico de terceiros, que será designado em ato próprio;

14.3 As ações de monitoramento e avaliação deverão contemplar ainda:
I – Medidas adotadas para atender a eventuais recomendações existentes dos órgãos de controle externo e interno;
II – A verificação da existência de denúncias aceitas.

14.4 O Gestor da parceria designado pelo Município irá realizar o acompanhamento e fiscalização desta parceria.

14.5 O Município poderá designar técnicos responsáveis para subsidiar o gestor da parceria em relação à análise dos relatórios de execução do objeto ou de execução financeira, e ainda para a elaboração de seu relatório de monitoramento e avaliação;

14.6 Os integrantes da comissão de monitoramento e avaliação deverão ser definidos, com competência para analisar os relatórios técnicos de monitoramento e avaliação elaborados pelo Gestor da Parceria, que deverão ser por ela homologados.

14.7 O gestor da parceria analisará os relatórios de execução do objeto e os relatórios de execução financeira e emitirá Relatório Técnico de Monitoramento e Avaliação da parceria e o submeterá a Comissão de Monitoramento e Avaliação designada para homologação.

14.7.1 O relatório técnico de monitoramento e avaliação deverá conter os elementos dispostos no parágrafo 1º do art. 59 da Lei Federal nº 13.019/2014.

14.8. Na hipótese de o relatório técnico de monitoramento e avaliação evidenciar irregularidade e/ou inexecução parcial do objeto, o gestor da parceria notificará a OSC para que possa, no prazo não excedente a 30 dias sanar a irregularidade, cumprir a obrigação ou apresentar justificativa para impossibilidade de saneamento da irregularidade, cumprimento da obrigação.

14.8.1 Na hipótese de existência de irregularidades ou inexecução parcial do objeto, mesmo após a notificação da OSC para sana-las, o relatório técnico parcial de monitoramento e avaliação poderá concluir pela rescisão unilateral da parceria, determinando a devolução dos valores repassados relacionados à irregularidades ou inexecução apurada ou à prestação de contas não apesentada e, em não havendo a referida devolução, a instauração de tomada de contas especial.

14.8.2 serão glosados os valores relacionados às metas descumpridas sem justificativa suficiente, avaliadas no caso concreto.

14.9 O Município reterá as parcelas dos recursos financeiros destinados à execução da parceria nas hipóteses em que;
I – Quando houver evidência de irregularidades na aplicação da parcela anteriormente recebida;
II – Quando constatado desvio de finalidade na aplicação dos recursos ou inadimplemento da organização da sociedade civil em relação a obrigações estabelecidas no termo de fomento;
III – Quando o Organização da Sociedade Civil deixar de adotar sem justificativas suficiente as medidas saneadoras apontadas pela administração pública ou pelos órgãos de controle interno ou externo.

14.9.1 Uma vez suspenso o repasse, poderá ser reestabelecido quando houver o atendimento a situação em que gerou a suspensão do recurso.

14.9.2 Em caso de verificação de irregularidade pelo Gestor da Parceria, caberá o estabelecimento de prazo por ele para a OSC sanar as irregularidades apontadas e ou realizar a devolução dos recursos.

14.10 A execução da parceria poderá ser acompanhada e fiscalizada pelos conselhos de políticas públicas, sem prejuízo da fiscalização realizada pelo Município, pelos órgãos de controle e mecanismos de controle social previstos na legislação.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS Á ENTIDADE

15.1 Quando a execução da parceria estiver em desacordo com o Plano de Trabalho, com este instrumento e com as normas gerais vigentes, a Administração Pública Municipal poderá, garantida prévia defesa, aplicar à Organização da Sociedade Civil as sanções previstas no art. 72 do Decreto Municipal nº 698/2016 a Art. 73, da Lei Federal nº 13.019/2014 e demais dispositivos previstos em lei.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA- DA DIVULGAÇÃO E TRANSPARÊNCIA

16.1 Obriga-se a OSC, em razão de Termo de Fomento, a fazer constar identificação do Município e Paragominas, nos formulários, cartazes folhetos, anúncios e matérias na mídia, assim como produtos da parceria, tais como livros, relatórios, vídeos, internet e outros meios de divulgação, observando a legislação eleitoral vigente.

16.2 A utilização da logomarca, brasão ou demais símbolos do Município deverão ser previamente autorizados pela Assessoria de Comunicação do Município.

16.3 A OSC compromete-se a publicar no seu sitio eletrônico oficial, e em locais visíveis de suas sedes sociais e dos estabelecimentos em que exerçam suas ações, desde a celebração das parcerias até cento e oitenta dias após a apresentação da prestação de contas final, as informações de que trata o art. 11 da Lei Federal nº 13.019/2014.

16.4 Fica vedada a utilização de símbolos partidários e ou de caráter eleitoral em qualquer material de divulgação.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DAS ALTERAÇÕES:

17.1 Este Termo de Fomento, poderá ser alterado, com as devidas justificativas, mediante Termo Aditivo, Certidão de Apostilamento e ajuste no Plano de Trabalho, devendo o respectivo pedido ser apresentado pela OSC com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, e a mesma aguardar a aprovação ou não.

17.2 É vedada a alteração do objeto do Termo de Fomento, permitida a ampliação, redução ou exclusão de metas, sem prejuízo da funcionalidade do objeto, desde que respeitados os limites legais e devidamente justificada e aprovada pelo Município.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DA RESCISÃO

18.1 É facultado aos parceiros rescindirem este instrumento a qualquer tempo, delimitando as respectivas condições sanções e responsabilidade, estipulando-se prazo mínimo de antecedência para a comunicação dessa intenção, não inferior a 60 (sessenta) dias.

18.1.1 Esta parceria poderá ser rescindida quando:

18.1.2 Ocorrer o descumprimento de qualquer das obrigações ou condições nela estabelecidas;

18.1.3 Quando a OSC, após notificada, não sanar as impropriedades, conforme item 14.8.1
da Cláusula Décima Quarta;

18.1. 4 Pela superveniência de normas legais ou razões de interesse público que a torne formal ou materialmente inexequível;

18.1.5 For denunciada a qualquer tempo, por qualquer das partes mediante prévio aviso com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias;

18.2 É prerrogativa do município assumir ou transferir a responsabilidade pela execução do objeto, no caso de paralisação, de modo a evitar a sua descontinuidade, nos termos do art. 42, inciso XII da Lei 13.019/2014.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DA PUBLICAÇÃO

19.1 O extrato do presente Termo de Fomento e de seus eventuais Termos Aditivos será publicado no Diário Oficial dos Municípios de acordo com o disposto no Art. 38 da Lei nº 13.019/2014.

CLÁUSULA VIGÉSIMA - DO FORO

20.1 As partes elegem o Foro da Comarca de Paragominas, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir os conflitos decorrentes oriundas da execução do presente instrumento.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

21.1Faz parte integrante e indissociável deste Termo de Fomento o Plano de Trabalho anexo.

E para firmeza e validade do que ficou estipulado, lavrou-se o presente Termo de Fomento, em três vias de igual teor e forma, que uma vez lido e acordado, vai assinado pelas partes convenentes e pelas testemunhas, para que possa produzir os seus legais e esperados efeitos.

Paragominas-PA, 12 de Agosto de 2026.

SHYDNEY JORGE ROSA
Prefeito Municipal

MATEUS DOS SANTOS DINIZ
Associação Desportiva e Social de Paragominas - ADSP
Presidente

Publicado por:
Andricelia Fonseca Everton
Código Identificador:4644CB48

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTEL

MUNICÍPIO DE PORTEL
EXTRATO DE DURAÇÃO DE CONTRATO

Primeiro aditivo ao contrato Nº 2024020202, oriundo da CONCORRÊNCIA Nº 007.2024. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência. Fundamentação Legal: art. 107, da Lei 14.133/21. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTEL, CNPJ: 04.876.447/0001-80. Contratado: L N PENHA COMERCIO E SERVIÇOS DE REFRIGERAÇÃO, CNPJ: 10.759.288/0001-36. Vigência: 02/09/2025 a 02/09/2026. Data da Assinatura: 02/09/2025.

Portel/PA, 02 de setembro de 2025.

VICENTE DE PAULO FERREIRA OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lizandra da Costa Cordeiro
Código Identificador:A658D004

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRAINHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO PE/9.2026-021/PMP-SRP

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO PE/9.2026-021/PMP-SRP

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, homologa o resultado do julgamento e adjudica a Licitação: Modalidade: Pregão Eletrônico nº PE/9.2026-021/PMP-SRP. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HOTELARIA/HOSPEDAGEM EM HOTEL DENTRO DO PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO DE PRAINHA, VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL, DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, DOS FUNDOS MUNICIPAIS E DEMAIS ÓRGÃOS INTEGRANTES DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DO MUNICÍPIO DE PRAINHA/PA, nas condições estabelecidas no Termo de Referência da PREFEITURA MUNICIPAL DE PRAINHA, CNPJ: Nº 04.860.854/0001-07. Empresa Vencedora: D VIEGAS DA FONSECA CNPJ: 29.843.472/0001-98. Valor total homologado R$ 324.555,00 (trezentos e vinte e quatro mil, quinhentos e cinquenta e cinco reais)

Data da Homologação: 06/08/2026.

GANDOR CALIL HAGE NETO-
Prefeito
Ordenador de Despesas

Publicado por:
Helen Cristina Torres Dos Santos
Código Identificador:F8F25BD9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº: PE/9.2026-020/PMP

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº: PE/9.2026-020/PMP
O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, homologa o resultado do julgamento e adjudica a licitação Modalidade: Pregão Eletrônico nº PE/9.2026-020/PMP. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO TIPO CAMINHONETE PICK-UP 4X4, CABINE DUPLA, VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PRODUÇÃO DO MUNICÍPIO DE PRAINHA/PA, CONFORME CONVÊNIO Nº 004/2025, nas condições estabelecidas no Termo de Referência da PREFEITURA MUNICIPAL DE PRAINHA, CNPJ: Nº 04.860.854/0001-07. Empresa Vencedora: RODA BRASIL REPRESENTAÇÕES COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 15.332.890/0001-06, valor total homologado R$ 210.000,00 (duzentos e dez mil reais).
Data da Homologação: 11/08/2026.

GANDOR CALIL HAGE NETO-
Prefeito
Ordenador de Despesas

Publicado por:
Helen Cristina Torres Dos Santos
Código Identificador:9ECB13C9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA CE/90016/2026-PMP

AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA CE/90016/2026-PMP
O Município de Prainha-PA, através da PREFEITURA MUNICIPAL, comunica aos interessados que realizará no dia 31/08/2026, às 10:00h (horário de Brasília), licitação sob modalidade Concorrência Eletrônica nº CE/90016/2026-PMP, tipo menor preço global, tendo como objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PAVIMENTAÇÃO EM CONCRETO ARMADO DE VIAS URBANAS, DO MUNICÍPIO DE PRAINHA/PA, CONFORME CONVÊNIO FDE Nº 038/2026. O edital estará disponível nos sites do Município, https://prainha.pa.gov.br/categoria/licitacoes/, https://bnc.org.br, https://www.gov.br/pncp/pt-br e Mural de Licitações do TCM-PA.

RODRIGO DOS SANTOS RODRIGUES
Agente de Contratação

Publicado por:
Helen Cristina Torres Dos Santos
Código Identificador:43B64D9F

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENÇÃO

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENÇÃO-PA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO
CONTRANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS – CNPJ: 15.495.243/0001-15.
CONTRATADA:
OLIVEIRA E OLIVEIRA COMERCIO DE PADARIA LTDA. CNPJ nº 23.831.596/0001-77. **1º Termo Aditivo ao Contrato Nº 207/2025**. Processo Licitatório nº 121/2025, na modalidade Pregão Eletrônico-SRP nº 036/2025. **Objeto:** REGISTRO DE PREÇO PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS HORTIFRUTIGRANJEIROS, PÃES, ROSCAS E SIMILARES, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL – SEMADS. **Assinatura:** 05/08/2026. **Objeto do termo:** Este Termo Aditivo tem por objeto o **Reequilíbrio Econômico Financeiro dos itens 142 (Pão Francês) e 143 (Pão p/ Cachorro Quente)** do Contrato nº 207/2025.

MARIA JUCEMA FURTADO CAPPELLESSO
Secretária Municipal de Assis. e Desenv. Social.

Publicado por:
Gustavo Henrique Costa Miranda Garcia
Código Identificador:1E4FC092

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE REDENÇÃO-PA
AVISO DE DISPENSA

PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 070/2026
DISPENSA – COMPRA DIREITA Nº 020/2026
CONTRATANTE: **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** CNPJ: 16.677.738/0001-28. CONTRATADA: **CARAJAS CONSTRUCOES E MEIO AMBIENTE LTDA. CNPJ**: **04.836.701/0001-16**. OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A CONSTRUÇÃO DE SUBESTAÇÃO ELÉTRICA DE 112,5 KVA, DESTINADA À CRECHE DE EDUCAÇÃO INFANTIL PRO INFÂNCIA – TIPO II, VINCULADA À SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.** FUNDAMENTO LEGAL: **Inciso I, do artigo 75, da Lei no 14.133/2021**. V**igência: 60 (dias)**. Totalizando **valor global R$ 115.950,06 (CENTO E QUINZE MIL, NOVECENTOS E CINQUENTA REAIS E SEIS CENTAVOS).**
Redenção – PA, 13 de AGOSTO de 2026

ELISÔNIA NEVES DO NASCIMENTO
Agente de Contratação
Decreto nº 026/2026

Publicado por:
Luiz Gustavo Pereira Canto
Código Identificador:38E10776

FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENÇÃO-PA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO
CONTRANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – Fundo Municipal de Assistência Social - FMDCA – CNPJ: 20.403.947/0001-50.
CONTRATADA:
OLIVEIRA E OLIVEIRA COMERCIO DE PADARIA LTDA. CNPJ nº 23.831.596/0001-77. **1º Termo Aditivo ao Contrato Nº 208/2025**. Processo Licitatório nº 121/2025, na modalidade Pregão Eletrônico-SRP nº 036/2025. **Objeto:** REGISTRO DE PREÇO PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS HORTIFRUTIGRANJEIROS, PÃES, ROSCAS E SIMILARES, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DO DIREITO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – FMDCA. **Assinatura:** 05/08/2026. **Objeto do termo:** Este Termo Aditivo tem por objeto o **Reequilíbrio Econômico Financeiro dos itens 142 (Pão Francês) e 143 (Pão p/ Cachorro Quente)** do Contrato nº 208/2025.

MARIA JUCEMA FURTADO CAPPELLESSO
Secretária Municipal de Assis. e Desenv. Social.-FMDCA

Publicado por:
Gustavo Henrique Costa Miranda Garcia
Código Identificador:4E25A354

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
PORTARIA Nº 574/2026 13 DE AGOSTO DE 2026

PORTARIA Nº 574/2026 13 DE AGOSTO DE 2026

CONCEDE DIÁRIAS QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE – do Município de Rio Maria – Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Municipal Nº 777/2019. RESOLVE:
Artigo 1º - Concede Diárias ao servidor o Sr: **WNIELSON NEGREIROS OLIVEIRA**. Matricula Nº 002330, portador do CPF: 046.730.171-96, lotado no Hospital Municipal Dr. Eurico Paes cândido, ocupante do cargo de Condutor de Ambulância, para custear despesas decorrentes de deslocamento a serviço.
Artigo 2º - O deslocamento dar-se-á para o Município de CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA-PA, saída no dia 13/08/2026 as 06:30 e retorno no mesmo dia, a viagem tem como finalidade o transporte do paciente: ADILENE QUEIROZ DE OLIVEIRA, para o Hospital Regional Araguaia. Segue em anexo os dados do Servidor e o agendamento do paciente.
Art. 3º – Ficam atribuídas 01 (Uma) diária, no valor de R$ 100,00 (Cem Reais), a serem pagas na forma da legislação vigente.
Art. 4º - O(a) beneficiário(a) deverá apresentar Relatório de Viagem e os respectivos documentos comprobatórios **no prazo de 05 (cinco) dias**, contados do retorno do deslocamento, nos termos do Decreto Municipal nº 712**/2025** e da Instrução Normativa nº 4/2025/TCMPA.
Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Registre-se, publique-se e cumpre-se.

Fundo Municipal De Saúde, 13 de Agosto de 2026.

Publicado por:
Cristiane Veiga da Silva
Código Identificador:B45075D1

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
PORTARIA Nº 575/2026 13 DE AGOSTO DE 2026

PORTARIA Nº 575/2026 13 DE AGOSTO DE 2026

CONCEDE DIÁRIAS QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE – do Município de Rio Maria – Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Municipal Nº 777/2019. RESOLVE:
Artigo 1º - Concede Diárias ao servidor o Sr: **JULIO BATISTA SANTANA**, sob o Nº de Matrícula 000910, Portador do CPF: 798.750.332-00, lotado no SAMU, ocupante do cargo de Condutor de Ambulância, para custear despesas decorrentes de deslocamento a serviço.
Artigo 2º - O deslocamento dar-se-á para o Município de OURILANDIA DO NORTE-PA, saída no dia 13/08/2026, as 07:00 e retorno no mesmo dia, a viagem tem como finalidade o transporte do paciente: CECILIA BATISTA GOMES, para o Hospital Regional PA 279. Segue em anexo os dados do Servidor e o Formulário de internação do paciente.
Art. 3º – Ficam atribuídas 01 (Uma) diária no valor de R$ 100,00 (Cem Reais, a serem pagas na forma da legislação vigente.
Art. 4º - O(a) beneficiário(a) deverá apresentar Relatório de Viagem e os respectivos documentos comprobatórios **no prazo de 05 (cinco) dias**, contados do retorno do deslocamento, nos termos do Decreto Municipal nº 712***/2025*** e da Instrução Normativa nº 4/2025/TCMPA.
Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Registre-se, publique-se e cumpre-se.

Fundo Municipal De Saúde, 13 de Agosto de 2026.

Publicado por:
Cristiane Veiga da Silva
Código Identificador:6328CEA2

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
PORTARIA Nº 576/2026 13 DE AGOSTO DE 2026

PORTARIA Nº 576/2026 13 DE AGOSTO DE 2026

CONCEDE DIÁRIAS QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE – do Município de Rio Maria – Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Municipal Nº 777/2019. RESOLVE:
Artigo 1º - Concede Diárias ao servidor: **OSMAR MAIA DA CRUZ,** sob o Nº de Matricula: 002402, inscrito no CPF: 673.670.112-00, lotado no **SAMU**, como Técnico em Enfermagem, para custear despesas decorrentes de deslocamento a serviço.
Art. 2º – O deslocamento dar-se-á para o Município de OURILANDIA DO NORTE-PA, saída no dia 13/08/2026, as 07:00 e retorno no mesmo dia, a viagem tem como finalidade acompanhar o transporte do paciente: CECILIA BATISTA GOMES, para o Hospital Regional PA 279. Segue em anexo os dados do Servidor e o Formulário de internação do paciente.
Art. 3º – Ficam atribuídas 01 (Uma) diária no valor de R$ 100,00 (Cem Reais, a serem pagas na forma da legislação vigente.
Art. 4º - O(a) beneficiário(a) deverá apresentar Relatório de Viagem e os respectivos documentos comprobatórios **no prazo de 05 (cinco) dias**, contados do retorno do deslocamento, nos termos do Decreto Municipal nº 712***/2025*** e da Instrução Normativa nº 4/2025/TCMPA.
Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, publique-se e cumpre-se.

Fundo Municipal De Saúde, 13 de Agosto de 2026

Publicado por:
Cristiane Veiga da Silva
Código Identificador:E96D40BE

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
PORTARIA Nº 577/2026 13 DE AGOSTO DE 2026

PORTARIA Nº 577/2026 13 DE AGOSTO DE 2026

CONCEDE DIÁRIAS QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE – do Município de Rio Maria – Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Municipal Nº 777/2019. RESOLVE:
Artigo 1º - Concede Diárias ao servidor o Sr: **VALDINAR DE SOUSA RODRIGUES Matricula** Nº 01042072, portador do CPF 228.094.902-44. lotado na Central de Regulação**,** ocupante do cargo de Motorista Categoria D, para custear despesas decorrentes de deslocamento a serviço.

O deslocamento dar-se-á para o Município de OURILANDIA DO NORTE-PA-PA, saída no dia 14/08/2026 ás 05:00 horas e retorno no mesmo dia. A viagem tem como finalidade o transporte do paciente: DAIANE CABRAL BACANELLI, para o Hospital Regional PA 279. Segue em anexo os dados do Servidor e o agendamento do paciente.
Art. 3º – Ficam atribuídas 01 (Uma) diária no valor de R$ 100,00 (Cem Reais), a serem pagas na forma da legislação vigente.
Art. 4º - O(a) beneficiário(a) deverá apresentar Relatório de Viagem e os respectivos documentos comprobatórios **no prazo de 05 (cinco) dias**, contados do retorno do deslocamento, nos termos do Decreto Municipal nº 712**/2025** e da Instrução Normativa nº 4/2025/TCMPA.
Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, publique-se e cumpre-se.

Fundo Municipal De Saúde, 13 de Agosto de 2026.

Publicado por:
Cristiane Veiga da Silva
Código Identificador:96E48817

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
PORTARIA Nº 578/2026 13 DE AGOSTO DE 2026

PORTARIA Nº 578/2026 13 DE AGOSTO DE 2026

CONCEDE DIÁRIAS QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE – do Município de Rio Maria – Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Municipal Nº 777/2019. RESOLVE:
Artigo 1º - Concede Diárias ao servidor: **JACKSON DAVID BARBOSA DA SILVA**, sob o Nº de Matricula: 002695, portador do CPF: 054.918.712-06, lotado na Central de Regulação, ocupante do cargo de Motorista para custear despesas decorrentes de deslocamento a serviço.
Art. 2º – O deslocamento dar-se-á para o Município de OURILANDIA DO NORTE-PA-PA, saída no dia 14/08/2026 ás 05:00 horas e retorno no mesmo dia. A viagem tem como finalidade o transporte do paciente: LUZIA TEREZINHA FERREIRA TRAJANO, para o Hospital Regional PA 279. Segue em anexo os dados do Servidor e o agendamento do paciente.
Art. 3º – Ficam atribuídas 01 (Uma) diária no valor de R$ 100,00 (Cem Reais), a serem pagas na forma da legislação vigente.
Art. 4º - O(a) beneficiário(a) deverá apresentar Relatório de Viagem e os respectivos documentos comprobatórios **no prazo de 05 (cinco) dias**, contados do retorno do deslocamento, nos termos do Decreto Municipal nº 712/**2025** e da Instrução Normativa nº 4/2025/TCMPA.
Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, publique-se e cumpre-se.

Fundo Municipal De Saúde, 13 de Agosto de 2026.

Publicado por:
Cristiane Veiga da Silva
Código Identificador:C7A53ADF

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 20250129 – PRORROGAÇÃO DE PRAZO

Pelo presente instrumento particular, de um lado o **FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 18.016.463/0001-07, com sede na Av. 14, Centro, CEP: 68.530-000, Município de Rio Maria/PA, representado neste ato pelo Sr. **ISNALDO ALVES SIVA**, Secretário Municipal de Meio Ambiente, nomeado mediante Decreto Municipal nº 001/2025, doravante denominada **CONTRATANTE**, e, de outro lado, a empresa **CPX DISTRIBUIDORA S/A,** CNPJ sob Nº 10.158.356/0001-01, com sede na Rodovia Antônio Heil, nº 800, Km 01, Sala 02, Itaipava, Itajaí-SC, CEP: 88316-001, neste ato representado pelo Sr. **LEONARDO CEZAR BITTENCOURT,** portador do CPF: 053.963.479-45, doravante denominada **CONTRATADA**, têm entre si justo e acordado celebrar o presente **1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO** ao **Contrato nº 20250129**, oriundo do **Pregão Eletrônico nº 008/2024 – SRP**, **Processo Licitatório nº 036.2024-000008**, regido pela Lei Federal nº 14.133/2021 e demais disposições legais aplicáveis, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a **prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 20250129**, cujo objeto consiste na aquisição de peças, pneus, óleo lubrificante e correlatos destinados aos veículos (veículos leves e caminhões coletores de resíduos, do tipo "papa-lixo") e às motocicletas que compõem a frota própria do Fundo Municipal de Meio Ambiente desta municipalidade, conforme especificações constantes no Edital, no Termo de Referência e nos demais documentos que integram o processo licitatório.

1.2. A vigência contratual fica prorrogada pelo período de **27 de junho de 2026 a 27 de junho de 2027**, com fundamento nos artigos 105, 106, 107, 124, inciso II, e 136 da Lei Federal nº 14.133/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
2.1. O presente Termo Aditivo encontra amparo legal nos dispositivos abaixo transcritos da Lei Federal nº 14.133/2021:
"Art. 106. A Administração poderá celebrar contratos com prazo de até 5 (cinco) anos nas hipóteses de serviços e fornecimentos contínuos, observadas as diretrizes previstas nesta Lei."
"Art. 107. Os contratos de serviços e fornecimentos contínuos poderão ser prorrogados sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, desde que haja previsão em edital e que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração."
"Art. 124. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas: II – por acordo entre as partes."
"Art. 136. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila (...); as demais alterações serão formalizadas por termo aditivo, lavrado pela mesma autoridade que celebrou o contrato."

CLÁUSULA TERCEIRA – DA JUSTIFICATIVA
3.1. A prorrogação da vigência do Contrato nº 20250129 justifica-se pela necessidade de assegurar a continuidade do fornecimento de peças, pneus, óleo lubrificante e correlatos, insumos indispensáveis à manutenção preventiva e corretiva da frota vinculada ao Fundo Municipal de Meio Ambiente de Rio Maria, composta por veículos leves, caminhões coletores de resíduos (do tipo "papa-lixo") e motocicletas.
3.2. O fornecimento contratado possui natureza contínua e é indispensável à disponibilidade operacional da frota, permitindo o regular desenvolvimento das políticas públicas ambientais, notadamente o serviço de coleta e transporte de resíduos sólidos urbanos, a fiscalização ambiental e as demais ações de limpeza urbana e preservação do meio ambiente.
3.3. A interrupção da contratação poderá ocasionar a paralisação de veículos indispensáveis à execução dos serviços públicos essenciais, comprometendo a mobilidade da frota, a regularidade da coleta de resíduos e o atendimento das demandas da população, com potencial prejuízo à saúde pública e ambiental.
3.4. Registra-se que a CONTRATADA vem cumprindo satisfatoriamente o objeto contratual, observando as especificações técnicas, os quantitativos e as demais obrigações assumidas, não havendo registros de inadimplemento ou ocorrências que desabonem sua capacidade técnica, econômica e operacional.
3.5. A empresa CPX DISTRIBUIDORA S/A, por intermédio do Aceite e Anuência Expressa ao Termo Aditivo, datada de 20 de junho de 2026, manifestou expressamente seu interesse na prorrogação da vigência contratual, declarando manter inalteradas todas as condições originalmente pactuadas, inclusive preços, especificações técnicas e demais obrigações contratuais.
3.6. A Administração verificou a permanência da necessidade da contratação, bem como a manutenção da vantajosidade do ajuste, concluindo que a prorrogação representa a alternativa mais eficiente e econômica para assegurar a continuidade do fornecimento, em atendimento aos requisitos previstos nos artigos 106 e 107 da Lei Federal nº 14.133/2021.
3.7. A presente prorrogação observa os princípios da continuidade do serviço público, da eficiência, da economicidade, do planejamento, da razoabilidade e da supremacia do interesse público, assegurando a regular execução das atividades desenvolvidas pela Administração Municipal.

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA
4.1. O prazo de vigência do Contrato nº 20250129 fica prorrogado conforme especificado no quadro abaixo:

Item	Descrição	Prazo de vigência do contrato	Aceite à prorrogação de prazo	Prazo de vigência do 1º Termo Aditivo
001	Aquisição de peças, pneus, óleo lubrificante e correlatos para os veículos (veículos leves e caminhões "papa-lixo") e motocicletas da frota própria do Fundo Municipal de Meio	27 de junho de 2025 a 26 de junho de 2026	20 de junho de 2026	27 de junho de 2026 a 27 de junho de 2027

	Ambiente de Rio Maria/PA.			

CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
5.1. As despesas decorrentes da presente prorrogação correrão à conta das dotações orçamentárias próprias do Fundo Municipal de Meio Ambiente, consignadas no orçamento vigente do Município de Rio Maria, suplementadas, se necessário, na forma da legislação pertinente.

CLÁUSULA SEXTA – DA EFICÁCIA E DA PUBLICAÇÃO
6.1. O presente Termo Aditivo entra em vigor na data de sua assinatura, produzindo efeitos a partir do início da nova vigência contratual.
6.2. A CONTRATANTE providenciará a publicação do extrato deste instrumento no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará – FAMEP, em observância aos princípios da publicidade, da transparência e da eficácia dos atos administrativos.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO
7.1. Permanecem inalteradas, ratificadas e em pleno vigor todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato nº 20250129 que não conflitarem com as disposições do presente Termo Aditivo.
E, por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Rio Maria/PA, 23 de junho de 2026.

FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
CNPJ sob o N° 18.016.463/0001-07
Contratante

CPX DISTRIBUIDORA S/A
CNPJ sob o N° 10.158.356/0001-01
Contratada

Publicado por:
Marinalva Belicio Dos Santos
Código Identificador:94724BC1

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 20250143 – PRORROGAÇÃO DE PRAZO

Pelo presente instrumento particular, de um lado o **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 17.745.255/0001-86, com sede na Av. 02, nº 313, Setor Centro, CEP: 68.530-000, Município de Rio Maria/PA, representado neste ato pela Sra. **RICHERLENE TEREZA CICERI OLIVEIRA**, Secretária Municipal de Assistência Social, nomeada mediante Decreto Municipal nº 006/2025, doravante denominada **CONTRATANTE**, e, de outro lado, a empresa **GILDASIO SANTANA SANTIAGO -ME,** CNPJ sob Nº 17.627.062/0001-20, com sede na Av. João Paulinelli, nº 09, Jardim Alvorada, Rio Maria-PA, CEP: 68.530-000, neste ato representado pelo Sr. **GILDASIO SANTANA SANTIAGO,** portador do CPF: 621.842.962-87, doravante denominada **CONTRATADA**, têm entre si justo e acordado celebrar o presente **1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO** ao **Contrato nº 20250143**, oriundo do **Ata de Registro de Preços nº 20240093 e do Pregão Eletrônico nº 0014/2024 – SRP**, **Processo Licitatório nº 046.2024-000014**, regido pela Lei Federal nº 14.133/2021 e demais disposições legais aplicáveis, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a **prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 20250143**, cujo objeto consiste na contratação de empresa especializada na prestação de serviços fúnebres, com fornecimento de urna funerária e correlatos, para atender as necessidades de famílias em situação de vulnerabilidade social, assistidas pela Secretaria Municipal de Assistência Social do município de Rio Maria-PA, conforme especificações constantes no Edital, no Termo de Referência e nos demais documentos que integram o processo licitatório.
1.2. A vigência contratual fica prorrogada pelo período de **08 de julho de 2026 a 08 de julho de 2027**, com fundamento nos artigos 105, 106, 107, 124, inciso II, e 136 da Lei Federal nº 14.133/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
2.1. O presente Termo Aditivo encontra amparo legal nos dispositivos abaixo transcritos da Lei Federal nº 14.133/2021:
"Art. 106. A Administração poderá celebrar contratos com prazo de até 5 (cinco) anos nas hipóteses de serviços e fornecimentos contínuos, observadas as diretrizes previstas nesta Lei."
"Art. 107. Os contratos de serviços e fornecimentos contínuos poderão ser prorrogados sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, desde que haja previsão em edital e que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração."
"Art. 124. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas: II – por acordo entre as partes."
"Art. 136. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila (...); as demais alterações serão formalizadas por termo aditivo, lavrado pela mesma autoridade que celebrou o contrato."

CLÁUSULA TERCEIRA – DA JUSTIFICATIVA
3.1. A prorrogação da vigência do Contrato nº 20250143 justifica-se pela necessidade de assegurar a continuidade da prestação dos serviços fúnebres, com fornecimento de urna funerária e correlatos, serviço indispensável ao atendimento das famílias em situação de vulnerabilidade social assistidas pela Secretaria Municipal de Assistência Social de Rio Maria.
3.2. O fornecimento contratado possui natureza contínua e imprevisível e é indispensável ao regular desenvolvimento das políticas públicas de assistência social, notadamente o amparo a famílias hipossuficientes que não possuem condições financeiras de custear, por meios próprios, os serviços funerários e o sepultamento de seus entes falecidos.
3.3. A interrupção da contratação poderá ocasionar a paralisação do atendimento às famílias em situação de vulnerabilidade social, comprometendo a dignidade no sepultamento e o pronto atendimento das demandas da população, com potencial prejuízo ao interesse público e ao bem-estar social.
3.4. Registra-se que a CONTRATADA vem cumprindo satisfatoriamente o objeto contratual, observando as especificações técnicas, os quantitativos e as demais obrigações assumidas, não havendo registros de inadimplemento ou ocorrências que desabonem sua capacidade técnica, econômica e operacional.
3.5. A empresa GILDASIO SANTANA SANTIAGO -ME, por intermédio do Termo de Aceite ao Termo Aditivo, datado de 03 de julho de 2026, manifestou expressamente seu interesse na prorrogação da vigência contratual, declarando manter inalteradas todas as condições originalmente pactuadas, inclusive preços, especificações técnicas e demais obrigações contratuais.
3.6. A Administração verificou a permanência da necessidade da contratação, bem como a manutenção da vantajosidade do ajuste, concluindo que a prorrogação representa a alternativa mais eficiente e econômica para assegurar a continuidade do fornecimento, em atendimento aos requisitos previstos nos artigos 106 e 107 da Lei Federal nº 14.133/2021.
3.7. A presente prorrogação observa os princípios da continuidade do serviço público, da eficiência, da economicidade, do planejamento, da razoabilidade e da supremacia do interesse público, assegurando a regular execução das atividades desenvolvidas pela Administração Municipal.

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA
4.1. O prazo de vigência do Contrato nº 20250143 fica prorrogado conforme especificado no quadro abaixo:

Item	Descrição	Prazo de vigência do contrato	Aceite à prorrogação de prazo	Prazo de vigência do 1º Termo Aditivo
001	Contratação de empresa especializada na prestação de serviços fúnebres, com fornecimento de urna funerária e correlatos, para atender as necessidades de famílias em situação de vulnerabilidade social,	08 de julho de 2025 a 07 de julho de 2026	03 de julho de 2026	08 de julho de 2026 a 08 de julho de 2027

	assistidas pela Secretaria Municipal de Assistência Social de Rio Maria/PA.			

CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
5.1. As despesas decorrentes da presente prorrogação correrão à conta das dotações orçamentárias próprias do Fundo Municipal de Assistência Social, consignadas no orçamento vigente do Município de Rio Maria, nas seguintes dotações: Ação 08.122.0127.2-169 – Manutenção do Fundo Municipal de Assistência e Promoção Social, Natureza 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; e Ação 08.244.0125.2-180 – Benefícios Eventuais e Socioassistenciais, Natureza 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, suplementadas, se necessário, na forma da legislação pertinente.

CLÁUSULA SEXTA – DA EFICÁCIA E DA PUBLICAÇÃO
6.1. O presente Termo Aditivo entra em vigor na data de sua assinatura, produzindo efeitos a partir do início da nova vigência contratual.
6.2. A CONTRATANTE providenciará a publicação do extrato deste instrumento no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará – FAMEP, em observância aos princípios da publicidade, da transparência e da eficácia dos atos administrativos.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO
7.1. Permanecem inalteradas, ratificadas e em pleno vigor todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato nº 20250143 que não conflitarem com as disposições do presente Termo Aditivo.
E, por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Rio Maria/PA, 06 de julho de 2026.

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CNPJ sob o N° 17.745.255/0001-86
Contratante

GILDASIO SANTANA SANTIAGO -ME
CNPJ sob o N° 17.627.062/0001-20
Contratada

Publicado por:
Marinalva Belicio Dos Santos
Código Identificador:A9DE9E55

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
DECISÃO ADMINISTRATIVA Nº 01/2026/SEMAD

DECISÃO ADMINISTRATIVA Nº 01/2026/SEMAD
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 005.2026-000002
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2026-SRP
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 20260118
INTERESSADO: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO MARIA (CNPJ nº 34.668.962/0001-35)
CONTRATADA: empresa D L HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA (CNPJ n° 03.602.727/0001-37)

ASSUNTO: Análise de Inadimplemento Contratual. Deliberação sobre a Instauração de Processo Administrativo de Responsabilização (PAR) e Extinção contratual.
EMENTA: DIREITO ADMINISTRATIVO. CONTRATO ADMINISTRATIVO. INADIMPLEMENTO CONTRATUAL REITERADO E INJUSTIFICADO. AUSÊNCIA DE ENTREGA DE MEDICAMENTOS DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE, ABRANGENDO ATENÇAO PRIMÁRIA, MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE. MORA SUPERIOR A 24 (VINTE E QUATRO) DIAS. NOTIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA PRELIMINAR DESATENDIDA. INÉRCIA DA CONTRATADA. VIOLAÇÃO ÀS CLÁUSULAS CONTRATUAIS E AOS PRINCÍPIOS DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021. GRAVE PREJUÍZO AO INTERESSE PÚBLICO E AO ATENDIMENTO DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE. CONFIGURAÇÃO DE INDÍCIOS DE INFRAÇÃO ADMINISTRATIVA. DEVER-PODER SANCIONATÓRIO DA ADMINISTRAÇÃO. NECESSIDADE DE APURAÇÃO FORMAL. DECISÃO PELA INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE RESPONSABILIZAÇÃO (PAR) E PELA ANÁLISE DA RESCISÃO UNILATERAL DA AVENÇA.

1. RELATÓRIO
Trata-se de expediente administrativo autuado a partir do MEMORANDO Nº 047/2026, datado em agosto de 2026, subscrito pelo Fiscal do Contrato, Sr. Allankardson Gomes Brito, devidamente designado pela Portaria nº 006/2025, por meio do qual se noticia a ocorrência de graves e reiterados descumprimentos de obrigações contratuais por parte da empresa D L HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 03.602.727/0001-37. A referida empresa foi contratada pela FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO MARIA, inscrito no CNPJ sob o nº 34.668.962/0001-35, no bojo do Contrato administrativo nº 20260118, decorrente do Pregão Eletrônico nº 002/2026-SRP, vinculado ao Processo Licitatório nº 005.2026-000002.

O objeto da aludida avença consiste na aquisição de medicamentos destinados ao atendimento da Rede Municipal de Saúde, abrangendo atenção primária, média e alta complexidade, incluindo insumos utilizados no tratamento de pacientes com diabetes mellitus, conforme Portaria MS/GM nº 2.583/2007, pelo período de 12 meses, para suprir demandas espontâneas e judiciais. O instrumento contratual prevê um valor global de R$ 104.540,00 (cento e quatro mil, quinhentos e quarenta reais), com vigência estabelecida de 28 de abril de 2026 a 28 de abril de 2027.
Conforme se extrai da minuciosa exposição fática apresentada pelo Fiscal do Contrato, a empresa contratada, a despeito de suas obrigações expressamente pactuadas, incorreu em conduta omissiva grave, materializada pelo inadimplemento contumaz e injustificado no fornecimento dos bens requisitados por esta Administração. Em particular, a inexecução contratual refere-se a Ordem de Compra nº 202602598 emitida em 09 de julho de 2026 e a Ordem de Compra nº 202602608 emitida em 09 de julho de 2026, cujas entrega até a presente data, não foram efetivadas.
A mora contratual, na data desta decisão, alcança um patamar deveras preocupante e inaceitável. O atraso na entrega das ordens de compra, ambas emitidas em 09 de julho de 2026, já ultrapassam 24 (vinte e quatro) dias úteis. Tal desídia compromete de forma substancial e direta a regularidade do fornecimento de medicamentos destinados ao atendimento da Rede Municipal de Saúde, bens de natureza essencial aos serviços públicos de saúde e insumos utilizados no tratamento de pacientes ofertados à população de Rio Maria, colocando descaso a qualidade da assistência prestada.
Em estrita observância aos princípios do contraditório e da ampla defesa, e em uma tentativa de composição amigável da lide administrativa, a Administração Pública, por intermédio do Fiscal do Contrato, promoveu a notificação preliminar da empresa contratada. A comunicação foi formalizada por meio do NOTIFICAÇÃO Nº 03/2026/SMS, expedido em 03 de agosto de 2026, no qual se relatou o inadimplemento verificado e se concedeu à contratada o prazo para apresentação de justificativas plausíveis ou a adoção de providências saneadoras imediatas para a regularização do fornecimento.
Não obstante a regular notificação, a empresa D L HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA manteve-se inerte, não apresentando qualquer resposta, justificativa ou manifestação de interesse em solucionar a pendência contratual. Tal comportamento omissivo não apenas agrava a violação das cláusulas pactuadas, mas também denota um profundo desinteresse na execução da avença e um manifesto desrespeito para com a Administração Pública e, por conseguinte, para com o interesse público que rege a contratação.
Diante do quadro fático exaustivamente delineado, o Fiscal do Contrato, por meio do referido memorando, submete a questão à apreciação desta autoridade superior, sugerindo a adoção das medidas administrativas cabíveis para a apuração da responsabilidade da contratada e a aplicação das sanções pertinentes, bem como para a rescisão unilateral do ajuste, a fim de mitigar os prejuízos ao erário e ao serviço público de saúde.

É o relatório do essencial. Passo a fundamentar e a decidir.

2. FUNDAMENTOS

A análise dos fatos e documentos que instruem o presente processo administrativo revela, de forma inequívoca e robusta, a existência de indícios veementes de infração administrativa grave, perpetrada pela empresa D L HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, consubstanciada na inexecução parcial e reiterada do objeto pactuado no Contrato administrativo nº 20260118. A conduta da contratada, ao deixar de honrar com a entrega de múltiplos pedidos formalizados pela Administração, afronta diretamente as obrigações assumidas e o arcabouço normativo que rege as contratações públicas.

O vínculo jurídico estabelecido entre as partes, formalizado por meio do Contrato Administrativo, impõe à contratada o dever de adimplir com as requisições de fornecimento nos prazos e condições estipulados. Nesse sentido, o Termo de Referência que integra a contratação, em seu item 5, intitulado 'Do Local e Prazo para Entrega dos Objetos da Licitação', estabelece de forma expressa o prazo máximo de até 15 (quinze) dias úteis para a entrega dos itens requisitados, contados da emissão da respectiva Ordem de Compra. O descumprimento dessa obrigação, com atrasos que superam o prazo expressamente pactuado, configura inadimplemento contratual.

A conduta da empresa viola, ademais, os princípios basilares que norteiam a execução dos contratos administrativos, notadamente o princípio da boa-fé objetiva e os deveres de lealdade e cooperação, positivados no artigo 5º, caput e incisos, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021. A inércia da contratada, que, mesmo após ser devidamente notificada, absteve-se de apresentar qualquer justificativa para sua mora, evidencia um comportamento que se afasta por completo da conduta esperada de um parceiro contratual da Administração Pública, que deve zelar pela correta e tempestiva execução do objeto pactuado em prol do interesse coletivo.

O inadimplemento contratual, caracterizado pela ausência de entrega dos bens requisitados, subsuma-se perfeitamente às hipóteses de infração administrativa descritas no artigo 155 da Lei nº 14.133/2021, em especial aos incisos I ("dar causa à inexecução parcial do contrato"), II ("dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo") e VII ("ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado"). Tal situação impacta diretamente o atendimento à população abrangendo atenção primária, média e alta complexidade e tratamento de pacientes, afrontando os princípios da continuidade do serviço público e da eficiência administrativa.

Nesse contexto, a legislação confere à Administração Pública prerrogativas para salvaguardar o interesse público diante da inexecução contratual. Uma dessas prerrogativas é a possibilidade de rescisão unilateral do contrato, com fundamento no artigo 137, incisos I e II, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que autoriza tal medida em caso de "não cumprimento ou cumprimento irregular de normas editalícias ou de cláusulas contratuais, de especificações, de projetos ou de prazos" e "desatendimento das determinações regulares emitidas pela autoridade designada para acompanhar e fiscalizar sua execução ou por autoridade superior". Os fatos narrados amoldam-se perfeitamente a tais dispositivos, legitimando a extinção da avença por culpa exclusiva da contratada.

Contudo, a aplicação de sanções administrativas e a própria rescisão contratual por culpa do particular não são atos discricionários e automáticos. Exigem, por imperativo legal e constitucional, a instauração de um devido processo administrativo, no qual sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa. O artigo 156 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, estabelece as sanções aplicáveis, que variam desde advertência e multa até o impedimento de licitar e contratar e a declaração de inidoneidade. O artigo 158 do mesmo diploma legal disciplina que a aplicação das sanções mais gravosas, como o impedimento e a declaração de inidoneidade, "requererá a instauração de processo de responsabilização", a ser conduzido por comissão competente.

Corroborando a legislação federal, o Decreto Municipal nº 545, de 18 de junho de 2025, que regulamenta o procedimento sancionatório no âmbito da Administração Pública de Rio Maria, estabelece em seu artigo 3º a sujeição das contratadas às sanções ali previstas em caso de descumprimento de regras contratuais. O artigo 8º do referido decreto tipifica as condutas infracionais, em consonância com o artigo 155 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e comina as respectivas penalidades. De forma crucial, o artigo 14 do decreto municipal determina que a autoridade competente "procederá à instauração de processo administrativo específico de aplicação de penalidade tão logo seja comunicado" do descumprimento contratual, instituindo, para as sanções mais severas, a comissão processante prevista no artigo 22.

Portanto, a conjugação dos elementos fáticos, que demonstram de maneira robusta a inexecução contratual, com o arcabouço normativo aplicável, impõe a esta autoridade administrativa o dever-poder de agir. A instauração do Processo Administrativo de Responsabilização (PAR) não se afigura como uma mera faculdade, mas sim como uma medida indispensável para a correta apuração dos fatos, para a eventual aplicação de sanções proporcionais e para a efetiva proteção do interesse público, que foi sobremaneira vulnerado pela conduta da empresa contratada.

3. DISPOSITIVO

Ante o exposto, e com fundamento na competência que me é atribuída pelo artigo 11 do Decreto Municipal nº 545, de 18 de junho de 2025, e com base nos fatos e fundamentos jurídicos acima delineados, DECIDO:

1. DETERMINAR, com fulcro no artigo 158 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e nos artigos 14 e 22 do Decreto Municipal nº 545, de 18 de junho de 2025, a imediata INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE RESPONSABILIZAÇÃO (PAR) em desfavor da empresa D L HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o n° 03.602.727/0001-37, para a devida apuração dos fatos relativos ao descumprimento das obrigações assumidas no âmbito do Contrato administrativo nº 20260118, notadamente a inexecução das Ordens de Compra nº 202602608 e nº 202602598.

2. DETERMINAR a CONSTITUIÇÃO DE COMISSÃO PROCESSANTE, nos termos do artigo 22 do Decreto Municipal nº 545, de 18 de junho de 2025, a ser composta por, no mínimo, 2 (dois) servidores estáveis, que será responsável pela condução do referido processo, garantindo a observância do devido processo legal, do contraditório e da ampla defesa.

3. DETERMINAR a NOTIFICAÇÃO formal da empresa D L HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, no endereço constante em seus registros cadastrais, para que, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar do recebimento da notificação, apresente defesa prévia escrita e especifique as provas que pretende produzir, nos termos do artigo 15 do Decreto Municipal nº 545, de 18 de junho de 2025, e do artigo 158 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

4. ADVERTIR a empresa contratada de que, caso não apresente defesa ou não regularize integralmente o serviço no prazo de 15 (quinze) dias, incorrerá nas seguintes sanções, que serão aplicadas no âmbito do PAR, observado o contraditório e a ampla defesa:

a) MULTA de até 30% (trinta por cento) do valor global do contrato R$: 104.540,00 (cento e quatro mil, quinhentos e quarenta reais) nos termos do art. 156, inciso I, da Lei 14.133/2021 e da Cláusula Décima Primeira do Contrato Administrativo nº 20250014;

b) IMPEDIMENTO DE LICITAR E CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, por prazo de até 03 (três) anos, com fundamento no art. 156, inciso II, da Lei 14.133/2021, em razão da inexecução parcial que causa grave dano à Administração e ao interesse coletivo;

c) DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE PARA LICITAR E CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, por prazo de até 05 (cinco) anos, nos termos do art. 156, inciso III, da Lei 14.133/2021, em virtude da gravidade das condutas e do risco à segurança de crianças e adolescentes;

d) EXTINÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 20260127 por inexecução, com fundamento no art. 137, incisos I e II, da Lei 14.133/2021, sem prejuízo da aplicação das demais sanções.

5. DETERMINAR que o presente processo seja instruído com cópia integral desta decisão, bem como de todos os documentos que fundamentaram a sua prolação, incluindo o Edital do Pregão Eletrônico nº 002/2026-SRP, o Memorando nº 047/2026, a notificação nº 03/2026/SMS e seus anexos, o Contrato Administrativo nº 20260118 e as respectivas Ordens de Compra inadimplidas.

6. DETERMINAR a publicação do extrato da presente decisão no Diário Oficial do Município de Rio Maria e a ampla divulgação das medidas adotadas, em atendimento ao princípio da transparência.
7. RECOMENDAR, à autoridade competente, a análise concomitante da possibilidade de EXTINÇÃO DO CONTRATO, com fundamento no artigo 137, incisos I e II, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, dada a gravidade do inadimplemento e o manifesto prejuízo à continuidade do serviço público essencial de saúde.
Publique-se o extrato da presente decisão no Diário Oficial do Município de Rio Maria.
Remetam-se os autos à Diretoria do Departamento de Licitação e Contratos para as providências decorrentes, incluindo a formalização da comissão e a expedição da notificação à empresa investigada.

Cumpra-se.

Rio Maria/PA, 12 de agosto de 2026.

ALEX DA COSTA PESSOA
Secretário Municipal de Saúde
Decreto Nº 001/2025 Fundo Municipal de Saúde de Rio Maria

Publicado por:
Marinalva Belicio Dos Santos
Código Identificador:D0E684A5

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
DECISÃO ADMINISTRATIVA Nº 02/2026/SEMAD

DECISÃO ADMINISTRATIVA Nº 02/2026/SEMAD
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 005.2026-000002
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2026-SRP
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 20260127
INTERESSADO: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO MARIA (CNPJ nº 34.668.962/0001-35)
CONTRATADA: empresa F CARDOSO E CIA LTDA (CNPJ n° 04.949.905/0001-63)

ASSUNTO: Análise de Inadimplemento Contratual. Deliberação sobre a Instauração de Processo Administrativo de Responsabilização (PAR) e Extinção contratual.
EMENTA: DIREITO ADMINISTRATIVO. CONTRATO ADMINISTRATIVO. INADIMPLEMENTO CONTRATUAL REITERADO E INJUSTIFICADO. AUSÊNCIA DE ENTREGA DE MEDICAMENTOS DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE, ABRANGENDO ATENÇAO PRIMÁRIA, MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE. MORA SUPERIOR A 24 (VINTE E QUATRO) DIAS. NOTIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA PRELIMINAR DESATENDIDA. INÉRCIA DA CONTRATADA. VIOLAÇÃO ÀS CLÁUSULAS CONTRATUAIS E AOS PRINCÍPIOS DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021. GRAVE PREJUÍZO AO INTERESSE PÚBLICO E AO ATENDIMENTO DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE. CONFIGURAÇÃO DE INDÍCIOS DE INFRAÇÃO ADMINISTRATIVA. DEVER-PODER SANCIONATÓRIO DA ADMINISTRAÇÃO. NECESSIDADE DE APURAÇÃO FORMAL. DECISÃO PELA INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE RESPONSABILIZAÇÃO (PAR) E PELA ANÁLISE DA RESCISÃO UNILATERAL DA AVENÇA.

1.RELATÓRIO
Trata-se de expediente administrativo autuado a partir do MEMORANDO Nº 048/2026, datado em agosto de 2026, subscrito pelo Fiscal do Contrato, Sr. Allankardson Gomes Brito, devidamente designado pela Portaria nº 006/2025, por meio do qual se noticia a ocorrência de graves e reiterados descumprimentos de obrigações contratuais por parte da empresa F CARDOSO E CIA LTDA , inscrita no CNPJ sob o nº 04.949.905/0001-63. A referida empresa foi contratada pela FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO MARIA, inscrito no CNPJ sob o nº 34.668.962/0001-35, no bojo do Contrato administrativo nº 20260127, decorrente do Pregão Eletrônico nº 002/2026-SRP, vinculado ao Processo Licitatório nº 005.2026-000002.
O objeto da aludida avença consiste na aquisição de medicamentos destinados ao atendimento da Rede Municipal de Saúde, abrangendo atenção primária, média e alta complexidade, incluindo insumos utilizados no tratamento de pacientes com diabetes mellitus, conforme Portaria MS/GM nº 2.583/2007, pelo período de 12 meses, para suprir demandas espontâneas e judiciais. O instrumento contratual prevê um valor global de R$ 307.804,00 (trezentos e sete mil, oitocentos e quatro reais), com vigência estabelecida de 28 de abril de 2026 a 28 de abril de 2027.

Conforme se extrai da minuciosa exposição fática apresentada pelo Fiscal do Contrato, a empresa contratada, a despeito de suas obrigações expressamente pactuadas, incorreu em conduta omissiva grave, materializada pelo inadimplemento contumaz e injustificado no fornecimento dos bens requisitados por esta Administração. Em particular, a inexecução contratual refere-se a Ordem de Compra nº 202602605 emitida em 09 de julho de 2026 e a Ordem de Compra nº 202602597 emitida em 09 de julho de 2026, cujas entrega até a presente data, não foram efetivadas.
A mora contratual, na data desta decisão, alcança um patamar deveras preocupante e inaceitável. O atraso na entrega das ordens de compra, ambas emitidas em 09 de julho de 2026, já ultrapassam 24 (vinte e quatro) dias úteis. Tal desídia compromete de forma substancial e direta a regularidade do fornecimento de medicamentos destinados ao atendimento da Rede Municipal de Saúde, bens de natureza essencial aos serviços públicos de saúde e insumos utilizados no tratamento de pacientes ofertados à população de Rio Maria, colocando descaso a qualidade da assistência prestada.
Em estrita observância aos princípios do contraditório e da ampla defesa, e em uma tentativa de composição amigável da lide administrativa, a Administração Pública, por intermédio do Fiscal do Contrato, promoveu a notificação preliminar da empresa contratada. A comunicação foi formalizada por meio do NOTIFICAÇÃO Nº 06/2026/SMS, expedido em 03 de agosto de 2026, no qual se relatou o inadimplemento verificado e se concedeu à contratada o prazo para apresentação de justificativas plausíveis ou a adoção de providências saneadoras imediatas para a regularização do fornecimento.
Não obstante a regular notificação, a empresa F CARDOSO E CIA LTDA manteve-se inerte, não apresentando qualquer resposta, justificativa ou manifestação de interesse em solucionar a pendência contratual. Tal comportamento omissivo não apenas agrava a violação das cláusulas pactuadas, mas também denota um profundo desinteresse na execução da avença e um manifesto desrespeito para com a Administração Pública e, por conseguinte, para com o interesse público que rege a contratação.
Diante do quadro fático exaustivamente delineado, o Fiscal do Contrato, por meio do referido memorando, submete a questão à apreciação desta autoridade superior, sugerindo a adoção das medidas administrativas cabíveis para a apuração da responsabilidade da contratada e a aplicação das sanções pertinentes, bem como para a rescisão unilateral do ajuste, a fim de mitigar os prejuízos ao erário e ao serviço público de saúde.

É o relatório do essencial. Passo a fundamentar e a decidir.

2.FUNDAMENTOS
A análise dos fatos e documentos que instruem o presente processo administrativo revela, de forma inequívoca e robusta, a existência de indícios veementes de infração administrativa grave, perpetrada pela empresa F CARDOSO E CIA LTDA, consubstanciada na inexecução parcial e reiterada do objeto pactuado no Contrato administrativo nº 20260127. A conduta da contratada, ao deixar de honrar com a entrega de múltiplos pedidos formalizados pela Administração, afronta diretamente as obrigações assumidas e o arcabouço normativo que rege as contratações públicas.
O vínculo jurídico estabelecido entre as partes, formalizado por meio do Contrato Administrativo, impõe à contratada o dever de adimplir com as requisições de fornecimento nos prazos e condições estipulados. Nesse sentido, o Termo de Referência que integra a contratação, em seu item 5, intitulado ‘Do Local e Prazo para Entrega dos Objetos da Licitação’, estabelece de forma expressa o prazo máximo de até 15 (quinze) dias úteis para a entrega dos itens requisitados, contados da emissão da respectiva Ordem de Compra. O descumprimento dessa obrigação, com atrasos que superam o prazo expressamente pactuado, configura inadimplemento contratual.
A conduta da empresa viola, ademais, os princípios basilares que norteiam a execução dos contratos administrativos, notadamente o

princípio da boa-fé objetiva e os deveres de lealdade e cooperação, positivados no artigo 5º, caput e incisos, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021. A inércia da contratada, que, mesmo após ser devidamente notificada, absteve-se de apresentar qualquer justificativa para sua mora, evidencia um comportamento que se afasta por completo da conduta esperada de um parceiro contratual da Administração Pública, que deve zelar pela correta e tempestiva execução do objeto pactuado em prol do interesse coletivo.

O inadimplemento contratual, caracterizado pela ausência de entrega dos bens requisitados, subsuma-se perfeitamente às hipóteses de infração administrativa descritas no artigo 155 da Lei nº 14.133/2021, em especial aos incisos I ("dar causa à inexecução parcial do contrato"), II ("dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo") e VII ("ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado"). Tal situação impacta diretamente o atendimento à população abrangendo atenção primária, média e alta complexidade e tratamento de pacientes, afrontando os princípios da continuidade do serviço público e da eficiência administrativa.

Nesse contexto, a legislação confere à Administração Pública prerrogativas para salvaguardar o interesse público diante da inexecução contratual. Uma dessas prerrogativas é a possibilidade de rescisão unilateral do contrato, com fundamento no artigo 137, incisos I e II, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que autoriza tal medida em caso de "não cumprimento ou cumprimento irregular de normas editalícias ou de cláusulas contratuais, de especificações, de projetos ou de prazos" e "desatendimento das determinações regulares emitidas pela autoridade designada para acompanhar e fiscalizar sua execução ou por autoridade superior". Os fatos narrados amoldam-se perfeitamente a tais dispositivos, legitimando a extinção da avença por culpa exclusiva da contratada.

Contudo, a aplicação de sanções administrativas e a própria rescisão contratual por culpa do particular não são atos discricionários e automáticos. Exigem, por imperativo legal e constitucional, a instauração de um devido processo administrativo, no qual sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa. O artigo 156 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, estabelece as sanções aplicáveis, que variam desde advertência e multa até o impedimento de licitar e contratar e a declaração de inidoneidade. O artigo 158 do mesmo diploma legal disciplina que a aplicação das sanções mais gravosas, como o impedimento e a declaração de inidoneidade, "requererá a instauração de processo de responsabilização", a ser conduzido por comissão competente.

Corroborando a legislação federal, o Decreto Municipal nº 545, de 18 de junho de 2025, que regulamenta o procedimento sancionatório no âmbito da Administração Pública de Rio Maria, estabelece em seu artigo 3º a sujeição das contratadas às sanções ali previstas em caso de descumprimento de regras contratuais. O artigo 8º do referido decreto tipifica as condutas infracionais, em consonância com o artigo 155 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e comina as respectivas penalidades. De forma crucial, o artigo 14 do decreto municipal determina que a autoridade competente "procederá à instauração de processo administrativo específico de aplicação de penalidade tão logo seja comunicado" do descumprimento contratual, instituindo, para as sanções mais severas, a comissão processante prevista no artigo 22.

Portanto, a conjugação dos elementos fáticos, que demonstram de maneira robusta a inexecução contratual, com o arcabouço normativo aplicável, impõe a esta autoridade administrativa o dever-poder de agir. A instauração do Processo Administrativo de Responsabilização (PAR) não se afigura como uma mera faculdade, mas sim como uma medida indispensável para a correta apuração dos fatos, para a eventual aplicação de sanções proporcionais e para a efetiva proteção do interesse público, que foi sobremaneira vulnerado pela conduta da empresa contratada.

3.DISPOSITIVO

Ante o exposto, e com fundamento na competência que me é atribuída pelo artigo 11 do Decreto Municipal nº 545, de 18 de junho de 2025, e com base nos fatos e fundamentos jurídicos acima delineados, DECIDO: DETERMINAR, com fulcro no artigo 158 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e nos artigos 14 e 22 do Decreto Municipal nº 545, de 18 de junho de 2025, a imediata INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE RESPONSABILIZAÇÃO (PAR) em desfavor da empresa F CARDOSO E CIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o n° 04.949.905/0001-63, para a devida apuração dos fatos relativos ao descumprimento das obrigações assumidas no âmbito do Contrato administrativo nº 20260127, notadamente a inexecução das Ordens de Compra nº 202602605 e nº 202602597.

2.DETERMINAR a CONSTITUIÇÃO DE COMISSÃO PROCESSANTE, nos termos do artigo 22 do Decreto Municipal nº 545, de 18 de junho de 2025, a ser composta por, no mínimo, 2 (dois) servidores estáveis, que será responsável pela condução do referido processo, garantindo a observância do devido processo legal, do contraditório e da ampla defesa.

3.DETERMINAR a NOTIFICAÇÃO formal da empresa F CARDOSO E CIA LTDA, no endereço constante em seus registros cadastrais, para que, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar do recebimento da notificação, apresente defesa prévia escrita e especifique as provas que pretende produzir, nos termos do artigo 15 do Decreto Municipal nº 545, de 18 de junho de 2025, e do artigo 158 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

4.ADVERTIR a empresa contratada de que, caso não apresente defesa ou não regularize integralmente o serviço no prazo de 15 (quinze) dias, incorrerá nas seguintes sanções, que serão aplicadas no âmbito do PAR, observado o contraditório e a ampla defesa:

a) MULTA de até 30% (trinta por cento) do valor global do contrato R$: 307.804,00 (trezentos e sete mil, oitocentos e quatro reais) nos termos do art. 156, inciso I, da Lei 14.133/2021 e da Cláusula Décima Primeira do Contrato Administrativo nº 20260127;

b) IMPEDIMENTO DE LICITAR E CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, por prazo de até 03 (três) anos, com fundamento no art. 156, inciso II, da Lei 14.133/2021, em razão da inexecução parcial que causa grave dano à Administração e ao interesse coletivo;

c) DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE PARA LICITAR E CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, por prazo de até 05 (cinco) anos, nos termos do art. 156, inciso III, da Lei 14.133/2021, em virtude da gravidade das condutas e do risco à segurança de crianças e adolescentes;

d) EXTINÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 20260127 por inexecução, com fundamento no art. 137, incisos I e II, da Lei 14.133/2021, sem prejuízo da aplicação das demais sanções.

DETERMINAR que o presente processo seja instruído com cópia integral desta decisão, bem como de todos os documentos que fundamentaram a sua prolação, incluindo o Edital do Pregão Eletrônico nº 002/2026-SRP, o Memorando nº 048/2026, a notificação nº 06/2026/SMS e seus anexos, o Contrato Administrativo nº 20260127 e as respectivas Ordens de Compra inadimplidas.

6.DETERMINAR a publicação do extrato da presente decisão no Diário Oficial do Município de Rio Maria e a ampla divulgação das medidas adotadas, em atendimento ao princípio da transparência.

7.RECOMENDAR, à autoridade competente, a análise concomitante da possibilidade de EXTINÇÃO DO CONTRATO, com fundamento no artigo 137, incisos I e II, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, dada a gravidade do inadimplemento e o manifesto prejuízo à continuidade do serviço público essencial de saúde.

Publique-se o extrato da presente decisão no Diário Oficial do Município de Rio Maria.

Remetam-se os autos à Diretoria do Departamento de Licitação e Contratos para as providências decorrentes, incluindo a formalização da comissão e a expedição da notificação à empresa investigada.

Cumpra-se.

Rio Maria/PA, 12 de agosto de 2026.

ALEX DA COSTA PESSOA
Secretário Municipal de Saúde
Decreto N 001/2025
Fundo Municipal de Saúde de Rio Maria

Publicado por:
Marinalva Belicio Dos Santos
Código Identificador:FBAF604D

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
PORTARIA N.º 044.2026 - SMAPS

CONCEDE DIÁRIAS QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA E PROTEÇÃO SOCIAL de Rio Maria, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal nº 777/2019:

RESOLVE:
Art. 1º – Conceder diárias a servidora **JANAINA TEIXEIRA NETO**, Portadora do CPF: 028.563.482-89, matrícula funcional nº 01042502, Psicóloga, técnica de referência do CREAS, lotada na Secretaria Municipal de Assistência e Proteção Social, para custear despesas com viagem ao município de Redenção/Pa, no período de 13 à 15 de agosto de 2026, sendo dia 15/08/2026 um dia para deslocamento de retorno.
Art. 2º – A viagem tem como finalidade participação no Encontro Regional de Atendimento Socioeducativo, visando o aprimoramento técnico, o diálogo e cooperação voltado ao fortalecimento do sistema municipal de atendimentos, alinhamento de ações intersetoriais, e ainda, revisão para atualização dos Planos Municipais de Atendimentos socioeducativos, instrumento fundamental a aplicação de medidas em meio aberto e consolidar a rede de atendimento.
Art. 3º – Atribuir-lhe **03 (três) diárias no valor de R$ 130,00 (Cinto e Trinta reais), com pernoite, perfazendo o valor total de 390,00 (Trezentos e Noventa Reais)**, conforme estabelecido na Lei Municipal nº 777/2019, posteriormente alterada pelas Leis Municipais 785/2020 e 083/2022.
Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLICA-SE E CUMPRA-SE.

RECURSO: PSE ESTADUAL, Rio Maria, Estado do Pará, treze de agosto de dois mil e vinte e seis.

RICHERLENE TEREZA CICERI OLIVEIRA
Secretária Municipal de Assistência Social
Decreto Municipal 006/2025

Publicado por:
Maria Moandra Kethly Santos de Oliveira
Código Identificador:2AF53775

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
PORTARIA N.º 045/2026 - SMAPS

CONCEDE DIÁRIAS QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA E PROTEÇÃO SOCIAL de Rio Maria, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal nº 777/2019:

RESOLVE:
Art. 1º – Conceder diárias a servidora **Meyrielle Pereira Gomes**, Portadora do CPF: 016.755.482-42, matrícula funcional nº 1042351, Assistente Social do CREAS, lotada na Secretaria Municipal de Assistência e Proteção Social, para custear despesas com viagem ao município de Redenção/Pa, no período de 13 à 15 de agosto de 2026, sendo dia 15/08/2026 um dia para deslocamento de retorno.
Art. 2º – A viagem tem como finalidade participação no Encontro Regional de Atendimento Socioeducativo, visando o aprimoramento técnico, o diálogo e cooperação voltado ao fortalecimento do sistema municipal de atendimentos, alinhamento de ações intersetoriais, e ainda, revisão para atualização dos Planos Municipais de Atendimentos socioeducativos, instrumento fundamental a aplicação de medidas em meio aberto e consolidar a rede de atendimento.
Art. 3º – Atribuir-lhe **03 (três) diárias no valor de R$ 130,00 (Cinto e Trinta reais), com pernoite, perfazendo o valor total de 390,00 (Trezentos e Noventa Reais)**, conforme estabelecido na Lei Municipal nº 777/2019, posteriormente alterada pelas Leis Municipais 785/2020 e 083/2022.
Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLICA-SE E CUMPRA-SE.

RECURSO: PSE ESTADUAL, Rio Maria, Estado do Pará, treze de agosto de dois mil e vinte e seis.

RICHERLENE TEREZA CICERI OLIVEIRA
Secretária Municipal de Assistência Social
Decreto Municipal 006/2025

Publicado por:
Maria Moandra Kethly Santos de Oliveira
Código Identificador:57896844

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
PORTARIA N.º 046/2026 - GABINETE

CONCEDE DIÁRIAS QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA E PROTEÇÃO SOCIAL de Rio Maria, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal nº 777/2019:

RESOLVE:
Art. 1º – Conceder diárias a servidora LUZIA PEREIRA FREITAS DOS SANTOS, Portadora do CPF: 762.637.202-63, matrícula funcional nº 01042537, Psicóloga do CRAS, lotada na Secretaria Municipal de Assistência e Proteção Social, para custear despesas com viagem ao município de Redenção/Pa, no período de 13 à 15 de agosto de 2026, sendo dia 15/08/2026 um dia para deslocamento de retorno.
Art. 2º – A viagem tem como finalidade participação no Encontro Regional de Atendimento Socioeducativo, visando o aprimoramento técnico, o diálogo e cooperação voltado ao fortalecimento do sistema municipal de atendimentos, alinhamento de ações intersetoriais, e ainda, revisão para atualização dos Planos Municipais de Atendimentos socioeducativos, instrumento fundamental a aplicação de medidas em meio aberto e consolidar a rede de atendimento.
Art. 3º – Atribuir-lhe 03 (três) diárias no valor de R$ 130,00 (Cinto e Trinta reais), com pernoite, perfazendo o valor total de 390,00 (Trezentos e Noventa Reais), conforme estabelecido na Lei Municipal nº 777/2019, posteriormente alterada pelas Leis Municipais 785/2020 e 083/2022.
Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLICA-SE E CUMPRA-SE.

RECURSO:CRAS PISO FIXO, Rio Maria, Estado do Pará, treze de agosto de dois mil e vinte e seis.

RICHERLENE TEREZA CICERI OLIVEIRA
Secretária Municipal de Assistência Social
Decreto Municipal 006/2025

Publicado por:
Maria Moandra Kethly Santos de Oliveira
Código Identificador:F932F13E

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
PORTARIA Nº 1.399/2026, DE 12 DE AGOSTO DE 2026.

PORTARIA Nº 1.399/2026, DE 12 DE AGOSTO DE 2026.
O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO MARIA, Estado do Pará, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 11 do Decreto Municipal nº 545, de 18 de junho de 2025, que regulamenta o procedimento de apuração de infrações e aplicação de penalidades no âmbito da Administração Pública Municipal, e tendo em vista os

preceitos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que dispõe sobre Licitações e Contratos Administrativos; e da Lei Federal nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, que dispõe sobre a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a administração pública, nacional ou estrangeira, e,
CONSIDERANDO o teor NOTIFICAÇÃO POR DESCUMPRIMENTO DE OBRIGAÇÃO CONTRATUAL, datada de agosto de 2026, subscrita pelo Fiscal do Contrato, Sr. ALLANKARDSON GOMES BRITO, designado pela Portaria nº 006/2025, que noticiou formalmente a ocorrência de graves e reiterados descumprimentos de obrigações contratuais por parte da empresa D L HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA (CNPJ n° 03.602.727/0001-37);
CONSIDERANDO a DECISÃO ADMINISTRATIVA N° 01/2026/SEMAD, exarada em 12 de agosto de 2026, que determinou a instauração do Processo Administrativo de Responsabilização (PAR) e a constituição de Comissão Processante;
CONSIDERANDO que a empresa D L HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 03.602.727/0001-37, contratada pelo FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO MARIA (CNPJ nº 34.668.962/0001-35) no âmbito do Contrato Administrativo nº 20260118, decorrentes do Pregão Eletrônico nº 002/2026-SRP (Processo Licitatório nº 005.2026-000002), incorreu em inexecução parcial e reiterada do objeto contratual;

CONSIDERANDO que no exercício da fiscalização contratual, foi constatado o descumprimento de obrigações essenciais assumidas pela referida empresa, notadamente a inexecução das Ordens de Compra nº 202602598 e nº 202602608, ambas emitidas em 09 de julho de 2026, cujo prazo de entrega é de 15 (quinze) dias úteis, conforme estabelecido no item 5 do Termo de Referência, intitulado “Do Local e Prazo para Entrega dos Objetos da Licitação”, que integra a contratação, prazo este que se encontra significativamente extrapolado, caracterizando mora e inadimplemento contratual que demandam a apuração de responsabilidade por parte da Administração Pública;
CONSIDERANDO que a contratada foi regularmente notificada por meio da NOTIFICAÇÃO POR DESCUMPRIMENTO DE OBRIGAÇÃO CONTRATUAL, para apresentar justificativas ou providências saneadoras, mas permaneceu inerte, não apresentando qualquer resposta, justificativa ou manifestação de interesse em solucionar a pendência contratual, demonstrando desídia e desinteresse na execução da avença;
CONSIDERANDO que as condutas descritas configuram, em tese, infrações administrativas tipificadas nos incisos I, II, III e VII do art. 155 da Lei Federal n° 14.133, de 1° de abril de 2021, e nos incisos I, II, III e VII do § 1° do art. 8° do Decreto Municipal n° 545, de 18 de junho de 2025, passíveis de aplicação das sanções previstas no art. 156 da Lei Federal nº 14.133/2021 e no art. 3º do Decreto Municipal nº 545/2025, inclusive as mais graves, como multa de até 30% sobre o valor global do contrato (R$ 2.723.998,00), impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade;

CONSIDERANDO a imperiosa necessidade de assegurar o devido processo legal, o contraditório e a ampla defesa à empresa investigada, conforme preceituam o art. 5º, inciso LV, da Constituição Federal, e os arts. 158 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e 22 do Decreto Municipal nº 545, de 18 de junho de 2025, bem como o entendimento pacificado da jurisprudência pátria acerca da essencialidade desses princípios nos processos sancionatórios administrativos;

CONSIDERANDO, por fim, a necessidade de resguardar o interesse público primário, a legalidade na execução dos contratos administrativos e a continuidade dos serviços essenciais prestados pela Secretaria Municipal de Saúde do Município de Rio Maria;
RESOLVE:
Art. 1º. Instaurar Processo Administrativo de Responsabilização - PAR, para apurar eventuais responsabilidades administrativas da empresa D L HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 03.602.727/0001-37, em decorrência de fatos que configuram descumprimento das obrigações assumidas no âmbito do Contrato Administrativo nº 20260118, originários do Pregão Eletrônico nº 002/2026-SRP, vinculado ao Processo Licitatório nº 005.2026-000002.
Art. 2º. Designar MARCO ANTÔNIO LAGE ROLIM, Secretário Municipal de Governo e Planejamento, matrícula funcional nº 570/1; e JARDEL SAMPAIO MOTA, Secretário Adjunto de Governo e Planejamento, matrícula funcional nº 002502, para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão do Processo Administrativo de Responsabilização - PAR, instaurado pelo art. 1º desta Portaria, destinada a apurar os fatos nele descritos, bem como quaisquer fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.
Art. 3º. Estabelecer o prazo de 180 (cento e oitenta) dias para conclusão dos trabalhos da referida comissão.

Art. 4º. O Processo Administrativo de Responsabilização - PAR será regido pelas disposições da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 545, de 18 de junho de 2025; da Lei Federal nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, regulamentada pelo Decreto Municipal n° 888, de 26 de abril de 2022; e demais normas aplicáveis à espécie.
Art. 5º. Fica a empresa D L HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA intimada, por meio de seu representante legal, para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados do recebimento da notificação, apresentar defesa escrita e comprovar a regularização integral do serviço, nos termos da Decisão Administrativa n°, sob pena de aplicação das sanções administrativas cabíveis.
Art. 6º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Rio Maria-PA, em 12 de agosto de 2026.

ALEX DA COSTA PESSOA
Secretário Municipal de Saúde
Decreto N 001/2025
Fundo Municipal de Saúde de Rio Maria

Publicado por:
Marinalva Belicio Dos Santos
Código Identificador:E73613EF

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
PORTARIA Nº 1.400/2026, DE 12 DE AGOSTO DE 2026.

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO MARIA, Estado do Pará, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 11 do Decreto Municipal nº 545, de 18 de junho de 2025, que regulamenta o procedimento de apuração de infrações e aplicação de penalidades no âmbito da Administração Pública Municipal, e tendo em vista os preceitos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que dispõe sobre Licitações e Contratos Administrativos; e da Lei Federal nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, que dispõe sobre a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a administração pública, nacional ou estrangeira, e,
CONSIDERANDO o teor NOTIFICAÇÃO POR DESCUMPRIMENTO DE OBRIGAÇÃO CONTRATUAL, datada de agosto de 2026, subscrita pelo Fiscal do Contrato, Sr. ALLANKARDSON GOMES BRITO, designado pela Portaria nº 006/2025, que noticiou formalmente a ocorrência de graves e reiterados descumprimentos de obrigações contratuais por parte da empresa F CARDOSO E CIA LTDA (CNPJ n° 04.949.905/0001-63);
CONSIDERANDO a DECISÃO ADMINISTRATIVA N° 02/2026/SEMAD, exarada em 12 de agosto de 2026, que determinou a instauração do Processo Administrativo de Responsabilização (PAR) e a constituição de Comissão Processante;
CONSIDERANDO que a empresa F CARDOSO E CIA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 04.949.905/0001-63, contratada pelo FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO MARIA (CNPJ nº 34.668.962/0001-35) no âmbito do Contrato Administrativo nº 20260127, decorrentes do Pregão Eletrônico nº 002/2026-SRP (Processo Licitatório nº 005.2026-000002), incorreu em inexecução parcial e reiterada do objeto contratual;

CONSIDERANDO que no exercício da fiscalização contratual, foi constatado o descumprimento de obrigações essenciais assumidas pela referida empresa,
notadamente a inexecução das Ordens de Compra nº 202602605 e nº 202602597, ambas emitidas em 09 de julho de 2026, cujo prazo de entrega é de 15 (quinze) dias úteis, conforme estabelecido no item 5 do Termo de Referência, intitulado "Do Local e Prazo para Entrega dos Objetos da Licitação", que integra a contratação, prazo este que se encontra significativamente extrapolado, caracterizando mora e inadimplemento contratual que demandam a apuração de responsabilidade por parte da Administração Pública;

CONSIDERANDO que a contratada foi regularmente notificada por meio da NOTIFICAÇÃO POR DESCUMPRIMENTO DE OBRIGAÇÃO CONTRATUAL, para apresentar justificativas ou providências saneadoras, mas permaneceu inerte, não apresentando qualquer resposta, justificativa ou manifestação de interesse em solucionar a pendência contratual, demonstrando desídia e desinteresse na execução da avença;
CONSIDERANDO que as condutas descritas configuram, em tese, infrações administrativas tipificadas nos incisos I, II, III e VII do art. 155 da Lei Federal n° 14.133, de 1° de abril de 2021, e nos incisos I, II, III e VII do § 1° do art. 8° do Decreto Municipal n° 545, de 18 de junho de 2025, passíveis de aplicação das sanções previstas no art. 156 da Lei Federal nº 14.133/2021 e no art. 3º do Decreto Municipal nº 545/2025, inclusive as mais graves, como multa de até 30% sobre o valor global do contrato (R$ 2.723.998,00), impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade;
CONSIDERANDO a imperiosa necessidade de assegurar o devido processo legal, o contraditório e a ampla defesa à empresa investigada, conforme preceituam o art. 5º, inciso LV, da Constituição Federal, e os arts. 158 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e 22 do Decreto Municipal nº 545, de 18 de junho de 2025, bem como o entendimento pacificado da jurisprudência pátria acerca da essencialidade desses princípios nos processos sancionatórios administrativos;

CONSIDERANDO, por fim, a necessidade de resguardar o interesse público primário, a legalidade na execução dos contratos administrativos e a continuidade dos serviços essenciais prestados pela Secretaria Municipal de Saúde do Município de Rio Maria;
RESOLVE:
Art. 1º. Instaurar Processo Administrativo de Responsabilização - PAR, para apurar eventuais responsabilidades administrativas da empresa F CARDOSO E CIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 04.949.905/0001-63, em decorrência de fatos que configuram descumprimento das obrigações assumidas no âmbito do Contrato Administrativo nº 20260127, originários do Pregão Eletrônico nº 002/2026-SRP, vinculado ao Processo Licitatório nº 005.2026-000002.
Art. 2º. Designar MARCO ANTÔNIO LAGE ROLIM, Secretário Municipal de Governo e Planejamento, matrícula funcional nº 570/1; e JARDEL SAMPAIO MOTA, Secretário Adjunto de Governo e Planejamento, matrícula funcional nº 002502, para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão do Processo Administrativo de Responsabilização - PAR, instaurado pelo art. 1º desta Portaria, destinada a apurar os fatos nele descritos, bem como quaisquer fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.
Art. 3º. Estabelecer o prazo de 180 (cento e oitenta) dias para conclusão dos trabalhos da referida comissão.
Art. 4º. O Processo Administrativo de Responsabilização - PAR será regido pelas disposições da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 545, de 18 de junho de 2025; da Lei Federal nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, regulamentada pelo Decreto Municipal n° 888, de 26 de abril de 2022; e demais normas aplicáveis à espécie.

Art. 5º. Fica a empresa F CARDOSO E CIA LTDA intimada, por meio de seu representante legal, para, no prazo de 15 (quinze) dias uteis, contados do recebimento da notificação, apresentar defesa escrita e comprovar a regularização integral do serviço, nos termos da Decisão Administrativa n° 02/2026/SEMAD, sob pena de aplicação das sanções administrativas cabíveis.

Art. 6º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Rio Maria-PA, em 12 de agosto de 2026.

ALEX DA COSTA PESSOA
Secretário Municipal de Saúde
Decreto N 001/2025
Fundo Municipal de Saúde de Rio Maria

Publicado por:
Marinalva Belicio Dos Santos
Código Identificador:45D5C911

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

A Secretaria Municipal de Educação de Rondon do Pará torna público que realizará DISPENSA ELETRÔNICA, no modo de disputa ABERTO.

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 015-2026 SEMED

Objeto: Contratação de empresa para o fornecimento de uniformes, camisetas e becas destinados ao atendimento dos programas desenvolvidos pela Secretaria Municipal de Educação.

Abertura: 20/08/2026 às 09:00 horas (horário de Brasília-DF).

Local: https://www.portaldecompraspublicas.com.br

Recebimento da proposta no site www.portaldecompraspublicas.com.br até às 08h59min do dia 20/08/2026.

O edital e anexos encontram-se a disposição na Sala da CPL no horário das 08:00 às 14:00 e nos sítios: www.portaldecompraspublicas.com.br / www.rondondopara.pa.gov.br / www.gov.br/pncp/pt-br e www.tcm.pa.gov.br

Informações: (94) 99205-6538 e/ou cplrondondopara@yahoo.com.br

Rondon do Pará, 13 de agosto de 2026.

JOANA DARC P. S. ALENCAR
Agente de Contratação

Publicado por:
Joana Darc Pereira de Souza Alencar
Código Identificador:5FFDEFED

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20260437

ORIGEM.....: INEXIGIBILIDADE Nº 015-2026 FMCULT

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA DE RONDON DO PARÁ

CONTRATADA(O).....: VIVIANE BATIDÃO SHOWS LTDA

OBJETO.....: CONTRATACÃO DE EMPRESA PARA A REALIZAÇÃO DE SHOW MUSICAL COM A CANTORA VIVIANE BATIDÃO, DURANTE A PROGRAMAÇÃO OFICIAL DA EXPORONDON 2026.

VALOR TOTAL.....: R$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2026 Atividade 2424.133920131.2.186 Realização de Eventos Culturais e Turismo , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.23 Festividades e homenagens, no valor de R$ 250.000,00

VIGÊNCIA.....: 12 de Agosto de 2026 a 30 de Setembro de 2026

DATA DA ASSINATURA.....: 12 de Agosto de 2026

Publicado por:
Alberto Abreu Araujo
Código Identificador:DFC0F1D3

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20260438

ORIGEM.....: INEXIGIBILIDADE Nº 016-2026 FMCULT

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA DE RONDON DO PARÁ

CONTRATADA(O).....: THIAGO CARVALHO E BANDA LTDA

OBJETO.....: CONTRATACÃO DE EMPRESA PARA A APRESENTAÇÃO DE POCKET SHOW (projeto reduzido) COM O CANTOR THIAGUIN, DURANTE A PROGRAMAÇÃO OFICIAL DA EXPORONDON 2026.

VALOR TOTAL.....: R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2026 Atividade 2424.133920131.2.186 Realização de Eventos Culturais e Turismo , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.23 Festividades e homenagens, no valor de R$ 25.000,00

VIGÊNCIA.....: 13 de Agosto de 2026 a 30 de Setembro de 2026

DATA DA ASSINATURA.....: 13 de Agosto de 2026

Publicado por:
Alberto Abreu Araujo
Código Identificador:108CE17C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20260439

ORIGEM.....: INEXIGIBILIDADE Nº 017-2026 FMCULT

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA DE RONDON DO PARÁ

CONTRATADA(O).....: TAMO JUNTO ENTRETENIMENTO LTDA

OBJETO.....: CONTRATACÃO DE EMPRESA PARA A REALIZAÇÃO DE SHOW MUSICAL COM O CANTOR WELLIGTON TIGRÃO, DURANTE A PROGRAMAÇÃO OFICIAL DA EXPORONDON 2026.

VALOR TOTAL.....: R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2026 Atividade 2424.133920131.2.186 Realização de Eventos Culturais e Turismo , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.23 Festividades e homenagens, no valor de R$ 25.000,00

VIGÊNCIA.....: 13 de Agosto de 2026 a 30 de Setembro de 2026

DATA DA ASSINATURA.....: 13 de Agosto de 2026

Publicado por:
Alberto Abreu Araujo
Código Identificador:77A01139

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N°246 -2026 FMAS

A Agente de Contratação do Município de RONDON DO PARÁ, através do FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE RONDON DO PARÁ, inscrita no CNPJ sob o nº 18.975.717/0001-14, em cumprimento à ratificação procedida pela Sra. **Claudineia Rodrigues São José**, Secretária Municipal de Promoção e Assistência Social, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADFA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PLOTAGEM/ENVELOPAMENTO (ADESIVAGEM) DE VEÍCULOS,CONFORME JUSTIFICATIVA APRESENTADA NO PROCESSO ADMINSTRATIVO PMRP Nº1188-2026 SEMAD.

Contratada: R.DA SILVA LOURENÇO, inscrita no CNPJ sob o nº 07.234.283/0001-85
Valor total: R$ 2.600,00

Fundamento Legal: A presente Dispensa de Licitação encontra-se fundamentada no Art. 95, Inciso I da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021 e Decreto Municipal nº 0180 de 21 de dezembro de 2024, tendo em vista que o valor da compra não ultrapassa o limite previsto no inciso I do Art. 95 da Lei federal nº 14.133 de 01/04/2021.

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pelo Agente de Contratação e ratificado pela Sra. **Claudinéia Rodrigues São José**, Secretária Municipal de Promoção e Assistência Social.

RONDON DO PARÁ/PA, em 13 de Agosto de 2026.

GABRIELLA COSTA MARTINS
Agente de Contratação
Portaria nº 548/2026

Publicado por:
Gabriella Costa Martins
Código Identificador:286B3B68

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 247-2026 FMS

A Agente de Contratação do Município de RONDON DO PARÁ, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RONDON DO PARÁ, inscrita no CNPJ sob o nº 12.826.879/0001-04, em cumprimento à ratificação procedida pelo Sr. **Levi Assis Costa**, Secretário Municipal de Saúde, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

Objeto: AQUISIÇÃO DE REAGENTES ESPECIFICOS DESTINADOS AO FUNCIONAMENTO DO ANALISADOR AUTOMÁTICO DE HEMATOLOGIA S-5 SINSENG, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE RONDON DO PARÁ CONFORME JUSTIFICATIVA APRESENTADA NO PROCESSO ADMINISTRATIVO PMRP Nº 1191/2026 SEMAD.

Contratada: AGNUS BRASIL COMERCIO E SERVIÇOS DE ARTIGOS LABORATORIAIS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 34.700.478/0001-46.

Valor total: R$ 5.146,47 (Cinco Mil, Cento e Quarenta e Seis Reais e Quarenta e Sete Centavos).

Fundamento Legal: A presente Dispensa de Licitação encontra-se fundamentada no Art. 95, Inciso II da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021 e Decreto Municipal nº 0180 de 21 de dezembro de 2024, tendo em vista que o valor da compra não ultrapassa o limite previsto no § 2º do Art. 95 da Lei federal nº 14.133 de 01/04/2021.

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Agente de Contratação e ratificado pelo Sr. **Levi Assis Costa**, Secretário Municipal de Saúde.

RONDON DO PARÁ/PA, em 13 de Agosto de 2026.

JOANA DARC P. S. ALENCAR
Agente de Contratação
Portaria nº 0548/2026-PE

Publicado por:
Jordania Moreira Dos Santos
Código Identificador:C68E861D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO RESUMIDO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO RESUMIDO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ORGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20260433

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 011-2026 SOTURB

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE SERRALHERIA E VIDRAÇARIA, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTE E URBANISMO DE RONDON DO PARÁ.

EMPRESA: GNC Serviços e Representações em Geral LTDA, inscrita no CNPJ nº 45.286.719/0001-79, no valor total de R$ 83.000,00.

DATA DE ASSINATURA DA ATA: 10 de agosto de 2026.

DATA DE VIGÊNCIA DA ATA: 01 (um) ano a partir da data de sua assinatura com validade e eficácia após a publicação do seu extrato.

Publicado por:
Gabriella Costa Martins
Código Identificador:18DA3F06

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO RESUMIDO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO RESUMIDO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ORGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20260434

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 011-2026 SOTURB

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE SERRALHERIA E VIDRAÇARIA, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTE E URBANISMO DE RONDON DO PARÁ.

EMPRESA: Lopes & Almeida Comercio LTDA, inscrita no CNPJ nº 50.828.478/0001-82, no valor total de R$ 1.062.070,10.

DATA DE ASSINATURA DA ATA: 10 de agosto de 2026.

DATA DE VIGÊNCIA DA ATA: 01 (um) ano a partir da data de sua assinatura com validade e eficácia após a publicação do seu extrato.

Publicado por:
Gabriella Costa Martins
Código Identificador:2A64B61C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO RESUMIDO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO RESUMIDO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ORGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20260435

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 011-2026 SOTURB

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE SERRALHERIA E VIDRAÇARIA, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTE E URBANISMO DE RONDON DO PARÁ.

EMPRESA: VEAR TECNOLOGIA LTDA, inscrita no CNPJ nº45.704.834/0001-16, no valor total de R$ 11.191,80.

DATA DE ASSINATURA DA ATA: 10 de agosto de 2026.

DATA DE VIGÊNCIA DA ATA: 01 (um) ano a partir da data de sua assinatura com validade e eficácia após a publicação do seu extrato.

Publicado por:
Gabriella Costa Martins
Código Identificador:758A9685

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO – FUNDEB

PROCESSO ADMINISTRATIVO PMRP Nº 0650/2026-SEMAD

PROCESSO LICITATÓRIO: INEXIGIBILIDADE Nº 014-2026 FUNDEB

Reconheço a Inexigibilidade de Licitação nº 014-2026 FUNDEB nos termos do art. 74, inciso III, alíneas "c" e "e" cumprido e estabelecido da Lei 14.133/2021 e alterações posteriores, **ADJUDICO** e **HOMOLOGO** o referido processo licitatório de acordo com os Pareceres exarados pela Assessoria Jurídica e Controle Interno deste município, referente a **CONTRATAÇÃO DE ASSESSORIA TÉCNICA JURÍDICA E FINANCEIRA COM NOTÓRIA ESPECIALIZAÇÃO PARA ANÁLISE E GESTÃO DE CRÉDITOS ORIUNDOS DE PRECATÓRIOS DO FUNDEF, ABRANGENDO O DIAGNÓSTICO DO PORTFÓLIO DO MUNICÍPIO, A ESTRUTURAÇÃO JURÍDICA DE EVENTUAL CESSÃO ONEROSA DESSES CRÉDITOS NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 208/2024 E O ASSESSORAMENTO EM TODAS AS ETAPAS NECESSÁRIAS À VIABILIZAÇÃO DA OPERAÇÃO, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE RONDON DO PARÁ**, através da empresa **MONTEIRO E MONTEIRO ADVOGADOS ASSOCIADOS,** inscrita no CNPJ sob o nº 35.542.612/0001-90, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações,

e demais normas regulamentares, bem como, as cláusulas e condições especificadas no contrato a ser firmado entre as partes.

Determino que se proceda a publicação do devido extrato para surtir os efeitos legais.

Rondon do Pará-PA, 13 de agosto de 2026.

KELLY CRISTINE LADEIA HIGINO
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Joana Darc Pereira de Souza Alencar
Código Identificador:3E5984B9

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 1661/2026

DE 12 DE AGOSTO DE 2026.

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII e XV, da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o teor do **Ofício nº 1458/2026-SMS**/PMRP.

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder ao(a) Servidor(a) **MARCIO SANTOS COSTA**, ocupante do cargo **ASSESSOR ESPECIAL**, lotado na **Secretaria Municipal de Saúde**, à serviço do **Hospital Municipal**, **01 (uma) diária** no valor de **R$ 120,00 (cento e vinte reais)**, para custear despesas de viagem na cidade de **MARABÁ/PA,** no dia **12 de agosto** do ano corrente, para **TRANSPORTE DE PACIENTE**, conforme Decreto nº 028/2025, de 20 de janeiro de 2025, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 12 de agosto de 2026.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Secretário Municipal Interino de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:70153040

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E GESTÃO
INSTRUÇÃO NORMATIVA N.º 001/2026-SEMAD

DE 13 DE AGOSTO DE 2026.

ALTERA DISPOSITIVO DA INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 001/2021-SEMAD, DE 15 DE SETEMBRO DE 2021 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL INTERINO DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE RONDON DO PARÁ**, **ESTADO DO PARÁ**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Portaria nº 0577/2021, de 21/05/2021 e o art.77 da Lei Orgânica do município de Rondon do Pará.

CONSIDERANDO a necessidade de realinhamento de margem consignada aos servidores públicos municipais;

RESOLVE:

Art. 1º. Alterar o Art. 5º da Instrução Normativa nº 001/2021-SEMAD, de 15 de setembro de 2021, passando a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 5º. *Os servidores públicos municipais efetivos poderão autorizar, de forma irrevogável e irretratável, o desconto em folha de pagamento, em sua remuneração disponível, dos valores referentes ao pagamento de empréstimo concedidos por instituições financeiras, quando previsto nos respectivos contratos.*
§ 1º. *A margem consignável será de até 35% da remuneração/provento do Servidor Público Municipal Efetivo, levando em consideração os empréstimos/descontos já existentes.*
§ 2º. *Os eventos para comporem o cálculo da margem consignada será a partir do Salário Base com os demais eventos, se assim houverem:*
I – Quinquênio;
II – Incorporação de Gratificação;
III – Vantagem Pessoal;
IV – Vale alimentação;
V – Gratificação de Nível Superior;
VI – Gratificação de Especialização;
VII – Gratificação de Mestrado;
VIII – Gratificação de Doutorado;
IX – Periculosidade;
X – Insalubridade.
§ 3º. *Para os servidores efetivos nomeados para o exercício de cargo em comissão, os limites estabelecidos no parágrafo anterior deverão ser calculados sobre os vencimentos do cargo de origem.*
§ 4º. *Fica limitado em* ***144 (cento e quarenta e quatro) meses*** *o prazo para pagamento do empréstimo consignado em folha dos servidores públicos municipais, podendo ser realizado novo empréstimo a critério do servidor e quando aprovado a renovação pela entidade financeira.".*

Art. 2º. Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação, fica revogado a Instrução Normativa nº 003/2023.
Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Secretário, em 13 de agosto de 2026.

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Secretário Municipal Interino de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:2AB7CD4C

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RURÓPOLIS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RUROPOLIS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2026 – SEMSA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2026 – SEMSA
O Município de Rurópolis/PA, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde, torna público que realizará licitação, na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo Menor Preço por Item, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.
Processo Administrativo nº 00007.20260720/0007-32.
Objeto: Aquisição de 01 (uma) Unidade Móvel Veterinária (CASTRAMÓVEL), composta por trailer novo, rebocável, devidamente adaptado e customizado para a prestação itinerante de serviços veterinários destinados a animais domésticos de pequeno porte, especialmente cães e gatos, incluindo estrutura física, instalações elétricas e hidráulicas, sistema de climatização, mobiliário técnico, equipamentos, acessórios e demais componentes necessários

ao seu pleno funcionamento, conforme especificações constantes no Termo de Referência.
A sessão pública será realizada no dia 28 de agosto de 2026, às 09h00min (horário de Brasília/DF), por meio do Portal de Compras Públicas.
O Edital e seus anexos encontram-se disponíveis no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), no Portal da Transparência do Município de Rurópolis, no Portal de Compras Públicas e no Portal do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará (TCM/PA).
Rurópolis/PA, 13 de agosto de 2026.

RUDNEY DE JESUS SOUSA
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Cezar Caetano da Silva
Código Identificador:A0432ECB

FUNDO MUNICIPAL PARA GESTGAO DA MOVIMENTACAO DOS RECURSOS DO FUNDEB
AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 006/2026-SEMED/PMR

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 006/2026-SEMED/PMR
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00008.20260629/0001-04
O Município de Rurópolis/PA, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação e Cultura/FUNDEB, torna público que realizará licitação, na modalidade Concorrência, na forma Eletrônica, sob o regime de empreitada por preço global, com critério de julgamento menor preço por lote, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, do Decreto Municipal nº 049, de 21 de dezembro de 2023, e demais legislações aplicáveis.
Objeto: Contratação de empresa especializada em engenharia para execução de obras de construção de unidades escolares da rede municipal de ensino, compreendendo o fornecimento de mão de obra, materiais, equipamentos, ferramentas e todos os serviços necessários à completa execução das obras da Escola Municipal de Ensino Fundamental – EMEF Nova Jerusalém, EMEF Novo Horizonte, EMEF Raquel de Queiroz, EMEF Monte Azul e EMEF Santa Cruz, conforme projetos arquitetônicos e complementares, memoriais descritivos, planilhas orçamentárias, cronograma físico-financeiro e demais especificações técnicas integrantes do processo.
Valor Global Estimado: R$ 4.804.891,27 (quatro milhões, oitocentos e quatro mil, oitocentos e noventa e um reais e vinte e sete centavos).
Sessão Pública: 01 de setembro de 2026, às 09h00min (horário de Brasília).
Modo de disputa: Aberto.
Local: Portal de Compras Públicas – www.portaldecompraspublicas.com.br.
O Edital e seus anexos encontram-se disponíveis no Portal de Compras Públicas, no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, no Portal da Transparência do Município de Rurópolis e no Portal Geo-Obras/TCM-PA.
Rurópolis/PA, 13 de agosto de 2026.

DELISVAN BENTO DA SILVA
Secretário Municipal de Educação e Cultura

Publicado por:
Cezar Caetano da Silva
Código Identificador:B2B69182

PREFEITURA MUNICIPAL DE RUROPOLIS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 2904202026010/2026

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RURÓPOLIS
EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 2904202026010/2026. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/2026. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 303/2026. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RURÓPOLIS/PA, por intermédio da PREFEITURA MUNICIPAL DE RURÓPOLIS, inscrita no CNPJ nº 10.222.297/0001-93. CONTRATADA: LACOUSTIC 093 LTDA, inscrita no CNPJ nº 11.569.741/0001-04. OBJETO: Contratação de empresa especializada para locação de estrutura e shows para eventos culturais e artísticos do Município de Rurópolis/PA. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e suas alterações, bem como o Pregão Eletrônico nº 9/2026. VALOR TOTAL: R$ 252.601,96 (duzentos e cinquenta e dois mil, seiscentos e um reais e noventa e seis centavos). VIGÊNCIA: da data de assinatura até 03 de agosto de 2027. DATA DA ASSINATURA: 03 de agosto de 2026.
Rurópolis/PA,03 de agosto de 2026.

JOSÉ FILHO CUNHA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cezar Caetano da Silva
Código Identificador:12994337

PREFEITURA MUNICIPAL DE RUROPOLIS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 2904202026011/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE RURÓPOLIS
EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 2904202026011/2026. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/2026. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 303/2026. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RURÓPOLIS/PA, por intermédio da PREFEITURA MUNICIPAL DE RURÓPOLIS, inscrita no CNPJ nº 10.222.297/0001-93. CONTRATADA: CANTO PRODUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ nº 35.059.072/0001-99. OBJETO: Contratação de empresa especializada para locação de estrutura e shows para eventos culturais e artísticos do Município de Rurópolis/PA. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 14.133/2021 e Pregão Eletrônico nº 9/2026. VALOR TOTAL: R$ 32.353,20 (trinta e dois mil, trezentos e cinquenta e três reais e vinte centavos). VIGÊNCIA: da data de assinatura até 12 de outubro de 2026. DATA DA ASSINATURA: 13 de agosto de 2026.

Rurópolis/PA, 13 de agosto de 2026.

JOSÉ FILHO CUNHA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cezar Caetano da Silva
Código Identificador:343E6E73

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE RURÓPOLIS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2026 – SRP

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2026 – SRP
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00008.20260720/0001-34
O MUNICÍPIO DE RURÓPOLIS, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, pelo Sistema de Registro de Preços, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, sob o modo de disputa ABERTO, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021 e demais legislação aplicável.
OBJETO: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação contínua de serviços de transporte escolar, destinados ao atendimento das novas rotas da rede municipal de ensino de Rurópolis/PA, com disponibilização de veículos adequados, condutores, combustível, manutenção, seguros e demais insumos necessários à execução integral dos serviços.
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor preço por item.
MODO DE DISPUTA: Aberto.
VALOR GLOBAL ESTIMADO: R$ 2.575.108,68 (dois milhões, quinhentos e setenta e cinco mil, cento e oito reais e sessenta e oito centavos).
DATA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: 31/08/2026, HORÁRIO: 09h00min
LOCAL: Portal de Compras Públicas.

O edital e seus anexos estarão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, no Mural de Licitações do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará – TCM/PA, no Portal de Compras Públicas e no sítio eletrônico oficial do Município de Rurópolis. O edital prevê expressamente sua disponibilização no Portal de Compras Públicas e no site oficial do Município.

Rurópolis/PA, 13 de agosto de 2026.

DELISVAN BENTO DA SILVA
Secretário Municipal de Educação e Cultura

Publicado por:
Cezar Caetano da Silva
Código Identificador:4FC9DF39

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE RURÓPOLIS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 030/2026

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 030/2026. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00008.20260713/00012-29. O Município de Rurópolis, por meio do Fundo de Desenvolvimento da Educação Básica – FUNDEB, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, pelo Sistema de Registro de Preços, com critério de julgamento MENOR PREÇO POR ITEM, tendo como objeto o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de instrumentos musicais destinados à implantação, manutenção e desenvolvimento das atividades da Fanfarra Municipal, visando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura do Município de Rurópolis/PA. Valor estimado da contratação: R$ 1.951.989,71 (um milhão, novecentos e cinquenta e um mil, novecentos e oitenta e nove reais e setenta e um centavos). Data da sessão pública: 27/08/2026, às 09h00min (horário de Brasília). Modo de disputa: Aberto. Local: Portal de Compras Públicas – www.portaldecompraspublicas.com.br. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no Portal de Compras Públicas e no endereço eletrônico https://ruropolis.pa.gov.br/ e, PNCP.
Rurópolis/PA, 13 de agosto de 2026.

DELISVAN BENTO DA SILVA
Secretário Municipal de Educação e Cultura
Ordenador de Despesas do FUNDEB

Publicado por:
Cezar Caetano da Silva
Código Identificador:D31509CB

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE RURÓPOLIS
EXTRATO DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2026

EXTRATO DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2026
PREFEITURA MUNICIPAL DE RURÓPOLIS – PA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2026 – PNAB
A Prefeitura Municipal de Rurópolis, por meio da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, torna público o Edital de Chamamento Público nº 001/2026, destinado à seleção de projetos culturais para firmar Termo de Execução Cultural, com recursos da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura – PNAB, instituída pela Lei Federal nº 14.399/2022, observadas as disposições da Lei nº 14.903/2024, do Decreto nº 11.740/2023, do Decreto nº 11.453/2023 e da Instrução Normativa MinC nº 10/2023.
OBJETO: Seleção de projetos culturais destinados ao incentivo e fortalecimento das diversas manifestações culturais do Município de Rurópolis/PA, contemplando as categorias de Apresentação Musical, Obras Literárias, Grupos Folclóricos e Artesanato.
RECURSOS: O valor total destinado ao presente Edital é de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais), distribuído entre as categorias previstas no edital, totalizando 23 (vinte e três) projetos selecionados.
INSCRIÇÕES: Das 00h00 do dia 14 de agosto de 2026 até às 23h59 do dia 31 de agosto de 2026.
LOCAL DE INSCRIÇÃO: As inscrições deverão ser realizadas mediante entrega da documentação em envelopes lacrados, na Sala de Abertura de Licitações, situada na Rua 10 de Maio, nº 263, Centro, CEP 68.165-000, Rurópolis/PA, conforme as condições estabelecidas no edital.
PÚBLICO-ALVO: Poderão participar agentes culturais com contribuição artística ou cultural no Município de Rurópolis/PA há pelo menos 02 (dois) anos, observadas as condições e vedações estabelecidas no edital.
COTAS: O edital estabelece reserva de vagas de 25% para pessoas negras (pretas e pardas), 10% para pessoas indígenas e 5% para pessoas com deficiência, conforme as regras estabelecidas no instrumento convocatório.
O Edital completo e seus anexos encontram-se disponíveis no site oficial da Prefeitura Municipal de Rurópolis, bem como para consulta junto à Secretaria Municipal de Educação e Cultura. Informações adicionais poderão ser obtidas pelo e-mail semecd@ruropolis.pa.gov.br.
Rurópolis/PA, 13 de agosto de 2026.

DELISVAN BENTO DA SILVA
Secretário de Educação

Publicado por:
Cezar Caetano da Silva
Código Identificador:AF618273

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO ARARI

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRAZO

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
INEX 6/2023-003
CONTRATO Nº. 20230018; Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO ARARI; Contratada: G D J SERVIÇOS DE INFORMÁTICA EIRELLI, CNPJ 17.343.923/0001-49. **Objeto**: Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato 20230018 até 22 de janeiro de 2027, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93. **Vigência**: 23/01/2026 à 22/01/2027; **Fundamentação Legal**: art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93. **Data de assinatura**: 23/01/2026.
CONTRATO Nº. 20230019; Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; Contratada: G D J SERVIÇOS DE INFORMÁTICA EIRELLI, CNPJ 17.343.923/0001-49. Objeto: Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato 20230019 até 22 de janeiro de 2027, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93. **Vigência**: 23/01/2026 à 22/01/2027; **Fundamentação Legal**: art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93. **Data de assinatura**: 23/01/2026.
CONTRATO Nº. 20230020; Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO; Contratada: G D J SERVIÇOS DE INFORMÁTICA EIRELLI, CNPJ 17.343.923/0001-49. Objeto: Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato 20230020 até 22 de janeiro de 2027, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93. **Vigência**: 23/01/2026 à 22/01/2027; **Fundamentação Legal**: art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93. **Data de assinatura**: 23/01/2026.

Publicado por:
Adriane Oliveira Dos Santos
Código Identificador:38C29D54

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARÁ

CPL SANTA LUZIA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ESPÉCIE: 1º Termo Aditivo de Contrato Pregão Eletrônico **n° 011/2025** Objeto: prorrogação do prazo e valor do Contrato administrativo 2005003/2025- **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA (S) PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE ELÉTRICO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA DO PARÁ**. o contrato terá acréscimo de aproximadamente 25% (vinte e cinco por cento), R$ 1.312.280,58 (um milhão, trezentos e doze mil, duzentos e oitenta reais e ciquenta e oito centavos) para R$ 1.636.844,73 (um milhão, seiscentos e trinta e seis mil, oitocentos e quarenta e quatro reais e setenta e três centavos). Contratante**:** **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARÁ**. Contratado: **PARÁ TELHAS DE AÇO E LOGÍSTICA LTDA**, CNPJ nº 24.031.228/0001-07**.** Período: 20/05/2025 à 20/05/2026 para 20/05/2026 a 31/07/2026 - conforme data de assinatura. Data do Aditivo: 20.05.2026. Amparo Legal: No Artigo 107 e Artigo 124, da Lei Federal nº 14.133/21.

Santa Luzia do Pará, 13 de agosto de 2026

ADAMOR AIRES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ludmila Ramos da Silva
Código Identificador:32653F6A

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 308/2026 – GAP/PMS, DE 12 DE AGOSTO DE 2026.

O Prefeito Municipal de Santarém, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 53, incisos XIII e XXVI da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º Cessar o vínculo, por aposentadoria, da Sra. **JOELMA BRAGA DE SOUSA,** Benefício INSS nº 236.746.756-5, matrícula 106, admitida em 02/02/1998, no cargo de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação, conforme art. 38, VIII da Lei nº 14.899/94, do Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais de Santarém.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03/08/2026.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 12 de agosto de 2026.

JOSÉ MARIA TAPAJÓS
Prefeito Municipal de Santarém

Publicada no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência).

Publicado por:
Ayla Jayane de Lima Brazão
Código Identificador:1037714E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 309/2026 – GAP/PMS, DE 12 DE AGOSTO DE 2026.

O Prefeito Municipal de Santarém, usando de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o Sr. **EVERALDO DE SOUZA MARTINS FILHO, Secretário Municipal de Saúde**, a viajar para Belém/PA, no período de 12 a 13/08/2026, a fim de participar de reunião da Diretoria Administrativa e do Conselho Fiscal, e da reunião CIB.

Art. 2º Designar a responder interina e cumulativamente, a Sra. **IRLAINE MARIA FIGUEIRA DA SILVA, Secretária Municipal de Saúde Adjunta**, podendo despachar toda e qualquer documentação na ausência do titular.

Art. 3º Conceder 02 (duas) diárias para custear despesas que terá durante sua permanência na referida Capital, conforme Decreto nº 365/2009 - SEMAD, de 25/09/2009.

Art. 4º Pela acumulação de cargos não decorrerá à Secretária designada, o direito de acréscimo em seus vencimentos.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor em 12/08/2026, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 12 de agosto de 2026.

JOSÉ MARIA TAPAJÓS
Prefeito Municipal de Santarém

Publicada no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência).

Publicado por:
Ayla Jayane de Lima Brazão
Código Identificador:20F999C7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 310/2026 – GAP/PMS, DE 13 DE AGOSTO DE 2026.

O Prefeito Municipal de Santarém, usando de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º Viajar para Brasília/DF e Belém/PA, no período de 17/08/2026 (às 14h15) a 21/08/2026 (03h25). Em Brasília, de 17 a 18/08/2026, cumprirá agenda no Ministério da Saúde e Ministério das Cidades. E em Belém, no período de 18/08/2026 (às 23h05) a 21/08/2026, onde cumprirá agenda na Casa Civil, Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará - TCM/PA, na Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística - SEINFRA, e na Secretaria de Estado de Educação - SEDUC.

Art. 2º TRANSFERIR a Chefia do Poder Executivo do Município de Santarém**,** ao **Exmo. Sr. CARLOS EDUARDO CARDOSO MARTINS, Vice-Prefeito Municipal de Santarém,** de acordo com os termos do Art. 49, da Lei Orgânica do Município.

Art. 3º Conceder 04 (quatro) diárias para custear despesas que terá durante sua permanência na referida Capital, conforme Decreto nº 365/2009 - SEMAD, de 25/09/2009.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor em 17/08/2026, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 13 de agosto de 2026.

JOSÉ MARIA TAPAJÓS
Prefeito Municipal de Santarém

Publicada no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência).

Publicado por:
Ayla Jayane de Lima Brazão
Código Identificador:EC138C40

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 652/2026 – GAP/PMS, DE 12 DE AGOSTO DE 2026.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO DE SEÇÃO DE AVALIAÇÃO DE MULTAS E DEFESA PRÉVIA, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PORTOS E TRANSPORTE AQUAVIÁRIO.

O Prefeito Municipal de Santarém, usando de suas atribuições legais.

Considerando a Lei nº 22.837, de 22 de dezembro de 2025, dispõe sobre a estrutura organizacional administrativa do Poder Executivo Municipal, estabelece as atribuições dos órgãos da administração direta e dá outras providências.

DECRETA:

Art. 1º NOMEAR o Sr. **ANDRÉ DA SILVA MACÊDO**, para exercer o cargo em comissão de **Seção de Avaliação de Multas e Defesa Prévia,** da Secretaria Municipal de Portos e Transporte Aquaviário.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/08/2026.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 12 de agosto de 2026.

JOSÉ MARIA TAPAJÓS
Prefeito Municipal de Santarém

Publicado no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência).

Publicado por:
Ayla Jayane de Lima Brazão
Código Identificador:46F34D27

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 653/2026 – GAP/PMS, DE 12 DE AGOSTO DE 2026.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO DE SECRETÁRIA DE GABINETE II, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE.

O Prefeito Municipal de Santarém, usando de suas atribuições legais.

Considerando a Lei nº 22.837, de 22 de dezembro de 2025, dispõe sobre a estrutura organizacional administrativa do Poder Executivo Municipal, estabelece as atribuições dos órgãos da administração direta e dá outras providências.

DECRETA:

Art. 1º NOMEAR a Sra. **PÂMELA MAISA THEOBALD FURTADO**, para exercer o cargo em comissão de **Secretária de Gabinete II,** da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, em substituição a servidora **TASSIA LOYANE LIMA DA COSTA**, de licença maternidade no período de 01/08/2026 a 22/01/2027.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/08/2026.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 12 de agosto de 2026.

JOSÉ MARIA TAPAJÓS
Prefeito Municipal de Santarém

Publicado no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência.

Publicado por:
Ayla Jayane de Lima Brazão
Código Identificador:6FC62CD6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 654/2026 – GAP/PMS, DE 12 DE AGOSTO DE 2026.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO DE ASSESSORA ESPECIAL VI, DO GABINETE DO PREFEITO**.**

O Prefeito Municipal de Santarém, usando de suas atribuições legais.

Considerando a Lei nº 22.837, de 22 de dezembro de 2025, dispõe sobre a estrutura organizacional administrativa do Poder Executivo Municipal, estabelece as atribuições dos órgãos da administração direta e dá outras providências.

DECRETA:

Art. 1º NOMEAR a Sra. **ELIANDRIA PEREIRA GUIMARÃES**, a exercer o cargo em comissão de **Assessora Especial VI,** do Gabinete do Prefeito, vinculado à Secretaria Municipal de Governo, designada para desenvolver suas atividades na Coordenadoria de Politicas Públicas.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 10/08/2026.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 12 de agosto de 2026.

JOSÉ MARIA TAPAJÓS
Prefeito Municipal de Santarém

Publicado no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência).

Publicado por:
Ayla Jayane de Lima Brazão
Código Identificador:3B819044

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COORDENADORIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO -

PORTARIA INTERNA Nº 099/2026 – SEMAD/CEAD, DE 12 DE AGOSTO DE 2026.

O Secretário Municipal de Administração, Decreto nº 002/2025 - GAP/PMS, de 01 de janeiro de 2025, e a Coordenadora Executiva de Administração, usando de suas atribuições legais, conforme Decreto nº 019/2025 - GAP/PMS, de 01 de janeiro de 2025.

CONSIDERANDO a decisão liminar proferida nos autos do Processo Judicial nº 0813530-10.2026.8.14.0051, em trâmite perante a Vara de Fazenda Pública e Execução Fiscal da Comarca de Santarém, que determinou o afastamento do servidor para frequência em curso de formação, com a opção pela bolsa-auxílio;

CONSIDERANDO a omissão do Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Santarém quanto à matéria e a aplicação analógica do art. 20, § 4º, da Lei Federal nº 8.112/1990, conforme fundamentado na referida decisão judicial;

CONSIDERANDO o direito de opção do servidor pela bolsa-auxílio oferecida no curso de formação em detrimento da remuneração de seu cargo efetivo;

CONSIDERANDO o que consta nos Despachos nº 4-27.195/2026, 8-27.195/2026 e 9-27.195/2026 do Núcleo Técnico de Recursos Humanos - NTRH.

RESOLVEM:

Art. 1º CONCEDER, *ad referendum* da decisão judicial de mérito, Licença para Participar de Curso de Formação, sem remuneração, ao servidor **ABIMAEL DE SOUZA LEITÃO**, matrícula nº 104749, ocupante do cargo de Professor de Educação Física - LGR - Rios, lotado na Secretaria Municipal de Educação.

Parágrafo único. A licença destina-se exclusivamente à participação do servidor no Curso de Formação de Praças do Corpo de Bombeiro Militar do Estado do Pará.

Art. 2º A licença de que trata o art. 1º terá vigência pelo período de 01 de agosto de 2026 a 31 de dezembro de 2026, correspondente à duração do curso de formação, nos termos da determinação judicial.

Art. 3º Fica suspensa a contagem de tempo de serviço para todos os fins, inclusive para a conclusão do estágio probatório, durante o período de gozo da licença, sendo retomada a partir do eventual retorno do servidor ao exercício de seu cargo.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos administrativos e financeiros a 01 de agosto de 2026.

Art. 5º Fica expressamente revogada a Portaria Interna nº 098/2026 – SEMAD/CEAD, de 07 de agosto de 2026.

Art. 6º Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinetes do Secretário Municipal de Administração, e da Coordenadora Executiva de Administração, em 12 de agosto de 2026.

WELLINGTON DE SOUZA GALDINO
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 002/2025-GAP/PMS

KATIANE COSTA SÁ
Coordenadora Executiva de Administração
Dec. nº 019/2025-GAP/PMS

Publicada no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência).

Publicado por:
Ayla Jayane de Lima Brazão
Código Identificador:E8FBE399

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA

PORTARIA Nº 037/2026- NAF/SEHAB SANTARÉM(PA), 13 AGOSTO DE 2026.

O Secretário Municipal de Habitação e Regularização Fundiária, no uso de suas atribuições legais, conforme Decreto nº 013/2025 – GAP/PMS, de 01 de janeiro de 2025.

Considerando as férias do servidor, **FÁBIO ALAN CARNEIRO DE SOUSA,** matrícula **nº 59798,** lotado nesta Secretaria, no cargo de **Seção de Pesquisa e Análises de Dados,** no período de **14/08/2026 a 12/09/2026,** da Secretaria Municipal de Habitação e Regularização Fundiária, conforme Art. 110 do Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o servidor**, VALQUÍRIO MARTINS MELO,** matrícula nº **33220,** lotado nesta Secretaria, como **CONTÍNUO**, a responder interina e cumulativamente pela Cargo de **Seção de Pesquisa e Análises de Dados,** da Secretaria Municipal de Habitação e Regularização Fundiária.

Art. 2º Pela acumulação de cargos decorrerá ao servidor designado, direito de acréscimo aos seus vencimentos.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor em **14/08/2026**, revogando-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência, cumpra-se, registre-se e publique-se.

Secretário Municipal de Habitação, em 13 de Agosto de 2026.

EMIR MACHADO DE AGUIAR
Secretário Municipal de Habitação e Regularização Fundiária
Decreto nº 013/2025 – GAP/PMS

Publicado por:
Ayla Jayane de Lima Brazão
Código Identificador:E0CB1998

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED
PORTARIA DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE PAD

PORTARIA Nº 1130/2026 – SEMED, 13 DE AGOSTO DE 2026.

NILTON ARAUJO DA COSTA, Secretário Municipal de Educação – SEMED, nomeado pelo Exmo. Sr. Prefeito José Maria Tapajós, através do Decreto nº 1.512/2025-GAP/PMS, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO o teor do Memorando nº 19.595/2026 -1DOC, Despacho – 4, oriundo da Comissão Permanente e Processo Administrativo que visa propiciar ajustes necessários ao Processo Administrativo nº 008/2024-SEMED.

RESOLVE

Art. 1º - PRORROGAR, com fulcro no art. 19 do Decreto nº 058/2019, por 30 (trinta) dias o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar, instituída pela Portaria nº 021/2025-PGM, de 13 de junho de 2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar de **10 de agosto de 2026** a **08 de setembro de 2026**.

Gabinete da Secretaria Municipal de Educação, aos treze dias do mês de agosto de dois mil e vinte e seis.

NILTON ARAUJO DA COSTA
Secretário Municipal de Educação de Santarém
Decreto nº 1.512/2025 – GAP/PMS

Publicado por:
Vanderlei Silva Aguiar
Código Identificador:D1896C51

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED
PORTARIA DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE PAD

PORTARIA Nº 1131/2026- SEMED,13 DE AGOSTO DE 2026.

NILTON ARAUJO DA COSTA, Secretário Municipal de Educação – SEMED, nomeado pelo Exmo. Sr. Prefeito José Maria Tapajós, através do Decreto nº 1.512/2025-GAP/PMS, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO o teor do Memorando nº 19.569/2026-1DOC, Despacho – 4, oriundo da Comissão Permanente e Processo Administrativo que visa propiciar ajustes necessários ao Processo Administrativo nº 002/2024-SEMED.

RESOLVE

Art. 1º - PRORROGAR, com fulcro no art. 19 do Decreto nº 058/2019, por 30 (trinta) dias o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar, instituída pela Portaria nº 021/2025-PGM, de 13 de junho de 2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar de **06 de agosto de 2026** a **04 de setembro de 2026**.

Gabinete da Secretaria Municipal de Educação, aos treze dias do mês de agosto de dois mil e vinte e seis.

NILTON ARAUJO DA COSTA
Secretário Municipal de Educação de Santarém
Decreto nº 1.512/2025 – GAP/PMS

Publicado por:
Vanderlei Silva Aguiar
Código Identificador:4A447F5C

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED
PORTARIA DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE PAD

PORTARIA Nº 1132/2026 – SEMED, 13 DE AGOSTO DE 2026.

NILTON ARAÚJO DA COSTA, Secretário Municipal de Educação – SEMED, nomeado pelo Exmo. Sr. Prefeito José Maria Tapajós, através do Decreto nº 1.512/2025-GAP/PMS, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO o teor do Memorando nº 19.575/2026 -1DOC, Despacho-4, oriundo da Comissão Permanente e Processo Administrativo que visa propiciar ajustes necessários ao Processo Administrativo nº 003/2024-SEMED.

RESOLVE

Art. 1º - PRORROGAR, com fulcro no art. 19 do Decreto nº 058/2019, por 30 (trinta) dias o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar, instituída pela Portaria nº 021/2025-PGM, de 13 de junho de 2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar de **10 de agosto de 2026** a **08 de setembro de 2026**.

Gabinete da Secretaria Municipal de Educação, aos treze dias do mês de agosto de dois mil e vinte e seis.

NILTON ARAUJO DA COSTA
Secretário Municipal de Educação de Santarém
Decreto nº 1.512/2025 – GAP/PMS

Publicado por:
Vanderlei Silva Aguiar
Código Identificador:E2E1908D

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED
PORTARIA DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE PAD

PORTARIA Nº 1133/2026 – SEMED, 13 DE AGOSTO DE 2026.

NILTON ARAUJO DA COSTA, Secretário Municipal de Educação – SEMED, nomeado pelo Exmo. Sr. Prefeito José Maria Tapajós, através do Decreto nº 1.512/2025-GAP/PMS, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO o teor do Memorando nº 19.592/2026 -1DOC, Despacho – 4, oriundo da Comissão Permanente e Processo Administrativo que visa propiciar ajustes necessários ao Processo Administrativo nº 007/2024-SEMED.

RESOLVE

Art. 1º - PRORROGAR, com fulcro no art. 19 do Decreto nº 058/2019, por 30 (trinta) dias o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar, instituída pela Portaria nº 021/2025-PGM, de 13 de junho de 2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar de **10 de agosto de 2026** a **08 de setembro de 2026**.

Gabinete da Secretaria Municipal de Educação, aos treze dias do mês de agosto de dois mil e vinte e seis.

NILTON ARAUJO DA COSTA
Secretário Municipal de Educação de Santarém
Decreto nº 1.512/2025 – GAP/PMS

Publicado por:
Vanderlei Silva Aguiar
Código Identificador:03FF1AD5

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED
PORTARIA FISCAL DE CONTRATO

PORTARIA Nº 1126/2026-SEMED SANTARÉM, 12 DE AGOSTO DE 2026.

O Secretário Municipal de Educação, Sr. **NILTON ARAÚJO DA COSTA,** no uso de suas atribuições legais, conforme Decreto nº 1.512/2025, de 15 de setembro de 2025, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em cumprimento ao disposto no Art. 8, §3º, da Lei n° 14.133/2021 e alterações e alterações posteriores.

CONSIDERANDO: O Artigo 117 da Lei Federal n° 14.133/2021 que dispões que "A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais fiscais do contrato, representantes da Administração especialmente designados conforme requisitos estabelecidos no art. 7° desta Lei, ou pelos seus respectivos substitutos, permitida a contratação de terceiros para assisti-los e subsidiá-los com informações pertinentes a esta atribuição."

§1° O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados.

§2° O fiscal do contrato informará a seus respectivos superiores, em tempo hábil para adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência.

CONSIDERANDO: O Decreto n° 320/2024 – GAP/PMS que regulamenta o disposto no §3º do Art. 8 da Lei n° 14.133/2021, no que se refere às regras para atuação dos Gestores e Fiscais de Contrato no Munícipio de Santarém.

RESOLVE
Art. 1º - Designar os servidores abaixo indicados para, com observância da legislação vigente, atuarem como **FISCAIS DE CONTRATO,** dos contratos celebrados entre a Secretaria Municipal de Educação e as Empresas que possuem contratos que atendam o seguinte objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS EM FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL TERRESTRE E FLUVIAL.**

MARCUS VINÍCIUS SANTOS VIEIRA – Matrícula nº 85285
ANDRÉ RIBEIRO DOS SANTOS – Matricula: 104224
MARIA VALDA LÚCIA DE MORAES – Matrícula n° 62045
RAILSON SOARES HORTA – Matrícula: 84275

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Dê-se ciência, cumpra-se, registre-se e publique-se.

Gabinete do Secretário Municipal de Educação, aos doze dias do mês de agosto de dois mil e vinte e seis.

NILTON ARAÚJO DA COSTA
Secretário Municipal de Educação
Decreto nº 1.512/2025-GAP/PMS

Publicado por:
Laine Conceição Teixeira de Almeida
Código Identificador:A1E97424

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED
PORTARIA GESTOR DE CONTRATO

PORTARIA Nº 1127/2026-SEMED SANTARÉM, 12 DE AGOSTO DE 2026.
O Secretário Municipal de Educação, Sr. NILTON ARAÚJO DA COSTA, no uso de suas atribuições legais, conforme Decreto nº 1.512/2025, de 15 de setembro de 2025, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em cumprimento ao disposto no Art. 8, §3º, da Lei n° 14.133/2021 e alterações e alterações posteriores.

CONSIDERANDO: O Artigo 117 da Lei Federal n° 14.133/2021 que dispões que "A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais fiscais do contrato, representantes da Administração especialmente designados conforme requisitos estabelecidos no art. 7° desta Lei, ou pelos seus respectivos substitutos, permitida a contratação de terceiros para assisti-los e subsidiá-los com informações pertinentes a esta atribuição."

CONSIDERANDO: O Decreto n° 320/2024 – GAP/PMS que regulamenta o disposto no §3º do Art. 8 da Lei n° 14.133/2021, no que se refere às regras para atuação dos Gestores e Fiscais de Contrato no Munícipio de Santarém.
RESOLVE
Art. 1º - Designar os servidores abaixo indicados para, com observância da legislação vigente, atuarem como **GESTORES DE CONTRATO** celebrado entre a Secretaria Municipal de Educação e as Empresas que possuem o seguinte objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS EM FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL TERRESTRE E FLUVIAL.**
ANTÔNIO MOTA MATOS - Núcleo de Patrimônio e Logística - Matrícula 18006
ZANISON RICHARDS DA SILVA ALMEIDA – Núcleo Técnico de Transporte – SEMED – Matrícula 1016884
Art. 2º - Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua emissão, revogando-se as disposições em contrário.
Dê-se ciência, cumpra-se, registre-se e publique-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Educação, aos doze dias do mês de agosto de dois mil e vinte e seis.

NILTON ARAÚJO DA COSTA
Secretário Municipal de Educação
Decreto nº 1.512/2025-GAP/PMS

Publicado por:
Laine Conceição Teixeira de Almeida
Código Identificador:E6217DE5

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - SEMG
AVISO DE LICITAÇÃO - SEMG

AVISO DE LICITAÇÃO
Pregão Eletrônico SRP nº 003-2026 - SEMG
Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS, DE FORMA CONTÍNUA (PERMANENTE) E SOB DEMANDA (EVENTUAL), VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES OPERACIONAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO/SEMG, INCLUINDO A SEDE ADMINISTRATIVA, A PREFEITURA E DEMAIS SETORES VINCULADOS** Disponibilidade do edital: 14/08/2026 no endereço eletrônico: www.portaldecompraspublicas.com.br ou www.santarem.pa.gov.br_Início de entrega das propostas: 14/08/2026 no site www.portaldecompraspublicas.com.br. Abertura das propostas: 31/08/2026 às 09 h no site www.portaldecompraspublicas.com.br

BRIAN LIMA DOS SANTOS
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Waldenice Núbia de Oliveira Lopes
Código Identificador:554B45B4

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - SEMG
EXTRATO DE CONTRATO - SEMAP

EXTRATO DE CONTRATO

Pregão Eletrônico (SRP) nº 002/2026-SEMMA / Processo Administrativo nº 551/2026. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICAÇÃO DE ATOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E DE INTERESSE PÚBLICO NO DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO – DOU, DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ – IOEPA E JORNAL DE GRANDE CIRCULAÇÃO NO ESTADO DO PARÁ**, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMMA. **Contrato nº 008/2026 / PUBLILEGAL AGENCIAMENTOS LTDA**, CNPJ nº 51.044.562/0001-78, Valor: **R$ 33.883,00 (Trinta e três mil, oitocentos e oitenta e três reais)**. Vigência: **05/09/2026 a 05/09/2027**. Fundamento Legal: Lei Federal nº 14.133/2021.

VÂNIA MARIA AZEVEDO PORTELA
Secretária

Publicado por:
Waldenice Núbia de Oliveira Lopes
Código Identificador:539B40CC

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - SEMG
PORTARIA - SEMAD

PORTARIA Nº 011/2026 – SEMAD SANTARÉM, 12 DE AGOSTO DE 2026.

A Secretária Municipal de Administração, Sr. Wellington de Souza Galdino, no uso de suas atribuições legais, conforme Decreto nº 002/2025, de 01 de janeiro de 2025, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em cumprimento ao disposto no Art. 117 da Lei nº 14.133/21 e alterações posteriores.
DECIDE:
Art. 1º. Nomear **GESTOR DE CONTRATO, FISCAL DE CONTRATO E FISCAL SUBSTITUTO**, para o seguinte objeto: **FORNECIMENTO, INSTALAÇÃO E MONTAGEM DE DIVISÓRIAS, PORTAS E BANCADAS, INCLUINDO O MATERIAL NECESSÁRIO DESTINADO A ATENDER AS**

NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD.
GESTOR DE CONTRATO
TITULAR: PAULO FERNANDO RODRIGUES PINGARILHO **Matrícula nº 50658**
FUNÇÃO: CHEFE DO NÚCLEO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E PATRIMONIAL – NGAP - NIVEL III

FISCAL DE CONTRATO
TITULAR: ADRIANA SCHUTT **Matrícula nº 82898-2**
FUNÇÃO: CHEFE DO NTRH – NÍVEL I

FISCAL DE SUBSTITUTO
TITULAR: ALEX JUNIO MORAES DE SOUSA Matrícula **nº 104267**
FUNÇÃO: *SEÇÃO DE PUBLICAÇÕES, COTAÇÕES E COMPRAS*

Art. 2°. Esta portaria revoga a portaria nº 010/2026 – SEMAD, do dia 11/08/2026, a conta da data de sua publicação quando for revogada está função.
Art. 3º. Esta Portaria produz seus efeitos na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Dê-se ciência. Cumpra-se. Registre-se e Publique-se.

Santarém, 12 de agosto de 2026.

WELLINGTON DE SOUZA GALDINO
Secretário Municipal de Administração
Decreto N° 002/2025-GAP/PMS

Publicado por:
Waldenice Núbia de Oliveira Lopes
Código Identificador:F53A52CA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - SEMG
PORTARIA - SEMC

v**PORTARIA Nº 036/2026 – SEMC SANTARÉM /PA, 13 DE AGOSTO DE 2026.**
A Secretária Municipal de Cultura, no uso de suas atribuições legais, conforme Decreto nº 014/2025 –GAP/PMS de 01 de janeiro de 2025.

Considerando o disposto no artigo 117 da Lei nº 14.133/2021, o dever de fiscalizar e acompanhar a execução do contrato;
Considerando que os Órgãos Públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade.
RESOLVE

Art. 1º Designar os servidores, abaixo relacionados, para atuarem como Gestor da Execução do Contrato e Fiscais da Execução do Contrato a responderem pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução de forma preventiva, rotineira e sistemática do seguinte contrato:
CONTRATO N°: 022/2026-SEMC
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 13/08/2026 a 13/08/2027,
INEXIGIBILIDADE 004-2026 SEMC
CONTRATADA: MAURA PICOLI CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA

OBJETO: CONTRATAÇÃO, POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE CONSULTORIA, ASSESSORAMENTO, ELABORAÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DE EDITAIS, NO ÂMBITO DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA – PNAB
GESTOR DE CONTRATO
TITULAR: CÁSSIA DE MENDONÇA MORAES MATRÍCULA nº 64164
FUNÇÃO: CHEFE DE SEÇÃO RH
FISCAL DE CONTRATO
TITULAR: MOURRAMBERT GUIMARÃES FLEXA MATRICULA nº 1010831
FUNÇÃO: DIVISÃO DE PROJETOS E CAPTAÇÃO DE RECURSOS
FISCAL DE SUBSTITUTO
SUBSTITUTA: VANESSA SOUSA REIS nº 91058
FUNÇÃO: AGENTE ADMINISTRATIVO- EFETIVA
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
Dê-se ciência. Cumpra-se. Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Secretária Municipal de Cultura, em 13 de agosto de 2026.

Registre-se, publique-se, dê-se ciência e cumpra-se.

PRISCILA CASTRO TEIXEIRA
Secretária Municipal de Cultura
Decreto nº 014/2025 – GAP/PMS

Publicado por:
Waldenice Núbia de Oliveira Lopes
Código Identificador:06FA6551

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA - SEMINFRA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO SRP N. 011/2026 - SEMINFRA

Ata de Registro de Preços nº 017/2026 - SEMINFRA. Processo licitatório Pregão Eletrônico SRP N. 011/2026 – SEMINFRA. Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL E EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO COLETIVA (EPI's & EPC's) A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA – SEMINFRA. Vigência da ata: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data da publicação no Diário Oficial dos Municípios do estado do Pará - FAMEP. Partes Contratadas: I C DE MAGALHÃES COMERCIO, CNPJ 31.106.345/0001-58, no valor R$ 55.982,00 (Cinquenta e cinco mil, novecentos e oitenta e dois reais).

Santarém, 13 de agosto de 2026.

SÉRGIO GOUVÊA DE MELO
Sec. Municipal de Infraestrutura

Publicado por:
Alfredo Williams de Oliveira Almeida Júnior
Código Identificador:3449CA29

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA - SEMINFRA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO SRP N. 011/2026 - SEMINFRA

Ata de Registro de Preços nº 019/2026 - SEMINFRA. Processo licitatório Pregão Eletrônico SRP N. 011/2026 – SEMINFRA. Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL E EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO COLETIVA (EPI's & EPC's) A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA – SEMINFRA. Vigência da ata: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data da publicação no Diário Oficial dos Municípios do estado do Pará - FAMEP. Partes Contratadas: PLAMANTEC COMERCIO DE EPIS LTDA, CNPJ 59.093.430/0001-48, no valor R$ 44.760,15 (Quarenta e quatro mil, setecentos e sessenta reais e quinze centavos).

Santarém, 13 de agosto de 2026.

SÉRGIO GOUVÊA DE MELO
Sec. Municipal de Infraestrutura

Publicado por:
Alfredo Williams de Oliveira Almeida Júnior
Código Identificador:7A59E4AE

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA - SEMINFRA
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 014/2026-SEMINFRA

Objeto: Registro de Preço para contratação de empresa especializada para Aquisição de material de construção em geral para serviços de manutenção, reforma e construção da Secretaria Municipal de Infraestrutura – SEMINFRA.
Edital: http://www.portaldecompraspublicas.com.br. Abertura das propostas: 31/08/2026 às 09h00 no site: http://www.portaldecompraspublicas.com.br. Informações gerais: O edital está disponível na página eletrônica www.santarem.pa.gov.br.

Santarém (PA), 13 de agosto de 2026

ANA ERIKA MAIA DE SIQUEIRA
Agente de Contratação/SEMINFRA

Publicado por:
Alfredo Williams de Oliveira Almeida Júnior
Código Identificador:BE10C9BF

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GERALDO DO ARAGUAIA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 025/2026 - GPMSAGA.

DECRETO Nº 025/2026 - GPMSAGA.
São Geraldo do Araguaia-Pará, 12 de agosto de 2026

INSTITUI E NOMEIA A *COMISSÃO INTERSETORIAL DE ENFRENTAMENTO ÀS VIOLÊNCIAS NAS ESCOLAS* NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE SÃO GERALDO DO ARAGUAIA-PARÁ e dá outras providências.

Art. 1º Fica instituída a Comissão Intersetorial de Enfrentamento às Violências nas Escolas com a finalidade de articular, propor, monitorar e avaliar políticas públicas voltadas à prevenção, resposta e reconstrução em situações de violência nas escolas da rede pública de ensino.

§ Único: A coordenação da comissão ficará a cargo da Secretaria Municipal de educação, nomeando-se neste ato, como coordenador, o servidor: **Marcos Hôndulos Lopes da Silva**:
Art. 2º A Comissão será composta por representantes dos seguintes órgãos e instituições:

I – Secretaria Municipal de Educação
Representante Titular: Débora Figueiredo de Sousa
Suplente: Elizabete de Amorim Borges

II – Secretaria Municipal de Assistência Social;
Titular: Arichele de Sousa Araújo
Suplente: Jeniffer Lopes de Castro Sanches

III –**Secretaria Municipal de Administração**
Titular: Adriana Santana Leite Ribeiro
Suplente: Sandylla Gomes Motta

IV – Conselho Tutelar e Conselhos de Direitos da Criança e do Adolescente;
Representante do Conselho Tutelar
Titular: Crysnanda Sousa Resplandes
Suplente: Ivone Viana Rocha

V – Outras instituições públicas e da sociedade civil, a critério da coordenação.

5.1-Representante dos Diretores Escolares
Titular: Heleneide Andrade e Silva
Suplente: Noelha Maria da Silva Carvalho

5.2- Representante do SINTEPP (Sindicato dos Trabalhadores e trabalhadoras em Educação pública do estado do Pará)
Titular: Sidnez Cardoso da Luz
Suplente: Geraldo Isaias Braga de Oliveira

Art. 3º Compete à Comissão:

I – Propor e acompanhar a implementação do Plano Territorial de Enfrentamento às Violências nas Escolas;
II – Definir protocolos intersetoriais de prevenção e resposta;
III – Monitorar dados sobre violências nas escolas;
IV – Promover ações formativas conjuntas;
V – Articular fluxos de atendimento e apoio às comunidades escolares em situação de violência extrema.

Art. 4º a função de Secretaria-Executiva da Comissão, ficará a cargo da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 5º A participação na Comissão não será remunerada, sendo considerada de relevante interesse público.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se

JEFFERSON OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lusilea da Silva Torquato
Código Identificador:BD21A408

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DE PIRABAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
CHAMADA PÚBLICA No 001/2026

O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO JOÃO DE PIRABAS/PA torna público a HOMOLOGAÇÃO e ADJUDICAÇÃO da Chamada Pública nº 001/2026, referente à aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para o PNAE. Vencedores: Flávio Ricardo Gonçalves Granja, Raimundo Soares dos Santos, João Evangelista Firmino de Araújo e Maria Patrícia da Silva Negrão, no valor total de R$ 157.111,15; e cooperativa COOPANP, no valor de R$ 1.185.925,51. Valor total adjudicado: R$ 1.343.036,66.

São João de Pirabas/PA, 12 de agosto de 2026.

JOSÉ RIBAMAR OLIVEIRA DE ALMEIDA
Secretaria Municipal de Educação

Publicado por:
Jamile Martins de Sousa
Código Identificador:4567087A

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR JOSÉ PORFIRIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO
AVISO DE PORTARIA

Portaria nº 025/2026
DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

Contrato nº: 20260240

Ref. Processo: ADESÃO Nº A.2026-005PMSJP A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 20250014 DA CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N° 002/2025.
Objeto Contratual: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA PARA SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM CBUQ (CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE), NA RODOVIA ESTADUAL PA-167, NO MUNICÍPIO DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO/PA, COM RECURSOS ORIUNDOS DO PLANO DE AÇÃO N° 09032026-097468, VINCULADA AO TRANFEREGOV.
O(a) Sr(a)LEONALDO ALBUQUERQUE DE SOUSA, PREFEITO, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 117 da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021, e a celebração de Contrato entre a(o)PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO, como CONTRATANTE e L. MELO CONSTUÇÕES LTDA como CONTRATADA.

RESOLVE:
Art. 1º - Designar o(a) servidor(a) JAKELINE ANGELICA OLIVEIRA, inscrita na Matricula n° 200977-3, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.

Art. 2º - Determinar que o fiscal ora designado deverá:

I - zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II - avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III - atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

SENADOR JOSÉ PORFÍRIO - PA, 09 de julho de 2026

LEONALDO ALBUQUERQUE DE SOUSA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO
GESTOR(A) DO CONTRATO

Portaria nº 026/2026
DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

Contrato nº: 20260241

Ref. Processo: ADESÃO Nº A.2026-006PMSJP A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 20250014 DA CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N° 002/2025.
Objeto Contratual: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA PARA SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM CBUQ (CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE), NA RODOVIA ESTADUAL PA-167, NO MUNICÍPIO DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO/PA, COM RECURÇOS ORIUNDOS DO PLANO DE AÇÃO N° 09032026-096836, VINCULADA À PLATAFORMA TRANSFEREGOV
O(a) Sr(a)LEONALDO ALBUQUERQUE DE SOUSA, PREFEITO., no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 117 da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021, e a celebração de Contrato entre a(o)PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO, como CONTRATANTE e L. MELO CONSTUÇÕES LTDA como CONTRATADA.

RESOLVE:
Art. 1º - Designar o(a) servidor(a) JAKELINE ANGELICA OLIVEIRA, inscrita na Matricula n° 200977-3, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.

Art. 2º - Determinar que o fiscal ora designado deverá:

I - zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II - avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III - atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

SENADOR JOSÉ PORFÍRIO - PA, 09 de julho de 2026

LEONALDO ALBUQUERQUE DE SOUSA
Prefeitura Municipal de Senador José Porfírio
Gestor(a) do Contrato

Publicado por:
Davi Henrique Ribeiro de Abreu
Código Identificador:D173D4BD

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO
AVISO DE PORTARIA

Portaria nº 028/2026

DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

Contrato nº: 20260242

Ref. Processo: INEXIGIBILIDADE Nº 6.2026-019PMSJP
Objeto Contratual: Prestação de serviços artísticos para a realização de show musical do artista HUGO HENRIQUE, acompanhado de sua

banda e equipe técnica completa, integrando a programação oficial do evento Souzel Fest no Município de Senador José Porfírio/PA.

O(a) Sr(a)LEONALDO ALBUQUERQUE DE SOUSA, PREFEITO., no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 117 da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021, e a celebração de Contrato entre a(o)PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO, como CONTRATANTE e SÓ DESSA VEZ PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA-ME como CONTRATADA.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o(a) servidor(a) THIAGO CAMARA, inscrito na Matricula n° 200833-5, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.

Art. 2º - Determinar que o fiscal ora designado deverá:

I - zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II - avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III - atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

SENADOR JOSÉ PORFÍRIO - PA, 10 de julho de 2026

LEONALDO ALBUQUERQUE DE SOUSA
Prefeitura Municipal de Senador José Porfírio
Gestor(a) do Contrato

Publicado por:
Davi Henrique Ribeiro de Abreu
Código Identificador:6C533547

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOURE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20260262

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº.....: 20260262
ORIGEM.....: PREGÃO Nº 9.2026-0024
CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOURE
CONTRATADA(O).....: L O DOS SANTOS CONSTRUCOES E SERVICOS OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ARBITRAGEM, VISANDO ATENDER AS DEMANDAS DOS EVENTOS ESPORTIVOS REALIZADOS PELA ADMINISTRAÇÃO
VALOR TOTAL.....: R$ 110.000,00 (cento e dez mil reais)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2026 Atividade 1616.271220001.2.079 Manutenção da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.99 Outros serviços de terceiros - PJ, no valor de R$ 110.000,00
VIGÊNCIA.....: 14 de Agosto de 2026 a 31 de Dezembro de 2026 DATA DA ASSINATURA.....: 13 de Agosto de 2026

PAULO VICTOR SILVA DE LIMA
Prefeito Municipal de Soure

Publicado por:
Fernanda Maria Lima Palacio
Código Identificador:5885E71A

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMÉ-AÇU

DEPARTAMETO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 027/2026/PMTA

O Município de Tomé-Açu/PA, por meio do Fundo Municipal de Assistência Social, torna público o **Aviso de Contratação Direta nº 027/2026/PMTA**, referente ao **Processo Administrativo nº 0308001/2026/PMTA**, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Objeto: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de organização e execução necessários à realização da ação de regularização civil dos usuários dos serviços socioassistenciais, mediante realização do Casamento Comunitário 2026, promovido pela Prefeitura Municipal de Tomé-Açu, por meio da Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social.

Valor estimado: R$ 43.000,30 (quarenta e três mil reais e trinta centavos).

Critério de julgamento: Menor preço global.

Prazo para apresentação de propostas: 3 (três) dias úteis, com encerramento em **18 de agosto de 2026, às 14h**.

Envio das propostas e documentos: departamento.licitacao.pmta@gmail.com.

Tomé-Açu/PA, 13 de agosto de 2026.

DÃ SILVA LIMA FORTUNATO
Secretária Municipal de Trabalho e Assistência Social
Ordenadora de Despesas

Publicado por:
Dieizom Rilbisom Moreira de Almeida
Código Identificador:8D2D74DC

DEPARTAMETO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 029/2026/PMTA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0308002/2026/PMTA

O Município de Tomé-Açu/PA, por meio do Fundo Municipal de Assistência Social, torna público o Aviso de Contratação Direta nº 029/2026/PMTA, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

OBJETO: Aquisição de faqueiros destinados aos casais beneficiários da ação de regularização civil dos usuários dos serviços socioassistenciais, realizada mediante o Casamento Comunitário 2026, promovido pela Prefeitura Municipal de Tomé-Açu, por meio da Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social.

VALOR ESTIMADO: R$ 24.674,40 (vinte e quatro mil, seiscentos e setenta e quatro reais e quarenta centavos).

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor preço global.

PRAZO PARA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA, HABILITAÇÃO E DECLARAÇÃO: 03 (três) dias úteis, com encerramento em **18 de agosto de 2026, às 14h**.

ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO: departamento.licitacao.pmta@gmail.com.

O Aviso de Contratação Direta e seus anexos encontram-se disponíveis no Portal da Transparência do Município de Tomé-Açu/PA.

Tomé-Açu/PA, 13 de agosto de 2026.

DÃ SILVA LIMA FORTUNATO
Secretária Municipal de Trabalho e Assistência Social
Ordenadora de Despesas

Publicado por:
Dieizom Rilbisom Moreira de Almeida
Código Identificador:11ED2C07

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO-PA
AVISO DE LICITAÇÃO

Aviso de Licitação: PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE/2026.022 – PMT-SRP
O MUNICÍPIO DE TRAIRÃO, por intermédio da Prefeitura Municipal, comunica aos interessados que realizará no dia 27/08/2026, às 08:30h (horário de Brasília), licitação sob modalidade Pregão Eletrônico nº PE/2026.022– PMT-SRP, tipo menor preço por item, objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE TUBOS DE CONCRETO ARMADO E BUEIROS PARA ATENDER ÀS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO – PA**. O edital estará disponível nos sites do Município, https://www.portalcr2.com.br/licitacoes/licitacoes-trairao/, https://www.portaldecompraspublicas.com.br, https://www.gov.br/pncp/pt-br e Mural de Licitações do TCM-PA.

Aviso de Licitação: PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE/2026.023 – PMT-PE
O MUNICÍPIO DE TRAIRÃO, por intermédio da Prefeitura Municipal, comunica aos interessados que realizará no dia 27/08/2026, às 09:00h (horário de Brasília), licitação sob modalidade Pregão Eletrônico nº PE/2026.023 – PMT-PE, tipo menor preço por item, objeto: **AQUISIÇÃO DE CAMINHÃO BASCULANTE 6X4 (CAÇAMBA TRUCK) PARA O ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES E AMPLIAÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS PESADOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANO, DO MUNICÍPIO DE TRAIRÃO/PA**. O edital estará disponível nos sites do Município, https://www.portalcr2.com.br/licitacoes/licitacoes-trairao/, https://www.portaldecompraspublicas.com.br, https://www.gov.br/pncp/pt-br e Mural de Licitações do TCM-PA.

Aviso de Licitação: PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE/2026.024 – FMS-PE
O MUNICÍPIO DE TRAIRÃO, por intermédio do Fundo Municipal de Saúde, comunica aos interessados que realizará no dia 27/08/2026, às 09:30h (horário de Brasília), licitação sob modalidade Pregão Eletrônico nº PE/2026.024-FMS-PE, tipo menor preço por item, objeto **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES HOSPITALARES (REMANESCENTES), DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE TRAIRÃO-PARÁ**. O edital estará disponível nos sites do Município, https://www.portalcr2.com.br/licitacoes/licitacoes-trairao/, https://www.portaldecompraspublicas.com.br, https://www.gov.br/pncp/pt-br e Mural de Licitações do TCM-PA.

GIVANEUSA SOBRAL SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Antônio Marcos Ferreira da Conceição
Código Identificador:CCC9EC2A

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

CREDENCIAMENTO Nº 002/2026FMS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 025/2026/ADM
INEXIGIBILIDADE Nº 6/2026-028FMS

O Município de Tucumã, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE –** Secretaria municipal de saúde, Tucumã - PA, torna público, para conhecimento dos interessados que no dia **14 de Agosto de 2026**, às **09:00 horas**, realizará **CREDENCIAMENTO NA FORMA ELETRÔNICA**, tendo por objeto: **CREDENCIAMENTO PARA A CONTRATAÇÃO DE PESSOAS JURÍDICAS DE DIREITO PRIVADO PARA A PRESTAÇÃO COMPLEMENTAR DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE NO ÂMBITO DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS, COMPREENDENDO PROCEDIMENTOS DE INTERNAÇÃO HOSPITALAR, ATENDIMENTO AMBULATORIAL, SERVIÇOS LABORATORIAIS E EXAMES DE IMAGEM, CONSTANTES DA TABELA SIH/SUS, DA TABELA SIA/SUS E DA TABELA DIFERENCIADA VIGENTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DA DEMANDA DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE SAÚDE.,** nos termos do Decreto Municipal nº 003/2024 e da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações, com o período de credenciamento de 14/08/2026 até 14/08/2027. Informações gerais: o edital está disponível na Rua Canavial, s/n, Planalto dos Pioneiros, 2º andar, Morumbi, de 2ª a 6ª feira no horário de 07h30min às 11h30min horas, e também pelo e-mail: licitacao@prefeituradetucuma.pa.gov.br, no portal https://www.portaldecompraspublicas.com.br/ e na aba Licitações da Prefeitura Municipal de Tucumã-PA, no site https://prefeituradetucuma.pa.gov.br/portal-da-transparencia/ no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP.

Tucumã-PA, 13 de agosto de 2026.

LEONARDO BARBOSA CLEMENTE DOS SANTOS –
Agente de Contratação – Decreto nº 020/2025.

Publicado por:
Caique Narcisio Pereira
Código Identificador:93DF8A36

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 7/2026-034PMT
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 103/2026/ADM

O Gestor Municipal da **PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ - PA**, estado do Pará, acatando o resultado apresentado pela Comissão de Contratações deste Município, referente ao Processo em epígrafe correspondente ao Processo Licitatório na Modalidade: Dispensa de Licitação, publicada no https://www.portalcr2.com.br/licitacoes/licitacoes-tucuma, Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESPORTIVO A FIM DE ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESPORTO, LAZER E CULTURA.,** não havendo óbice de ordem legal, administrativa ou judicial, quanto à regularidade do processo, conforme evidenciado nos Pareceres emitidos pela Procuradoria Jurídica e Controladoria Geral, ambas desta Unidade Administrativa

Municipal, **ADJUDICA e HOMOLOGA** a presente licitação em favor de: **ALVES E FERNANDES LTDA**, CNPJ nº: 17.194.232/0001-20, com valor arrematado de **R$ 25.748,40 (vinte e cinco mil, setecentos e quarenta e oito reais e quarenta centavos); RODRIGUES COMERCIO DE ARTIGOS DE PAPELARIA E ESPORTIVOS LTDA**, CNPJ nº: 31.868.643/0001-85, com valor arrematado de **R$ 18.108,90 (dezoito mil, cento e oito reais e noventa centavos); PRATIKA PAPELARIA E SERVIÇOS LTDA**, CNPJ nº: 10.450.735/0001-70, com valor arrematado de **R$ 339,00 (trezentos e trinta e nove reais).** Valor Total **HOMOLOGADO**: **R$ 44.196,30 (quarenta e quatro mil, cento e noventa e seis reais e trinta centavos)**, nos termos do Art. 75, inciso II da Lei 14.133/2021.

Tucumã – PA, 13 de agosto de 2026.

CELSO LOPES CARDOSO –
Prefeito Municipal de Tucumã - PA.

Publicado por:
Caique Narcisio Pereira
Código Identificador:2B41595E

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
RESULTADO FINAL PLANO DE GESTÃO ESCOLAR E CONVOCAÇÃO PARA ENTREVISTA AO PROCESSO SELETIVO INTERNO – PSI Nº 01/2026

A Secretaria Municipal de Educação de Tucumã, por intermédio da Comissão Organizadora do Processo Seletivo Interno, instituída pela **Portaria nº 198/2026**, **TORNA PÚBLICO** o **Resultado Final da Avaliação dos Planos de Gestão Escolar referente ao** Edital **nº 01/2026**.
A avaliação dos **Planos de Gestão Escolar – PGE** foi realizada conforme os critérios e procedimentos estabelecidos no Edital nº 01/2026, considerando as dimensões ***Político-Institucional, Gestão Pedagógica, Gestão Administrativa e Financeira, Gestão de Pessoas e Relacional***.
Após a análise dos recursos administrativos apresentados, quando cabíveis, a Comissão Organizadora consolidou as avaliações, observando os princípios da **legalidade, impessoalidade, isonomia, objetividade, transparência e vinculação ao edital**.
O presente **Resultado Final** consolida a etapa de avaliação dos Planos de Gestão Escolar, produzindo os efeitos administrativos previstos no Edital nº 01/2026 e habilitando os(as) candidatos(as) classificados(as) ao prosseguimento nas etapas subsequentes do Processo Seletivo Interno, conforme as disposições editalícias.
O **Anexo I** apresenta a relação dos(as) candidatos(as), com a respectiva pontuação por dimensão, pontuação final e situação no processo seletivo. O **Anexo II** apresenta a relação nominal dos(as) candidatos(as) aptos(as) à etapa de entrevista, organizada por data e respectivo período de realização, em conformidade com o cronograma e as disposições estabelecidas no Edital nº 01/2026.
Tucumã-PA, 12 de agosto de 2026.

CICERO BARBOSA DA SILVA
Secretário Municipal de Educação

Anexo disponíveis no site da prefeitura municipal de Tucumã-PA, segue o link "https://www.portalcr2.com.br/detalhes_concursos_ps/tucuma-processo-seletivo-0012026"

Publicado por:
Cláudia Maria Pereira Barros
Código Identificador:835782E1

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUI
AVISO DE PUBLICAÇÃO DE EDITAL

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2026
MULTILINGUAGENS CULTURAIS DE TUCURUÍ

A Prefeitura Municipal de Tucuruí, por intermédio da Secretaria Municipal de Cultura (SECULT), no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados a abertura do Edital de Chamamento Público para fomento às Multilinguagens Culturais de Tucuruí.
O certame visa selecionar projetos que promovam o acesso da população aos bens e serviços culturais, bem como o fortalecimento da rede de cultura local, por reconhecimento à criação, transmissão e difusão de práticas culturais, abrangendo as **12 linguagens**, **expressões, práticas, manifestações e segmentos culturais** representados no Comitê Gestor do Conselho de Cultura do Município de Tucuruí-PA e na lei orgânica ne **Nº 9.778/2013 de 13 de dezembro de 2013**, quais sejam: ***DANÇA, TEATRO, AUDIOVISUAL, ARTES VISUAIS, FOTOGRAFIA, CULTURAS AFRO-BRASILEIRAS, COMUNIDADES TRADICONAIS, CULTURAS, CULTURAS POPULARES, COMUNICAÇÃO ALTERNATIVA , LITERATURA - FEIRA LITERÁRIA E LIVRO, MÚSICA, ARTESANATO OU CULTURA POPULAR, UNIVERSIDADES, PATRIMÔNIO MATERIAL E IMATERIAL, CULTURA DE DIVERSIDADE (LGBTQIAPN+), CULTURA E EDUCAÇÃO.***

1. DO ACESSO AO EDITAL.
O edital completo, com seus anexos e formulários, encontra-se disponível para consulta e download nos seguintes locais:
Site Oficial da Prefeitura: **https://tucurui.pa.gov.br/** a partir do dia 13 de agosto as 15h.

2. CRONOGRAMA PREVISTO
Fiquem atentos às etapas principais do processo:

Etapa	Data Inicial	Data Final
1 – Inscrições e Inspeção de Inscrição	14/08/2026	31/08/2026
2 - Resultado da Habilitação da Inscrição	02/09/2026	
3 - Avaliação e Seleção das propostas;	04/09/2026	14/09/2026
4 – Resultado dos Projetos Selecionados	16/09/2026	
5 - Período de Recurso;	17/09/2026	19/09/2026
6 – Resultado dos Projetos Selecionados – Pós-Recursos;	21/09/2026	
7 – Habilitação Documental dos Projetos Aprovados;	23/09/2026	25/09/2026
8 - Período de Recurso da etapa de Habilitação;	28/09/2026	30/09/2026
4 – Homologação do Resultado Final E Assinatura Do Termo De Execução;	01/10/2026	07/10/2026
5 – Execução do projeto;	Até 30/04/2027	
6 – Entrega do relatório simplificado;	Até 05/05/2027	

3. INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Pode se inscrever no Edital qualquer agente cultural que atua ou reside no Município de TUCURUÍ há pelo menos 2 (dois) anos comprovadamente.
Nota: *Agente Cultural*: É toda pessoa ou grupo de pessoas responsável por criar, produzir e promover manifestações culturais, como artistas, músicos, escritores, cineastas, dançarinos, artesãos, curadores, produtores culturais, gestores de espaços culturais, entre outros.
O agente cultural pode ser:
Pessoa física ou Microempreendedor Individual (MEI)
Pessoa jurídica com fins lucrativos (Ex.: empresa de pequeno porte, empresa de grande porte etc.)
Pessoa jurídica sem fins lucrativos (Ex.: Associação, Fundação, cooperativa etc.)
Coletivo/Grupo sem CNPJ representado por pessoa física.

Nota: É de inteira responsabilidade do proponente o acompanhamento de todas as publicações e retificações referentes a este edital através dos canais oficiais da Prefeitura Municipal de Tucuruí.

Tucuruí-PA, 13 de agosto de 2026.

JEAN CARLOS GUEDES RIBEIRO
Secretário Municipal de Cultura de Tucuruí
Portaria N° 013/2025 – GP

Publicado por:
Leila Regina Monteiro de Souza Barradas
Código Identificador:95E53415

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUARÁ

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUARÁ
EXTRATO DE CONTRATO
ORIGEM: PREGÃO ELETRONICO Nº 9.2026-00005; CONTRATO Nº: 20269459 CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; VALOR TOTAL: R$ - 991.588,00 (novecentos e noventa e um mil, quinhentos e oitenta e oito reais), CONTRATADA; GMED GESTÃO E SERVIÇOS EM SAUDE LTDA: OBJETO; Contratação de empresa especializada para a fornecimento de medicamentos visando atender a demanda do : FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; VIGÊNCIA: 13/08/2026 à 13/08/2027

Publicado por:
Elisabeth Marques de Souza
Código Identificador:3A07FBF4

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO 3.º EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO N.º 001/2025 EDITAL DE NOMEAÇÃO E POSSE – CARGOS DO MAGISTÉRIO PÚBLICO MUNICIPAL

O PREFEITO MUNICIPAL DE VISEU, Estado do Pará, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Viseu, pelo art. 21 da Lei Complementar Municipal n.º 001/1990 e pelo Edital n.º 01/2025, TORNA PÚBLICA a NOMEAÇÃO e CONVOCAÇÃO PARA POSSE E EXERCÍCIO dos candidatos aprovados no Concurso Público n.º 001/2025 para os cargos do Magistério Público Municipal (Cargos 12 a 21 — Secretaria Municipal de Educação).
1. DA NOMEAÇÃO:
Ficam nomeados 174 (cento e setenta e quatro) candidatos aprovados no certame que cumpriram integralmente os requisitos de habilitação, conforme relação constante do ANEXO I do Edital Completo.
2. DA POSSE E EXERCÍCIO:

• Período de Atendimento (Assinatura do Termo de Posse): De 24 a 28 de agosto de 2026, das 09h00 às 17h00.

• Local: Sede da Secretaria Municipal de Educação, Rua Major Olímpio, s/n.º, Bairro do Alto, Viseu/PA.

• Início do Exercício: Ocorrerá impreterivelmente em até 30 (trinta) dias contados da publicação oficial do ato de provimento (art. 34 da LC n.º 001/1990). O não comparecimento ou a não entrada em exercício dentro do prazo tornará a nomeação sem efeito.

• Posse por Procuração: Admitida mediante instrumento público ou particular com poderes específicos.

3. DOS CANDIDATOS NÃO INCLUÍDOS (ANEXO II):
Concede-se o prazo derradeiro e improrrogável de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da publicação deste Edital, para que os 32 (trinta e dois) candidatos relacionados no ANEXO II compareçam ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Viseu para regularizar a etapa pendente ou apresentar justificativa legalmente comprovada, sob pena de eliminação do processo de convocação.
4. DISPOSIÇÕES GERAIS:
A íntegra deste Edital, acompanhada dos seus anexos (Anexo I — Relação de Nomeados; Anexo II — Candidatos com Pendências e Motivos; Anexo III — Modelo de Termo de Posse), encontra-se disponível no Portal Oficial da Prefeitura Municipal de Viseu através do link: http://www.viseu.pa.gov.br/.

Viseu/PA, 13 de agosto de 2026.

CRISTIANO DUTRA VALE
Prefeito Municipal de Viseu

Publicado por:
Janaina Costa
Código Identificador:239D7407

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO DECRETO MUNICIPAL N.º 046/2026, DE 13 DE AGOSTO DE 2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE VISEU, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, TORNA PÚBLICA a edição do Decreto Municipal n.º 046/2026, de 13 de agosto de 2026:
OBJETO: Nomeação de 174 (cento e setenta e quatro) candidatos aprovados no Concurso Público n.º 001/2025 para o provimento de cargos efetivos do Magistério Público Municipal (Cargos 12 ao 21 — Secretaria Municipal de Educação), devidamente qualificados e classificados por polo de lotação no Anexo Único do Decreto.
LOTAÇÃO: Secretaria Municipal de Educação, com designação para o polo educacional de opção e classificação do candidato.
PERÍODO E LOCAL DA POSSE: De 24 a 28 de agosto de 2026, das 09h00 às 17h00, na sede da Secretaria Municipal de Educação, situada na Rua Major Olímpio, s/n.º, Bairro do Alto, Viseu/PA.
PRAZO DE EXERCÍCIO: O exercício deverá iniciar-se no prazo de até 30 (trinta) dias contados da publicação oficial do Decreto, prorrogável por igual período (art. 34 da Lei Complementar Municipal n.º 001/1990).
ÍNTEGRA DO ATO: O texto integral do Decreto Municipal n.º 046/2026, com seu Anexo Único com a relação nominal de todos os 174 nomeados, encontra-se afixado no Mural Oficial da Prefeitura e publicado no Portal da Transparência do Município (www.viseu.pa.gov.br).

Gabinete do Prefeito Municipal de Viseu/PA, 13 de agosto de 2026.

CRISTIANO DUTRA VALE
Prefeito Municipal de Viseu

ANEXO ÚNICO DO DECRETO MUNICIPAL N.º 046/2026, DE 13 DE AGOSTO DE 2026
RELAÇÃO DOS CANDIDATOS NOMEADOS — CARGOS DO MAGISTÉRIO PÚBLICO MUNICIPAL

Concurso Público n.º 001/2025 – Viseu/PA · 174 (cento e setenta e quatro) candidatos nomeados · Relação organizada por cargo e por polo de lotação, na ordem de classificação constante do Resultado Final Definitivo homologado em 09 de abril de 2026
CARGO 12: PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA I — POLO SEDE/URBANA/RURAL: 2.º, Ampla Concorrência, Inscrição: 6720, GUSTAVO ARAUJO DOS SANTOS, CPF: 028.***.***.-37, Nascimento: 24/08/1996; 4.º, Ampla Concorrência, Inscrição: 4545, VITORIA SANTOS VIEIRA, CPF: 022. .***.***.-30, Nascimento: 28/12/1997; 5.º, Ampla Concorrência, Inscrição: 1341, ÂNGELA CRISTINA DE OLIVEIRA SILVA, CPF: 671. .***.***.-72, Nascimento: 01/10/1981; 6.º, Ampla Concorrência, Inscrição: 9884, ELIZANGELA GOMES SILVA, CPF: 041.***.***.-70, Nascimento: 24/06/1999; 8.º, Ampla Concorrência, Inscrição: 8498, EDIEL ARAUJO DA SILVA, CPF: 609..-73, Nascimento: 31/10/1991; 13.º, Ampla Concorrência, Inscrição: 4183, LUCIANA GOMES DE LIMA, CPF: 053.***.***.-31, Nascimento: 17/08/2000; 15.º, Ampla Concorrência, Inscrição: 10041, ALCILEIA SILVA DA COSTA, CPF: 015.***.***.-23, Nascimento: 10/09/1991; 17.º, Ampla Concorrência, Inscrição: 9565, VALDIR RIBEIRO OLIVEIRA, CPF: 048.***.***.-79, Nascimento: 28/08/1991; 18.º, Ampla Concorrência, Inscrição: 12217, REJANE GABRIELA BENTES DA SILVA, CPF: 448.***.***.-34, Nascimento: 24/01/1973; 19.º, Ampla Concorrência, Inscrição: 9573, RITA DE CÁSSIA GUEDES MORAES, CPF: 041.***.***.-98, Nascimento: 06/11/1998; 20.º, Ampla Concorrência, Inscrição: 7620, JÉSSICA PEREIRA BATISTA, CPF: 011.***.***.-90, Nascimento: 18/10/1992; 23.º, Ampla Concorrência, Inscrição: 11692, MARIA ELIANGELA RODRIGUES ARAÚJO, CPF: 019.***.***-35, Nascimento: 20/03/1992; 24.º, Ampla Concorrência, Inscrição: 2668, RISETH AMARANTE DO NASCIMENTO, CPF: 004.***.***-38, Nascimento: 17/02/1989; 25.º, Ampla Concorrência,

Inscrição: 10173, JOSUÉ DA SILVA MONTÃO, CPF: 227.***.***-20, Nascimento: 16/09/1964; 2.º, PcD, Inscrição: 8064, ROBSON ANDERSON SANTOS LUZ, CPF: 007.***.***-47, Nascimento: 19/05/1990; CARGO 12: PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA I — POLO AÇAITEUA: 1.º, Ampla Concorrência, Inscrição: 13540, VANDERLICE LOPES DA SILVA, CPF: 000.***.***-06, Nascimento: 01/12/1986; 2.º, Ampla Concorrência, Inscrição: 8827, VALDIRENE MARIA REIS DE OLIVEIRA, CPF: 604.***.***-34, Nascimento: 01/06/1973; 3.º, Ampla Concorrência, Inscrição: 11999, GISELLY DE JESUS FERREIRA, CPF: 878.***.***-20, Nascimento: 17/06/1986; 4.º, Ampla Concorrência, Inscrição: 3367, ALESSANDRA DOS SANTOS SOUSA, CPF: 047.***.***-01, Nascimento: 01/09/1998; 5.º, Ampla Concorrência, Inscrição: 932, BRENA TAVARES DA SILVA, CPF: 036.***.***-24, Nascimento: 09/05/1997; 7.º, Ampla Concorrência, Inscrição: 2719, MARIA DE LOURDES DE SOUSA SILVA, CPF: 700.***.***-36, Nascimento: 01/06/1996; 8.º, Ampla Concorrência, Inscrição: 10218, NICOLAS EMANOEL DA SILVA, CPF: 071.***.***-05, Nascimento: 22/04/2004; 9.º, Ampla Concorrência, Inscrição: 10945, ANDRE MARCIO BRITO DE SOUSA, CPF: 797.***.***-49, Nascimento: 30/11/1982; 1.º, PcD, Inscrição: 13865, GILBERLANDIA CRISTINA MONTEIRO, CPF: 006.***.***-62, Nascimento: 04/03/1989; CARGO 12: PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA I — POLO CRISTAL: 1.º, Ampla Concorrência, Inscrição: 2937, JESSICA ALVES SANTIAGO, CPF: 033.***.***-40, Nascimento: 12/01/1996; 3.º, Ampla Concorrência, Inscrição: 8812, ORLANDO FRANÇA DE PAIVA JUNIOR, CPF: 017.***.***-47, Nascimento: 27/04/1994; 4.º, Ampla Concorrência, Inscrição: 5643, ANDRE COSMO DOS SANTOS, CPF: 003.***.***-25, Nascimento: 10/04/1989; 5.º, Ampla Concorrência, Inscrição: 171, WANUZA DO NASCIMENTO ROSARIO, CPF: 015.***.***-33, Nascimento: 25/09/1991; 6.º, Ampla Concorrência, Inscrição: 1467, MARCOS SOARES TEIXEIRA, CPF: 038.***.***-93, Nascimento: 13/09/1999; 7.º, Ampla Concorrência, Inscrição: 5024, KELLY DE LIMA GALVAO, CPF: 987.***.***-20, Nascimento: 15/04/1989; 8.º, Ampla Concorrência, Inscrição: 12913, MARIA GIZELE OLIVEIRA DA LUZ, CPF: 053.***.***-09, Nascimento: 10/10/1999; 9.º, Ampla Concorrência, Inscrição: 3166, ROSINEIDE SILVA FERREIRA, CPF: 747.***.***-04, Nascimento: 15/08/1982; 10.º, Ampla Concorrência, Inscrição: 13477, EDUARDA DOS REIS BORGES, CPF: 062.***.***-59, Nascimento: 24/09/2002; CARGO 12: PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA I — POLO CURUPAITÍ: 1.º, Ampla Concorrência, Inscrição: 4083, ADRIANA DO SOCORRO BARROSO REIS, CPF: 013.***.***-21, Nascimento: 14/05/1989; 2.º, Ampla Concorrência, Inscrição: 7704, JESUALDO MONTEIRO DA PAZ, CPF: 570.***.***-15, Nascimento: 30/09/1974; 3.º, Ampla Concorrência, Inscrição: 8403, ALESSANDRA SOUSA DA SILVA, CPF: 041.***.***-10, Nascimento: 30/10/1997; 4.º, Ampla Concorrência, Inscrição: 12682, ANTONIA BETHANIA MATOS REGO, CPF: 000.***.***-01, Nascimento: 04/08/1989; 6.º, Ampla Concorrência, Inscrição: 8624, ALCINEIA ROLDAO SOARES, CPF: 785.***.***-04, Nascimento: 18/01/1983; 7.º, Ampla Concorrência, Inscrição: 3359, CARLA THALIA BASTOS DE JESUS TEIXEIRA, CPF: 038.***.***-19, Nascimento: 05/07/1997; 8.º, Ampla Concorrência, Inscrição: 6600, EWELY WENY DE SOUSA E SOUSA, CPF: 041.***.***-36, Nascimento: 19/09/1998; 9.º, Ampla Concorrência, Inscrição: 10255, ANGELA DIAS NUNES, CPF: 028.***.***-09, Nascimento: 07/01/1995; 10.º, Ampla Concorrência, Inscrição: 6713, LECIANE DE SOUSA MARQUES, CPF: 003.***.***-09, Nascimento: 15/03/1989; 11.º, Ampla Concorrência, Inscrição: 8815, TAYLANNA CRISTINE QUEIROZ DA SILVA, CPF: 009.***.***-26, Nascimento: 08/11/1990; 12.º, Ampla Concorrência, Inscrição: 13341, SILVIA ESTELA TRINDADE QUEIROZ LOPES, CPF: 898.***.***-68, Nascimento: 27/03/1985; 13.º, Ampla Concorrência, Inscrição: 1418, DANIVIA DO SOCORRO SILVA CORREIA, CPF: 941.***.***-87, Nascimento: 09/01/1986; 14.º Ampla Concorrência, Inscrição: 7020 ANA PAULA VIANA DANTAS, CPF: 008.***.***-08, Nascimento: 27/01/1988, 15.º, Ampla Concorrência, Inscrição: 2786, RITA HELENA DA SILVA CHAVES, CPF: 392.***.***-72, Nascimento: 25/02/1972; CARGO 12: PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA I — POLO ESTRADA NOVA: 1.º, Ampla Concorrência, Inscrição: 12555, MICHELLEN CRISTINA PANTOJA LAMEIRA, CPF: 830.***.***-72, Nascimento: 12/09/1984; 2.º, Ampla Concorrência, Inscrição: 9154, NATAN DOURADO DA COSTA, CPF: 003.***.***-41, Nascimento: 31/07/1991; 3.º, Ampla Concorrência, Inscrição: 6476, ANTONIA DAYANE SOUSA ANDRADE, CPF: 035.***.***-01, Nascimento: 20/03/1995; 4.º, Ampla Concorrência, Inscrição: 11929, ELLANE MICKELE DE MELO RIBEIRO, CPF: 062.***.***-64, Nascimento: 06/11/2001; 5.º, Ampla Concorrência, Inscrição: 9283, JHULLIE CRISTINA DE SOUSA, CPF: 935.***.***-25, Nascimento: 06/01/1987; 6.º, Ampla Concorrência, Inscrição: 7271, ANA CARLA ANDRADE DE SOUSA, CPF: 025.***.***-26, Nascimento: 06/02/1995; 7.º, Ampla Concorrência, Inscrição: 9018, JOAO NOGUEIRA COSTA, CPF: 575.***.***-72, Nascimento: 09/11/1975; CARGO 12: PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA I — POLO FERNANDES BELO: 1.º, Ampla Concorrência, Inscrição: 9558, SUELLEN BEATRIZ BARROSO PANTOJA, CPF: 040.***.***-28, Nascimento: 19/04/1996; 2.º, Ampla Concorrência, Inscrição: 7822, CARLOS JEAN SOUSA DO NASCIMENTO, CPF: 582.***.***-72, Nascimento: 20/04/1977; 3.º, Ampla Concorrência, Inscrição: 12250, IRIS NAYARA DA SILVA AMBROSIO, CPF: 005.***.***-74, Nascimento: 02/12/1996; 4.º, Ampla Concorrência, Inscrição: 2652, GILMARA ROCHA DE OLIVEIRA, CPF: 013.***.***-79, Nascimento: 29/06/1991; 5.º, Ampla Concorrência, Inscrição: 4746, DIANE SOUSA DOS SANTOS, CPF: 023.***.***-82, Nascimento: 17/04/1995; 6.º, Ampla Concorrência, Inscrição: 2056, DEYSE MARIA LIMA TAVARES, CPF: 007.***.***-70, Nascimento: 02/12/1988; 7.º, Ampla Concorrência, Inscrição: 8232, PAULO CESAR LOPES TEIXEIRA, CPF: 011.***.***-03, Nascimento: 11/04/1993; 8.º, Ampla Concorrência, Inscrição: 11733, WIRNA DIANNE MONTEIRO BICHO, CPF: 888.***.***-04, Nascimento: 25/02/1987; 9.º, Ampla Concorrência, Inscrição: 1746, ALESSANDRO GATINHO DOS REIS, CPF: 014.***.***-39, Nascimento: 03/11/1992; 10.º, Ampla Concorrência, Inscrição: 2517, NAIANE PIMENTEL SOUSA, CPF: 015.***.***-81, Nascimento: 16/08/1992; 12.º, Ampla Concorrência, Inscrição: 6532, JOAO DIEGO DA SILVA FERREIRA, CPF: 003.***.***-39, Nascimento: 21/06/1989; 14.º, Ampla Concorrência, Inscrição: 6484, IARA LARISSA SOUSA CONCEICAO, CPF: 041.***.***-89, Nascimento: 16/09/1997; 15.º, Ampla Concorrência, Inscrição: 10221, KELIANE MACHADO DE SOUZA PINHEIRO, CPF: 005.***.***-30, Nascimento: 26/10/1990; 16.º, Ampla Concorrência, Inscrição: 13120, MYRLEN CRISTINA FARIAS SILVA, CPF: 794.***.***-34, Nascimento: 15/01/1983; 17.º, Ampla Concorrência, Inscrição: 3485, NEIDIANE SANTIAGO MESQUITA, CPF: 009.***.***-09, Nascimento: 25/01/1990; 18.º, Ampla Concorrência, Inscrição: 8811, ROBSON DE OLIVEIRA SILVA, CPF: 020.***.***-58, Nascimento: 16/05/1992; 19.º, Ampla Concorrência, Inscrição: 11316, MARIA VIVIANE DOS SANTOS OLIVEIRA MEDEIROS, CPF: 882.***.***-68, Nascimento: 26/01/1984; CARGO 12: PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA I — POLO JAPIM: 1.º, Ampla Concorrência, Inscrição: 6821, JANE ALCIONE ABADE PEREIRA, CPF: 026.***.***-50, Nascimento: 09/11/1995; 2.º, Ampla Concorrência, Inscrição: 6671, MARIA ELIZABETH PIRES SOARES, CPF: 020.***.***-21, Nascimento: 02/03/1992; 3.º, Ampla Concorrência, Inscrição: 9288, RAIMUNDA JACQUELINE PEREIRA TELES, CPF: 020.***.***-96, Nascimento: 25/10/1992; 4.º, Ampla Concorrência, Inscrição: 10317, CINTHIA DO NASCIMENTO JASTES, CPF: 020.***.***-67, Nascimento: 30/04/1993; 5.º, Ampla Concorrência, Inscrição: 6916, VIVIANE BORGES DA SILVA, CPF: 046.***.***-40, Nascimento: 21/10/1999; 7.º, Ampla Concorrência, Inscrição: 5340, MARTA SANTOS CUNHA, CPF: 047.***.***-97, Nascimento: 30/10/1999; 10.º, Ampla Concorrência, Inscrição: 7936, GLEICIANE CAVALCANTE DA CONCEIÇÃO, CPF: 031.***.***-50, Nascimento: 19/05/1995; 11.º, Ampla Concorrência, Inscrição: 7565, JANICE SOUZA SANTOS, CPF: 031.***.***-09, Nascimento: 28/01/1997; 12.º, Ampla Concorrência, Inscrição: 5687, VIVIANE GOMES DOS SANTOS, CPF: 026.***.***-07, Nascimento: 18/11/1996; 13.º, Ampla Concorrência, Inscrição: 7962, RAFAELA FARIAS COSTA, CPF: 020.***.***-98, Nascimento: 04/08/1992; 14.º, Ampla Concorrência, Inscrição: 13795, RAYSSA KAROLINA SANTOS DE SOUSA, CPF: 036.***.***-36, Nascimento: 03/08/1997; CARGO 12: PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA I — POLO KM 74: 1.º, Ampla Concorrência, Inscrição: 3000, REGIRAM REIS DE JESUS, CPF: 008.***.***-19, Nascimento: 15/08/1991; 5.º, Ampla Concorrência, Inscrição: 9605, EVANDRO DE OLIVEIRA

BRITO, CPF: 004.***.***-28, Nascimento: 11/09/1989; 6.º, Ampla Concorrência, Inscrição: 6718, CRISTIANE ROSA DOS SANTOS, CPF: 917.***.***-00, Nascimento: 11/06/1984; 7.º, Ampla Concorrência, Inscrição: 5040, VALDICELIA SILVA VIANA, CPF: 036.***.***-52, Nascimento: 12/07/1997; 8.º, Ampla Concorrência, Inscrição: 9319, LUCAS BRITO FERNANDES, CPF: 043.***.***-29, Nascimento: 29/04/1998; 9.º, Ampla Concorrência, Inscrição: 5039, MARIA DINALVA VIEIRA DE SOUSA, CPF: 002.***.***-05, Nascimento: 15/06/1989; 1.º, PcD, Inscrição: 6, ISAIAS SOUZA E SOUZA, CPF: 008.***.***-09, Nascimento: 30/06/1989; CARGO 12: PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA I — POLO LAGUINHO: 1.º, Ampla Concorrência, Inscrição: 8315, LUIS HENRIQUE DE BRITO BORGES, CPF: 076.***.***-38, Nascimento: 21/12/1999; 2.º, Ampla Concorrência, Inscrição: 12293, NAGILSON MENDES DE SOUSA, CPF: 007.***.***-80, Nascimento: 23/01/1989; 4.º, Ampla Concorrência, Inscrição: 9635, NEILA FLAVIA SANTOS FARIAS RIBEIRO, CPF: 033.***.***-27, Nascimento: 22/06/1995; 5.º, Ampla Concorrência, Inscrição: 12505, ILANA MARIA LIMA DA SILVA, CPF: 018.***.***-16, Nascimento: 05/11/1993; 6.º, Ampla Concorrência, Inscrição: 3771, JOSILENE SANTOS DA SILVA, CPF: 007.***.***-30, Nascimento: 27/10/1991; 7.º, Ampla Concorrência, Inscrição: 656, ROMARIS DOS SANTOS CARDOSO, CPF: 938.***.***-15, Nascimento: 18/10/1987; 8.º, Ampla Concorrência, Inscrição: 8512, LEANDRO RAFAEL MATOS DE SOUSA, CPF: 021.***.***-66, Nascimento: 28/08/1992; 9.º, Ampla Concorrência, Inscrição: 13190, ADRIANE REIS SOUSA, CPF: 041.***.***-70, Nascimento: 23/06/1998; 10.º, Ampla Concorrência, Inscrição: 9115, JERUZA MARIA GOIS SOUSA LIMA, CPF: 745.***.***-49, Nascimento: 26/02/1982; CARGO 12: PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA I — POLO LIMONDEUA: 1.º, Ampla Concorrência, Inscrição: 12441, MAGNO LEONARDO SILVA DA LUZ, CPF: 027.***.***-82, Nascimento: 01/10/1995; 2.º, Ampla Concorrência, Inscrição: 1337, JOSÉ RIBAMAR AMORIM DA SILVA, CPF: 041.***.***-11, Nascimento: 22/10/1996; 3.º, Ampla Concorrência, Inscrição: 13474, DANILO REIS BICHO, CPF: 556.***.***-10, Nascimento: 25/03/1994; 4.º, Ampla Concorrência, Inscrição: 9831, ALESSANDRO AMADOR DE JESUS, CPF: 015..-48, Nascimento: 04/12/1990; 5.º, Ampla Concorrência, Inscrição: 10858, SANDRA DE SOUZA BRAGA REIS, CPF: 026.***.***-02, Nascimento: 18/08/1993; 6.º, Ampla Concorrência, Inscrição: 10980, SILVANY DE FATIMA GONÇALVES COSTA, CPF: 952.***.***-91, Nascimento: 17/05/1987; 7.º, Ampla Concorrência, Inscrição: 3490, GLEINA JUSTINA MOTA DE AZEVEDO, CPF: 751.***.***-72, Nascimento: 30/05/1983; 8.º, Ampla Concorrência, Inscrição: 10571, MARIA ALINE TAVARES LEAL, CPF: 555.***.***-15, Nascimento: 17/05/1995; 9.º, Ampla Concorrência, Inscrição: 10772, LETICIA OLIVEIRA LIMA DA SILVA, CPF: 552.***.***-15, Nascimento: 23/05/1996; 10.º, Ampla Concorrência, Inscrição: 10249, DENISON AUGUSTO DOS SANTOS COSTA, CPF: 052.***.***-84, Nascimento: 21/08/1999; CARGO 12: PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA I — POLO MARATAUNA: 3.º, Ampla Concorrência, Inscrição: 10541, LUCIFRANCE FERNANDES DA COSTA UCHOA, CPF: 709.***.***-20, Nascimento: 25/04/1980; 1.º, PcD, Inscrição: 7207, JONILSON RIBEIRO TRINDADE, CPF: 001.***.***-43, Nascimento: 21/12/1990; CARGO 13: PROFESSOR DE ARTES — POLO SEDE/URBANA/RURAL: 1.º, Ampla Concorrência, Inscrição: 6648, FERNANDO KALIL OLIVEIRA MONTEIRO, CPF: 824.***.***-68, Nascimento: 11/07/1983; CARGO 14: PROFESSOR DE CIÊNCIAS — POLO CURUPAITÍ: 1.º, Ampla Concorrência, Inscrição: 7819, ADILA KELLY RODRIGUES DA COSTA, CPF: 932.***.***-00, Nascimento: 06/04/1988; CARGO 14: PROFESSOR DE CIÊNCIAS — POLO ESTRADA NOVA: 1.º, Ampla Concorrência, Inscrição: 11363, PAULA DA CONCEICAO PRAXEDES SANTANA, CPF: 004.***.***-48, Nascimento: 15/11/1995; CARGO 14: PROFESSOR DE CIÊNCIAS — POLO FERNANDES BELO: 1.º, Ampla Concorrência, Inscrição: 12330, ALANA WATANABE DE SOUSA, CPF: 010.***.***-05, Nascimento: 17/04/1991; CARGO 14: PROFESSOR DE CIÊNCIAS — POLO JAPIM: 1.º, Ampla Concorrência, Inscrição: 13649, JAKSON DA SILVA GONÇALVES, CPF: 026.***.***-00, Nascimento: 06/09/1995; CARGO 14: PROFESSOR DE CIÊNCIAS — POLO LIMONDEUA: 1.º, Ampla Concorrência, Inscrição: 5650, DHAYNARA QUADROS DE JESUS, CPF: 037.***.***-24, Nascimento: 16/10/1996; CARGO 14: PROFESSOR DE CIÊNCIAS — POLO MARATAUNA: 1.º, Ampla Concorrência, Inscrição: 11057, BARBARA MACIEL BRANCHES SOARES, CPF: 837.***.***-15, Nascimento: 20/04/1992; CARGO 15: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA — POLO SEDE/URBANA/RURAL: 1.º, Ampla Concorrência, Inscrição: 5580, CARLOS EDUARDO MARTINS BARARUA, CPF: 697.***.***-04, Nascimento: 27/01/1981; 2.º, Ampla Concorrência, Inscrição: 352, GRACIELE DO NASCIMENTO RAMOS, CPF: 023.***.***-74, Nascimento: 21/08/1993; CARGO 15: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA — POLO AÇAITEUA: 1.º, Ampla Concorrência, Inscrição: 14043, JOSE ALBERTO CORREA CASTRO, CPF: 785.***.***-34, Nascimento: 12/06/1980; CARGO 15: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA — POLO CRISTAL: 1.º, Ampla Concorrência, Inscrição: 7215, ROBERTA CAROLINE ROCHA NEGREIROS, CPF: 036.***.***-42, Nascimento: 25/07/1998; CARGO 15: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA — POLO CURUPAITÍ: 1.º, Ampla Concorrência, Inscrição: 8234, LUCAS SILVA GOUVEIA, CPF: 024.***.***-27, Nascimento: 27/06/1997; CARGO 15: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA — POLO ESTRADA NOVA: 1.º, Ampla Concorrência, Inscrição: 9188, EDIENE DE NAZARÉ SOARES, CPF: 046.***.***-23, Nascimento: 04/03/1990; CARGO 15: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA — POLO FERNANDES BELO: 1.º, Ampla Concorrência, Inscrição: 8888, ENNYO MAX DE LIMA MENDES, CPF: 670.***.***-68, Nascimento: 12/01/1981; CARGO 15: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA — POLO JAPIM: 1.º, Ampla Concorrência, Inscrição: 11643, JOAQUIM ANTONIO MACHADO, CPF: 374.***.***-91, Nascimento: 08/11/1971; CARGO 15: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA — POLO KM 74; 1.º, Ampla Concorrência, Inscrição: 7947, GLEYSE GOMES LEITE OLIVEIRA, CPF: 872.***.***-20, Nascimento: 05/03/1987; CARGO 15: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA — POLO LAGUINHO: 1.º, Ampla Concorrência, Inscrição: 7192, MICHEL CARLOS RIBEIRO DE LIMA, CPF: 946.***.***-91, Nascimento: 04/01/1986: CARGO 15: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA — POLO LIMONDEUA: 1.º, Ampla Concorrência, Inscrição: 4829, SERGIO RENATO DE OLIVEIRA DINIZ, CPF: 002.***.***-41, Nascimento: 27/10/1989; CARGO 15: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA — POLO MARATAUNA: 1.º, Ampla Concorrência, Inscrição: 6288, JOSÉ ELIELTON RODRIGUES COSTA, CPF: 055.***.***-59, Nascimento: 25/01/1992; CARGO 16: PROFESSOR DE GEOGRAFIA — POLO SEDE/URBANA/RURAL: 1.º, Ampla Concorrência, Inscrição: 6895, DANA AGUIAR DA SILVA, CPF: 010.***.***-76, Nascimento: 14/08/1995; CARGO 16: PROFESSOR DE GEOGRAFIA — POLO AÇAITEUA: 1.º, Ampla Concorrência, Inscrição: 10467, ALESSANDRA DAMASCENO DE ALMEIDA, CPF: 000.***.***-23, Nascimento: 12/05/1989; CARGO 16: PROFESSOR DE GEOGRAFIA — POLO CRISTAL: 1.º, Ampla Concorrência, Inscrição: 10775, FRANCISCO ALLAN ARAÚJO DE OLIVEIRA, CPF: 025.***.***-96, Nascimento: 29/01/1995; CARGO 16: PROFESSOR DE GEOGRAFIA — POLO CURUPAITÍ: 1.º, Ampla Concorrência, Inscrição: 11067, ADRIANA OLIVEIRA SOUZA DA SILVA, CPF: 803.***.***-15, Nascimento: 05/06/1985; CARGO 16: PROFESSOR DE GEOGRAFIA — POLO ESTRADA NOVA: 1.º, Ampla Concorrência, Inscrição: 11709, MARIA JOSÉ BRITO PINHEIRO, CPF: 029.***.***-44, Nascimento: 30/03/1995; CARGO 16: PROFESSOR DE GEOGRAFIA — POLO FERNANDES BELO: 1.º, Ampla Concorrência, Inscrição: 13504, HUGO RENATO TORRES DA SILVA, CPF: 704.***.***-20, Nascimento: 04/10/1981; CARGO 16: PROFESSOR DE GEOGRAFIA — POLO JAPIM: 1.º, Ampla Concorrência, Inscrição: 5899, GILBERTO PEREIRA RODRIGUES, CPF: 372.***.***-68, Nascimento: 27/08/1972; CARGO 16: PROFESSOR DE GEOGRAFIA — POLO LAGUINHO: 1.º, Ampla Concorrência, Inscrição: 11166, ROSINEI ESTUMANO DE FREITAS, CPF: 012.***.***-64, Nascimento: 03/10/1991; CARGO 16: PROFESSOR DE GEOGRAFIA — POLO LIMONDEUA: 1.º, Ampla Concorrência, Inscrição: 12332, ARLENE DOS SANTOS DIAS, CPF: 029.***.***-95, Nascimento: 08/02/1994; CARGO 16: PROFESSOR DE GEOGRAFIA — POLO MARATAUNA: 1.º, Ampla Concorrência, Inscrição: 9788, EZEQUIEL MENEZES COSTA, CPF: 029.***.***-09, Nascimento: 02/08/1995; CARGO 17: PROFESSOR DE HISTÓRIA — POLO

SEDE/URBANA/RURAL: 1.º, Ampla Concorrência, Inscrição: 8017, ROBERTO MAIA MARTINS, CPF: 479.***.***-53, Nascimento: 05/09/1972; CARGO 17: PROFESSOR DE HISTÓRIA — POLO CRISTAL: 1.º, Ampla Concorrência, Inscrição: 8676, MAYCON JORAN PORTUGAL FAVACHO DA LUZ, CPF: 029.***.***-02, Nascimento: 14/08/1995; CARGO 17: PROFESSOR DE HISTÓRIA — POLO CURUPAITÍ: 1.º, Ampla Concorrência, Inscrição: 13284, PAULO NILBER RIBEIRO DA COSTA, CPF: 028.***.***-70, Nascimento: 26/08/1994; CARGO 17: PROFESSOR DE HISTÓRIA — POLO ESTRADA NOVA: 1.º, Ampla Concorrência, Inscrição: 8342, PEDRO AZEVEDO DOS SANTOS JÚNIOR, CPF: 015.***.***-50, Nascimento: 03/03/1992; CARGO 17: PROFESSOR DE HISTÓRIA — POLO FERNANDES BELO: 1.º, Ampla Concorrência, Inscrição: 7683, ROMYEL DYLLAN CECIM DE OLIVEIRA SILVA, CPF: 999.***.***-49, Nascimento: 15/09/1988; CARGO 17: PROFESSOR DE HISTÓRIA — POLO JAPIM: 1.º, Ampla Concorrência, Inscrição: 4736, ÁLVARO GOMES DE SOUSA, CPF: 025.***.***-28, Nascimento: 19/10/1993; CARGO 17: PROFESSOR DE HISTÓRIA — POLO LAGUINHO 1.º, Ampla Concorrência, Inscrição: 3503, ANDSON ALMEIDA E SILVA, CPF: 063.***.***-08, Nascimento: 27/10/1999; CARGO 17: PROFESSOR DE HISTÓRIA — POLO LIMONDEUA: 1.º, Ampla Concorrência, Inscrição: 1429, THIAGO LAMEIRA RAMOS, CPF: 037.***.***-04, Nascimento: 15/09/1999; CARGO 17: PROFESSOR DE HISTÓRIA — POLO MARATAUNA: 1.º, Ampla Concorrência, Inscrição: 48, GABRIEL RODRIGUES ALMEIDA, CPF: 052.***.***-02, Nascimento: 07/08/2002; CARGO 18: PROFESSOR DE INGLÊS — POLO SEDE/URBANA/RURAL: 1.º, Ampla Concorrência, Inscrição: 14216, DANILLO MATHEUS MACAPUNA DE OLIVEIRA, CPF: 018.***.***- 11, Nascimento: 30/05/1998; CARGO 18: PROFESSOR DE INGLÊS — POLO AÇAITEUA: 1.º, Ampla Concorrência, Inscrição: 3186, VITÓRIA JORDANA NASCIMENTO TAVARES, CPF: 057.***.***-56, Nascimento: 14/01/2003; CARGO 18: PROFESSOR DE INGLÊS — POLO CRISTAL: 1.º, Ampla Concorrência, Inscrição: 10817, LIA MARIA SILVA CRUZ, CPF: 542. .***.***-2, Nascimento: 19/10/1993; CARGO 18: PROFESSOR DE INGLÊS — POLO CURUPAITÍ: 1.º, Ampla Concorrência, Inscrição: 8750, FABIANA FARIAS MACHADO, CPF: 996.***.***-34, Nascimento: 26/09/1988; CARGO 18: PROFESSOR DE INGLÊS — POLO FERNANDES BELO: 1.º, Ampla Concorrência, Inscrição: 6950, MARIA ANNARRY DE VASCONCELOS NEVES TAVARES, CPF: 534.***.***-87, Nascimento: 01/12/1999; CARGO 18: PROFESSOR DE INGLÊS — POLO JAPIM: 1.º, Ampla Concorrência, Inscrição: 1273, GABRIELLA BIANCA MIUTA CAVALLI, CPF: 705.***.***-39, Nascimento: 19/07/1985; CARGO 18: PROFESSOR DE INGLÊS — POLO LAGUINHO: 1.º, Ampla Concorrência, Inscrição: 8610, RAISSA CAMILE PORTO DA SILVA BRITO, CPF: 021.***.***-07, Nascimento: 25/01/1994; CARGO 18: PROFESSOR DE INGLÊS — POLO LIMONDEUA: 1.º, Ampla Concorrência, Inscrição: 8905, RAFAEL RANGEL DA SILVA, CPF: 943. .***.***-72, Nascimento: 30/04/1986; CARGO 18: PROFESSOR DE INGLÊS — POLO MARATAUNA: 1.º, Ampla Concorrência, Inscrição: 11350, JOSÉ ALBERTO MIRANDA DA SILVA JUNIOR, CPF: 060.***.***-10, Nascimento: 02/06/2002; CARGO 19: PROFESSOR DE MATEMÁTICA — POLO SEDE/URBANA/RURAL: 2.º, Ampla Concorrência, Inscrição: 12087, VIVIANE DA CONCEICAO DA SILVA CARDOSO, CPF: 022.***.***-07, Nascimento: 10/12/1995; CARGO 19: PROFESSOR DE MATEMÁTICA — POLO AÇAITEUA: 1.º, Ampla Concorrência, Inscrição: 5520, MARCELO DOS SANTOS MOURA, CPF: 901.***.***-49, Nascimento: 10/10/1986; CARGO 19: PROFESSOR DE MATEMÁTICA — POLO FERNANDES BELO: 1.º, Ampla Concorrência, Inscrição: 8098, REINALDO BRITO COUTINHO, CPF: 029.***.***-25, Nascimento: 08/11/1996; CARGO 19: PROFESSOR DE MATEMÁTICA — POLO JAPIM: 1.º, Ampla Concorrência, Inscrição: 2628, REGINA COSTA MELOMES, CPF: 011.***.***-99, Nascimento: 28/08/1990; CARGO 19: PROFESSOR DE MATEMÁTICA — POLO LAGUINHO: 1.º, Ampla Concorrência, Inscrição: 2310, ODIRLEY MORAES DA ROCHA, CPF: 702.***.***-53, Nascimento: 30/12/1980; CARGO 19: PROFESSOR DE MATEMÁTICA — POLO LIMONDEUA: 1.º, Ampla Concorrência, Inscrição: 11141, MARCOS ITALO DOS SANTOS MENDES, CPF: 007.***.***-42, Nascimento: 30/03/1991; CARGO 19: PROFESSOR DE MATEMÁTICA — POLO MARATAUNA: 1.º, Ampla Concorrência, Inscrição: 14085, HYGSON DA SILVA RODRIGUES, CPF: 839.***.***-72, Nascimento: 07/07/1986; CARGO 20: PROFESSOR DE PORTUGUÊS — POLO SEDE/URBANA/RURAL: 1.º, Ampla Concorrência, Inscrição: 9536, FABIO DOS SANTOS PONTES FILHO, CPF: 025.***.***-08, Nascimento: 10/01/1994; CARGO 20: PROFESSOR DE PORTUGUÊS — POLO AÇAITEUA: 1.º, Ampla Concorrência, Inscrição: 644, ANTONIO WIDENILSON SILVA DIAS, CPF: 744.***.***-34, Nascimento: 09/09/1983; CARGO 20: PROFESSOR DE PORTUGUÊS — POLO CRISTAL: 1.º, Ampla Concorrência, Inscrição: 6971, RAFAEL DE CARVALHO SANCHES, CPF: 743.***.***-53, Nascimento: 28/08/1982; CARGO 20: PROFESSOR DE PORTUGUÊS — POLO CURUPAITÍ: 1.º, Ampla Concorrência, Inscrição: 3606, BERNARDO DE OLIVEIRA LOPES, CPF: 548.***.***-25, Nascimento: 25/06/1995; CARGO 20: PROFESSOR DE PORTUGUÊS — POLO ESTRADA NOVA: 1.º, Ampla Concorrência, Inscrição: 5765, FABIO REIS SOUSA, CPF: 011.***.***-70, Nascimento: 13/03/1991; CARGO 20: PROFESSOR DE PORTUGUÊS — POLO JAPIM: 1.º, Ampla Concorrência, Inscrição: 5974, LETICIA BRUNA LOPES DOS SANTOS, CPF: 820..-91, Nascimento: 02/09/1985; CARGO 20: PROFESSOR DE PORTUGUÊS — POLO LAGUINHO: 1.º, Ampla Concorrência, Inscrição: 1895, LUCAS ALAN DOS SANTOS TAVARES, CPF: 703.***.***-23, Nascimento: 05/02/1999; CARGO 20: PROFESSOR DE PORTUGUÊS — POLO LIMONDEUA: 1.º, Ampla Concorrência, Inscrição: 10753, CRISTIANE HELENA SILVA DE OLIVEIRA, CPF: 947.***.***-34, Nascimento: 20/08/1988; CARGO 20: PROFESSOR DE PORTUGUÊS — POLO MARATAUNA: 1.º, Ampla Concorrência, Inscrição: 12497, EDILBERTO FARIAS RAMOS, CPF: 059.***.***-05, Nascimento: 28/01/1993; CARGO 21: PROFESSOR DE RELIGIÃO — POLO AÇAITEUA: 1.º, Ampla Concorrência, Inscrição: 6515, LEANDRO OLIVEIRA DA SILVA, CPF: 672.***.***-87, Nascimento: 14/07/1981;

Publicado por:
Janaina Costa
Código Identificador:4549D9C6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE EDITAL

A Prefeitura Municipal de Viseu, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar o Pregão Eletrônico Nº 020/2026 – SRP, Sistema de Registro de preços para contratação de empresa especializada no fornecimento de material esportivo, objetivando atender as necessidades das Secretarias/Fundos do município de Viseu/PA. Abertura: 26/08/2026 às 08:00H, com fundamento no Art. 28, I da Lei nº 14.133. Local: www.portaldecompraspublicas.com.br Informações: cpl@viseu.pa.gov.br, edital disponível: www.tcm.pa.gov. https://www.viseu.pa.gov.br/pregao-eletronico/pregao-eletronico-2026/

FERNANDO DOS SANTOS VALE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Janaina Costa
Código Identificador:BE2DE16F

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE EDITAL

A Prefeitura Municipal de Viseu, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar o Pregão Eletrônico Nº 021/2026 – SRP, Sistema de Registro de preços para a Contratação de empresa especializada para o fornecimento de instrumentos musicais, objetivando atender as necessidades das Secretarias/Fundos do município de Viseu/PA. Abertura: 26/08/2026 às 10:30H, com fundamento no Art. 28, I da Lei nº 14.133. Local: www.portaldecompraspublicas.com.br Informações: cpl@viseu.pa.gov.br, edital disponível: www.tcm.pa.gov.

https://www.viseu.pa.gov.br/pregao-eletronico/pregao-eletronico-2026/

ÂNGELA LIMA DA SILVA
Secretaria Municipal de Educação

Publicado por:
Janaina Costa
Código Identificador:9176C288

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRAZO E REAJUSTE

ESPÉCIE: 1º Termo Aditivo de Prazo e Reajuste de Valor ao contrato 272/2025/DLCA Ref: Inexigibilidade de Licitação 017/2025. Contratante: Fundo Municipal de Saúde, CNPJ nº 11.984.819/0001-57. Contratada: Eliude Guerreiro Miranda, CPF n° XXX.XXX.532-00. Objeto: Locação de 01 (um) Imóvel para Instalação do Departamento de Regulação, Avaliação e Controle – DRAC, na sede do município, vinculado à Secretaria de Saúde do Município de Viseu/PA. Vigência: 28 de julho de 2026 a 28 de julho de 2027. Valor reajustado mensal de R$4.191,91, sendo valor percentual correspondente a 4,797710%, consoante com os art. 107 e 124 da Lei 14.133.

KATIANE SARRAF DAIBES MARQUES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Janaina Costa
Código Identificador:D87EBFA2

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA

SECRETARIA MUNICIPAL DA CIDADE
EDITAL 114/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÂO FAZENDÁRIA
EDITAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA – OUTORGA DE TÍTULO DEFINITIVO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 91/2026 Título Definitivo de Propriedade

Suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei Municipal 859, de 17 de maio de 2013, faz saber a todos sobre o presente Edital e que dele tiverem conhecimento, JANDIRENE DOS REIS SOUZA, residente e domiciliada nesta cidade, está requerendo o TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE de uma área de terra urbana do Patrimônio Municipal, localizada no Setor Itamaraty II, Lote 02, da quadra 53, Envolvendo uma área 217,50m²(duzentos e dezessete metros e cinquenta decímetros quadrados), com perímetro 73,00m(setenta e três metros). Limita-se com frente para a Rua 10, medindo 7,40m (sete metros e quarenta centímetros), medindo 7,60m (sete metros e sessenta centímetros), de fundo com o lote 22, medindo 29,00m(vinte e nove metros) de lateral direita com os lotes 01, 25 e 26, medindo 29,00m (vinte e nove metros) de lateral esquerda com o lote 03**,** na instrução do processo administrativo apresentou documentos que comprovam a posse mansa e pacífica por mais de 10 (dez) anos ininterruptos0). Face ao exposto convoca os confinantes ou pessoas que se julgarem prejudicadas pela concessão do TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE, para, querendo, apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo de 20 (vinte) dias, a contar da data da publicação do presente Edital, nos termos do artigo 12, da Lei Municipal 859, de 17 de maio de 2013. Findo o qual não será aceito protesto ou reclamação alguma. E para que não se alegue ignorância o presente Edital de Regularização Fundiária deve ser publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará.
.

Xinguara - PA, 12 de agosto de 2026.

BRUNO ASSUNÇÃO PAIVA
Secretário Municipal de Gestão Fazendária
Dec. 03/20025

Publicado por:
Nivaldo de Souza Sobrinho
Código Identificador:60934DE7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 086/2026 – PMX
PROCESSO LICITATÓRIO: PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 034/2026 – PMX

O Município de Xinguara, Estado do Pará, torna público que realizará PREGÃO na forma ELETRÔNICA com critério de julgamento MENOR PREÇO POR ITEM nos termos da Lei nº 14.133/2021 e demais legislações vigentes, o qual tem por Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES, PARA ATENDIMENTO ÀS DEMANDAS DA PREFEITURA E SECRETARIAS MUNICIPAIS DE XINGUARA/PA, nas condições, quantitativos e especificações estabelecidas no Edital e seus anexos.

Data de início da sessão: 26/08/2026 às 08:30 horas (horário de Brasília) diretamente na página eletrônica: www.portaldecompraspublicas.com.br.

É indispensável consultar o Edital e seus anexos, o mesmo se encontra disponível nos sites: Portal da Transparência da Prefeitura Municipal de Xinguara, Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, na aba Mural de Licitações, Portal de Compras Públicas e Portal Nacional de Contratações Publicas – PNCP.

Xinguara/PA, 13 de agosto de 2026.

KEYTE CARNEIRO DA MOTA
Agente de Contratação
Portaria nº 114/2026 - PMX

Publicado por:
Keyte Carneiro da Mota
Código Identificador:83E30AB1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 281/2026/PMX

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO N° 081/2026/PMX
PREGÃO ELETRÔNICO – SRP - N° 027/2026/PMX
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2026/PMX
EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 281/2026/PMX

OBJETO: O objeto do presente instrumento é a futura e eventual aquisição de **MATERIAIS BÁSICOS PARA CONSTRUÇÃO**, para atendimento às demandas da Prefeitura e Secretarias Municipais do Município de Xinguara/PA, nas condições estabelecidas no Termo de Referência e na Ata de Registro de Preços nº 017/2026/PMX**.**

Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:
O Termo de Referência;
O Edital da Licitação
A Proposta do contratado;
Eventuais anexos dos documentos supracitados

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados na LOA, e demais legislações fiscais municipais deste exercício, na dotação abaixo discriminada:
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PROJETO/ATIVIDADE: 04.122.0107.2069 - MAN. E DES. DAS ATIV. DA SEC. DE ADMINISTRAÇÃO

ELEMENTO DE DESPESA:3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
ELEMENTO DE DESPESA:4.4.90.52 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

CONTRATANTE: O **MUNICÍPIO DE XINGUARA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 04.144.150/0001-20, com sede na Praça Vitória-Régia, Centro, Xinguara, Estado do Pará, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **OSVALDO DE OLIVEIRA ASSUNÇÃO JUNIOR**.

CONTRATADA: ADENILSON NERES MINEIRO LTDA inscrita no C.N.P.J. nº 13.252.398/0001-03, estabelecida à Rodovia BR 155, nº 596 KM 115, Bairro Centro, Xinguara/PA, CEP: 68555-970, telefone: (94) 99302-6969, e-mail: mineiroemineiro@hotmail.com, representada neste ato pelo(a) Sr(a). **Adenilson Neres Mineiro.**
VALOR: O valor global do contrato é de **R$ 65.266,50 (SESSENTA E CINCO MIL DUZENTOS E SESSENTA E SEIS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS)**.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 12 meses contados da assinatura do contrato, prorrogável na forma dos artigos 106 e 107 da Lei n° 14.133, de 2021.

Xinguara/PA, 06 de agosto de 2026.

Publicado por:
Cristhiane Correa da Silva
Código Identificador:10A7BD22

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 304/2026/PMX

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO N° 058/2026/PMX
PREGÃO ELETRÔNICO – SRP - N° 028/2026/PMX
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/2026/PMX
EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 304/2026/PMX

OBJETO: O objeto do presente instrumento é a futura e eventual **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO (GLP) E SEUS ACESSÓRIOS (VASILHAMES, MANGUEIRAS E REGISTROS) PARA ATENDER A DEMANDA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA E SUAS SECRETARIAS**, nas condições estabelecidas no Termo de Referência e na Ata de Registro de Preços nº 018/2026/PMX**.**

Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:
O Termo de Referência;
O Edital da Licitação
A Proposta do contratado;
Eventuais anexos dos documentos supracitados

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados na LOA, e demais legislações fiscais municipais deste exercício, na dotação abaixo discriminada:
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PROJETO/ATIVIDADE: 04.122.0107.2069 - MAN. E DES. DAS ATIV. DA SEC. DE ADMINISTRAÇÃO
ELEMENTO DE DESPESA:3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
ELEMENTO DE DESPESA:4.4.90.52 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

CONTRATANTE: O **MUNICÍPIO DE XINGUARA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 04.144.150/0001-20, com sede na Praça Vitória-Régia, Centro, Xinguara, Estado do Pará, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **OSVALDO DE OLIVEIRA ASSUNÇÃO JUNIOR**.

CONTRATADA: PJ GONDIM COMERCIO VAREJISTA DE GAS GLP LTDA inscrita no C.N.P.J. nº 36.847.756/0001-18, estabelecida à Rua Ellen White, s/nº, Quadra 003, Lote 012, Bairro Novo Horizonte, Canaã dos Carajás/PA, CEP: 68.537-000, telefone: (94) 98109-0909, e-mail: gas@fgmateriais.com.br, representada neste ato pelo(a) Sr(a). **Pedro Manoel Costa Gondim.**
VALOR: O valor global do contrato é de **R$ 32.934,60 (TRINTA E DOIS MIL, NOVECENTOS E TRINTA E QUATRO REAIS E SESSENTA CENTAVOS)**.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 12 meses contados da assinatura do contrato, prorrogável na forma dos artigos 106 e 107 da Lei n° 14.133, de 2021.

Xinguara/PA, 10 de agosto de 2026.

Publicado por:
Mychael Geysom Oliveira Silva
Código Identificador:2AD39190

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 305/2026/SEMEC

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO N° 058/2026/PMX
PREGÃO ELETRÔNICO – SRP - N° 028/2026/PMX
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/2026/PMX
EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 305/2026/SEMEC

OBJETO: O objeto do presente instrumento é a futura e eventual **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO (GLP) E SEUS ACESSÓRIOS (VASILHAMES, MANGUEIRAS E REGISTROS) PARA ATENDER A DEMANDA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA E SUAS SECRETARIAS**, nas condições estabelecidas no Termo de Referência e na Ata de Registro de Preços nº 018/2026/PMX**.**

Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:
O Termo de Referência;
O Edital da Licitação
A Proposta do contratado;
Eventuais anexos dos documentos supracitados

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados na LOA, e demais legislações fiscais municipais deste exercício, na dotação abaixo discriminada:
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PROJETO/ATIVIDADE: 12.122.0103.2071 – MAN. E DES. DAS ATIV. DA SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO E CULTURA
ELEMENTO DE DESPESA:3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
ELEMENTO DE DESPESA:4.4.90.52 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
PROJETO/ATIVIDADE: 12.361.0103.2059 – MAN. E DES. DAS ATIV. DO ENSINO FUNDAMENTAL
ELEMENTO DE DESPESA:3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
ELEMENTO DE DESPESA:4.4.90.52 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
PROJETO/ATIVIDADE: 12.361.0103.2145 – APLICAÇÃO DA QUOTA SALÁRIO EDUCAÇÃO
ELEMENTO DE DESPESA:3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
ELEMENTO DE DESPESA:4.4.90.52 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
PROJETO/ATIVIDADE: 13.392.0103.2100 – MANUTENÇÃO DA FUNDAÇÃO CASA DA CULTURA DE XINGUARA
ELEMENTO DE DESPESA:3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

ELEMENTO DE DESPESA:4.4.90.52 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
PROJETO/ATIVIDADE: 12.365.0103.2013 – MAN. E DES. DAS ATIV. DA EDUCAÇÃO INFANTIL
ELEMENTO DE DESPESA:3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
ELEMENTO DE DESPESA:4.4.90.52 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
PROJETO/ATIVIDADE: 12.122.0103.2251 – MAN. DAS ATIV. DA EDUCAÇÃO ESPECIAL
ELEMENTO DE DESPESA:3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
ELEMENTO DE DESPESA:4.4.90.52 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

CONTRATANTE: O **MUNICÍPIO DE XINGUARA**, através do Fundo Municipal de Educação, inscrito no CNPJ nº 14.552.999/0001-96, neste ato representado pelo seu Secretário de Educação o Sr. **GENIVAL FERNANDES DA SILVA**.

CONTRATADA: PJ GONDIM COMERCIO VAREJISTA DE GAS GLP LTDA inscrita no C.N.P.J. nº 36.847.756/0001-18, estabelecida à Rua Ellen White, s/nº, Quadra 003, Lote 012, Bairro Novo Horizonte, Canaã dos Carajás/PA, CEP: 68.537-000, telefone: (94) 98109-0909, e-mail: gas@fgmateriais.com.br, representada neste ato pelo(a) Sr(a). **Pedro Manoel Costa Gondim.**
VALOR: O valor global do contrato é de **R$ 353.986,60 (TREZENTOS E CINQUENTA E TRÊS MIL, NOVECENTOS E OITENTA E SEIS REAIS E SESSENTA CENTAVOS)**.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 12 meses contados da assinatura do contrato, prorrogável na forma dos artigos 106 e 107 da Lei n° 14.133, de 2021.

Xinguara/PA, 10 de agosto de 2026.

Publicado por:
Mychael Geysom Oliveira Silva
Código Identificador:E6C06400

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 306/2026/A.SOCIAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO N° 058/2026/PMX
PREGÃO ELETRÔNICO – SRP - N° 028/2026/PMX
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/2026/PMX
EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 306/2026/A.SOCIAL

OBJETO: O objeto do presente instrumento é a futura e eventual **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO (GLP) E SEUS ACESSÓRIOS (VASILHAMES, MANGUEIRAS E REGISTROS) PARA ATENDER A DEMANDA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA E SUAS SECRETARIAS**, nas condições estabelecidas no Termo de Referência e na Ata de Registro de Preços nº 018/2026/PMX**.**

Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:
O Termo de Referência;
O Edital da Licitação
A Proposta do contratado;
Eventuais anexos dos documentos supracitados

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados na LOA, e demais legislações fiscais municipais deste exercício, na dotação abaixo discriminada:
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PROJETO/ATIVIDADE: 08.122.0101.2068 – GESTÃO ADMINISTRATIVO DO FMAS
ELEMENTO DE DESPESA:3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
ELEMENTO DE DESPESA:4.4.90.52 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
PROJETO/ATIVIDADE: 08.244.0101.2052 – MANUTENÇÃO E DES. DAS ATIV. DA CASA LAR - CRIANÇAS E ADOLESCENTES
ELEMENTO DE DESPESA:3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
ELEMENTO DE DESPESA:4.4.90.52 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
PROJETO/ATIVIDADE: 08.244.0101.2254 – MANUTENÇÃO E DES. DAS ATIV. DA CASA LAR - IDOSOS
ELEMENTO DE DESPESA:3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
ELEMENTO DE DESPESA:4.4.90.52 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
PROJETO/ATIVIDADE: 08.244.0101.2053 – MANUTENÇÃO DA CASA MARIA DO PARÁ
ELEMENTO DE DESPESA:3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
ELEMENTO DE DESPESA:4.4.90.52 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
PROJETO/ATIVIDADE: 08.244.0101.2089 – MANUTENÇÃO DO CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADA - CREAS
ELEMENTO DE DESPESA:3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
ELEMENTO DE DESPESA:4.4.90.52 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
PROJETO/ATIVIDADE: 08.244.0101.2095 – MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR
ELEMENTO DE DESPESA:3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
ELEMENTO DE DESPESA:4.4.90.52 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

CONTRATANTE: O **MUNICÍPIO DE XINGUARA**, através do Fundo Municipal de Assistência Social, inscrito no CNPJ nº 14.440.733/0001-51, neste ato representado pela seu(sua) Secretária Municipal de Assistência Social a Sra. **ARIANA FERREIRA FONSECA**.

CONTRATADA: PJ GONDIM COMERCIO VAREJISTA DE GAS GLP LTDA inscrita no C.N.P.J. nº 36.847.756/0001-18, estabelecida à Rua Ellen White, s/nº, Quadra 003, Lote 012, Bairro Novo Horizonte, Canaã dos Carajás/PA, CEP: 68.537-000, telefone: (94) 98109-0909, e-mail: gas@fgmateriais.com.br, representada neste ato pelo(a) Sr(a). **Pedro Manoel Costa Gondim.**
VALOR: O valor global do contrato é de **R$ 36.807,80 (TRINTA E SEIS MIL, OITOCENTOS E SETE REAIS E OITENTA CENTAVOS)**.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 12 meses contados da assinatura do contrato, prorrogável na forma dos artigos 106 e 107 da Lei n° 14.133, de 2021.

Xinguara/PA, 10 de agosto de 2026.

Publicado por:
Mychael Geysom Oliveira Silva
Código Identificador:1117ED54

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 307/2026/SEMMATUR

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO N° 058/2026/PMX
PREGÃO ELETRÔNICO – SRP - N° 028/2026/PMX
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/2026/PMX
EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 307/2026/SEMMATUR

OBJETO: O objeto do presente instrumento é a futura e eventual **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA**

FORNECIMENTO GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO (GLP) E SEUS ACESSÓRIOS (VASILHAMES, MANGUEIRAS E REGISTROS) PARA ATENDER A DEMANDA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA E SUAS SECRETARIAS, nas condições estabelecidas no Termo de Referência e na Ata de Registro de Preços nº 018/2026/PMX**.**

Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:
O Termo de Referência;
O Edital da Licitação
A Proposta do contratado;
Eventuais anexos dos documentos supracitados

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados na LOA, e demais legislações fiscais municipais deste exercício, na dotação abaixo discriminada:
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
PROJETO/ATIVIDADE: 18.122.0105.2065 - MAN. E DES. DAS ATIV. DA SEC. DE MEIO AMBIENTE
ELEMENTO DE DESPESA:3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
ELEMENTO DE DESPESA:4.4.90.52 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
PROJETO/ATIVIDADE: 17.512.0105.2162 - SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA E COLETA DE LIXO
ELEMENTO DE DESPESA:3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
ELEMENTO DE DESPESA:4.4.90.52 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
PROJETO/ATIVIDADE: 17.512.0105.2244 - MANUTENÇÃO E DES. DAS ATIV. DA COORD. DE RESÍDUOS SÓLIDOS
ELEMENTO DE DESPESA:3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
ELEMENTO DE DESPESA:4.4.90.52 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

CONTRATANTE: O **MUNICÍPIO DE XINGUARA**, através do Fundo Municipal de Meio Ambiente, Saneamento e Turismo, inscrito no CNPJ nº 20.014.355/0001-47, neste ato representado pelo seu(sua) Secretário Municipal de Meio Ambiente, Saneamento e Turismo o Sr. **ANTÔNIO PEREIRA GUIMARÃES**.

CONTRATADA: PJ GONDIM COMERCIO VAREJISTA DE GAS GLP LTDA inscrita no C.N.P.J. nº 36.847.756/0001-18, estabelecida à Rua Ellen White, s/nº, Quadra 003, Lote 012, Bairro Novo Horizonte, Canaã dos Carajás/PA, CEP: 68.537-000, telefone: (94) 98109-0909, e-mail: gas@fgmateriais.com.br, representada neste ato pelo(a) Sr(a). **Pedro Manoel Costa Gondim.**
VALOR: O valor global do contrato é de **R$ 4.665,08 (QUATRO MIL, SEISCENTOS E SESSENTA E CINCO REAIS E OITO CENTAVOS)**.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 12 meses contados da assinatura do contrato, prorrogável na forma dos artigos 106 e 107 da Lei n° 14.133, de 2021.

Xinguara/PA, 10 de agosto de 2026.

Publicado por:
Mychael Geysom Oliveira Silva
Código Identificador:35D5D353

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 308/2026/FMS

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO N° 058/2026/PMX
PREGÃO ELETRÔNICO – SRP - N° 028/2026/PMX
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/2026/PMX
EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 308/2026/FMS

OBJETO: O objeto do presente instrumento é a futura e eventual **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO (GLP) E SEUS ACESSÓRIOS (VASILHAMES, MANGUEIRAS E REGISTROS) PARA ATENDER A DEMANDA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA E SUAS SECRETARIAS**, nas condições estabelecidas no Termo de Referência e na Ata de Registro de Preços nº 018/2026/PMX**.**

Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:
O Termo de Referência;
O Edital da Licitação
A Proposta do contratado;
Eventuais anexos dos documentos supracitados

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados na LOA, e demais legislações fiscais municipais deste exercício, na dotação abaixo discriminada:
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PROJETO/ATIVIDADE: 10.122.0102.2074 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE
ELEMENTO DE DESPESA:3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
ELEMENTO DE DESPESA:4.4.90.52 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
PROJETO/ATIVIDADE: 10.122.0102.2087 – MANUTENÇÃO DO CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS
ELEMENTO DE DESPESA:3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
ELEMENTO DE DESPESA:4.4.90.52 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
PROJETO/ATIVIDADE: 10.302.0102.2049 – MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
ELEMENTO DE DESPESA:3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
ELEMENTO DE DESPESA:4.4.90.52 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
PROJETO/ATIVIDADE: 10.302.0102.2080 – MANUTENÇÃO DE UNIDADES PRONTO ATENDIMENTO - UPA
ELEMENTO DE DESPESA:3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
ELEMENTO DE DESPESA:4.4.90.52 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
PROJETO/ATIVIDADE: 10.302.0102.2084 – MANUTENÇÃO DO CENTRO DE APOIO PSICOSSOCIAL
ELEMENTO DE DESPESA:3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
ELEMENTO DE DESPESA:4.4.90.52 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
PROJETO/ATIVIDADE: 10.302.0102.2088 – MANUTENÇÃO DO CENTRO DE ESPECIALIDADES MÉDICAS
ELEMENTO DE DESPESA:3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
ELEMENTO DE DESPESA:4.4.90.52 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
PROJETO/ATIVIDADE: 10.302.0102.2260 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CLÍNICA DE FISIOTERAPIA
ELEMENTO DE DESPESA:3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
ELEMENTO DE DESPESA:4.4.90.52 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
PROJETO/ATIVIDADE: 10.303.0102.2287 – MANUTENÇÃO DA CENTRAL DE ABASTECIMENTO FARMACÊUTICO (CAF)
ELEMENTO DE DESPESA:3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
ELEMENTO DE DESPESA:4.4.90.52 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

CONTRATANTE: O **MUNICÍPIO DE XINGUARA**, através do Fundo Municipal de Saúde, inscrito no CNPJ nº 11.194.088/0001-46, neste ato representado pela sua Secretária Municipal de Saúde a Sra. **SABRINA AIRES DA SILVA**.

CONTRATADA: PJ GONDIM COMERCIO VAREJISTA DE GAS GLP LTDA inscrita no C.N.P.J. nº 36.847.756/0001-18, estabelecida à Rua Ellen White, s/nº, Quadra 003, Lote 012, Bairro Novo Horizonte, Canaã dos Carajás/PA, CEP: 68.537-000, telefone: (94) 98109-0909, e-mail: gas@fgmateriais.com.br, representada neste ato pelo(a) Sr(a). **Pedro Manoel Costa Gondim.**
VALOR: O valor global do contrato é de **R$ 220.603,25 (DUZENTOS E VINTE MIL, SEISCENTOS E TRÊS REAIS E VINTE E CINCO CENTAVOS)**.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 12 meses contados da assinatura do contrato, prorrogável na forma dos artigos 106 e 107 da Lei n° 14.133, de 2021.

Xinguara/PA, 10 de agosto de 2026.

Publicado por:
Mychael Geysom Oliveira Silva
Código Identificador:4BBD925E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 309/2026/PMX

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO N° 054/2026/PMX
PREGÃO ELETRÔNICO – SRP - N° 020/2026/PMX
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 022/2026/PMX
EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 309/2026/PMX

OBJETO: O objeto do presente instrumento é o registro de preços para futura e eventual **AQUISIÇÃO DE INSUMOS (EMULSÃO ASFÁLTICA COM POLÍMERO, PÓ DE PEDRA, BRITA 0 E FILER CALCÁRIO)**, para execução de micro revestimento a frio com emulsão modificada com polímero de 0,8 cm - faixa II - brita comercial, a ser aplicado em diversas vias das zonas urbanas e rural do Município de Xinguara/PA e na Ata de Registro de Preços nº 022/2026/PMX.

Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:
O Termo de Referência;
O Edital da Licitação
A Proposta da contratada;
Eventuais anexos dos documentos supracitados

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados na LOA, e demais legislações fiscais municipais deste exercício, na dotação abaixo discriminada:
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA URBANA
PROJETO/ATIVIDADE: 15.452.0104.2245 – MANUTENÇÃO E CONS. DA MALHA ASFÁLTICA "TAPA BURACOS"
ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

PROJETO/ATIVIDADE: 15.451.0104.1049– RECUPERAÇÃO E MANUTENÇÃO ROTINEIRA DAS VIAS MUNICIPAIS PAVIMENTADAS
ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.30– MATERIAL DE CONSUMO

PROJETO/ATIVIDADE: 15.451.104.2042 – INVESTIMENTO EM MOBILIDADE E ACESSIBILIDADE
ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.30– MATERIAL DE CONSUMO

PROJETO/ATIVIDADE: 15.452.0104.1061 – URBANIZAÇÃO DE RUAS E AVENIDAS
ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.30– MATERIAL DE CONSUMO

CONTRATANTE: O **MUNICÍPIO DE XINGUARA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 04.144.150/0001-20, com sede na Praça Vitória-Régia, Centro, Xinguara, Estado do Pará, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **OSVALDO DE OLIVEIRA ASSUNÇÃO JUNIOR**.

CONTRATADA: J4 CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES LTDA inscrita no C.N.P.J. nº 15.517.115/0001-25, estabelecida à Rodovia BR 155, s/nº Quadra 21 Lote 11 Sala B, Bairro Condomínio Nova Suíça Residence, Xinguara/PA, CEP: 68555-970, telefone: (94) 9163-2930, e-mail: grupoestrela@j4construcoeselocacoes.com, representada neste ato pela Sra. **Josiane Galon Queiroz.**

VALOR: O valor global do contrato é de **R$ 492.800,00 (QUATROCENTOS E NOVENTA E DOIS MIL E OITOCENTOS REAIS).**

VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 12 meses contados da assinatura do contrato, prorrogável na forma dos artigos 106 e 107 da Lei n° 14.133, de 2021.

Xinguara/PA, 12 de agosto de 2026.

Publicado por:
Cristhiane Correa da Silva
Código Identificador:EC17BF9C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 310/2026/PMX

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO N° 054/2026/PMX
PREGÃO ELETRÔNICO – SRP - N° 020/2026/PMX
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 022/2026/PMX
EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 310/2026/PMX

OBJETO: O objeto do presente instrumento é o registro de preços para futura e eventual **AQUISIÇÃO DE INSUMOS (EMULSÃO ASFÁLTICA COM POLÍMERO, PÓ DE PEDRA, BRITA 0 E FILER CALCÁRIO)**, para execução de micro revestimento a frio com emulsão modificada com polímero de 0,8 cm - faixa II - brita comercial, a ser aplicado em diversas vias das zonas urbanas e rural do Município de Xinguara/PA e na Ata de Registro de Preços nº 022/2026/PMX.

Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:
O Termo de Referência;
O Edital da Licitação
A Proposta da contratada;
Eventuais anexos dos documentos supracitados

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados na LOA, e demais legislações fiscais municipais deste exercício, na dotação abaixo discriminada:
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA URBANA
PROJETO/ATIVIDADE: 15.452.0104.2245 – MANUTENÇÃO E CONS. DA MALHA ASFÁLTICA "TAPA BURACOS"
ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

PROJETO/ATIVIDADE: 15.451.0104.1049– RECUPERAÇÃO E MANUTENÇÃO ROTINEIRA DAS VIAS MUNICIPAIS PAVIMENTADAS
ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.30– MATERIAL DE CONSUMO

PROJETO/ATIVIDADE: 15.451.104.2042 – INVESTIMENTO EM MOBILIDADE E ACESSIBILIDADE
ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.30– MATERIAL DE CONSUMO

PROJETO/ATIVIDADE: 15.452.0104.1061 – URBANIZAÇÃO DE RUAS E AVENIDAS

ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.30– MATERIAL DE CONSUMO

CONTRATANTE: O **MUNICÍPIO DE XINGUARA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 04.144.150/0001-20, com sede na Praça Vitória-Régia, Centro, Xinguara, Estado do Pará, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **OSVALDO DE OLIVEIRA ASSUNÇÃO JUNIOR**.

CONTRATADA: CONCRETO CONSTRUTORA LTDA inscrita no C.N.P.J. nº 64.660.688/0001-19, estabelecida à Rua das Chácaras, s/nº, Bairro Setor Chácaras, Xinguara/PA, CEP: 68555-970, telefone: (94) 99280-7515, e-mail: concretoconstrutora2026@gmail.com, representada neste ato pelo(a) Sr(a). **Jaime Soares de Mouta.**

VALOR: O valor global do contrato é de **R$ 128.800,00 (CENTO E VINTE E OITO MIL E OITOCENTOS REAIS).**

VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 12 meses contados da assinatura do contrato, prorrogável na forma dos artigos 106 e 107 da Lei n° 14.133, de 2021.

Xinguara/PA, 12 de agosto de 2026.

Publicado por:
Cristhiane Correa da Silva
Código Identificador:5EC118A5

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 013/2026 - DECISÃO LIMINAR

CONCURSO PÚBLICO 001/2024

EDITAL DE CONVOCAÇÃO nº 013/2026

A Prefeitura Municipal de ITAITUBA - PA, pessoa jurídica de direito público interno, neste ato representada pelo **Exmo. Sr. Prefeito Municipal NICODEMOS ALVES DE AGUIAR**, em cumprimento à **decisão liminar, expedida pelo Juízo da 1ª Vara Cível da Comarca de Itaituba, nos autos dos Processos nºs 0802281-46.2026.8.14.0024, 0803634-24.2026.8.14.0024, 0803741-68.2026.8.14.0024, 0802504-96.2026.8.14.0024 e 0803736-46.2026.8.14.0024**, torna pública a convocação dos candidatos abaixo relacionados, aprovados no Concurso Público regido pelo Edital nº 001/2024, da Prefeitura Municipal de Itaituba, cujo resultado final foi homologado através do Decreto Municipal nº 096/2025, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará no dia 10/06/2025, Edição 3768 e na Home Page www.consulpam.com.br. Portanto, CONVOCA os CANDIDATOS classificados/aprovados, conforme relação por cargo/ordem de classificação constante no **ANEXO I**, para que no dia e horário discriminados em referido anexo, compareçam à sala da **Comissão de Organização e Processo de Investidura do Concurso Público da Prefeitura Municipal de Itaituba – COOPINVEST**, localizada no 1º andar do Centro Administrativo Municipal, sito a Rodovia Transamazônica, 1.525, Bairro Floresta, Cep: 68.180-010, Itaituba-Pará, a fim de habilitar-se ao processo de investidura no cargo público.

DA CONVOCAÇÃO E NOMEAÇÃO

Para efetivação da posse nos cargos públicos, obrigatoriamente, os candidatos deverão comparecer no endereço acima indicado nos dias especificados, munidos de TODOS os documentos abaixo relacionados **(cópias simples e originais):**

01 FOTO 3X4
DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO (RG, CNH , REGISTRO EM ÓRGÃO DE CLASSE)
CPF – CADASTRO DE PESSOA FÍSICA
CNH, conforme exigência no cargo, contida no edital do concurso
CARTEIRA DE TRABALHO – FRENTE, VERSO E Nº PIS/PASEP
COMPROVANTE DE ESCOLARIDADE – DIPLOMA DE HABILITAÇÃO PARA O CARGO
COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA (ATUAL)
TÍTULO DE ELEITOR (frente e verso)
CERTIDÃO DE QUITAÇÃO ELEITORAL
CERTIDÃO DE RESERVISTA OU CERTIFICADO DE DISPENSA (masculino)
CERTIDÃO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS, EMITIDA PELO ÓRGÃO DE SEGURANÇA
PÚBLICA ESTADUAL (Antecedente Criminal - Polícia Civil do Pará) e FEDERAL (ePol Sinic Público)

CERTIDÃO NEGATIVA CÍVEL E CRIMINAL DE 1º GRAU DA JUSTIÇA ESTADUAL, INCLUINDO DOS JUIZADOS ESPECIAIS CRIMINAIS (Fórum local ou
https://consultas.tjpa.jus.br/certidao/pages/pesquisaGeralCentralCertidao.action)

CERTIDÃO NEGATIVA CÍVEL E CRIMINAL DE 1º GRAU DA JUSTIÇA FEDERAL, INCLUINDO
DOS JUIZADOS ESPECIAIS CRIMINAIS (Certidões Negativas da 1ª Região)
CND - CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS
COMPROVANTE DE SITUAÇÃO CADASTRAL NO CPF
CERTIDÃO DE NASCIMENTO OU CASAMENTO OU CONTRATO UNIÃO ESTÁVEL - RG E CPF DO CÔNJUGE
RG E CPF DOS DEPENDENTES
REGISTRO CONSELHO RESPECTIVA CATEGORIA – ANUIDADE DO ANO
CURSO ESPECÍFICO QUANDO EXIGIDO NO EDITAL, comprovado por diploma ou
certificado acompanhado do histórico escolar.
FORMULÁRIOS CONTIDOS NO PRESENTE EDITAL
DECLARAÇÃO DE BENS **(ANEXO II)**
DECLARAÇÃO NEGATIVA DE ACÚMULO DE CARGO **(ANEXO III)**
DECLARAÇÃO POSITIVA DE ACÚMULO DE CARGO **(ANEXO IV)**

O candidato que, por qualquer motivo, não apresentar na data determinada a documentação constante do item anterior, perderá em definitivo o direito de ser empossado no cargo público.

A posse no cargo público, dependerá de prévia inspeção médica admissional oficial, conforme regulamento próprio.

Só poderá ser empossado aquele que for julgado apto, física e mentalmente, para o exercício do cargo.

As decisões da Junta Médica e do Serviço Psicológico da Prefeitura do Município de Itaituba, de caráter eliminatório para efeito de posse, são soberanas e delas não caberá qualquer recurso.

O exame psicológico será realizado pela Prefeitura Municipal da Itaituba em data a ser designada pela **Comissão de Organização e Processo de Investidura do Concurso Público da Prefeitura Municipal de Itaituba – COOPINVEST** e os demais exames serão de responsabilidade do candidato, conforme relação constante no **ANEXO V.**

O candidato deverá apresentar o resultado dos exames (cópia simples e original) relacionados no **ANEXO V** perante a Junta Médica, em data a ser designada pela **Comissão de Organização e Processo de Investidura do Concurso Público da Prefeitura Municipal de Itaituba – COOPINVEST**.

O candidato que não comparecer no dia e horário designados, será desclassificado e, em caso de convocação de novos candidatos, a lista seguirá na sequência do último candidato convocado e atendido.

Os candidatos constantes desta convocação, identificados como pessoa com deficiência – PCD, deverão apresentar-se perante a Junta Médica, munido de laudo médico detalhado que comprove a deficiência, para, além da avaliação médica comum a todos os candidatos, se submeterem à perícia médica com a finalidade de caracterização da deficiência, declarada no ato da inscrição, bem como sua compatibilidade com as atribuições do cargo.

Em caso de desclassificação por eventuais desistências, eliminações ou não- comparecimentos, obrigatoriamente serão convocados os candidatos classificados subsequentes, dentro do número de vagas de candidatos convocados e desclassificados.

O candidato convocado poderá ser notificado via whatsapp e e-mail, a serem fornecidos pelo mesmo no processo de investidura, no caso de necessidade de cumprimento de pendências e outras situações no decorrer da tramitação de seu processo de investidura.

Para maiores informações e dúvidas, o candidato deverá enviar E-mail à Comissão de Investidura: coopinvest@itaituba.pa.gov.br.
9
Os casos omissos serão analisados e deliberados pela **Comissão de Organização e Processo de Investidura do Concurso Público da Prefeitura Municipal de Itaituba – COOPINVEST.**

Itaituba/Pá, 13 de agosto de 2026.

NICODEMOS ALVES DE AGUIAR
Prefeito Municipal

ANEXO I

RELAÇÃO DE CANDIDATOS CONVOCADOS

DATA: 21/08/2026
HORÁRIO: 9h às 13h
LOCAL: Sala da COOPINVEST (1º andar – Centro Administrativo)

Cargo: 010 – TÉCNICO EM AGROPECUÁRIA-SEC.MUNICIPAL DE AGRICULTURA

Classificação	Inscrição	Nome
3º	000500013406	EDIMILSON CLOTH

Cargo: 227 – ENGENHEIRO CIVIL-SEC.MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA - ZONA URBANA

Classificação	Inscrição	Nome
3º	000500015898	EUDES MARQUES SILVA JUNIOR

Cargo: 049 – VIGIA-SEC.MUNICIPAL DE DESENV.E ASSIS.SOCIAL

Classificação	Inscrição	Nome
13º	000500024291	JOAO PEDRO SANTOS LIMA

Cargo: 274 – ENFERMEIRO ESPECIALIZADO EM NEONATOLOGIA-SEC.MUN.DE SAÚDE- ZONA URBANA

Classificação	Inscrição	Nome
3º	000500006045	VIVIANE FERREIRA SILVA

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE BENS

Nome:

Endereço:

CPF: RG: Órgão Expedidor:
Fontes de renda:
Valor R$

A presente declaração é por motivo de nomeação para cargo efetivo.

DECLARO, de acordo com o disposto no art. 6º, parágrafo 5°, da Lei Municipal 2.300, de 09/01/2012 e, conforme estabelecido na Lei n° 8.429/92, que:

POSSUO bens e valores, abaixo relacionados até a presente data:

[ ] SIM [ ] NÃO

DESCRIÇÃO DOS BENS E DIREITOS

Código	Discriminação do Bem ou Direito	Valor Venal Atualizado

DECLARO, sob as penas da Lei, que as informações constantes da presente Declaração são verdadeiras e de minha inteira responsabilidade.

Itaituba-Pará, / / 2026.

(Assinatura do Declarante)

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE NÃO ACUMULAÇÃO DE CARGOS, EMPREGOS OU FUNÇÕES PÚBLICAS

Eu, , portador do RG nº e CPF nº , DECLARO para fins de posse no cargo de**,** na Prefeitura Municipal de Itaituba, Estado do Pará, **QUE NÃO EXERÇO** qualquer cargo, emprego, ou função pública junto à administração pública direta, autarquias, fundações, empresas públicas, sociedade de economia mista, suas subsidiárias e sociedades controladas direta ou indiretamente pelo poder público, que seja inacumulável com a carreira em que tomarei posse, em consonância com os incisos XVI e XVII do art. 37, da Constituição Federal.

DECLARO, outrossim, QUE NÃO PERCEBO proventos de aposentadoria decorrente do art. 40 ou dos arts. 42 e 142 da Constituição Federal, que seja inacumulável com a carreira em que tomarei posse.

DECLARO, também, estar ciente de que devo comunicar a esse Órgão qualquer alteração que venha a ocorrer em minha vida funcional que não atenda às determinações legais vigentes relativamente à acumulação de cargos, sob pena de instaurar-se o processo administrativo disciplinar.

DECLARO, ainda, estar ciente de que prestar declaração falsa é crime previsto no art. 299 do Código Penal Brasileiro, sujeitando o declarante às suas penas, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

DECLARO, por fim, que tomo ciência de toda a legislação supra referida.

Itaituba-Pará, / / 2026.

(Assinatura do Declarante)

ANEXO IV

DECLARAÇÃO POSITIVA DE ACÚMULO DE CARGO

EU,_____,
portador (a) do RG nº e CPF nº, **DECLARO** para fins de nomeação no cargo de, na Prefeitura Municipal de Itaituba que, exerço o cargo/emprego/função pública de, no Órgão/Instituição , com os seguintes horários de trabalho:
Segunda-feira: às hs / ás hs Terça-feira: às hs / ás hs Quarta-feira: às hs / ás hs Quinta-feira: às hs / ás hs Sexta-feira : às hs / ás hs Sábado: às hs / ás hs Domingo: às hs / ás hs

[ ]É **aposentado (a)** no cargo de , recebendo os proventos através do/da (denominação da Instituição).

DECLARO sob as penalidades legais que as informações aqui prestadas são verdadeiras e de minha inteira responsabilidade.

RENOVAR ESTA DECLARAÇÃO SEMPRE QUE OCORRER ALTERAÇÃO NOS DADOS ACIMA.

Itaituba-Pará, / / 2026.

(Assinatura do Declarante)

ANEXO V

RELAÇÃO DE EXAMES POR CARGO

CC CÓDIGO	ZONA	CARGO	EXAMES OBRIGATÓRIOS
		TÉCNICO EM AGROPECUÁRIA **ENGENHEIRO CIVIL.** **VIGIA** **ENFERMEIRO ESP. EM NEONATOLOGIA**	HEMOGRAMA COMPLETO + CONT. PLAQUETAS TIPAGEM SANGUÍNEA + FATOR RH EAS (EXAME DE URINA) GLICEMIA CREATININA UREIA TGO/TGP RX - TÓRAX C/ LAUDO RX - COLUNA SACRO-LOMBAR C/ LAUDO COMPLEMENTARES – CANDIDATO (A) ACIMA DE 40 ANOS. ELETROCARDIOGRAMA C/ LAUDO (TODOS ACIMA DE 40 ANOS) PSA PROSTÁTICO (HOMENS ACIMA DE 40 ANOS)

OBS: Os exames admissionais entregues pelos candidatos perante a Junta Médica, devem ter sido emitidos/realizados em até 60 dias.

Publicado por:
Francildo Nerisson Ferreira Nunes
Código Identificador:160FA013

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 042-SEMED/2026

PORTARIA N.º 042/2026 – SEMED

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MONTE ALEGRE, Estado do Pará, a Sra. ROSILENE OLIVEIRA ARCANJO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela legislação vigente, e;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 37 da Constituição Federal de 1988, que estabelece os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência na administração pública;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 5.247, de 03 de março de 2020, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará em 06 de março de 2020, Edição 2440, e suas alterações introduzidas pela Lei Municipal nº 5.250, de 15 de junho de 2020, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará em 17 de junho de 2020, Edição 2509;

CONSIDERANDO a necessidade de suprir demandas temporárias da rede municipal de ensino por meio da contratação de servidores temporários e formação de cadastro de reserva;

CONSIDERANDO a realização do Processo Seletivo Simplificado EDITAL N° 001/2025 – PSS/SEMED, conduzido pela Secretaria Municipal de Educação, com a devida publicidade e observância dos princípios administrativos;

RESOLVE:

Art. 1º CONVOCAR os candidatos classificados no Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado Edital nº 001/2025 – SEMED, para realizarem entrega de documentação (originais e cópias) relacionadas no Anexo II do Edital de Convocação, conforme dados informados no sistema no ato da inscrição.

Art. 2º Os documentos utilizados para a pontuação no PSS serão analisados pela Comissão Organizadora para confirmar a HABILITAÇÃO do(a) candidato(a) e comprovando-se que o(a) inscrito(a) atende todos os critérios estabelecidos no Edital 001/2025 – SEMED, dar-se-á prosseguimento à assinatura contratual.

§ - I Comprovando-se que o(a) candidato(a) atende todos os critérios estabelecidos no Edital 001/2025 e a veracidade das informações, daremos prosseguimento para a assinatura contratual.

Art. 3º Os documentos devem ser entregues no prédio da Secretaria Municipal de Educação, Rua Dr. João Coelho, nº 154, Cidade Alta – Monte Alegre/Pará, 1º piso, no horário das 8h30min às 12h e das 14h30min às 18h, **dos dias 14, 17 e 18/08/2026.**
§ I É imprescindível a entrega dos documentos nas datas e horários estabelecidos neste Edital de convocação, em envelope aberto, de acordo com as orientações do Edital nº 001/2025 – PSS/SEMED.
§ II Na impossibilidade do(a) candidato(a) comparecer presencialmente, a documentação poderá ser entregue por terceiros a partir da apresentação de Procuração devidamente reconhecida em cartório.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Monte Alegre – Pará, em 13 de agosto de 2026.

ROSILENE OLIVEIRA ARCANJO
Secretária Municipal de Educação
Decreto nº 164/2025

77ª CONVOCATÓRIA PSS/SEMED – EDITAL Nº 001/2025.

Zona: URBANA – Cargo: AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS		
	CPF	**NOME**
1	XXX.095.XXX-07	ELLEM FABIOLA DA SILVA SANTANA
2	XXX.525.XXX-98	ELIA BARBOSA DO NASCIMENTO
Zona: URBANA – Cargo: OFICIAL ADMINISTRATIVO		
	CPF	**NOME**
1	XXX.400.XXX-68	FERNANDA KELLY CAIRES MUNHOZ
2	XXX.248.XXX-72	SIMON RODRIGO ANDRADE RODRIGUES
3	XXX.218.XXX-84	MAURICELIA DIAS DOS SANTOS
Zona: URBANA – Cargo: MERENDEIRA ESCOLAR		
	CPF	**NOME**
1	XXX.078.XXX-54	ELANE CRISTINA FREITAS RIBEIRO
Zona: URBANA – Cargo: PROFESSOR(A) DE MATEMÁTICA		
	CPF	**NOME**
1	XXX.862.XXX-15	REGINELSON CAIRES BORGES
2	XXX.695.XXX-72	EVANDRO JOSE DO AMARAL MAIA
Zona: URBANA – Cargo: ORIENTADOR(A) PEDAGÓGICO		
	CPF	**NOME**
1	XXX.098.XXX-91	GEILANY REBELO DOS SANTOS
Zona: RURAL – Cargo: AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS		
	CPF	**NOME**
1	XXX.290.XXX-20	MARLEUDA DA SILVA RIBEIRO
2	XXX.338.XXX-87	EDINEUZA RAMOS DE OLIVEIRA
3	XXX.432.XXX-53	MARIA ELISANGELA LIMA DOS SANTOS
4	XXX.535.XXX-82	ALBANICE F V LAURIDO
Zona: RURAL – Cargo: PROFESSOR(A) DE CIÊNCIAS		
	CPF	**NOME**
1	XXX.616.XXX-37	VALMIR PINHEIRO DOS SANTOS

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS (ORIGINAIS E XEROX) EM <u>ENVELOPE</u> ABERTO.

Documentação comprobatória dos requisitos mínimos do cargo (Certificado de Ensino Fundamental, Médio e/ou Superior);
Diploma/Certificado – Especialização, mestrado ou doutorado;
Declaração expressa e assinada que não possui vínculo profissional;
Ficha de Inscrição, devidamente preenchida;
Currículo;
Cadastro de Pessoa Física (CPF);
Identidade Civil Oficial com Foto (RG);
Certidão de nascimento, casamento ou declaração de união estável;
Carteira Nacional de Habilitação - CNH (de acordo com a exigência do cargo);
Título de Eleitor e Certidão de Quitação Eleitoral;
PIS/PASEP (quando houver);
Carteira de Reservista ou comprovante de dispensa (para candidatos do sexo masculino);
Comprovante de Residência Atualizado;
Certidão Negativa de Antecedentes Criminais (Estadual e Federal);
Cartão SUS;
Laudo Médico da patologia (PCD);
Atestado de aptidão física e psicológica;
Tempo de Serviço/Experiência – Declaração ou Certidão na FUNÇÃO a que concorre;
Qualificação profissional – Cursos inerentes à ÁREA que concorre;
Carteira de Trabalho;
Dados bancários (Agência e número da conta corrente) Banco do Brasil,
quando houver;
Filhos de até 14 anos (certidão de nascimento, CPF e cartão SUS).

ROSILENE OLIVEIRA ARCANJO
Secretária Municipal de Educação
Decreto nº 164/2025

Publicado por:
Felisberto Abreu Dias Filho
Código Identificador:3258A8F5